**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**

**FABIANA SOARES**

# PRÉ-CONSTRUÍDO E MEMÓRIA: ANÁLISE DISCURSIVA DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS

**Palhoça**

**2020**

**FABIANA SOARES**

# PRÉ-CONSTRUÍDO E MEMÓRIA: ANÁLISE DISCURSIVA DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciências da Linguagem.

Orientadora: Prof. Dra. Giovanna G. Benedetto Flores

Palhoça

2020

S65 Soares, Fabiana, 1969-
Pré-construído e memória : análise discursiva dos códigos de ética dos jornalistas brasileiros / Fabiana Soares. – 2020.
224 f. : il. ; 30 cm

Tese (Doutorado) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Pós-graduação em Ciências da Linguagem.
Orientação: Profa. Dra. Giovanna Gertrudes Benedetto Flores

1. Análise do discurso. 2. Ética profissional - Jornalistas. 2. Ética profissional – Jornalistas - História. I. Flores, Giovanna Benedetto. II. Universidade do Sul de Santa Catarina. III. Título.

CDD (21. ed.) 401.41

Ficha catalográfica elaborada por Carolini da Rocha CRB 14/1215

**FABIANA SOARES**

**"PRÉ-CONSTRUÍDO E MEMÓRIA: ANÁLISE DISCURSIVA DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS"**

Esta Tese foi julgada adequada à obtenção do título de Doutora em Ciências da Linguagem e aprovada em sua forma final pelo Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Palhoça, 17 de dezembro de 2020.

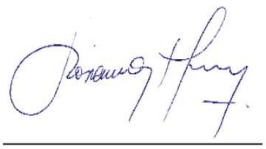

Professora Giovanna Gertrudes Benedetto Flores, Doutora.
Universidade do Sul de Santa Catarina

*presente por videoconferência*

Professor Alexandre Soares Ferrari, Doutor.
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

*presente por videoconferência*

Professora Fabiana Piccinin, Doutora.
Universidade de Santa Cruz do Sul

*presente por videoconferência*

Professora Juliana da Silveira, Doutora.
Universidade do Sul de Santa Catarina

*presente por videoconferência*

Professora Nádia Régia Maffi Neckel, Doutora.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Ao meu marido Elísio e aos meus filhos Leonardo e Sofia pelo apoio e compreensão, por entenderem minha ausência e por torcerem por mim A eles eu dedico esta tese, que significa a realização de um grande sonho.

## AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me guiado até aqui, me dando força, coragem e fé.

A minha orientadora, Profª. Dr. Giovanna G. Benedetto Flores, por aceitar me conduzir nesta jornada, pela paciência, compreensão, convívio e amizade. Agradeço por acreditar em mim e pelos seus ensinamentos que levarei para a vida toda.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, em especial aos meus professores: Ana Carolina, Caco, Dilma, Giovanna, Juliana, Maliska, Nádia e Solange Gallo. A eles minha sincera gratidão por terem me acolhido tão bem no Programa e contribuído de forma generosa para a minha caminhada intelectual.

Aos meus colegas de curso, em especial a Teodulino Mangueira Rosendo, amigo de muitas horas, de muitos desabafos, de risos, pelas palavras confortadoras e pelo compartilhamento de saberes.

A minha colega e amiga Diane Zardo, pelo incentivo em fazer-me ingressar no Programa, pelos desabafos, pelas longas horas de viagens e pelo companheirismo.

Aos professores Alexandre Sebastião Ferrari Soares, Fabiana Quatrin Piccinin, Juliana da Silveira e Nádia Regina Maffi Neckel por terem aceito o convite para compor a Banca Examinadora e pelas importantes contribuições para o enriquecimento dessa pesquisa.

A meu pai José Nilson, minha mãe Mara e meus irmãos por terem acreditado em mim. E em especial ao meu irmão Bolivar pelo apoio, conselhos e incentivo pela busca da realização deste sonho.

A todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram para que essa pesquisa fosse possível.

## RESUMO

Esta tese trata sobre a discursividade dos Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros, tentando compreender como eles produzem efeito de sentido no discurso jornalístico. Assim, este estudo apoia-se no aporte teórico da Análise de Discurso de vertente francesa e brasileira, proposta por Michel Pêcheux, e desenvolvida no Brasil por Eni Orlandi e seu grupo de pesquisadores. A Análise de Discurso se estabelece pela relação entre três domínios disciplinares que são a Linguística, o Materialismo Histórico e a Psicanálise. Herdeira dessas áreas do conhecimento, esta disciplina de entremeio, trabalha com a noção de discurso. Entendemos que questionamentos sobre a ética jornalística nas reportagens publicadas, desde a década de 40, ou ainda anteriormente, levaram a criação em 1949 do primeiro Código de Ética, reformulado em 1968, 1986 e 2007. Desse modo, e tendo como *corpus* os referidos Códigos, recortamos para essa pesquisa notícias divulgadas na imprensa, no período em que antecede e sucede cada Código, a fim de mostrarmos como eles são marcados nessas reportagens. Para tanto, nos debruçaremos nas condições de produção desses Códigos, trazendo os acontecimentos históricos de cada época. Trouxemos também uma discussão sobre a trajetória histórica das leis e decretos da imprensa no Brasil, que discursivamente entendemos como pré-construídos dos Códigos. Ao nos atermos sobre as materialidades, mobilizamos as noções fundantes da Análise de Discurso como: arquivo, historicidade, memória discursiva, condições de produção, dentre outras, em uma relação com as Teorias da Ética Jornalística discutidas por Rogério Christofoletti (2008), Francisco Karam (2014), Eugênio Bucci (2000), Mayra Rodrigues Gomes (2002) e Luciene Tófoli (2008).



**Palavras-chaves:** Análise de Discurso: Historicidade. Condições de Produção. Códigos de Ética.

## ABSTRACT

This thesis work focuses on the discursivity of the Codes of Ethics developed for Brazilian journalists, trying to understand how they produce effects of meaning in journalistic discourse. As a result, the theoretical contribution presented in this work comes from the French Discourse Analysis as proposed by Michel Pêcheux, as well as the Brazilian approach, developed by Eni Orlandi and her research group. Discourse Analysis is established by the relationship between the fields of Linguistics, Historical Materialism and Psychoanalysis, from which it is derived. As an intermediate discipline, it is mainly concerned with speech. We understand that questions about journalistic ethics in the reports published since the 1940s, or even earlier, led to the creation of the first Code of Ethics, reformulated in 1968, 1986 and 2007. Consequently, while having as a *corpus* of the Codes mentioned above, we propose here a set of articles launched in the press during the periods preceding and following each Code, so as to demonstrate the way in which they are organized. In this regard, we will examine the conditions of production of these Codes, highlighting the historical context of each period. In addition, we offer a discussion of the historical path of press laws and decrees in Brazil, which we understand, discursively, as preconstructed of the referred Codes. By focusing on materialities, we mobilize the essential notions of Discourse Analysis, namely: archive, historicity, discursive memory, conditions of production, among others. These concepts are related to the theories of Journalistic Ethics, as discussed by Rogério Christofoletti (2008), Francisco Karam (2014), Eugênio Bucci (2000), Mayra Rodrigues Gomes (2002) and Luciene Tófoli (2008).



**Keywords**: Discourse Analyses: Historicity. Conditions of Production. Codes of Ethics.

## RÉSUMÉ

Ce travail de thèse porte sur la discursivité des Codes d'Éthique élaborés pour les journalistes brésiliens, en essayant de comprendre comme ces derniers produisent des effets de sens dans le discours journalistique. De ce fait, l'apport théorique présenté dans ce travail relève de l'Analyse du Discours française telle qu'elle a été proposée par Michel Pêcheux, ainsi comme la approche brésilienne, développée par Eni Orlandi et son groupe de recherche. L'Analyse du Discours s'établit par la relation entre les domaines de la Linguistique, le Matérialisme Historique et la Psychanalyse, dont elle est héritière. En tant qu'une discipline intermédiaire, elle s'occupe surtout du discours. Nous entendons que des questionnements sur l'éthique journalistique dans les reportages publiés, depuis les années 1940, ou encore antérieurement, ont conduit à la création du premier Code d'Éthique, reformulé en 1968, 1986 et 2007. Par conséquent, tout en ayant comme *corpus* les Codes mentionnés ci-dessus, nous proposons ici un ensemble d'articles lancés dans la presse, pendant les périodes qui précèdent et suivent chaque Code, afin de démontrer la manière dont ils s'organisent. À cet égard, nous nous pencherons sur les conditions de production de ces Codes, en mettant en lumière le contexte historique de chaque époque. En outre, nous proposons une discussion sur le chemin historique des lois et des décrets da la presse au Brésil, que nous comprenons, discursivement, comme des préconstruits des Codes d'Éthiques. En nous nous attachant sur les matérialités, nous mobilisons les notions essentielles de l'Analyse du Discours, à savoir : l'archive, l'historicité, la mémoire discursive, les conditions de production, entre autres. Ces concepts sont mis en relation avec les théories de l'Éthique journalistique, comme discutées par Rogério Christofoletti (2008), Francisco Karam (2014), Eugênio Bucci (2000), Mayra Rodrigues Gomes (2002) et Luciene Tófoli (2008).



**Mots-clés:** Analyse du Discours: Historicité. Conditions de Production. Code d'Éthique.

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – A FORMAÇÃO DO MALANDRO.....148
FIGURA 2 – CRIME E ÉTICA.....165
FIGURA 3 – DILMA ROUSSEFF NA ABERTURA DOS JOGOS MUNDIAIS DOS POVOS INDÍGENAS.....172
FIGURA 4 – IMPEACHMENT É O MELHOR CAMINHO.....177

**SÚMARIO**

**BREVE APRESENTAÇÃO**.....13
**INTRODUÇÃO**.....14
**1 UMA DISCUSSÃO SOBRE ÉTICA E MORAL**.....19
1.1 ÉTICA E MORAL.....19
1.2 ÉTICA E ÉTICA- *DE* NO SENTIDO BAUDIANO.....23
1.3 ÉTICA LINGUÍSTICA: UMA NOVA ÁREA DE ESTUDOS .....34
1.4 VIRTUDE DISCURSIVA: UMA POSSIBILIDADE DE RESPOSTAS A QUESTÃO ÉTICA.....38
1.5 ÉTICA JORNALÍSTICA.....45
1.6 EFEITOS DE SENTIDO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO JORNALISMO.....55
**2 ARQUIVO, HISTÓRIA E HISTORICIDADE**.....65
2.1 O ARQUIVO COMO UMA LEITURA POSSÍVEL.....65
2.2 HISTORICIDADE: UMA RELAÇÃO COM O TEXTO.....68
2.3 LEIS DE IMPRENSA E OS PRÉ-CONSTRUÍDO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DOS JORNALISTAS.....70
2.3.1 A ORIGEM DO JORNALISMO BRASILEIRO E O PAPEL DOS DECRETOS E LEIS DE IMPRENSA NESSE PROCESSO.....91
2.3.2 LEI Nº 5.250 – A ÚLTIMA LEI DE IMPRENSA.....105
**3 HISTORICIDADE DOS CÓDIGOS DE ÉTICA**.....111
3.1 CÓDIGOS DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS: UMA DISCUSÃO INICIAL.....111
3.2 O PRIMEIRO CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS.....111
3.3 CÓDIGO DE ÉTICA DE 1968: O CÓDIGO DA REPRESSÃO.....117
3.4 CÓDIGO DE ÉTICA DE 1986: O CÓDIGO DA REDEMOCRATIZAÇÃO.....121
3.5 CÓDIGO DE ÉTICA DE 2007: O CÓDIGO DAS TÉCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.....131
**4 OS CÓDIGOS DE ÉTICA: UMA INTERPRETAÇÃO POSSÍVEL**.....141
4.1 O CORPUS E O RECORTE.....141
4.2 O PRIMEIRO CÓDIGO DE ÉTICA.....144
4.3 O CÓDIGO DA DITADURA MILITAR.....153
4.4 O CÓDIGO DA REDEMOCRATIZAÇÃO.....160

4.5 O CÓDIGO DAS *FAKE NEWS*.....169
4.5.1 DE CÓDIGO A CÓDIGO: UMA APROXIMAÇÃO DOS DIZERES.....186
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**.....190
**REFERÊNCIAS**.....196
**ANEXOS**.....209
**ANEXO 1 – CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS 1949**.....210
**ANEXO 2 - CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS 1968**.....211
**ANEXO 3 - CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS 1986**.....213
**ANEXO 4 - CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS 2007**.....217
**ANEXO 5 - A FORMAÇÃO DO MALANDRO**..... 221
**ANEXO 6 - CRIME E ÉTICA**.....222
**ANEXO 7 - DILMA ROUSSEFF NA ABERTURA DOS JOGOS MUNDIAIS DOS POVOS INDÍGENAS**.....223
**ANEXO 8 - IMPEACHMENT É O MELHOR CAMINHO**.....224

## BREVE APRESENTAÇÃO

Desde muito cedo quando ingressei no curso de Jornalismo, na Unisinos (RS), tinha um sonho, queria tornar-me professora universitária. A inspiração veio de meus mestres que a cada aula me surpreendiam mais, foram ensinamentos que trouxe para a vida toda. Entretanto, tinha consciência de que para chegar ao meu objetivo tinha que percorrer um longo caminho. E foi o que tentei fazer.

Depois de formada, e de ter estagiado em Assessorias de Imprensa e Veículos de Comunicação, ingressei em uma Especialização na PUC (RS), em Teoria do Jornalismo e Comunicação de Massa, pois sabia que este era apenas o início da jornada para conseguir ser a profissional que almejava.

Anos mais tarde e já trabalhando na área do jornalismo, e também como professora na Rede Estadual de Ensino, percebi que havia chegado a hora de fazer um mestrado. Após estudar as possiblidades, já que era preciso mudar de cidade para tentar ingressar no curso, fui aprovada no mestrado em Linguística na UFSC. Foram dois anos de muita dedicação e privações para que fosse possível concluir o mesmo, já que precisava conciliar os estudos com a profissão, a maternidade e a família. Mas, como sempre digo, valeu muito a pena!

Mais alguns anos se passaram até que consegui ingressar em uma Universidade e desta vez como docente nos cursos de Comunicação Social da Instituição. Foi nesse cenário, ou ainda muito antes, que já vislumbrava ingressar em um doutorado. Assim, em meados de 2016 fui apresentada por uma amiga ao Doutorado em Ciências da Linguagem da Unisul, e mais especificamente na linha de pesquisa de Análise de Discurso.

Surge então o interesse em conhecer melhor essa teoria da linha francesa formulada por Michel Pêcheux, que me fez repensar várias questões relacionadas às teorias do jornalismo... Por fim, aqui estou eu realizando um grande sonho pessoal e profissional. É muita emoção. Não tenho palavras para expressar essa grande conquista!

## INTRODUÇÃO

Os problemas que envolvem a ética e a moral no jornalismo não são assuntos recentes, pois estiveram e continuam presentes não só em congressos e conferências voltados ao tema, mas também em livros, revistas e trabalhos acadêmicos. Isto sem falarmos no seu papel no cotidiano da prática jornalística. Entretanto, entendemos que existe uma visão antagônica por parte dos jornalistas na determinação do que seja a ética e a moral. Mas essa não é uma dúvida somente desses profissionais, já que é uma discussão recorrente desde os escritos dos primeiros filósofos. Aristóteles[1], por exemplo, escreveu sobre a ética. Uma de suas obras clássicas foi Ética a Nicômaco, em que ele aborda o que muitos consideram a fundação da ética. Para o referido filósofo o caminho para uma vida de bem-estar e felicidade está no desenvolvimento da excelência do caráter, que é atingido por meio do cultivo das virtudes. Para Aristóteles ser virtuoso significa fazer a coisa certa, na hora certa, da forma certa. Depois dele vieram outros filósofos trabalhando também as noções de ética e moral. Com isso percebemos que há uma abordagem filosófica sobre esses conceitos. Para Kant, por exemplo, a ética é superior à moral, pois está no âmbito do público, mais universal, e a moral está no âmbito particular e subjetivo. Assim, agir moralmente não é agir por causa de boas inclinações, já que essas inclinações são sempre subjetivas, ou seja, podem variar de pessoa para pessoa, mas sim agir segundo regras necessárias e universais, mesmo não estando inclinado para isso. É proceder segundo um imperativo de ordem, em que mesmo que não alcancemos a felicidade ou o fim esperado, agindo moralmente, estaremos cumprindo um dever que está acima do interesse pessoal, pois diz respeito ao interesse de toda a coletividade. Ou seja, a moralidade faz parte do imperativo categórico, o qual iremos abordar posteriormente. Trazendo para a contemporaneidade podemos relacionar também Boff (2009), que fala do antagonismo com relação aos conceitos de ética e moral, onde a ética está relacionada à filosofia, pois diz respeito à vida em sociedade, enquanto a moral está relacionada ao caráter de cada pessoa, já que é uma prerrogativa que está ligada aos valores de cada um. Assim para Boff (2009):

> A ética é parte da Filosofia. Estatui princípios e valores que orientam pessoas e sociedades. A moral é a parte da vida concreta. Trata da prática real das pessoas que se expressam por costumes, hábitos e valores culturalmente estabelecidos. Uma

[1] Tales de Mileto foi apontado como o primeiro filósofo do ocidente. Alguns estudiosos consideram-no o pai da filosofia ocidental. Ele instituiu a Escola Jônica e estabeleceu conhecimentos sobre a ética, a política e a verdade. Entretanto, apesar de ser considerado para muitos o primeiro filósofo a abordar questões éticas, nessa pesquisa iremos começar nossa discussão sobre a ética a partir de Aristóteles.

> pessoa é moral quando age em conformidade com os costumes e valores consagrados. Uma pessoa é ética quando se orienta por princípios e convicções. Uma pessoa pode ser moral, mas não necessariamente ética. (BOFF, 2009, p.37).

Com essa citação percebemos que há divergências com relação a esses dois conceitos, o que mostraremos no próximo capítulo, pois, por exemplo, se para Aristóteles a ética está relacionada à felicidade, para Kant a ética se sobrepõe a moral. Assim, a partir do entendimento do que seja ética e moral, vamos olhar para os quatro Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros, enquanto materialidade discursiva, para, dessa forma, podermos entender o funcionamento da imprensa em reportagens durante a vigência desses Códigos.

Entendemos que questionamentos sobre a ética jornalística nas reportagens publicadas, desde a década de 40, ou ainda anteriormente, levaram a criação em 1949 do primeiro Código de Ética elaborado para os jornalistas brasileiros, reformulados em 1968, 1986 e 2007. Assim nos interessa analisar discursivamente os referidos Códigos, tentando compreender como eles produziram e produzem efeito de sentido no discurso jornalístico. Para tanto, nos debruçaremos nas condições de produção desses Códigos, que seriam justamente os acontecimentos históricos de cada época. Entretanto, antes é necessário trazermos para a discussão a trajetória histórica das leis e decretos de imprensa no Brasil, já que entendemos que eles foram percursores dos Códigos de Ética, que discursivamente consideramos como pré-construídos dos Códigos. Segundo Pêcheux (2014) a noção de pré-construído consistiria numa discrepância pela qual um elemento irrompe como se estivesse sido pensado "antes em outro lugar, independentemente"[2].

Esse estudo será embasado no aporte teórico da Análise de Discurso[3], de vertente francesa e brasileira, proposta por Michel Pêcheux e seu grupo de pesquisadores, em 1960 na França, e desenvolvida no Brasil por Eni Orlandi e também seu grupo de pesquisadores, a partir de 1980.

A Análise de Discurso se estabelece pela relação entre três domínios disciplinares que são a Linguística, o Materialismo Histórico e a Psicanálise. Herdeira dessas áreas do conhecimento, essa disciplina de entremeio, trabalha com a noção de discurso.

Em AD a noção de discurso é diferente da estrutura elementar da comunicação que define o que é mensagem pelo esquema de Jakobson (1976)), que se organiza da seguinte forma: emissor, código, referente e mensagem, receptor, onde o emissor transmite a

[2] Aspas de Pêcheux (2014).
[3] Doravante AD.

mensagem, ou seja, a informação ao receptor. Essa mensagem é formulada em um código referindo a algum elemento da realidade que é o referente. Para a Análise de Discurso esse esquema não funciona porque a língua não é só um código entre outros, ou melhor, não existe essa separação entre emissor e receptor, e muito menos funciona a ideia em que primeiro um fala e em seguida o outro decodifica, e assim por diante. Para a AD o que interessa é o discurso, porque no funcionamento da linguagem não temos simplesmente a transmissão de informações, o que temos são sujeitos e sentidos afetados pela língua e pela história. Assim, "a linguagem serve para comunicar e para não comunicar" (ORLANDI, 2015, p.20). Ou seja, ainda nas palavras da autora, as relações de linguagem são relações de sujeitos e de sentidos e seus efeitos são multiplos e variados. Daí a definição de discurso que, segundo Pecheux, é o efeito de sentido entre locutores.

Quando a AD se constitui como campo de pesquisa e tem o discurso como objeto considera, com efeito, a determinação histórica que concebe o discurso como um objeto sempre concreto e singular. Essa disciplina tenta pensar o discurso no encontro de restrições próprias da língua e restrições externas ligadas à história. Assim, a AD baseia-se numa concepção discursiva materialista, direcionando os seus estudos para as condições de produção do discurso. "Não podemos analisar o discurso como um texto fechado em si, temos que remetê-lo a um conjunto de discursos possíveis, a partir de um estado definido das condições de produção" (FLORES, 2014, p.24).

Desse modo, entendemos que trazer reflexões sobre a historicidade dos Códigos de Ética e sua relação com as leis de imprensa e os decretos nos ajudarão a compreendermos melhor o funcionamento do discurso jornalístico. Faremos isso numa relação com as Teorias da Ética Jornalística discutidas por Rogério Christofoletti (2008), Francisco Karam (2014), Eugênio Bucci (2000), Mayra Rodrigues Gomes (2000) e Luciene Tófoli (2008). Também traremos para a discussão questões envolvendo a Teoria do Jornalismo ao utilizarmos autores como Nelson Traquina (2005), Adelmo Genro Filho (1989), entre outros.

Esta trajetória se dará numa relação com os postulados de moral e ética de Aristóteles (1991), Kant (2009), Nietzsche (1992), com as contribuições dos filósofos contemporâneos Foucault (2002) e Alain Badiou (1995), e também com as colaborações dos linguistas Sylvain Aurox (1998) e Marie-Anne Paveau (2015). E na Análise de Discurso, que é a base teórica dessa pesquisa, contaremos com os ensinamentos de Michel Pêcheux (2014), Eni Orlandi (2015), J.J. Courtine (2009), Louis Althusser (1985), e em relação ao discurso jornalístico, Bethânia Mariani (1998), Giovanna Flores (2014) e demais pesquisadores da AD.

Assim, nosso *corpus* será composto pelos quatro Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros. Nessa pesquisa também traremos reportagens divulgadas no período em que antecede e sucede cada Código, a fim de mostrarmos como os Códigos vêm marcados nessas reportagens.

A partir do exposto acima, e levando em consideração os processos de criação do Código de 1949 e posteriormente suas três reformulações, temos como questionamentos para essa pesquisa as seguintes perguntas discursivas: 1) Como os Códigos de Ética são marcados no discurso jornalístico? 2) Será que é possível falar da existência de uma ética e de uma moral no discurso jornalístico?

Para responder essas perguntas temos como objetivo geral compreender quais foram as condições de produção desses Códigos para, dessa forma, podermos olhar para a sua materialidade discursiva e ver quais efeitos produziram no discurso jornalístico. Para tanto vamos refletir sobre as práticas jornalísticas, nos períodos em que esses Códigos foram elaborados. Com isso, nossos objetivos no decorrer da pesquisa são:

a) Analisar discursivamente os Códigos de Ética dos Jornalistas Brasileiros de 1949, 1968, 1986 e 2007, buscando compreender como esses Códigos produziram efeitos de sentido no funcionamento do discurso jornalísticos, no período em que os mesmos foram elaborados;

b) Compreender as condições de produção dos Códigos de Ética a partir da historicidade;

c) Entender as marcas do político nos Códigos de Ética com o propósito de compreender os efeitos de sentido que eles produzem ao privilegiar uns artigos e incisos e apagar ou silenciar outros.

Essa tese divide-se em quatro capítulos:

No primeiro capítulo, *Uma discussão sobre ética e moral*, trouxemos uma discussão sobre a ética e a moral, distinguindo os dois termos sob o ponto de vista filosófico. Em seguida vimos o pensamento de Paveau (2015) sobre esses conceitos, mostrando que ela usa frequentemente o termo moral. Na sequência abordamos questões específicas, enfocando a ética de Baudiou (1995), para quem não há uma ética geral. Falamos também da virtude discursiva, elaborada por Paveau, e do discurso de verdade de Foucault (2002), e depois nos atemos na ética linguística, trazendo Auroux (1998) como suporte para essa discussão. E, por fim, nesse capítulo, discutimos a ética jornalística e também os efeitos de sentido dos princípios fundamentais do jornalismo e de questões éticas.

No segundo capítulo, intitulado *Arquivo, história e historicidade*, nosso interesse voltou-se para essas questões. Para AD a noção de arquivo nos remete a um conjunto de textos os quais são a base de toda a análise. Nesse sentido, refletimos sobre a noção de arquivo ao analisarmos discursivamente os Códigos de Ética dos Jornalistas Brasileiros, tomando-os como arquivos possíveis de leitura. Em seguida falamos sobre a história e a historicidade, mostrando que a historicidade está ligada à questão da linguagem e do sujeito, já que a sua relação é com o texto. Ainda, nesse capítulo, trouxemos considerações pertinentes sobre a história da imprensa no Brasil e os pré-construídos dos Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros em uma relação com os pressupostos da AD e com teorias do jornalismo.

No terceiro capítulo, *Historicidade dos Códigos de Ética*, trouxemos a historicidade dos quatro Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros. Nesse capítulo, apresentamos o Código de Ética de 1949, onde trabalhamos a historicidade, e em seguida trazendo questões políticas e sociais do Brasil, na década de 1940. Na sequência apresentamos o Código de Ética de 1968 e sua historicidade. Comparamos o Código à segunda Lei de Imprensa de 9 de fevereiro de 1967, mostrando que ambos os documentos entraram em vigor na época do governo militar. No outro subcapítulo exploramos a historicidade do Código de 1986, atentando para os fatos que marcaram os anos 80, como o fim da ditadura militar e o início da redemocratização no Brasil. Finalizamos este capítulo com o Código de 2007, onde trabalhamos a historicidade, mostrando também que essa última versão do Código surgiu num período em que as Tecnologias da Informação (TI) estão presentes no cotidiano das pessoas, o que traz informação, mas também propaga as *fake news.*

No quarto capítulo, *Os Códigos de Ética: Uma interperatção possível*, fizemos a análise dos quatro Códigos de Ética dos Jornalistas Brasileiros, a fim de mostrarmos o seu funcionamento no discurso jornalístico. Vimos nas análises que parte de artigos dos referidos Códigos estavam postos nos decretos e leis de imprensa e que agora estão contemplados nos Códigos. Assim apresentamos as análises do presente estudo trazendo nosso *corpus* investigativo, que, como já dissemos, são os Códigos de Ética, além de notícias divulgadas na imprensa, antes e depois da reformulação de cada Código. Também nos utilizamos de sequências discursivas, como suporte para as referidas análises. E como último item do capítulo trouxemos uma aproximação dos dizeres que se aproximam ou se repetem de um Código para o outro.

Por fim, nas considerações finais tentamos responder as duas perguntas discursivas que impulsionaram essa pesquisa.

# 1. UMA DISCUSSÃO SOBRE A ÉTICA E A MORAL

## 1.1 ÉTICA E MORAL

Com o objetivo de chegarmos a uma discussão sobre a ética jornalística e posteriormente sobre a discursividade dos Códigos de Ética dos Jornalistas Brasileiros entendemos que é preciso distinguir a moral da ética. Assim, esse primeiro capítulo pode ser compreendido como uma passagem a partir da abordagem filosófica para se pensar à relação com a linguagem e avançar para a Análise de Discurso, o fio condutor dessa pesquisa. Entretanto, distinguir ambos os conceitos nem sempre é possível, já que existem muitos estudos sobre as diferenças e semelhanças entre essas duas noções. Nesse sentido, traremos alguns significados para ambos os termos, começando por examinar a questão terminológica referente a eles.

Para Augusto, Laissone e Matimbiri (2007), etimologicamente, a palavra ética vem do grego ethos[4]. Quando escrito éthos, com acento agudo (em grego, inicia com a letra épsilon), simboliza a ideia fundamental de usos, costumes, que na vida de um povo ocupam um lugar relevante na definição própria de moralidade e, portanto, identificando-se mais com a moral e, quando escrito êthos, com acento circunflexo (em grego, inicia com a letra êta), tem o sentido de carácter ou modo de ser e transmite a concepção de disposição interior, de personalidade. Dessa forma, podemos dizer que o universo ético concebe esses dois polos: o polo exterior (próprio da moral, dos costumes), e o polo interior (próprio da interioridade, do carácter).

> Originariamente, o conceito era tomado a partir do seu carácter exterior, de vida colectiva. Daí o conceito ser usado para acções que promovam o bem comum ou a justiça no meio social. Devido ao facto de que os gregos a utilizavam no sentido de hábitos e costumes que privilegiassem a boa vida e o bem viver entre os cidadãos, com o tempo tal palavra passou a significar modo de ser ou carácter. Enfim, tinha que se garantir um modelo de vida que deveria ser adquirido ou conquistado pelo homem por meio da disciplina rígida que lhe formaria o carácter e que seria transmitida aos jovens pelos adultos. Na Grécia, o homem aparece no centro da política, da ciência, da arte e da moral, uma vez que para sua cultura até os deuses eram humanos com seus defeitos e qualidades. (AUGUSTO; LAISSONE e MATIMBIRI, 2017. p.3-4).

[4] *Ethos* é uma palavra de origem grega, que significa caráter moral. É usada para descrever o conjunto de hábitos ou crenças que definem uma comunidade ou nação.

O filósofo Aristóteles escreveu sobre a ética através das obras *Ética a Nicómaco* (seu filho) e *Ética a Eudemo* (seu aluno). Compreendemos que a partir dele os grandes pensadores buscaram uma universalização dos princípios éticos. No entanto, devido à grande diversidade de costumes e culturas, tornou-se muito difícil essa universalização. Os filósofos gregos, por exemplo, sempre subordinaram a ética às ideias de felicidade da vida presente. Os textos antigos mostram que a filosofia grega preocupava-se com a reflexão sobre a ética desde os primórdios. Em Roma, a ética passa a ser denominada "mores", que significa moral. No direito romano a palavra ética está ligada a normas de conduta ou princípios que regem a sociedade ou um determinado grupo, em uma determinada época. Numa palavra: lei.

No sentido contemporâneo a palavra ética designa habitus, usos e costumes de um grupo ou de uma sociedade, assim como o seu vínculo com os valores, mostrando também o campo de estudo desse vínculo, quando, por ventura, apresenta algum problema em determinados campos do conhecimento como, por exemplo, nas áreas da bioética, da genética, da embriologia, entre outros. A palavra ética está também presente nos mais diversos tipos de deontologia, incluindo aí a jornalística, a jurídica, a médica, a farmacêutica, além de tantas outras.

O termo moral, que vem do latim *moralis*, e que é relativo aos costumes, foi utilizado por Cícero para traduzir *ethikos*. Como adjetivo a expressão moral diz respeito a um juízo de valores sobre o bem e o mal e como substantivo, essa palavra, designa uma teoria ou doutrina da ação humana que tenta designar de maneira normativa o valor das condutas e prescrever as regras de conduta que devem ser consideradas. Assim, os termos moral e ética possuem significados opostos, uma vez que a moral apresenta-se como normativa e prática, mostrando prescrições de conduta, enquanto a ética aparece como descritiva e analítica, retratando os usos e costumes dos homens.

Se do ponto de vista etimológico e filosófico essas palavras têm significados parecidos ou opostos, do ponto de vista discursivo podemos dizer que elas dependem das condições de produção, que constituem os discursos, de acordo com a formação ideológica e discursiva de quem a emprega. Um deles é o que chamamos de relação de sentidos, ou seja, os sentidos vão depender da posição do sujeito, já que os sentidos podem variar, mas não podem ser qualquer um. Segundo Orlandi (2015), os sentidos resultam de relações, já que um discurso aponta para outros que o sustentam, assim como para dizeres futuros. "Não há, desse modo, começo absoluto nem ponto final para o discurso. Um dizer tem relação com outros dizeres realizados, imaginados ou possíveis" (ORLANDI, 2015, p.37), ou seja, é a palavra em

movimento. Assim, a Análise de Discurso visa a compreensão de como um objeto produz sentidos, como ele está investido de significância para e por sujeitos.

Pensando na relação de sentidos, Paveau (2015), em sua obra *Linguagem e Moral: uma ética das virtudes discursivas*, diz que em filosofia moral e analítica os termos moral e ética costumam ser empregados como sinônimos, tanto nas obras francesas como anglo-saxônicas, isto porque não é possível distinguir os sistemas morais das práticas que eles implicam, sendo que o termo moral é elaborado com o intuito de descrever ou modificar o termo ética. Para Paveau[5] (2015) nem sempre é possível praticar um controle lexical, pois certos estereótipos da linguagem são pré-construídos com o termo moral ou ético. Entretanto, terminologicamente "moral se aplicaria às práticas sociais e culturais enquadradas pelas noções de bem e mal e sancionadas com recompensas e punições num contexto normativo e ética equivaleria a elementos filosóficos de análise dessas práticas". (PAVEAU, 2015, p.30).

Se certos estereótipos da linguagem são pré-construídos com os termos moral e ética, como afirma Paveau (2015), compreendemos que o indivíduo entende o que é moral e o que é ética. Essas palavras vão ter um ou outro significado dependendo do contexto em que forem usadas. Assim, discursivamente podemos pensar que esses sentidos irão variar conforme quem os emprega, pois para fazer sentido é preciso ter sentido antes, ou seja, os sentidos não estão só nas palavras, nos textos, mas na relação com a exterioridade, isto é, estão nas condições em que eles são produzidos. Então, é nesse jogo entre o já-dito e o a se dizer que os sentidos se movimentam.

Diante do exposto acima, e pensando no sentido dos termos moral e ética, temos por um lado a filosofia moral, consciência, senso, realismo e relativismo moral e, de outro, ética das virtudes, da responsabilidade e competência ética. Discursivamente esses termos são dotados de sentido, entretanto linguisticamente o termo que predomina é o que se refere à ética, visto que os raros linguistas que abordam a questão moral preferem usar a palavra ética. Para eles o termo moral não é bem visto numa disciplina construída contra a gramática normativa[6] e a concepção que prega uma boa linguagem, levando-os assim a preferir o termo ética, já que esta expressão é também usada por autores de referência nas disciplinas do texto e do discurso como, por exemplo, Aristóteles, Ricoeur e Habermas. Apesar desses linguistas compartilharem mais a expressão ética, existem também aqueles que utilizam a expressão

[5] Falaremos mais sobre as teorias de Marie-Anne Paveau no sub-capítulo que abordará a ética linguística.

[6] segundo Travaglia (2006, p.24), a gramática normativa diz respeito a um sistema de normas que deve ser seguido para quem deseja falar e escrever bem. Isso quer dizer que uma vez que se deixa de fazer uso dessas regras, está fugindo do padrão estabelecido pela norma culta da língua, o que é considerado como "erro", exceto, o que a língua dita como variedade padrão;

moral. “O linguista Gardin emprega e assume, por exemplo, a expressão *morais linguageiras*[7], e a ética da discussão alemã é um sistema normativo que poderia então também ser pertinente à moral”. (PAVEAU, 2015, p.32).

Assim como Paveau temos consciência de que existem muitas discussões terminológicas e conceituais em torno dos conceitos de moral e ética, frisando que para a autora, que se interessa pela questão ética na análise linguística, sua posição é semelhante a de R. Ogien, pois ele explica o uso sinonímico de ambos os temos em sua obra intitulada *L’éthique aujourd’hui: Maximalistes e minimalistes*. Compartilhando desse pensamento, Paveau cita em seu livro *Linguagem e Moral* as ideias de R.Ogien. Para ele:

> Apesar do sentido etimológico comum (“ética” vem do grego *ethos*, e “moral”, do latim *more*, embora ambos signifiquem “costumes”), o uso recente tende distinguir fortemente “ética” e “moral”. Há diferentes modos de justificar essa distinção. Segundo o modo mais próximo de minhas preocupações, “ética” serviria mais para qualificar a relação do indivíduo consigo mesmo e “moral”, a relação do indivíduo com os outros ou dos outros entre si. Porém considero aqui que enfatizar a relação do indivíduo consigo mesmo mais do que a relação do indivíduo com os outros não significa discutir duas coisas diferentes que mereçam dois nomes diferentes, mas falar da mesma coisa adotando duas perspectivas teóricas opostas: maximalista e minimalista. Para falar dessa “mesma coisa” desse tema comum, usarei, portanto, as palavras “ética” e “moral” indiferentemente, acompanhando nesse ponto os costumes dos filósofos morais analíticos (OGIEN, 2007 *apud* PAVEAU, 2015, p.32-33).

Utilizando-nos da citação acima, e no decorrer desse trabalho, veremos que Paveau usará frequentemente o termo moral. Para ela moral é sinônimo de ética, pois “designa o conjunto de reflexões que, desde Aristóteles, tratam da maneira como os homens (...) organizam seu comportamento para atingir o objetivo da vida boa e/ou da vida justa” (PAVEAU, 2015, p.359).

Para a autora em questão, as três grandes correntes que atualmente dão respostas a essa indagação em filosofia moral são o deontologismo, o consequencialismo e a ética das virtudes[8]. “Minha concepção da moral implica o ser do homem que fala (a expressão é de M. Pêcheux), e não apenas seu discurso ou os efeitos de seu discurso” (PAVEAU, 2015, p.34). Apesar da moral não fazer parte do programa disciplinar da linguística, ela está presente num número significativo de práticas linguísticas, naquilo que a autora chama de indicadores éticos.

---

[7] Grifo do autor.
[8] Falaremos sobre essas correntes no decorrer do trabalho.

> A questão ética apresenta-se à linguagem há muito tempo e com numerosas formas que constituem indicadores da necessidade de uma reflexão mais aprofundada. Existem, por exemplo, categorias leigas de linguagem construídas precisamente com base na dimensão ética: boas e más palavras, palavrões e obscenidades, boas e más maneiras de dizer, ofensa, difamação, insulto, injúria, etc. A normatividade discursiva é um imenso arquivo aberto em nossas sociedades, alimentado pelas prescrições religiosas (condenação da blasfêmia, da mentira), pelas práticas sociais (arte da conversação, prática da delação), pelas tradições culturais (mexerico, parolagem, regateio), pelos progressos técnicos e pelas invenções tecnológicas (do pneu ao SMS). (PAVEAU, 2015, p.35).

Portanto, é possível percebermos que a ética está presente nos mais variados discursos e que é parte integrante das produções verbais em diferentes linguagens, enquanto atribui-se à moral muitas questões que não são do seu âmbito, como é o caso da felicidade em si que não é um problema moral, mas filosófico, ou psicológico ou até econômico. Aliás, a busca pela felicidade é um assunto antigo que iniciou na área da filosofia, tendo Aristóteles como um dos percursores dessa discussão.

Nesse sentido, alguns pensadores se destacaram no estudo da ética, sendo importante citá-los. Na Grécia, entre os anos 500 e 300 a.C, aproximadamente, foram encontradas inúmeras reflexões sobre a ética que são de suma importância não somente para aquela época como para todo o fundamento do pensamento sobre a ética na atualidade. Dentre os pensadores, encontra-se Sócrates que viveu entre 470 e 339 a.C, e que apesar de não ter deixado nada escrito, seus ensinamentos podem ser resgatados por meio dos seus discípulos, dentre eles Platão, que traz em seus diálogos os ensinamentos de Sócrates. Séculos depois, Sócrates foi considerado o fundador da moral, pela tentativa de compreensão da justiça, através de sua convicção pessoal. Assim como Sócrates, Platão também teve seus discípulos, dentre eles Aristóteles, que viveu entre 384 e 322 a.C., e que comparava o ser e o bem, relevando as diversidades de ambos, e enfatizando que cada substância terá o seu ser em busca do seu bem, para que o homem atinja a felicidade.

## 1.2. ÉTICA E ÉTICA-*DE* NO SENTIDO BAUDIANO

Ao continuarmos refletindo sobre a ética trazemos alguns pontos centrais das ideias de Aristóteles que em *Ética a Nicómano* analisa o aspecto da felicidade e do bem, os quais marcam a busca dos seres humanos na sua caminhada de realizações, explicando que felicidade e virtude se compõem. Para Aristóteles:

> Ora, esse é o conceito que preeminentemente fazemos da felicidade. É ela procurada sempre por si mesma e nunca com vistas em outra coisa, ao passo que à honra, o prazer, à razão e a todas as virtudes nós de fato escolhemos por si mesmos (pois, ainda que nada resultasse daí, continuaríamos a escolher cada um deles); mas também escolhemos no interesse da felicidade, pensando que a posse deles nos tornará felizes. A felicidade, todavia, ninguém escolhe tendo em vista algum destes, nem, em geral, qualquer coisa que não seja ela própria (ARISTÓTELES, 1991, p.14).

Para Aristóteles a felicidade existe indiferente da vontade do ser humano, pois não depende de escolha pessoal. Ela tem um valor incomparável a qualquer outro bem, sendo que as demais virtudes estão sujeitas a escolhas. "Mas a virtude que devemos estudar é fora de qualquer dúvida, a virtude humana; porque humano era o bem e humana a felicidade que buscávamos" (ARISTÓTELES, 1991, p.26). A virtude humana é descrita aqui não como a do corpo, mas como a da alma, assim como a felicidade que também é vista pelo filósofo como uma atividade da alma. Para ele a moral e o caráter são apontados como condição de se atingir a tal felicidade.

Para esse mesmo filósofo, elementos positivos como a riqueza e a saúde não possuem nenhum valor se a alma do indivíduo em questão não for boa. Ele salienta que a melhor coisa a ser feita é promover o que existe de melhor no sujeito, que seria ser tão racional quanto o possível, pois da mesma maneira que a alma é superior ao corpo, a parte racional da alma é superior a parte irracional. Este estado já seria bom em si mesmo, uma verdadeira virtude, e traria consigo suas próprias recompensas. Enquanto alguns identificam a felicidade com a boa fortuna, outros a identificam com a virtude.

> Por este motivo também se pergunta se a felicidade deve ser adquirida pela aprendizagem, pelo hábito ou por alguma espécie de adestramento, ou se ela nos é conferida por alguma providência divina, ou ainda pelo acaso. Ora, se alguma dádiva os homens recebem dos deuses, é razoável supor que a felicidade seja uma delas, e, dentre todas as coisas humanas, a que mais seguramente é uma dádiva divina, por ser a melhor. Esta questão talvez caiba melhor em outro estudo; no entanto mesmo que a felicidade não seja dada pelos deuses, mas ao contrário, venha como um resultado da virtude e de alguma espécie de aprendizagem ou adestramento, ela parece contar-se entre as coisas mais divinas; pois aquilo que constitui o prêmio e a felicidade da virtude se nos afigura o que de melhor existe no mundo, algo divino e abençoado (ARISTÓTELES, 1991, p.20).

Aristóteles herda o conceito de virtude de seus antecessores Sócrates e Platão, para os quais um homem deve ser senhor de si mesmo, isto é, ter autocontrole. Assim o que o difere dos outros seres vivos é a racionalidade, ou seja, ele é constituído de razão e dotado de razão ele carrega consigo toda a potencialidade de ser um homem virtuoso.

Se para Aristóteles a felicidade é um bem imanente e realizável pelo homem e para o homem, atingida pelo homem quando as suas ações estão em conformidade com a atividade racional, para Kant (1724-1804) a racionalidade é tão importante quanto a liberdade. Assim, a ética não tem fundamentos científicos nem metafísicos, mas é algo mais que os hábitos sociais. É uma ética humana, pura, não contaminada pelo empirismo, nem por exigências exteriores. Para Kant os princípios da ética são imperativos e categóricos. São imperativos porque a lei moral manda, não adverte; e são categóricos, pois são juízos absolutos e não hipotéticos, e são incondicionados. O imperativo categórico pressupõe uma vontade autônoma e livre, ou seja, se o homem não se sentir livre, não pode ser obrigado a obedecer[9]. Para Kant, a obediência à lei está acima de todas as coisas. Quando ele se refere à lei não quer dizer que se tenha que respeitar as leis positivas, e sim que o dever obriga ao cumprimento da Lei Moral. O teste do imperativo categórico reside na sua universalização, quer dizer, eu posso querer fazer dele uma lei universal. O exemplo que Kant formula se refere ao cumprimento de uma promessa. Se as pessoas não cumprirem uma promessa, ela deixa de ter sentido e então termina a confiança entre as pessoas. A Lei Moral, na verdade, é uma expressão puramente formal, ela limita-se aos contornos do imperativo categórico. Entretanto, para o autor, existem alguns direitos e deveres morais que o homem deve obrigatoriamente cumprir, indiferente dos privilégios que, por ventura, ele possa vir a obter.

A crença de que cada um de nós é um agente moral autônomo entregue apenas à autoridade da razão e sem a presença de nenhuma autoridade externa, nem mesmo divina, capaz de possibilitar um critério objetivo para a moralidade vem do imperativo kantiano. Os exemplos típicos nos dizem o que não fazer como, por exemplo, não quebrar promessas e não mentir.

No que diz respeito ao jornalismo podemos relacionar o imperativo categórico ao Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, em que a ideia básica está em obedecer a uma Lei Moral, já que o dever kantiano de respeito ao imperativo categórico sedimenta a criação de documentos normativos e deontológicos que resultam em éticas profissionais. Cabe ao jornalista, então, obedecer, ou pelo menos estar orientado a seguir o que está escrito nos documentos da categoria. Essa não é uma obediência rigorosa aos artigos e incisos expressos no Código, pois são menos exigentes do que propõe o imperativo categórico de Kant. A função do Código é orientar para aquilo que é o mais correto a ser feito diante de determinadas situações, ou seja, auxiliar o jornalista a resolver os dilemas cotidianos.

[9] A questão do sujeito livre vai ser abordada discursivamente mais adiante nesse trabalho.

Pensando ainda nas questões éticas voltadas ao jornalismo podemos relacioná-las com as formulações de Kant, que defende a obediência a uma lei moral, e com Aristóteles, que encontra seus fundamentos em correntes éticas, que primam pela virtude, pois tanto a moral como a virtude justificam como eticamente aceitáveis as práticas jornalísticas que contribuem para o bem coletivo de uma comunidade.

Enquanto Aristóteles diz que a felicidade existe indiferente a qualquer outra coisa, sendo algo divino, podendo ser alcançada seguindo os valores morais, Kant defende que para ser digno da felicidade é necessário ser virtuoso, mas a virtude baseia-se na autonomia da razão. Assim, Aristóteles propõe usar a mente de acordo com a virtude para se viver uma vida feliz, e Kant propõe a razão prática, pois de acordo com os imperativos morais conduzem-se ações corretas.

> Finalmente, há um imperativo que, sem tomar por fundamento como condição qualquer outra intenção a se alcançar por um certo comportamento, comanda imediatamente esse comportamento. Esse é categórico. Ele não concerne à matéria da ação e ao que deve resultar dela, mas à forma e o princípio do qual ela própria se segue, e o que há de essencialmente bom na mesma consiste na atitude, o resultado podendo ser o que quiser. A este imperativo pode se chamar da moralidade (KANT, 2009, p.197).

Vemos no início dessa citação a supressão de um ordenamento que procura maneiras para que algo distinto de si mesmo seja alcançado, ou seja, o fundamento do imperativo categórico. Esse imperativo refere-se a uma ordenação direta, ele comanda nosso comportamento, já que em sua formulação não estão contidos mandamentos para qualquer coisa que se queira, também não existe em sua formulação a ordenação para um fim desejado e real. Esse imperativo exclui todo e qualquer fim distinto de si, mesmo que esse seja real, pelo fato de não ter em mira algo diferente de seu próprio mandamento. Entendemos que por não possuir a intenção de alcançar algo por um certo comportamento, ele comanda o comportamento, sem meios para algo, mas como um fim que está contido na própria máxima da formulação. Assim, o imperativo categórico consiste na atitude do agente, isto é, na ação, e o resultado disso pode ser o que esse imperativo quiser, já que sua máxima não expressa nada diferente de si própria. Possuindo o que há de essencialmente bom, o referido imperativo faz com que o ponto de chegada da máxima subjetiva[10] possa ser qualquer coisa guiada por esse ordenamento, já que seu resultado será derivado do mandamento racional livre de fins sensíveis. Entretanto, não podemos nomear esse resultado, tampouco dizer o que é, pois ao

[10] Para Kant a sua máxima (subjetiva) se torna lei universal (objetiva). Cumpre reiterar que os imperativos são de ordem externa (objetiva) e as máximas são subjetivas, constituindo e fazendo parte do contingente de cada ser.

nomeá-lo ele se torna determinado, uma vez que sua formulação contém em si a necessidade de máxima.

> Se me represento em pensamento a um imperativo hipotético em geral, não sei de antemão o que ele há de conter até que a condição seja dada. Mas, se me represento em pensamento a um imperativo categórico, então sei de pronto o que ele contém. Pois, visto que, além da lei, o imperativo categórico contém apenas a necessidade da máxima de ser conforme a essa lei, mas a lei não contém qualquer condição à qual estaria restrita, então nada resta senão a universalidade de uma em geral à qual a máxima da ação deva ser conforme, conformidade esta que é a única coisa que o imperativo propriamente representa como necessária (KANT, 2009, p. 215).

Percebemos que o imperativo categórico trata da possibilidade de universalização, visto que o propósito é fazer com que o agente sempre se pergunte se sua máxima poderá valer para todas as pessoas. Se a resposta for positiva, então sua vontade está de acordo com a razão e conduzida pelo mandamento categórico, que contém em si o que existe de essencialmente bom. Se a resposta for negativa, então sua ação não será passível de universalização, podendo dizer que este agente seguiu preceitos ordenados pelo imperativo hipotético, buscando assim meios para atingir um fim possível ou real. No artigo *Os imperativos Kantianos: sobre a finalidade categórica e a hipotética,* Rissi (2014) traz para a discussão questões como a da universalização. Deste modo:

> A resposta negativa à pergunta "pode minha máxima ser universalizada?" implica que este agente não está se colocando do ponto de vista da humanidade, isto é, de todos os outros homens. Se, portanto, a auto interrogação acerca de minha ação como boa para todos é o pressuposto para haver universalização da máxima, haveria ainda assim um ponto de chegada desta ou o princípio da ordenação racional categórica se resume em si mesma a partir do momento que não busco fins distintos do próprio ordenamento? Se não é dos imperativos hipotéticos que derivo a possibilidade de universalização da ação, então poderá ser somente do imperativo categórico (RISSI, 2014, p.202).

Contudo, entendemos que o dever moral só poderá ser expresso através de imperativos categóricos, e não por imperativos hipotéticos, o que deve ser provado *a priori*. Kant se questiona sobre a necessidade de uma lei universal para todos os seres racionais que julgariam suas ações de acordo com máximas que seguirem essa lei, pois se existe essa lei, ela deverá servir para todos. Entretanto, para descobrir essa conexão com os seres racionais, o passo a ser dado é em direção a uma metafísica moral. Na presente pesquisa, não vamos entrar nessa discussão sobre a metafísica moral Kantiniana e sim nos atermos nas questões sobre moral e ética.

Voltando as questões filosóficas sobre moral e ética, Nietzsche questionou tudo que foi produzido anteriormente no que se refere ao problema moral. “Por estranho que possa soar, em toda ‘ciência da moral’ sempre faltou o problema da própria moral: faltou a suspeita de que ali havia algo problemático” (NIETZSCHE, 1992, p.86). Ele argumenta que a sabedoria poderia estar na mentira e que a verdade poderia nem existir, salientando que todos os filósofos ocidentais poderiam estar errados por tentarem descobrir a verdade como sinônimo de sabedoria, pois ofenderiam seu orgulho e também seu gosto, isto se as suas verdades fossem tidas como verdades para todos o que, de acordo com Nietzsche, é até hoje desejo e sentido oculto de todas as aspirações dogmáticas.

Para Nietzsche (1992) o homem não conseguiria viver sem a falsificação da verdade, já que os juízos considerados mais falsos seriam os mais importantes. Assim, a inverdade seria uma condição de vida e quem reconhecesse isso estaria se colocando entre o bem e o mal, pois, em suas palavras, dificilmente alguém tomará por verdadeira uma doutrina apenas porque ela torna alguém feliz e virtuoso. Nesse sentido, ele diz que algo pode ser verdadeiro, apesar de nocivo e perigoso, e ainda que pode fazer parte da constituição básica da existência o fato de alguém se destruir ao conhecê-la inteiramente. Desse modo “a fortaleza de um espírito se mediria pelo quanto de “verdade” ele ainda suportasse, ou mais claramente, pelo grau em que *necessitasse* vê-la diluída, edulcorada, encoberta, amortecia, falseada” (NIETZSCHE, 1992, p.44).

O filósofo explica que a felicidade e a virtude nem sempre tornam uma doutrina verdadeira, salvo quem sabe alguns idealistas, que se entusiasmam pelo bom, belo e verdadeiro. Assim, para ele, a felicidade e a virtude não são os únicos argumentos de uma doutrina, já que as pessoas, e entre elas espíritos sóbrios, esquecem que tornar mau e tornar infeliz também não são contra-argumentos. Para o estudioso o que os filósofos afirmavam sobre a moralidade eram apenas preconceitos próprios e isso incluía o próprio cristianismo, uma moral que enfraquecia o homem ocidental.

> Ainda sem considerar o valor de afirmações como “existe em nós um imperativo categórico”, sempre se pode perguntar: o que diz tal afirmação sobre aquele que a faz? Existem morais que pretendem justificar perante os outros o seu autor; outras morais pretendem acalmá-lo e deixá-lo contente consigo mesmo; com outras ele quer crucificar e humilhar a si mesmo; com outras ele quer vingar-se, com outras esconder-se, com outras quer transfigurar-se e colocar-se nas alturas; essa moral serve para o autor esquecer, aquela, para fazê-lo esquecer de si mesmo ou de algo de si; alguns moralistas gostariam de exercer sobre a humanidade seu poder e seu capricho criador; alguns outros, talvez Kant entre eles, dão a entender com sua moral: “o que merece respeito em mim é que sou capaz de obedecer – e com vocês não será diferente!” – em suma, também as morais não passam de uma *semiótica dos afetos*. (NIETZSCHE, 1992, p. 87).

A partir da citação de Nietzsche entendemos discursivamente que o sujeito não escolhe que tipo de moral irá seguir, porque ele é assujeitado, ele não é livre para escolher, uma vez que ele é atravessado pelas formações ideológicas e formações discursivas. Ou como diz Pêcheux (2014, p. 141), "o sujeito é desde sempre um indivíduo interpelado em sujeito", ou seja, ele é sempre-já sujeito.

Entretanto, como já afirmamos anteriormente, Nietzsche aproxima seu entendimento sobre a moral ao imperativo categórico de Kant, que considera que o indivíduo é livre para seguir suas vontades. Para Nietzsche "a vontade de verdade, que ainda nos fará correr não poucos riscos, a célebre veracidade que até agora todos os filósofos reverenciaram: que questões essa vontade de verdade já não nos colocou! Estranhas, graves, discutíveis questões!" (NIETZSCHE, 1992, p.9). Para ele, de fato, por longos anos os filósofos se detiveram ante a questão da origem dessa vontade até chegarem a uma outra outra questão mais fundamental, que é o questionamento sobre o valor dessa vontade. Certo, nós queremos a verdade, diz Nietzsche, mas por que não, de preferência, a inverdade? Ou a incerteza? Ou mesmo a insciência? "O problema do valor da verdade apresentou-se à nossa frente – ou somos nós a nos apresentar diante dele? Quem é o Édipo, no caso? Quem é a Esfinge? Ao que parece, perguntas e dúvidas marcaram aqui um encontro" (NIETZSCHE, 1992, p.9). Assim, ainda, nas palavras do autor, seria de acreditar que, como afinal nos quer parecer, o problema jamais tenha sido colocado, que tenha sido pelos filósofos pela primeira vez vislumbrado, percebido, arriscado? E nisso, afirma, há um risco, como talvez não exista maior.

> Tenham cuidado, filósofos e amigos do conhecimento; evitem o martírio! O sofrimento "pela verdade"! E até mesmo a defesa de si! Corrompe a inocência e a sutil neutralidade da sua consciência, torna-os rígidos para objeções e panos vermelhos, entontece, animaliza e embrutece, quando lutando contra perigo, calúnia, suspeita, rejeiçãoe até mesmo conseqüência piores da hostilidade, vocês ainda têm que atuar como defensores da verdade na terra – como se "a verdade" fosse uma criatura tão inepta e inofensiva a ponto de necessitar defensores! (NIETZSCHE, 1992, p.32).

Nessa citação Nietzsche faz um alerta aos filósofos com relação a angústia pela busca da verdade, já que a verdade de um não é tida como a verdade de todos. Essa discussão nos remete a Foucault (2002) ao dizer que há sem dúvida uma vontade de verdade, no século XIX, que não coincide nem pelas formas que põe em jogo, nem pelos domínios de objeto aos

quais se apóia, com a vontade de saber[11] que caracteriza a cultura clássica. Essa vontade de verdade, como os outros sistemas de exclusão, apoia-se sobre um suporte institucional, que é ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por todo um compacto conjunto de práticas como a pedagogia, como o sistema dos livros, da edição, das bibliotecas e os laboratórios hoje. Mas, além disso, ela é também reconduzida mais profundamente pela maneira como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído. Essa vontade de verdade, diz Foucault, apoiada sobre um suporte e uma distribuição institucional tende a exercer sobre os outros discursos, ou seja, os da nossa sociedade, uma espécie de pressão, como um poder de coerção.

> Penso na maneira como a literatura ocidental teve de buscar apoio, durante séculos, no natural, no verissímil, na sinceridade, na ciência também – em suma, no discurso verdadeiro. Penso igualmente, na maneira como as práticas econômicas, codificadas como preceitos ou receitas, eventualmente como moral, procuraram, desde o século XVI, fundamentar-se, racionalizar-se e justificar-se a partir de uma teoria das riquezas e da produção; penso ainda na maneira como um conjunto tão prescritivo quanto o sistema penal procurou seus suportes ou sua justificação, primeiro, é certo, em uma teoria do direito, depois a partir do século XIX, em um saber sociológico, psicológico, médico, psiquiátrico: como se a própria palavra da lei não pudesse mais ser autorizada, em nossa sociedade, senão por um discurso de verdade (FOUCAULT, 2002, p.18-19).

Com essas palavras entendemos que o discurso verdadeiro não é mais, desde os gregos, aquele que exerce o poder na vontade de verdade, ou como indaga o referido filósofo, nesse discurso verdadeiro, o que está em jogo senão o desejo e o poder? "O discurso verdadeiro que a necessidade de sua forma liberta do desejo e liberta do poder que o atravessa; e a vontade de verdade, essa que se impõe a nós há bastante tempo, é tal que a verdade que ela quer não pode deixar mascará-la" (FOUCAULT, 2002, p.20). Assim, se o que está em jogo no discurso verdadeiro é o desejo e o poder, entendemos que ele está ligado, por exemplo, à riqueza, à ambição e também, como diz Foucault, à fecundidade, força doce e insidiosamente universal. Com isso, por outro lado, ignoramos a vontade de verdade como

[11] Para explicar a vontade de saber Foucault (2002, p.16) diz que por volta do século XVI e do século XVII ( na Inglaterra) sobretudo, apareceu uma vontade de saber, que antecipando-se a seus conteúdos atuais, desempenhava planos de objetos possíveis, observáveis, mensuráveis, classificáveis; uma vontade de saber que impunha ao sujeito cognoscente (e de certa forma antes de qualquer experiência) certa posição, certo olhar e certa função (ver em vez de ler, verificar, em vez de comentar); uma vontade de saber que prescrevia (e de um modo mais geral do que qualquer instrumento determinado) o nível técnico do qual deveriam investir-se os conhecimentos para serem verificáveis e úteis. De acordo com ele, tudo se passa como se, a partir da grande divisão platônica, a vontade de verdade tivesse sua própria história, que não é a das verdades que constrangem: história dos planos de objetos a conhecer, história das fundações e posições do sujeito cognoscente, história dos investimentos materiais, técnicos, instrumentais do conhecimento.

prodigiosa "maquinaria"[12] que tem como propósito excluir todos aqueles que buscam, em nossa história, contornar essa vontade de verdade e recolocá-la em questão contra a verdade, no lugar onde a verdade assume a tarefa de justificar a interdição e definir a loucura. "Todos aqueles, de Nietzsche a Artaud e a Bataille, devem agora nos servir de sinais, altivos sem dúvida, para o trabalho de todo dia" (FOUCAULT, 2002, p.21).

Sabemos, através de Foucault, que existem muitos outros procedimentos de controle e delimitação do discurso, além do sistema de exclusão, que falei a pouco, e que diz respeito à parte do discurso que coloca em jogo o poder e o desejo, já que:

> (...) ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfazer a certas exigências ou se não for, de ínicio, qualificado para fazê-lo. Mais precisamente: nem todas as regiões do discurso são igualmente abertas e penetráveis; algumas são altamente proibidas (diferenciadas e diferenciantes), enquanto outras parecem quase abertas a todos os ventos e postas, sem restrição prévia, à disposição de cada sujeito que fala (FOUCAULT, 2002, p.37).

Contudo, entendemos que só é permido entrar na ordem do discurso aqueles que ocupam determinadas posições e que são selecionados para tal, aqueles que falam em nome de uma instituição, por exemplo, como é o caso dos discursos religiosos, judiciários e, em parte também, os políticos, que não podem ser dissociados de uma prática que determina para os sujeitos que falam, de modo simultâneo, propriedades singulares e papéis preestabelecidos. Assim, concordamos com Foucault ao afirmar que:

> O discurso nada mais é do que a reverberação de uma verdade nascendo diante de seus próprios olhos; e, quando tudo pode, enfim, tomar a forma do discurso, quando tudo pode ser dito e o discurso pode ser dito a propósito de tudo, isso se dá porque todas as coisas, tendo manifestado e intercambiado seu sentido, podem voltar à interioridade silenciosa da consciência de si (FOUCAULT, 2002, p.49).

Ou seja, vemos que o discurso é o reflexo de algo que é tomado por verdadeiro, por isso nem todos são autorizados a falar. O discurso verdadeiro, ainda nos poetas gregos, era aquele pelo qual se tinha respeito e terror, era aquele que imperava, era o discurso que expressava a justiça; era o discurso que não somente anunciava o que ia se passar, ao profetizar o futuro, mas auxiliava na realização, suscitava a adesão dos homens e se tramava assim o destino. Entretanto, um século mais tarde, a verdade já não residia mais no que era discurso, ou como diz Foucault, no que ele fazia, mas residia no que ele dizia. "Chegou um dia em que a verdade se deslocou do ato ritualizado, eficaz e justo, de enunciação, para o

[12] Aspas usadas por Foucault (2002).

próprio enunciado: para seu sentido, sua forma, seu objeto, sua relação e sua referência" (FOUCAULT, 2002, p.15). Desse modo, o discurso verdadeiro não é mais visto como um discurso precioso e desejável, como já vimos antes, já que ele não está mais ligado ao exercício do poder.

Vemos que enquanto Foucault discute a vontade de verdade como um dos sistemas de exclusão, já que nem todos estão autorizados a falar, exercendo uma espécie de pressão sobre os outros discursos, ou seja, sobre os discursos da nossa sociedade. Kant propõe a razão prática de acordo com os imperativos morais que conduzem a ações corretas. Já Nietzsche questiona o problema da moral aproximando seu entendimento sobre a moral ao imperativo categórico de Kant, que, como já vimos em outros momentos, considera que o indivíduo é livre para seguir suas vontades. Entretanto, discursivamente relembramos que o indivíduo não é livre, pois ele é um sujeito assujeitado, conforme formulações de Louis Althusser, em sua obra *Os Aparelhos Ideológicos do Estado*, e reformulada por Pêcheux, em Semântica e Discurso[13].

O pesquisador Alain Badiou já tem um outro pensamento a respeito dessas questões filosóficas. Em seu livro, *ÉTICA um ensaio sobre a consciência do mal*, ele traz para a discussão uma outra concepção de ética. Mais precisamente uma ética das verdades, diferente da vontade de verdade de Foucault. A ética das verdades de Badiou refere-se a situações concretas, tomando-se aí "verdade"[14] como o processo real de fidelidade a um acontecimento. Já nas primeiras páginas de sua obra ele diz que:

> Para os modernos, para os quais a questão do sujeito, desde Descartes, é central, *ética* e mais ou menos sinônimo de moralidade, ou – diria Kant – de razão prática (diferenciada da razão teórica). Trata-se das relações da ação subjetiva e de suas intenções representáveis, com uma Lei universal. A ética é o princípio de julgamento das práticas de um Sujeito, seja ele individual ou coletivo. (...) Não há ética senão *da*s verdades. Ou mais precisamente: não há ética senão dos processos de verdade, do trabalho que faz advir a este mundo *algumas* verdades. A ética deve ser tomada no sentido suposto por Lacan quando ele fala – opondo-se assim a Kant e à temática de uma moral geral – de ética *da* psicanálise. A ética não existe. Não há senão ética-*de* ( da política, do amor, da ciência, da arte). (BADIOU, 1995, p. 16-42).

Para Badiou não há uma ética em geral. Isso acontece porque falta o sujeito abstrato, ou seja, não há efetivamente um único sujeito, mas tantos sujeitos quantas verdades

[13] Vamos trabalhar melhor a questão do sujeito assujeitado no subcapítulo 1.6.
[14] Aspas do autor.

haja, e tantos tipos subjetivos[15] quantos procedimentos de verdade. "Uma filosofia propõe-se a construir *um lugar de pensamento* em que os diferentes tipos subjetivos, dados nas verdades singulares de seu tempo, coexistam. Mas essa coexistência não é uma unificação, e por isso é impossível falar de *uma* Ética" (BADIOU, 1995, p.42).

Sabemos que a ética em grego é associada à busca de uma boa maneira de ser, ou à sabedoria da ação. Ela é uma parte da filosofia, aquela que coordena a existência prática com a representação do Bem[16]. Foram os estóicos que fizeram da ética não apenas uma parte, mas o próprio cerne da sabedoria filosófica. "Os estóicos tinham o costume de comparar a filosofia a um ovo, cuja casca era a Lógica, a clara a Física e a gema, a Ética" (BADIOU, 1995, p.16).

O atual retorno à ética relaciona-se a alguma situação específica ou a alguma área do conhecimento, em que todas as profissões se interrogam sobre a sua ética. Existem Comissões Nacionais de Ética, Códigos de Ética, Ética dos Direitos Humanos, e assim por diante. Para Badiou (1995), a ética hoje envolve de modo privilegiado os direitos do homem ou subsidiariamente os direitos do ser vivo, onde o sujeito humano possa ter o direito de sobreviver, de não ser maltratado, de dispor de liberdades fundamentais, como liberdade de opinião, de expressão, de escolha democrática, de governos, entre outros. A ética consiste em fazer com que esses direitos sejam respeitados.

A atualidade nos remete a Kant, já que os defensores dos direitos naturais se filiam a esse filósofo clássico, ou melhor, aos teóricos do direito natural, que falam das exigências imperativas, formalmente representáveis, que não devem ser subordinadas a considerações empíricas ou a exames de situação. Esses imperativos se referem a casos de ofensa, de crime, de Mal[17]. "Acrescenta-se a isso que um direito, nacional ou internacional, deve sancioná-los; que por conseqüência, os governos devem fazer figurar tais imperativos em sua legislação e dar-lhes toda a realidade que eles exigem" (BADIOU, 1995, p.22-23). Assim, como Badiou acreditamos que não existe uma ética geral, senão a ética-*de*[18], presente em muitos campos do saber, já que temos Códigos e Comissões Nacionais de Ética em quase todas as profissões.

---

[15] Para Badiou (1995) cada animal humano, ao participar de determinada verdade singular, inscreve-se num dos quatro tipos subjetivos que são: político, científico, artístico e amoroso.

[16] Ao se referir ao Bem, Alain Badiou (1995), diz que é a partir da capacidade positiva para o Bem – portanto, para o tratamento ampliado dos possíveis e para a recusa do conservadorismo, mesmo que seja a conservação do ser – que se determina o Mal, e não inversamente.

[17] Para Baudiou (1995) segundo o uso moderno da ética, o Mal ou o negativo vem primeiro: supõe-se um consenso sobre o que é bárbaro.

[18] Termo usado por Alain Badiou para se referir a várias categorias de ética.

## 1.3. ÉTICA LINGUÍSTICA: UMA NOVA ÁREA DE ESTUDOS

O campo da ética vem propagando-se nos últimos anos, com ramificações em quase todas as áreas do conhecimento, entretanto seu estudo ainda não chegou de forma eficiente ao domínio da linguística. São poucos os autores que trabalham essa questão na área da linguagem, e entre eles está Marie-Anne Paveau (2015). Em sua obra, *Linguagem e Moral: uma ética das virtudes discursivas*, ela lança as bases de uma ética, baseada numa pragmática filosófica. Segundo a autora, a "hipótese é que, no conjunto dos usuários de uma língua tomada nos contextos culturais, históricos e sociais, realmente existem, critérios morais para a produção discursiva" (PAVEAU, 2015, p. 24).

Além de fazer uma reflexão filosófica entre linguagem e moral, moral e ética, e ética e linguagem, a autora também elabora uma metodologia de análise que possibilita estudar os valores que regulam as produções linguageiras dos indivíduos através das formas como elas se inscrevem nos discursos. "O desejo de integrar o parâmetro ético na linguística vem diretamente de minhas interrogações sobre a validade dos discursos científicos, em especial em linguística" (PAVEAU, 2015, p.21). Concordamos com Paveau que a ética do discurso científico nem sempre esteve presente na pauta da maioria dos linguistas, o que nos leva a crer na importância dessa discussão no campo da linguagem. Assim como existem, por exemplo, a ética filosófica, a ética profissional, a ética científica e a ética jornalística, além de outras tantas éticas-*de*, torna-se importante falarmos da ética linguística, já que ela envolve a linguagem, presente em todas as áreas do conhecimento.

A ética está ligada às ações e aos comportamentos do ser humano, portanto diz respeito à linguagem e sua principal função significa avaliar o que é melhor para um indivíduo, um grupo ou todos os homens. Dos clássicos aos contemporâneos, que se interessam por este assunto, a ética foi e é um assunto polêmico e sempre atual, "seja com as regras e os valores éticos comumente admitidos em uma sociedade, seja com regras e valores éticos universais" (AUROUX, 1998, p. 365).

Para Paveau (2015) a articulação entre a linguagem e ética constitui uma oportunidade para a linguística fortalecer suas bases epistemológicas, pois ela oferece às ciências da linguagem e, em particular, à Análise de Discurso a possibilidade de renovação por meio da abertura para a discussão de problemas que lhe são próprios, porém abordados por outras disciplinas, assunto que as correntes sociolinguísticas sempre trataram. Para Paveau (2015, p. 123) "esse tipo de renovação, porém, só pode ocorrer a partir de uma base teórica robusta e de integração plena e integral das realidades práticas na reflexão científica".

Auroux (1998) acredita que a imensa diversificação intelectual e cultural das sociedades modernas, tanto quanto a multiplicação das trocas entre diferentes civilizações, conduziram a uma renovação importante da reflexão ética contemporânea. Portanto, se essa renovação utilizou os resultados e os métodos da filosofia linguística anglo-saxã, ela quase não se direcionou para as atividades linguageiras do homem. À parte, com duas exceções referentes à crítica platônica da retórica e a crítica lockiana do abuso das palavras, a tradição filosófica não se preocupou quase nada com a ética linguística, sendo, assim, uma área de estudos relativamente nova.

Quanto à ética linguística platônica sabemos que ela não é redutível a simples prescrições sobre o uso da linguagem, ou seja, não se deve argumentar para defender o que você sabe que é falso, ou o que você não conhece, pois ela se deve a razões metafísicas.

> O erro de Platão não é ter protestado contra as práticas de alguns retóricos; seus ataques contra o cinismo desavergonhado, que consiste em tentar convencer o outro daquilo em que não se acredita, são amplamente justificados. A troca linguageira deve responder a alguns princípios éticos. O erro de Platão é imaginar a unicidade de um discurso referencial cuja origem e cuja justificação transcenderiam absolutamente as comunidades humanas. O valor da retórica e da sofística antigas – quaisquer que sejam as numerosas derrapagens que se pode revelar nelas – é ter reconhecido o papel fundamental das práticas linguageiras (AUROUX, 1998, p. 371-372).

Ou seja, enquanto vemos que a posição platônica deve-se a concepções precisas que concernem à verdade e sua relação com a linguagem, a visão lockiana não propõe nenhuma reforma da linguagem no sentido de mudar a língua, pois as soluções não são construções técnicas, mas injunções feitas aos usuários. As soluções propostas por Locke (apud AUROUX, 1988, p. 373) são máximas que se dirigem ao sujeito falante que continua livre para segui-las ou não, no sentido próprio são *máximas éticas*.[19] Assim, a originalidade de Locke está em estender essas condições a todas as trocas linguageiras. "Se a troca linguageira não se baseasse na máxima de sinceridade, então eu não poderia mentir, já que ninguém interpretaria minhas falas como verdadeiras" (AUROUX. 1998, p. 374). Na verdade, a troca linguageira segue certas restrições de ética social, cujo não cumprimento leva ao mal-entendido e à incompreensão.

Para Auroux o que reforça a ideia de uma necessária ética linguística é fundamentalmente a aceitação do fato da diversidade das línguas, pois apesar de alguns grupos lutarem pela sobrevivência de sua língua comum, dificilmente se encontram estudos

[19] Grifo do autor.

mais aprofundados sobre o que pode ou podem significar para a humanidade a perda ou a transformação radical deste patrimônio linguístico que é a língua. Isso não diz mais respeito somente à ética geral da linguística, mas também as práticas linguageiras.

O racismo linguístico é apontado como o primeiro problema da referida diversidade das línguas. Existe racismo quando as diferenças reais são apontadas como diferenças de estatuto espiritual e intelectual, como diferenças da humanidade. O referido autor traz vários exemplos sobre as diversidades das línguas no mundo, já que o racismo linguístico foi uma doutrina senão universalmente compartilhada, ao menos parcialmente dominante por volta do século XIX. A classificação mais amplamente admitida para essa diversidade, no século mencionado, pode ser resumida do seguinte modo:

> i) *línguas isolantes*: a frase é constituída de palavras invariáveis;
> ii) *línguas aglutinantes*: a frase é constituída de raízes que não se encontram jamais isoladas, mas acompanhadas de outros elementos, os *afixos* (que também não se encontram de modo isolado), e que exprimem as relações temporais, agentivas, causais, etc.;
> iii) *línguas flexionais*: a frase é constituída de palavras variáveis e cujas variações internas (as flexões, quer dizer, as declinações e as conjugações) exprimem as diferentes relações (AUROUX, 1998, p. 376).

Podemos situar as línguas isolantes como aquelas dos inícios primitivos da humanidade, pobres em ciência e em cultura; as línguas aglutinantes manifestando um progresso, e as línguas flexionais que estão aptas para permitir e exprimir o desenvolvimento de um pensamento requintado.

Para falar sobre a diversidade das línguas Auroux se filia a diferentes estudiosos[20], sendo que um cada defende o seu ponto de vista, seja através de princípios, fórmulas ou conceitos. "É evidentemente porque há diferenças que a diversidade das línguas (...) coloca um conjunto de questões éticas. O ponto essencial é interpretar as diferenças de outra maneira que não como desigualdades" (AUROUX, 1998, p. 379). Se pretendermos recusar o racismo linguístico, não devemos admitir como um fato empírico que existam línguas totalitárias, grosseiras, inferiores, entre outras. Atualmente, 60% das publicações científicas da humanidade defendem o seguinte princípio: "[A] As diferenças entre as línguas não podem

[20] Entre os estudiosos apontados por Auroux estão Guillaume de Humboldt (1827) e Maldinier (1975).

ser interpretadas nos termos de uma hierarquia; o conceito de "língua inferior" não tem nenhum conteúdo fatual ou intelectual" (AUROUX, 1998, p.379).

Ao concordarmos com o princípio acima usado por Auroux, entendemos que o princípio [A] se aplica à língua e não ao discurso. Há propriedades que são aplicáveis ao discurso e não a língua, e inversamente. Assim:

> Um discurso dx, em uma língua L, pode comportar *n* fonemas, isso não indica quantos deles a língua comporta e inversamente. Se L, é uma língua de construção ergativa, isso não implica que *d*x, possua precisamente uma construção ergativa. Há propriedades que são absolutamente *não-transferíveis* entre a língua e o discurso. O caso mais evidente é o da *verdade*. Há discursos que possuem um valor de verdade; não tem nenhum sentido falar em valor de verdade de uma língua. Do mesmo modo, um discurso pode ser mais racional que o outro, não tem nenhum sentido defender que uma língua seria mais racional que outra. Quando se fala da "qualidade da língua", visa-se, de fato, à qualidade do discurso (AUROUX, 1998, p. 383-384).

Ao nos atermos ao termo verdade, relacionada ao discurso, não podemos deixar de lembrar da vontade de verdade de Foucault (2002), como já citado anteriormente, para quem o discurso nada mais é do que a reverbação de uma verdade. "É sempre possível dizer o verdadeiro no espaço de uma exterioridade selvagem; mas não nos encontramos no verdadeiro senão obedecendo às regras de uma "polícia" discursiva que devemos reativar em cada um de nossos discursos" (FOUCAULT, 2002, p.35). Então, concordamos que existem discursos que trazem consigo um valor de verdade, assim como também acreditamos que não há como classificar o valor de verdade de uma língua, simplesmente porque uma língua é diferente da outra.

Ao relacionar língua e discurso, a Análise de Discurso defende que o discurso não é totalmente livre, assim como a língua também não é totalmente fechada em si mesma, pois ela está exposta diariamente aos equívocos e as falhas. A língua abre diferentes possibilidades para o discurso e como diz Pêcheux (2014) a relação é de recobrimento, não tendo como separar um do outro. No mundo moderno a utilização das línguas é regida por leis, ou seja, os Estados fixam de modo geral em sua constituição a língua oficial, ou melhor, aquela na qual efetua-se a administração, promulga-se a lei e faz-se a justiça, por exemplo. Segundo Auroux (1998) uma língua só sobrevive se ela for oficial para um número relevante de pessoas.

Em grande parte dos países europeus as políticas linguísticas priorizam dois princípios que são o monolinguismo e a expansão, e a difusão da língua nacional. É evidente que esses não são os princípios mais racionais e mais válidos eticamente, pois percebe-se que

a diversidade linguística raramente foi e é vista como uma qualidade positiva e uma riqueza da humanidade.

> Se as atividades linguísticas provêm do domínio da ética, não é somente porque as trocas linguageiras são regidas por normas e princípios morais, como reconhecia Platão em sua própria crítica da retórica. São a diversidade das línguas e a relatividade lingüística que obrigam, hoje, a colocar princípios éticos em matéria de linguagem (AUROUX, 1998, p. 387).

Parafraseando Auroux pode-se preservar o futuro das discussões referentes à qualquer ética linguística, adotando-se um princípio para a ética linguística: "[D][21] as ciências da linguagem têm o dever de descrever o máximo de línguas e de formas de expressividade diferentes" (AUROUX, 1998, p.389).

Esse princípio supõe escolhas que não são simples, pois na Amazônia os pesquisadores calculam que restam aproximadamente 120 línguas a descrever, entretanto esse é apenas um exemplo de línguas minoritárias ou em vias de desaparecer. O investimento que se tem hoje em matéria de pesquisa é limitado. O princípio [ D] só se justifica se nos convencermos de que "a diversidade das línguas e das formas de expressividade é uma riqueza absoluta da humanidade" (AUROUX, 1998, p. 389).

Para que a diversidade das línguas seja vista como uma riqueza da humanidade faz-se necessário uma política linguística pautada na promoção do respeito à diversidade linguística, não apenas a línguas tradicionalmente minoritárias, mas sim a todas as línguas do mundo, inclusive as tradicionalmente majoritárias, sem exceção. Com isso entendemos que todas as línguas são importantes, pois cada uma reflete a cultura, a história e a evolução de um povo. Para Vilson J. Leffa, no prefácio da obra *Políticas e Políticas Linguísticas(2013)*, as línguas existem para serem compreendidas e faladas, de modo a facilitar a tolerância com os outros. Em suas palavras o Brasil ainda é um país repleto de desigualdades sociais, tornando-se necessário refletir e negociar para corrigir as privações sofridas.

## 1.4. VIRTUDE DISCURSIVA: UMA POSSIBILIDADE DE RESPOSTA A QUESTÃO ÉTICA

[21] Vale lembrar que neste estudo sobre ética linguística Auroux discute, além do princípio A e D que foram discutidos por nós, os princípios B, C.

A noção de "virtude discursiva"[22], elaborada por Paveau (2015), talvez possibilite a linguística responder a questão ética e nos ajude nas pesquisas em Análise de Discurso. Essa noção foi formulada pela autora a partir da noção de virtude intelectual ou epistêmica, ou mesmo cognitiva, proposta pela corrente da epistemologia das virtudes. Essa abordagem epistemológica surgiu no fim da década de 1950 e desenvolveu-se no mundo anglo-saxônico, a partir de 1980. Sobre isso Paveau esclarece:

> No fim da década de 1950, E. Anscombe defendeu o retorno em filosofia moral à teoria dos valores que enfatizasse os agentes, e não mais apenas os atos, evitando ao mesmo tempo o consequencialismo e o deontologismo, num cérebre artigo intitulado "Modern moral philosophy" (Anscombe, 1958). Esse "retorno a Aristóteles", segundo ela, deveria ser acompanhado por uma filosofia da psicologia que possibilitasse esclarecer os conceitos implicados nas ações dos agentes, em especial a intenção e a motivação. Nessa linhagem, a partir da década de 1980 aproximadamente, desenvolveu-se no mundo anglo-saxônico a corrente epistemologia das virtudes, que marca a virada ética da epistemologia e se situa na interface entre epistemologia, ética e filosofia do espírito (PAVEAU, 2015, p.204).

Como mencionamos acima foi através da abordagem epistêmica que a autora em questão elaborou a noção de "virtude discursiva". Para ela essa noção nada mais é que um discurso sobre a virtude, constituindo nisso não um conceito para a linguística, mas um objeto. "Estudaríamos então o discurso sobre a virtude como se estuda o discurso sobre as mulheres ou sobre o aquecimento do planeta" (PAVEAU, 2015, p.224). Ainda, quanto à epistemologia ela entende que é uma disciplina normativa que integra as noções de valor, percepção e moral; que as virtudes intelectuais estão ligadas às virtudes morais; que o conhecimento verdadeiro é um conhecimento virtuoso, ou seja, oriundo de uma virtude intelectual, e por último que o conhecimento, portanto, tem um estatuto normativo e não é da alçada da pura objetividade racional ou da pura atividade intelectual.

Depois de lembrarmos como surgiu a corrente da epistemologia das virtudes, voltamos ao pensamento inicial de Paveau (2015) que busca como formular a questão ética para a linguística, em especial a linguística do discurso[23]. Questão que em suas palavras não pode ser formulada frontalmente, pois a linguística, em sua configuração disciplinar atual, ainda amplamente baseada na separação em relação ao extralinguístico, não pode incorporar a dimensão moral. Para que isso acontecesse seria necessário que o traço moral pudesse ser

[22] Usaremos aspas na expressão virtude discursiva, por se tratar de uma noção proposta por Paveau (2015).
[23] Santos e Santos (2016, p.40) explica que a linguística do discurso é uma nova perspectiva refletida nos estudos linguísticos que se interessa pelo uso da língua em situação real de comunicação e das relações existentes entre forma e função.

dotado de marcas, como por exemplo, marcas de intensidade, tempo ou dubitação, o que não acontece. Entretanto, a questão da dimensão ética do discurso é pertinente, já que, entre outros aspectos, as éticas normativas a postulam de maneira bem ampla. Vale lembrar, como diz Paveau, que alguns linguistas já vêm falando há muito tempo de uma dimensão moral dos discursos, sem que tenha sido tema de alguma reflexão específica.

Paveau (2015) explica que raramente encontra-se moral nos sistemas linguísticos, apesar de alguns elementos éticos aparecem no momento em que o sistema é usado por alguém em particular. Isso acontece em discurso de qualquer ordem, incluindo aí, por exemplo, categorias de discursos honestos, manipuladores, educados, referentes à virtude e à dignidade, entre inúmeros outros. Essas propriedades discursivas de natureza moral cabem em uma descrição científica.

Para estabelecer um dispositivo teórico, em torno dos diversos tipos de discurso, Paveau (2015, p.212) opta por observar as produções verbais no conjunto do sistema que autoriza a produção delas, constituído por falantes e seus ambientes humanos e não humanos. De acordo com ela as atividades de linguagem estão distribuídas por esses ambientes, ou seja, elas gozam de vários contribuintes e não se reduzem a um face a face entre um falante e outro, numa relação inter-humana exclusiva, fornecendo aos enunciados justificativa ou, ao contrário, injustificabilidade.

Portanto, compreendemos que a "virtude discursiva" incide sobre todos os enunciados, e não somente sobre os morais[24], pois ela é habitualmente usada à produção da linguagem, sendo vista nos metadiscursos, já que esses não são obrigatoriamente enunciados morais. Um exemplo são os enunciados jurídicos que formulam uma queixa ou uma condenação, pois a "virtude discursiva" é entendida como um discurso sobre a virtude. Assim, entre outras definições, a autora descreve a "virtude discursiva" como uma disposição do agente-falante para produzir enunciados ajustados aos valores subjacentes às inter-relações dos agentes, a maneira de dizer o estado das coisas e o modo de integrar-se na memória discursiva na qual se tecem os discursos de uma sociedade, em dado estado de sua história.

Em Análise de Discurso a memória faz parte da produção do discurso e nesse sentido ela é entendida como interdiscurso, que é o que chamamos de memória discursiva, que pode ser compreendida também como um local que abriga os discursos já formulados, ou seja, os "já-ditos". No interdiscurso se encontra o complexo das formações discursivas.

[24] É importante destacar que a perspectiva da Paveau é diferente da metaética, que trata da gramática dos enunciados morais (análise do discurso moral), no sentido de incidir sobre todos os enunciados (análise moral do discurso).

Assim, o interdiscurso surge como o legítimo já-dito do intradiscurso, enquanto fio do discurso.

> *O interdiscurso enquanto discurso-transverso* atravessa e põe em conexão entre si os elementos discursivos constituídos pelo *interdiscurso enquanto pré-construído*, que fornece, por assim dizer, a matéria-prima na qual o sujeito se constitui como "sujeito falante", com a formação discursiva que o assujeita. Nesse sentido, pode-se bem dizer que o intradiscurso, enquanto "fio do discurso" do sujeito, é, a rigor, um efeito do interdiscurso sobre si mesmo, uma "interiorida"de inteiramente determinada como tal "do exterior". (PÊCHEUX, 2014, p.154).

Nas palavras de Orlandi "o interdiscurso é todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos. Para que minhas palavras tenham sentido é preciso que elas já façam sentido" (ORLANDI, 2015, p. 31). Assim, para a autora, é necessário que o que foi dito por um sujeito específico, em um determinado momento, se apague na memória para que, ao formular, possa fazer sentido. Para ela o interdiscurso, memória afetada pelo esquecimento, ao longo do dizer, é da ordem do saber discursivo. Podemos encontrar uma explicação semelhante a essa nas afirmações de Paveau:

> Fala-se de memória discursiva quando os discursos se inserem, por meio de marcas detectáveis, nos campos associados de memória, ou seja, desenvolvem elos memoriais de reformulação, repetição ou, ao contrário, de esquecimento e negação, em relação a "formulações-origem" ( a expressão é de J-J. Courtine) detectáveis, *mas não presentes explicitamente*, nas produções verbais. Esse detalhe é fundamental para compreender a origem da noção, que é uma proposta alternativa à de "interdiscurso" feita por M. Pêcheux já em 1971 e que comporta uma dimensão inconsciente (PAVEAU, 2015, 233-234).

A caracterização do interdiscurso de uma FD é um ponto crucial na perspectiva desenvolvida por Pêcheux. Nesse sentido Courtine (2009) define o interdiscurso enquanto lugar de constituição do pré-construido, fornecendo os objetos dos quais a enunciação de uma sequência discursiva se apropria, ao mesmo tempo em que ele atravessa e conecta entre si esses objetos. "O interdiscurso funciona, assim, como um *discurso transverso*, a partir do qual se realiza a articulação com o que o sujeito enunciador dá coerência "ao fio de seu discurso": o intradiscurso" (COURTINE, 2009, p.75).

Voltando à "virtude discursiva" Paveau (2015) aprofunda sua definição com a descrição de propriedades, propondo três, as quais mencionaremos a seguir[25]:

[25] Paveau fala sobre a definição de virtude discursiva, propondo três propriedades. Essa discussão pode ser vista em Paveau (2015, p. 216-219).

A primeira diz respeito ao realismo moral, já que nessa perspectiva a "virtude discursiva" está presente não na natureza, mas nos âmbitos cognitivos, apoiada nos valores que têm existência objetiva. Assim, "a objetividade dos valores torna a atitude objetiva, de uma maneira inter ou transubjetiva, e a normas jurídicas (...) manifestam bem essa objetividade negociada" (PAVEAU, 2015, p. 216). A "virtude discursiva", nesse segmento, é aquilo que Paveau vai chamar de acontecimentos discursivos morais, que podem ser entendidos como um conjunto de comentários de ordem moral em torno de um discurso proferido. Aqui pode-se dizer que a ordem moral engloba ao mesmo tempo o epistêmico, o axiológico, o emocional e o perspectivo.

A segunda propriedade citada por Paveau (2015) diz que a "virtude discursiva" é uma disposição reflexiva, uma vez que o ajuste dos discursos aos agentes, ao mundo e à memória discursiva é produto de uma atividade reflexiva dos agentes-falantes[26], que avaliam suas falas, em especial nos efeitos que elas são capazes de produzir. Esse exercício da reflexibilidade é restrito àquilo que o agente sabe daquilo que ele diz, e não leva em consideração o que ele não sabe com relação a suas falas. Esse não sabido pode ser entendido pela reflexibilidade de duas maneiras. A primeira pelo conhecimento de sua existência e não pelo conhecimento do conteúdo do não sabido, que é inconsciente, e a segunda, caso as formações do inconsciente tenham feito falar esse não sabido, que pode então ser escutado. A "virtude discursiva" não desconsidera a divisão do sujeito e os desvios de linguagem que ela provoca.

Além dessa linha reflexiva existem outros autores que propõe diferentes métodos reflexivos embasados nessa disposição. Sobre essa segunda propriedade Paveau complementa "a ética, portanto, não é uma questão de pensamento nem mesmo de discurso, mas uma questão de saber prático. Entre as concepções da moral propostas na chamada filosofia "ocidental" sem dúvida é a ética da virtude que possibilita melhor articulação com a filosofia oriental" (PAVEAU, 2015, p.218-219).

A terceira e última propriedade discursiva é marcada por aquilo que a autora chama de plasticidade axiológica, que equivale em negociar valores e até em jogar com eles, já que eles são modificáveis e adaptáveis. Assim um enunciado não virtuoso pode transformar-se em um enunciado virtuoso, ou seja, ajustado aos agentes, ao mundo e aos discursos. Se os discursos têm propriedades virtuosas por serem realizados por agentes-

[26] Para Paveau (2015, p. 216) a concepção dos agentes falantes é simétrica, implicando um contínuo entre os agentes humanos, produtores diretos da fala, e o conjunto dos elementos do ambiente concedidos também como agentes, contribuindo todos em graus diversos para a produção dos discursos.

falantes, então pode-se falar de agente virtuoso. Um agente é virtuoso quando sua conduta discursiva se baseia em boas disposições, levando-o a produzir enunciados ajustados aos agentes, ao mundo e à trama discursiva. Diante do exposto até aqui achamos pertinente à indagação de Paveau:

> Como trabalhar os discursos na perspectiva ética usando a noção de virtude discursiva? Por certo é preciso lembrar num primeiro momento que elas são as virtudes tradicionalmente aplicadas à produção da linguagem, detectáveis nos metadiscursos leigos. São aquelas cuja transgressão é objeto dos metadiscursos do acontecimento discursivo moral que pode ir até o acontecimento midiático ou jurídico (PAVEAU, 2015, p. 225).

Ao formularmos uma resposta para a pergunta acima trazemos para a discussão a ética no funcionamento jornalístico, pensando aí a noção de "virtude discursiva". Para Mariani (1998) a imagem que a instituição jornalística produz de si mesma é a da isenção, resultado da necessidade de preservar a ética. Agindo dessa forma a instituição tem forte convicção de que está informando seu público, uma vez que ela acredita estar agindo dentro da lei. "O resultado desse processo é a ilusão do jornalismo-verdade, ou seja, a ilusão de que os jornais são apenas testemunhas, meios de comunicação ou veículos informativos" (MARIANI, 1998, p.81). Pensando assim os jornais publicam as notícias embasados na ilusão de que estão colocando ali toda a verdade do fato noticiado, ou melhor, daquilo que consideram ser a sua verdade. Essa ilusão de verdade considerada pelos jornalistas e pela imprensa pode ser classificada como uma virtude. Assim entendemos que essa ilusão de dizer a verdade no discurso jornalístico se aproxima na teoria daquilo que Paveau chama de "virtude discursiva". Entretanto, pensando nas questões do jornalismo acreditamos que na prática o discurso da imprensa não se enquadra num discurso virtuoso, já que:

> A objetividade e seus múltiplos rostos, que são os do respeito à verdade, frequentemente são aduzidos nos metadiscursos, em especial a propósito do discurso da imprensa, frequentemente acusado de parcialidade, deformação da realidade ou infidelidade no relato objetivo que se supõe que ela deva fazer acerca da verdade dos fatos (PAVEAU, 2015, p.225).

Além do discurso de imprensa, que não se enquadra num discurso virtuoso, também existem outros discursos como, por exemplo, o revisionista, em que as manifestações da "virtude discursiva" não correspondem às categorias denominadas e listadas, como é o caso das virtudes sociais e cristãs, cujas relações aparecem nos manuais de moral. A "virtude

discursiva" está presente nas disposições dos agentes em relação ao discurso coconstruído[27] no ambiente, ou seja, entendemos que os discursos circulam no lugar onde eles ocorrem. "Essa relação pode ser descrita tomando-se por base as noções de memória, ajuste e decência" (PAVEAU, 2015, p.226). Essas noções possíveis da "virtude discursiva" referem-se às posturas que os agentes adotam em relação a elas.

A primeira, citada pela autora, pode ser compreendida como a inserção do discurso na memória discursiva do ambiente em referência. A noção de memória está ligada ao conjunto de enunciados sabidos e não sabidos que circularam e continuam circulando num ambiente e no meio dos quais os enunciados se inserem sem transgredir. Nessa concepção, a noção de "virtude discursiva" se manifesta na relação que os discursos mantêm com sua memória, assim como as posições enunciativas, as formas linguísticas ou os contextos de produção de sentido, estabelece um dos parâmetros da análise linguística. Segundo Paveau (2015, p.226) essa noção tem sua origem teórica em Courtine (1981). Para o autor "o interdiscurso de uma FD, como instância de formação/repetição/transformação dos elementos do saber daquela FD, pode ser referido como *aquele que rege o deslocamento de suas fronteiras*". (COURTINE, 2016, p.10).

A segunda noção relaciona-se ao ajuste do discurso ao estado do mundo, ou melhor, na percepção direta da realidade tomada por nossos esquemas cognitivos. Essa noção mostra como os enunciados podem ser considerados virtuosos ou não virtuosos, de acordo com seu grau de ajuste à realidade. Essa percepção abrange de maneira abundante diversos conceitos de ordem diferente que circulam em torno do conceito de verdade, ou seja, que confere dimensão moral à consideração da realidade, como por exemplo: exatidão, credibilidade, sinceridade e objetividade. E por último aquilo que Paveau chama de decência discursiva ou discurso decente. "É o discurso no qual não só os agentes não se humilham mutuamente, mas também é produzido num ambiente cujos valores não permitem a humilhação dos agentes" (PAVEAU, 2015, p.311-312). Isso significa que a decência discursiva, que estabelece o ajuste entre os agentes, é regulada pela coletividade, pois depende das normas discursivas do conjunto do ambiente, e não meramente das concepções individuais dos agentes do intercâmbio verbal.

[27] Paveau (2015) não deixa claro o que é coconstruído, mas eu entendo que sejam os discursos que circulam num ambiente.

## 1.5. ÉTICA JORNALÍSTICA

Como já falamos anteriormente sobre a ética filosófica, através de Aristóteles, Kant e Nietzsche, entendemos que as discussões sobre a moral e a ética sempre existiram, seja em diferentes momentos históricos, assim também como em diferentes áreas do conhecimento. Nessa perspectiva, retomamos Badiou (1995) que ao distanciar-se da temática de uma moral geral acredita que a ética não existe. Para esse autor não há ética senão ética-*de*, presente em praticamente todas as categorias de ética, incluindo a ética jornalística. Para compreendermos as questões sobre a ética jornalística vamos nos apoiar nos principais autores já citados.

Os clássicos estudos de Aristóteles nos ajudam a pensar não somente sobre quais são os tipos de ética possível e quais são as matrizes de argumentos ligados às ações, mas também quanto a presença dos conceitos de hábito,[28] no que diz respeito a essas ações. Assim, Aristóteles (1991) sugere que a ética seja pensada a partir de hábitos e ações que ganham consistência no dia a dia. Para ele a ética é a ciência que investiga os comportamentos humanos e é muito próxima da moral, sendo considerada parte de uma virtude, adquirida pelo exercício. Para Aristóteles "as coisas que temos de aprender para depois fazê-las, aprendemos fazendo" (ARISTÓTELES, 1991, p.29).

A partir desses princípios aristotélicos, o pesquisador contemporâneo Christofoletti entende que é possível abordar a ética jornalística tendo como ponto de partida o conceito de virtude. "A ética aristotélica se concentra nos elementos próprios do indivíduo virtuoso, aquilo que ajuda a constituí-lo da forma como o é" (CHRISTOFOLETTI, 2012, p. 96). Essas noções orientam também nossos pensamentos sobre a prática rotineira, neste caso a prática jornalística. Essas práticas de rotina incluem de uma forma geral todo o sistema de ações que constituem o campo jornalístico. Assim, uma reflexão ética pode e deve ser aplicada ao jornalismo, independente da área de comunicação em que se insira. Se para Christofoletti o conceito de virtude pode fazer parte da ética jornalística, lembramos que linguisticamente a noção de "virtude discursiva", elaborada a partir das noções de virtude intelectual e virtude moral, está no interior de um debate antigo em filosofia moral desde a ética aristotélica. "Nos anos de 1950, especialmente sob o impulso de E. Anscombe, a epistemologia foi renovada pela ética e passou-se a considerar que as virtudes intelectual e moral são profundamente articuladas ou mesmo idênticas" (PAVEAU, 2015, p.24-25).

[28] A noção de hábito associado às virtudes é usada por Aristóteles (1991) para basear sua ética. A virtude moral, baseada no pensamento e no comportamento correto – que visa o bem.

Mesmo que em muitos momentos a discussão filosófica possa parecer distante da realidade da comunicação, ainda assim se apresenta como fundamental para compreender as relações humanas. Para Christofoletti (2008, p.16) "passam-se os tempos, mudam-se as vontades, mas o homem não descarta a moral nem os valores que ajudam a definir o que é bom e mau, certo e errado". Para o autor a moral é um conjunto de valores incluindo bondade, justiça, liberdade e igualdade, entre outros, que orientam a conduta, as ações e os julgamentos humanos. E é com base em valores morais que fazemos escolhas sobre nossas condutas e atuamos diante de situações cotidianas.

> Aquilo que os homens fazem com a moral, isto é, como fazem os valores funcionarem, é o que se convencionou chamar de ética. Se a moral coloca normas, padroniza, é dura e sinalizadora, a ética é reflexiva, maleável, praticante e questionadora. A moral é como uma tábua de mandamentos; a ética é o pensamento sobre as regras e nossas relações com o mundo: se vamos ou não acatar as normas e por que fazemos uma coisa e não outra (CHRISTOFOLETTI, 2008, p.16).

Portanto, para o autor, há uma divisão entre a ética e a moral, e ele entende que a ética é uma prerrogativa dos seres que vivem em conjunto e a moral é uma norma. Voltando à Aristóteles vemos que esses conceitos estão muito próximos, já que para ele a ética é considerada parte de uma virtude. Assim o que chamamos de virtude moral refere-se aos meios pelos quais os indivíduos agem. Para Christofoletti (2012, p.98) "no jornalismo é oportuno pensar virtudes que não apenas reafirmem o caráter humano, mas que reforcem os fundamentos dessa atividade, seu espírito e sua função social como razão de existência".

Ao falarmos em virtude moral lembramos Kant. Para o autor o comportamento moral não se refere somente a uma ação em si, específica, mas principalmente ao comportamento moral como um todo. Esse comportamento moral está ligado às leis morais do referido filósofo a partir dos estudos de ética. Sabemos que a questão ética apresenta-se à linguagem há muito tempo, abrindo possibilidades para uma reflexão mais aprofundada. Para a ética das virtudes, por exemplo, um comportamento será moral se estiver de acordo com os valores adotados por uma ou mais pessoas. Paveau (2015) esclarece que os imperativos kantianos, baseados em normas externas e prescritivas, possuem características distintas do consequencialismo e, sobretudo, da ética das virtudes que se baseia nas características do agente e na negociação intersubjetiva dos valores. Sobre isso ela completa:

> Para o deontologismo, proveniente da ética kantiana, o comportamento moral resulta do respeito a certo número de injunções exteriores à escolha dos indivíduos

> (os "imperativos categóricos"), universais e transmissíveis: uma boa ação é uma ação que respeite princípios morais intangíveis; portanto, estamos no império das *normas*. Para Kant, por exemplo, a mentira é proibida seja qual for o contexto ou sua utilidade moral (PAVEAU, 2015, p.33-34).

Ao pronunciar-se, na citação acima, sobre o deontologismo, Paveau define a primeira das três correntes que fazem parte da filosofia moral, incluindo aí o consequencialismo ou utilitarismo e a ética das virtudes, sobre os quais falaremos em seguida.

Ainda, sobre as leis morais de Kant, podemos pensar que o estabelecimento de critérios e parâmetros da ética jornalística são definições de leis morais, a partir das práticas diárias dos jornalistas. Desse modo, as ações dos jornalistas podem motivar discussões sobre os valores éticos da profissão.

Para Bucci (2000) o dilema ético típico dentro do campo jornalístico é aquele que opõe um valor justo e bom a outro valor que, de início, apresenta-se como igualmente justo e bom. Essa é uma questão difícil e por isso merece uma boa reflexão. É nessa medida que a teoria clássica sobre a ética tem sido chamada para fornecer parâmetros ao jornalista. "Em *Committed journalism*, Lambeth[29] expõe duas correntes básicas que comparecem aos estudos sobre imprensa: a teleológica e a deontológica" (BUCCI, 2000, p.21). A primeira diz respeito às consequências do ato, assim, ao traçar sua conduta, o jornalista deve levar em consideração o que é que traz mais benefícios, neste caso ético, para um maior número de pessoas. Lambeth situa essa corrente ao chamado utilitarismo. Para Paveau (2015) essa corrente, também conhecida como consequencialismo, faz parte da filosofia moral, pois consiste em defender como morais os comportamentos cujas consequências são boas e úteis ao bem comum ou individual, sendo uma forma de teleologismo.

Entendemos que ao julgar os valores éticos da profissão, tendo como base a rotina produtiva, os jornalistas a tomam sob um olhar mais específico, direcionado para uma área mais utilitarista. O fundador do utilitarismo é Jeremy Bentham (1748- 1832) cuja filosofia preconiza a máxima, ou seja, a maior felicidade para o maior número possível de pessoas. Seu fim é a felicidade e não o êxito em atingir um objetivo determinado.

O utilitarismo é um ramo importante da ética jornalística, pois nele o profissional deve calcular qual das atitudes possíveis trarão melhores consequências, porque utilitarista ou não nenhum jornalista está autorizado ao uso de meios espúrios ou ilícitos para alcançar uma boa finalidade. Essa corrente, então, leva em consideração as consequências de

[29] Edmund B. Lambeth, professor da University of Missouri School f Journalism, publicou *Committed journalism – An ethic for the profession.*

seus atos, avaliando-os conforme os resultados que eles possam vir a ter, sendo assim bastante criticada. A fraqueza deste campo filosófico aplicada ao jornalismo é grave. Assim:

> Como pode um mero profissional de imprensa prever com tamanha eficácia as consequências de seus atos? Jornalistas não são profetas. Uma ética que depende, então, de cálculos que levam em sua receita uma boa dose de futurologia tem seus limites (BUCCI, 2000, p.22).

Essa leitura utilitarista acaba se tornando um estudo voltado para as consequências das ações do jornalista, com o intuito de visar o bem coletivo. Quando isso acontece, ou melhor, quando a atitude jornalística se volta para o bem coletivo e para o interesse público ela pode ser caracterizada como uma ação boa e, assim, consequentemente ética. Essa visão é considerada muito próxima dos conceitos de hábito em Aristóteles (1991), levando em consideração a repetição da prática de uma determinada ação com um mesmo fim, que é o de produzir excelência. Podemos pensar que a noção de hábito no jornalismo, enquanto prática cotidiana, está baseada na repetição de ações com o propósito de se chegar aos resultados esperados. Entretanto, sabemos que a prática cotidiana do jornalismo pode mudar, conforme a posição-sujeito do jornalista, sua formação ideológica e formação discursiva, e segundo a vontade dos donos das empresas em que trabalha. Para Mariani (1998) não se nega mais, nos dias de hoje, a atuação da mídia, em geral, e também da imprensa, mais especificamente, nas situações em que ocorre a tomada de decisões políticas.“O discurso jornalístico desempenha um papel importante na produção/circulação de consensos de sentido. Isto perpassa os jornais como um todo – apesar das diferenças existentes em termos de posicionamento politico de cada jornal – e organiza uma direção na produção de sentidos políticos” ( MARIANI, 1998, p.66). Além disso, e pensando ainda sob o ponto de vista jornalístico, entendemos que a prática jornalística é regida pelas tensões às quais os jornalistas são submetidos diariamente na produção da notícia, pois eles são atravessados por uma série de conflitos, é o Código, é a linha editorial da empresa jornalística, são as questões profissionais, como por exemplo, publicar dessa ou daquela maneira, ou não publicar determinada reportagem. Com isso, sabemos que muitas vezes a notícia é escrita sem a pausa necessária para a devida reflexão de complexidade sobre os conflitos éticos inerentes à profissão. Nesse sentido entendemos que os códigos de ética podem auxiliar os jornalistas, principalmente no que se refere a liberdade de expressão, proibição de censura e direito ao sigilo da fonte que são temas consolidados nos códigos.

Apesar de tudo isso, sabemos que geralmente as empresas jornalísticas de maior visibilidade na mídia são mantidas, principalmente, com verbas de instituições ligadas ao Estado, de organizações ou de grandes empresas, o que faz com que elas acabem divulgando aquilo que é do interesse de seus patrocinadores e da classe dominante, dirigindo, dessa forma, sentidos que possam privilegiá-los. Entendemos que nem sempre os proprietários dos veículos de comunicação são jornalistas, mas mesmo sendo, eles são também empresários, o que os coloca numa FD de empresários, já que estão ligados ao capital, dessa forma eles vão falar como empresários. Já os jornalistas têm um viés mais ideológico, embora eles não possam agir sempre assim, pois estão ligados a FD da empresa para a qual trabalham. Assim, se do ponto de vista discursivo há uma direção de sentidos para as notícias, do ponto de vista jornalístico, segundo Karam (2004, p.174-175) "o discurso jornalístico presente em editoriais, que se fundam em opiniões e relatos que representam "a linha do jornal", compromete muitas vezes o exercício ético do jornalismo e desmente os princípios abraçados em diversas ocasiões". Entendemos que ao produzir suas notícias o discurso jornalístico já traz consigo a memória da própria instituição, ou seja, da imprensa. Essa memória serve para filtrar e selecionar as notícias que serão divulgadas.

Com relação a isso Christofoletti diz que:

> Existem, sim, iniciativas isoladas que tentam traçar linhas imaginárias que orientem os profissionais na sua lida diária. Entretanto, esses esforços se lliquefazem diante da complexidade das situações, frente ao dinamismo da vida e à tensão frequente dos muitos interesses em jogo. Mais perenes são as iniciativas coletivas, porque essas gozam de mais profundidade nas discussões, de mais reflexão social, de mais legitimidade e autoridade moral (CHRISTOFOLETTI, 2005, p. 219-220).

Para o referido autor as iniciativas coletivas são importantes, porque juntas têm mais legitimidade e autoridade moral, o que está relacionado à corrente utilitarista, já que ela visa o bem coletivo, ou seja, o interesse público, embora atualmente o jornalismo demonstre que está a serviço do Estado e das instituições de poder em detrimento ao bem coletivo.

A segunda corrente exposta por Lambeth é a deontológica. Ela é bem menos flexível e se inspira na ideia do imperativo categórico de Kant, cujo princípio rege que uma regra de conduta só pode ser eticamente aceita se for universal, ou seja, se tiver validade tanto para o agente como para todos os outros seres racionais. A consequência do ato já não importa. O que importa é que o ato traga consigo as marcas de um imperativo categórico universal, isto é, que o ato se sustente em princípios que tenham a mesma validade para todos.

Não roubar, por exemplo, pode ser tido como um princípio racional e universal, pois se isso não fosse respeitado, se todos roubassem de todos, seria impossível se ter uma sociedade. Sempre falar a verdade é um legítimo imperativo categórico de Kant, pois corresponde a um autêntico imperativo de universalização. Trazendo essa questão para o campo do jornalismo, entendemos que para o profissional da imprensa dizer a verdade é um imperativo, ou melhor, é um princípio categórico fundador que está na base das teorias do jornalismo, embora atualmente se problematize a questão, já que acreditávamos que o jornalismo era verdadeiro, neutro e imparcial, ou seja, esse tripé (verdade, neutralidade e imparcialidade) era considerado a base da ética jornalística, o que falaremos em seguida.

Para Bucci (2000) a ética do jornalista poderia se resumir a um simples mandamento que seria não mentir. Para esse autor "Não mentir, portanto, não é dizer a verdade; é apenas não prometer "toda" a verdade. Acontece que uma verdade parcial pode ser também uma mentira parcial" (BUCCI, 2000, p.88). Ainda em suas palavras:

> O pecado ético do jornalista não é trazer consigo convicções e talvez até preconceitos. Isso, todos temos. O pecado é não esclarecer para si e para os outros essas suas determinações íntimas, é escondê-las, posando de "neutro".O pecado ético do jornalista, em suma, é falsear a sua relação com os fatos, tomando parte na impostura de neutralidade" (BUCCI, 2000, p. 97).

Enquanto para Bucci a verdade pode ser uma mentira ou a falta de neutralidade um pecado ético, para Lambeth não existem nem utilitaristas e nem deontologistas puros. As duas correntes se mesclam, com uma pequena inclinação para aquela que mostra a responsabilidade dos agentes sobre seus atos e as consequências dos mesmos. "A decisão ética é de foro individual, mas tem seu sentido no bem comum – que portanto deve ser sempre considerado. Pensar apenas e simplesmente na moralidade do ato pode se traduzir em inconseqüência" (BUCCI, 2000, p.24).

Se para Bucci a decisão ética tem seu sentido no bem comum, para Karam (2014) a ética, como teoria que reflete sobre a moral, é também um momento constitutivo de uma nova possibilidade de valores. Para o autor isso precisa de uma práxis jornalística que englobe o fazer e o refletir cotidiano sobre os limites da atuação profissional e suas possibilidades de superação nos impasses técnicos, políticos e morais.

Atualmente vemos que tanto a ética quanto a moral compartilham de conceitos distintos, embora nem sempre tenha sido assim, pois, como diz Karam, desde a sua origem a ética e a moral tinham significados quase idênticos, o de caráter, costume e maneira de ser. Entretanto, esses conceitos foram diferenciando-se ao longo da história humana. Enquanto a

ética envolvia-se com o conjunto de normas que refletia determinado comportamento, cultura e período, a moral dizia respeito ao mundo moral dos homens. Sobre a ética e a moral Karam diz que:

> A informação implica ser mediada por uma ética que, sem apegar-se somente a normas de conduta, reflita uma própria teoria moral que rompa com a moralidade conservadora, com a legalidade e dominação vigentes e construa-se com base em valores como *liberdade* e *humanidade* (KARAM, 2014, p.27-28).

Ao falar em valores Karam nos lembra Aristóteles para o qual a virtude pode ser considerada um valor e, enquanto valor, é adquirida pelo exercício. Se para Aristóteles a virtude pode ser entendida como um valor[30], para a filosofia moral a melhor ética é a ética das virtudes, proveniente da ética aristotélica. A ética das virtudes é a terceira corrente exposta por Paveau (2015). Sobre ela a autora posiciona-se dizendo "não adoto nem a perspectiva consequencialista nem a abordagem deontológica, mas me parece que a melhor ética para a linguística é a ética das virtudes, o que leva a me situar no âmbito de uma ética dos valores" (PAVEAU, 2015, p.196). O que interessa para Paveau, na perspectiva simétrica para a qual as representações são tanto internas quanto externas, é a maneira como os critérios éticos são elaborados e propagados nas produções linguageiras dos agentes. Como a perspectiva que ela defende é realista, cognitiva e contextualizada, exigindo levar em conta os agentes e seus ambientes, o que interessa para elaborar uma teoria ética do discurso são os valores que eles escolhem e não as normas às quais eles se submetem. Por esse motivo, sua concepção de ética também será externalista e comportamental (ética dos valores), e não internalista e deontológica (ética das normas). Mas isso não quer dizer que Paveau considere o par *norma/valor* como oposição binária, muito pelo contrário, sua abordagem também nesse caso é simétrica, estabelecendo um contínuo entre norma e valor, em vez de oposição ou mesmo incompatibilidade. Para falar sobre valores e normas Paveau (2005) cita C. Perelman:

> Parece-me que, para apoiar a relação contínua entre valores e normas, C. Perelman é um candidato bem melhor: sabe-se que ele sonhou inicialmente com uma lógica formal dos valores, antes de desistir dela para pensar na retórica como uma *técnica* de acordo sobre os valores, mas sem abandonar a dimensão racional da argumentação. Esta simplesmente muda a fisionomia a assume a forma do "razoável", que faz da filosofia uma razão prática e não mais lógica, que integra os raciocínios não formalizados a partir dos valores, em que a verdade ganha corpo

[30] De acordo com Paveau (2015, p. 46) a questão dos valores e das virtudes, amplamente abordados pela filosofia e pela psicologia cognitivas, pela filosofia do conhecimento e pela epistemologia, ficou quase intocada no âmbito da linguística.

> num contexto (eu diria num ambiente) que a *torna* crível e razoável, entre outras possibilidades de verdade (PAVEAU, 2015, 197).

Se para Perelman é através dos valores que a verdade aparece, ou seja, através da ética dos valores, para Foucault a verdade está circularmente ligada à sistemas de poder, que produzem e apoiam, e a efeitos de poder que ela induz e que a reproduzem. Nesse sentido trazemos Mariani (1998) para quem a verdade, então, nada mais é do que uma direção de sentidos, ou uma certa interpretação dotada historicamente, que se impõe como literal.

> E é como discurso dessa verdade, ligado, portanto, a instância de poder, produzindo determinados sentidos para os acontecimentos, com um modo de funcionamento especifico e com mecanismos enunciativos próprios, que o discurso jornalístico constrói sua identidade, leva a crer na e literalidade de seus relatos e contribui na disseminação de certas interpretações (MARIANI, 1998, p. 82).

Com isso entendemos que no discurso jornalístico ao se produzir uma notícia se impede a circulação de outros sentidos possíveis ou indesejáveis, o que faz com que cada jornal noticie conforme seu interesse, o que não imposibilita que o jornal esteja sempre submetido às injunções das relações de poder vigentes e predominantes. Então, enquanto na AD se sustenta o mito da informatividade para poder dizer ou relatar o que lhe interessa, no jornalismo, conforme Christofoletti (2008), não se pode falar em moral sem mencionar valores, princípios e nem existe uma discussão ética sem o julgamento de atitudes e a reflexão sobre a conduta humana.

> Como em outras atividades humanas, o jornalismo está carregado de momentos de escolha, de decisão. Publicar ou não a foto dos suspeitos do crime na capa do jornal? Manter ou não o anonimato da fonte que denuncia o político poderoso? Omitir ou não a própria identidade para conseguir uma informação? Ouvir o acusado hoje ou na próxima edição? As perguntas são muitas, as opções também (CHRISTOFOLETTI, 2008, p. 31).

Entendemos que no momento de escrever sua matéria o jornalista precisa tomar uma posição, mas isso não tem a ver somente com o fato em si, mas com todos os seus valores pessoais e profissionais ou discursivamente com seus pré-construídos. Para Christofoletti, os meios de comunicação (2008, p. 31) "se ocupam das narrativas cotidianas que têm como protagonistas pessoas de todas as partes, o que significa dizer que o jornalismo lida com reputações e honras pessoais, com valores e conceitos, com imaginário popular, com

versões da história e com o próprio senso de verdade e realidade". Ou seja, segundo o autor, a mídia contribui para o julgamento social de pessoas e organizações, às vezes decidindo sua imagem atual ou mesmo seu futuro imediato, pois se existe um poder presente dentro das redações existe também uma grande responsabilidade por parte dos repórteres e dos editores. Assim, para ele, valores, princípios, consciência e caráter não são palavras vazias, pois:

> No campo da moral e da ética, é comum apontar vícios e virtude, atitudes elogiosas e condenáveis, assim como condutas criticáveis e irrepreensíveis. No jornalismo, isso também se dá e é possível com alguma facilidade listar virtudes e pecados. As virtudes são qualidades morais que levam as pessoas a praticar o bem, no caso, o bom jornalismo. Tomemos como bom jornalismo aquele cuja prática é correta tecnicamente, cuja conduta se pauta por valores positivos e senso ético e em que há comprometimento social, isto é, exercício jornalístico a serviço da coletividade. As virtudes são as boas qualidades; os pecados jornalísticos, o seu oposto (CHRISTOFOLETTI, 2008, p. 33).

Vemos com isso que as virtudes no jornalismo estão ligadas aos valores morais dos jornalistas, orientando suas próprias condutas, o que não é diferente da ética para a linguística, pois, como dissemos anteriormente, para Paveau (2015) a melhor ética para a linguística é a ética das virtudes, situada no âmbito de uma ética dos valores. Nesse sentido, também trazemos Gomes (2002), com a obra *Ética e Jornalismo: uma cartografia dos valores*, para quem a noção de virtude diz respeito à adequação à moral que precede e sobredetermina o sujeito. A autora também traz a noção de *Virtus*, tendo o significado de poder ou potência, e de *virtuose* como aquele que é capaz de chegar à excelência em determinada esfera, e representa a força do empenho numa realização, na superação de obstáculos para tal realização. Para ela a noção de virtude não pode deixar de submeter-se às vicissitudes da visada moral de uma época e seu eixo central.

> Por exemplo, para Homero ela estará vinculada à imagem do guerreiro e sua virtude identificada à coragem empenhada em prol de seu povo. Para Platão, e aí a dialética tem seu papel, a virtude está atrelada ao empenho no caminho de depuração, à ascese em direção a um desprendimento das condições ludibriantes do sensório. Em Aristóteles a virtude se condiciona a uma prática de equilíbrio, a equidistância entre os vícios por excesso ou por falta. No cristianismo, com uma ordem sobrenatural presidindo sobre os homens, trata-se sempre de uma vida voltada à contemplação divina e à ação que reverbere seus atributos. Com Maquiavel retorna-se à concepção de força, que no governante revela-se em sua capacidade de valer-se da fortuna (oportunidade que se lhe oferece) em combinação com a observação do passado, resultando numa eficaz condução de seu povo. Com Rousseau é a natureza que está em causa e a virtude consiste numa maior aproximação a esta. Para Kant, a virtude só pode residir na vontade, no empenho do homem no cumprimento do dever (GOMES, 2002, p. 63-64).

Para a referida autora a virtude dispõe sobre a ação correta, ou seja, ela está ligada à verdade, já que o compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos, e o seu trabalho pauta-se pelo apuramento preciso dos acontecimentos e sua correta divulgação. Entretanto, discursivamente entendemos que no funcionamento da práxis jornalística a verdade é um efeito de sentido, produzido por sujeitos jornalistas, já a partir das escolhas da pauta e dos entrevistados, por exemplo, com a ilusão de que estão sendo neutros e imparciais na produção das notícias. Mas não podemos esquecer que os jornais fazem circular os sentidos que lhe interessam, ou como diz Mariani (1998, p. 81) "ao alegar seu compromisso com a 'verdade', a imprensa finge não contribuir na construção das evidências (...), atuando, assim, no mecanismo ideológico de produção das aparências de obviedade. Daí seu caráter ideológico, e não um pretenso compromisso com a verdade". Assim, vemos que a verdade não é nada mais, nada menos, do que uma direção de sentidos, ligados a instância do poder, pois tem a ver com a linha editorial do jornal, além de ser uma prática própria do discurso jornalístico.

Assim, ao trazermos a ética jornalística e a ética linguística, com toda uma discussão sobre verdade, virtude e valores, entre outros, percebemos a importância dessas noções também para a Análise de Discurso. De acordo com Mariani (1998) a imagem que a instituição jornalística produz de si mesma é a da isenção, fruto da necessidade de preservar a ética, pois ela acredita estar informando, ou seja, os jornais alegam ter dado uma notícia, porque estão ligados à verdade. Entretanto, sabemos que noticiar e informar não são a mesma coisa, como nos lembra Flores (2018) ao nos mostrar a diferença entre noticiar e informar no discurso jornalístico:

> Entendo que a diferença entre noticiar e informar na perspectiva discursiva tem a ver com a posição-sujeito assumida no discurso jornalístico. Na teoria do jornalismo, definimos notícia como sendo o resultado de um processo que envolve a percepção, seleção e transformação de um acontecimento em um produto. Na Análise do Discurso, compreendemos que, ao transpor esse acontecimento para o campo da informação, sem a devida apuração, investigação, o sujeito repórter está produzindo uma nova discursividade, deslocando os sentidos de uma memória já estabilizada e apagando a historicidade e as condições de produção do acontecimento que interessam à instituição imprensa (FLORES, 2018 p.304).

Contudo, vemos a importância de distinguirmos o que é notícia e o que é informação. De acordo com Traquina (2005) a comercialização do jornalismo está enraizada desde o início do século XIX, com o surgimento de uma nova mercadoria que era a informação vendida como notícia. Ou seja, jornalismo vende a informação para conseguir alguma espécie de benefício, lucrando politicamente com ela. Assim, se, no início, essa

prática era considerada uma só com o desenvolvimento da imprensa e a industrialização da mesma, a partir do século XX, a prática jornalística também foi se alterando entre noticiar e informar um acontecimento.

## 1.6. EFEITO DE SENTIDO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO JORNALISMO

A partir das noções fundantes da Análise de Discurso entendemos que a imparcialidade, a neutralidade e a objetividade, considerados os pilares do jornalismo, são sentidos que produzem o efeito de verdade no discurso jornalístico, pois, como já dissemos anteriormente, dependem das formações ideológicas e discursivas em que estão inscritos os jornalistas e da linha editorial das empresas jornalísticas. Compreendemos, assim, que o jornalista, ao produzir uma reportagem, ele traz na memória pré-construídos que marcam a sua posição dentro do discurso. Para Pêcheux (2014, p.151) "o pré-construído corresponde ao sempre-já-aí da interpelação ideológica que fornece-impõe a realidade e seu sentido sob forma da universalidade". Parafraseando Rossi (1991, p.10), entre o fato e a versão publicada por qualquer veículo de comunicação existe a mediação de vários jornalistas, assim como também de outros profissionais que não exercem a profissão, ou melhor, a cúpula diretiva do veículo em questão. Refletindo discursivamente, além desses fatores, existe também o lugar em que o jornalista está inscrito para falar de uma e não de outra forma. Assim, concordamos com Flores ao dizer que:

> O jornalismo utiliza alguns critérios para considerar um fato, um acontecimento como notícia: a atualidade, o gosto, o interesse público, a veracidade e a facilidade de assimilação. Esses critérios são assumidos pelos sujeitos-jornalistas como "verdades tácitas", podendo ser somente aquelas, naquele momento (FLORES, 2014, p.39).

Conforme Flores, quando os sujeitos-jornalistas assumem os critérios acima como "verdades tácitas"[31], muitas vezes, escolhendo uma fonte ao invés de outra para escreverem suas reportagens, eles o fazem a partir da formação discursiva em que se encontram. Pêcheux define a formação discursiva como aquilo que determina o que pode e o que deve ser dito, em uma formação ideológica dada, ou seja, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pela luta de classes. "Os indivíduos são "interpelados" em sujeitos-falantes (em sujeito de *seu* discurso) pelas formações discursivas que representam "na linguagem" as formações ideológicas que lhes são correspondentes" (PÊCHEUX, 2014, p. 147).

[31] Aspas usadas por mim.

A instância ideológica estabelece, sob a forma de uma contradição desigual no centro de aparelhos, uma combinação complexa de elementos dos quais cada um é uma formação ideológica. Courtine (2009) esclarece que as formações ideológicas têm um caráter regional ou específico e comportam posições de classes. Isso mostra que a partir de formações ideológicas antagônicas é possível falar dos mesmos objetos de formas diferentes, já que as palavras, dependendo da posição daqueles que empregam, podem mudar de sentido.“As *mesmas* palavras, expressões e proposições mudam de sentido ao passar de uma formação discursiva a outra” (PÊCHEUX, 2014, p.148). Ainda, palavras, expressões e proposições diferentes podem ter o mesmo sentido no interior de uma formação discursiva dada. Em ambos os casos as palavras, expressões e proposições recebem seu sentido da formação discursiva da qual são produzidas.“As FD *são componentes interligados das FI*” (COURTINE, 2009, p.73).

Courtine entende que é no interior de uma FD que se realiza o assujeitamento do sujeito (ideológico) do discurso, ou melhor, que a interpelação do indivíduo em sujeito ocorre pelo reconhecimento do sujeito com a formação discursiva dominante. Assim podemos pensar que os jornalistas ao escreverem suas reportagens se inscrevem em formações discursivas consideradas dominantes, no momento em que tomam esta forma-sujeito-jornalista. A consequência desse ato leva o sujeito-leitor a ser envolvido por um discurso jornalístico já pronto, porque ao relacionar um acontecimento a outros, está filiando sentidos a sentidos já existentes. Nas palavras de Mariani (1998), esse mecanismo dá ao leitor comum a impressão de uma realidade objetiva em um dado momento. “O discurso jornalístico, neste sentido, impede a percepção da multiplicidade de tempos do presente, ao se enquadrar numa forma de produção de notícias que supõe um passado museificado” (MARIANI, 1998, p.94). De modo simultâneo, diz ela, a força ideológica dessa prática discursiva é a ilusão mantida em volta do uso de uma linguagem transparente para mostrar um mundo objetivo. Ou seja, trata-se de um efeito de mundo objetivo, pois “no discurso jornalítico mascara-se um apagamento da interpretação em nome de fatos que falam por si” (MARIANI, 1998, p. 62). Explicando melhor, a objetividade dos fatos, sua evidência de visibilidade, se dá através de um gesto interpretativo, que ocorre a partir de um imaginário já constituído, uma vez que os jornais exercem uma determinação de sentidos ao relatar os acontecimentos.

No caso específico do discurso da imprensa estão inscritos outros discursos da vida cotidiana e, num jogo de poderes, podem ser identificados com muita facilidade os diferentes discursos políticos. A produção dos sentidos do discurso jornalístico se realiza a partir de um jogo de influências dos diversos sujeitos sociais. Assim, um veículo de

comunicação torna-se um meio privilegiado para o confronto dos discursos de variados atores políticos e sociais com o propósito de ganhar visibilidade e credibilidade do sujeito leitor. Nesse sentido trazemos Flores para quem "o processo de naturalização do discurso das mídias de referência tornou legítimos o modo de produção das notícias, sem que o leitor se de conta de seu funcionamento, entendendo como neutra e imparcial" (FLORES, 2018, p.304). Para Pêcheux:

> "a Ideologia interpela os indivíduos em sujeitos" designa é exatamente que o "não-sujeito" é interpelado-constituído em sujeito pela Ideologia. Ora, o paradoxo é, precisamente, que a interpelação tem, por assim dizer, um *efeito retroativo* que faz com que todo o indivíduo seja " sempre-já-sujeito" (PÊCHEUX, 2014, p.141).

Dessa forma, sendo sempre-já-sujeito, o jornalista busca ocupar o seu lugar em um grupo ou classe social de uma determinada formação social, acreditando estar exercendo a sua livre vontade. Conforme Pêcheux (2014), todo discurso traz a ideologia de quem o enuncia. Assim, se todo e qualquer discurso é marcado ideologicamente, então o discurso jornalístico não pode ser neutro, isento ou imparcial. Pode parecer uma pretensão modesta a dos jornalistas em acreditar na aplicação dos referidos princípios, algo, na verdade, inalcançável. Sobre isso Bucci questiona:

> A verdade dos fatos existe? Existe um relato perfeitamente neutro e isento? A objetividade perfeita é possível? Não, não e não. A verdade dos fatos é sempre uma *versão* dos fatos. O relato, qualquer que seja ele, é um discurso e, como tal, é inevitavelmente ideológico: mesmo quando sincera e declaradamente não opinativo, o relato jornalístico é encadeado segundo valores que obrigatoriamente definem aquilo que se descreve. A objetividade perfeita nunca é mais que uma tentativa bem-intencionada (BUCCI, 2000, p.51).

Entendemos com essa citação que o discurso é o lugar em que se pode perceber a relação entre língua e ideologia, e a ideologia é a condição para a constituição do sujeito e dos sentidos, já que o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se elabore o dizer. Assim, a ideologia está ligada à interpretação, que não pode ser qualquer uma, pois ela não é uma simples forma de decodificação, de apreensão de sentido.

Se a ideologia está ligada à interpretação, concordamos com Bucci ao dizer que o relato jornalístico é encadeado segundo valores que obrigatoriamente definem aquilo que se descreve. Esses valores não podem ser qualquer um. No caso do discurso jornalístico a ética, por exemplo, deveria aparecer como um valor.

> Num ambiente profissional em que prevalece a auto-suficiência ética, a hierarquia funcional se transforma em hierarquia da virtude. À medida que sobe na hierarquia,

> mais habilitado está o sujeito para dirimir as dúvidas entre o bem e o mal até que, no seu topo, ele enxergará acima do bem e do mal (BUCCI, 2000, p.53).

Na citação acima o autor se refere especificamente à profissão de jornalista. Para ele, ainda, ao experimentar a ilusão de que pode encarar os dilemas entre o certo e o errado sem cerimônia, sem humildade e sem a lembrança de que seu papel é de apenas servir o cidadão, o jornalista ou os donos dos meios de comunicação se sentem acima do bem e do mal. A expressão *estar acima do bem e do mal* foi usada primeiramente por Nietzsche (1992), em seu livro *Além do Bem e do Mal*, em que ele salienta que todos os filósofos ocidentais poderiam estar errados por tentarem descobrir a verdade como sinônimo de sabedoria. O autor defende que a sabedoria poderia estar na mentira e que a verdade poderia nem existir. E ainda, os juízos mais falsos seriam os mais importantes, porque o homem não conseguiria viver sem a falsificação da realidade. Assim a inverdade seria uma condição de vida e quem ousasse afirmar isso estaria se posicionando além do bem e do mal.

Conforme Bucci (2000) ao se sentir acima do bem e do mal o profissional de comunicação e seus diretores ou empresários entendem que não precisam prestar contas de seus métodos e de seus valores a mais ninguém, corroendo a função social que um dia fundou sua profissão. "Aí, o jornalismo, em lugar de um método ético para buscar a verdade dos fatos, sempre frágil, torna-se fonte da verdade. Torna-se impostura" (BUCCI, 2000, p.55). Impostura porque não dialoga sobre seus próprios métodos e procedimentos, dessa forma, não é nem ético nem informativo, então como pode existir ética no jornalismo? Acreditamos, assim como nos demais princípios que regem a profissão de jornalista, que não existe ética, o que existe é um efeito de sentido de ética, presente na chamada ética-*de*, ou seja, em qualquer categoria de ética, comissões, códigos ou categorias de classe.

Tais considerações mostram que na prática a ética jornalística é exercida conforme os fundamentos filosóficos apontados acima, uma vez que os veículos de comunicação divulgam aquilo que lhes interessa e da forma que acham melhor, ancorados na Formação Ideológica em que as empresas se inscrevem. Assim, entendemos que ao produzir o efeito de neutralidade, imparcialidade, o discurso jornalístico produz o efeito de ética.

Contudo vemos que a noção mais próxima da ética aparece somente em manuais de jornalismo ou livros que falam de ética, o que não condiz com o cotidiano diário da imprensa. Para Badiou (1995, p.16) "a ética é o princípio de julgamento das práticas de um Sujeito, seja ele individual ou coletivo". Assim, a ética está ligada à vida diária, da qual ninguém pode escapar, já que ela não fica restrita a um ou a outro lugar, ela está em todos os

lugares. Pensando nas questões do jornalismo, Christofoletti (2008) entende a ética da seguinte forma:

> Como toda moeda tem duas faces, a ética não é diferente. Tem duas dimensões: uma individual e outra social. Na primeira, são mobilizados os valores pessoais, cultivados pelo indivíduo, suas convicções morais. Na segunda dimensão, operam os valores que absorvem dos grupos sociais que frequentamos (família, trabalho, amigos, escola, igreja, por exemplo), manifestam-se as vontades e julgamentos coletivos (CHRISTOFOLETTI, 2008, p.16-17).

O que Christofoletti nos apresenta na citação acima é que essa condição de dupla face da ética faz com que nossas decisões não sejam somente pessoais e nem somente sociais. Mas sabemos que nem sempre é assim, pois existem momentos em que o jornalista tem que optar por um ou outro caminho. Discursivamente entendemos que ele opta sem se dar conta que é ao mesmo tempo um sujeito livre e submisso. Essa escolha mostra que não existe uma ética geral, que tenha uma regra igual para todos, o que existe é uma ética-*de*, já que como diz Badiou (1995, p.42) "Não há efetivamente um único Sujeito, mas tantos sujeitos quantas verdades haja, e tantos tipos subjetivos quantos procedimentos de verdade".

Para Luciene Tófoli (2008), em sua obra *Ética no Jornalismo*, a ética encerra muito mais que normas, a ética pressupõe respeito aos valores mais intrínsecos ao ser humano. Para a autora o jornalismo só será verdadeiramente ético a partir do momento em que excercer sua prerrogativa de contribuir efetivamente para uma sociedade mais justa, transparente, humana, solidária, fraterna e livre. "A ética deve estar em cada *frame* e em cada palavra sobre os quais se debruçam os contadores da história cotidiana da humanidade" (TÓFOLI, 2008, p.9).

Diante de questionamentos sobre o sentido da ética e com base nas exposições realizadas até aqui, a ética jornalística aparece como uma área bastante promissora para a Análise de Discurso, já que ela traz para a discussão questões polêmicas que mostram o tripé do jornalismo como princípios impossíveis de serem alcançados. Para Lustosa (1996, p.22) "a neutralidade jornalística é um mito cotidiano desfeito nas redações, a partir da elaboração da pauta que determina a forma de se buscar os fatos, o conteúdo pretendido e, eventualmente, indica os propósitos da editoria". Isso demonstra que os discursos dos jornalistas estão marcados ideologicamente.

Discursivamente Pêcheux (2014) nos faz entender que o sentido de uma palavra, expressão ou proposição não existem em si mesmos, mas são determinados pelas posições

ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que são produzidos. Assim a interpretação dos discursos jornalísticos requer o reconhecimento de posições ideológicas, a compreensão de vozes que se comunicam por meio do discurso realizado, reforçando-se que o discurso é um dos aspectos da materialidade ideológica, por isso ele só tem sentido quando é reconhecido como pertencente a determinada formação discursiva.

Retomando os teóricos do jornalismo sobre a ética, Karam (2004, p.37) entende que apesar dos diversos acessos a diferentes formas de informação pública, algo continua fazendo do jornalismo "*uma profissão e um campo de conhecimento com traços distintos, que permitem e exigem um saber e um fazer específico e possibilitam uma teoria, uma estética, uma ética e uma técnica próprias*"[32]. E é no campo da ética que a função social deveria se destacar. Para Christofoletti (2008, p. 17-18) "é um mito pensar que cada um tem a sua ética e ponto final, e que cada um decide conforme o que pensa e julga ser o certo. No campo das decisões e das ações éticas, as coisas são mais complexas do que parecem à primeira vista".

Concordamos com a citação de Christofoletti ao dizer que é um mito pensar que cada jornalista é livre para escrever aquilo que pensa e acredita, e ainda julgar que está embasado numa verdade, ou seja, na sua verdade, além de achar que está sendo neutro e objetivo. Entendemos que o texto jornalístico, de modo geral, está cercado pelo mito aparente da objetividade, ou seja, tem especificidades que devem ser consideradas quando comparado com qualquer outra prosa. Para Genro Filho (1989) a notícia é a unidade básica da informação do jornalismo. Ele defende que são os fatos jornalísticos, objeto das notícias, que constituem a menor unidade de significação, já que o jornalismo tem uma forma própria de perceber e produzir seus fatos. "Sabemos que os fatos não existem previamente como tais. Existe um fluxo objetivo da realidade, de onde os fatos são recortados e construídos obedecendo a determinações ao mesmo tempo objetivas e subjetivas" (GENRO FILHO, 1989, p.186). Assim, a concepção de objetividade no jornalismo não é consensual. Pesquisadores denunciam a falsa dicotomia entre objetividade e subjetividade, cujo intuito é legitimar a prática jornalística. Temos consciência de que a objetividade dispõe de um grande número de aspectos, nuances, dimensões e combinações possíveis para serem selecionadas. Entretanto:

> Não há dúvida que a chamada 'objetividade jornalística' esconde uma ideologia, a ideologia burguesa, cuja função é reproduzir e confirmar as relações capitalistas. Essa objetividade implica uma compreensão do mundo como agregado de "fatos" prontos e acabados, cuja existência, portanto, seria anterior a qualquer forma de percepção e autônoma em relação a qualquer ideologia ou concepção de mundo. (GENRO FILHO, 1989, p.188).

[32] Itálico usado pelo autor.

Nas palavras de Genro Filho (1989, p. 212) a abordagem jornalística tende a apanhar a realidade pelo movimento, e este como produção do novo. "Contra essa potencialidade da abordagem jornalística, procurando neutralizá-la e submetê-la, volta-se a ideologia burguesa, patrocinando formas cada vez mais intensas e sofisticadas de controle e manipulação do processo informativo". Para Althusser (1985) os meios de comunicação hegemônicos corroboram com a ideologia do Estado e o compartilham e disseminam, como forma de manterem o seu próprio poder. O referido autor designa por Aparelhos Ideológicos de Estado um certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob forma de instituições distintas e especializadas, entre elas está a imprensa, como o rádio e a televisão. Nesse sentido, o Aparelho Ideológico de Estado da Informação, ou seja, a imprensa, além de funcionar pela ideologia atua ainda como forma de repressão simbólica, ou melhor, exclusão, seleção e censura de elementos informativos realizados no processo comunicacional, configurando formas dissimuladas de repressão. Entretanto, não devemos confundir os AIE com o Aparelho Repressivo de Estado, pois para Althusser, se existe um Aparelho (repressivo) de Estado, existe uma pluralidade de Aparelhos Ideológicos de Estado.

> Num segundo momento, podemos constatar que enquanto o aparelho (repressivo) de Estado, unificado, pertence inteiramente ao domínio público a maioria dos aparelhos ideológicos do Estado (na sua dispersão aparente) releva pelo contrário do domínio *privado*. Privadas são as igrejas, os Partidos, os sindicatos, as famílias, algumas escolas, a maioria dos jornais, as empresas culturais, et., etc...[...] Pouco importa que as instituições que os realizam sejam "públicas" ou "privadas". O que importa é o seu funcionamento. Instituições privadas podem perfeitamente "funcionar" como Aparelhos Ideológicos de Estado [...] O que distingue os AIE do aparelho (repressivo) de Estado, é a diferença fundamental seguinte: o aparelho repressivo de Estado "funciona pela violência", enquanto os Aparelhos Ideológicos de Estado *funcionam* "*pela ideologia*" (ALTHUSSER, 1985, p.45-46).

Entre a violência, que é a repressão, e a ideologia, que é o poder da palavra, nos Aparelhos de Estado Althusser diz que não há possibilidade de um aparelho coercitivo sem ideologia e tampouco de um aparelho ideológico que não faça uso da repressão. O que há em jogo é um desequilíbrio onde a repressão se sobrepõe a ideologia nos Aparelhos Repressivos de Estado, assim como a ideologia se sobrepõe nos AIEs.

> [...] o Aparelho (repressivo) de Estado funciona de uma maneira massivamente *pela repressão* (inclusive física), embora funcione secundariamente pela ideologia. (Não há aparelho puramente repressivo). Exemplos: o Exército e a Polícia funcionam também pela ideologia, simultaneamente para assegurar a sua própria coesão e reprodução e pelos valores que projetam no exterior [...] os Aparelhos Ideológicos

> de Estado funcionam de um modo massivamente prevalente pela *ideologia* embora, funcionando secundariamente pela repressão, mesmo que no limite, mas apenas no limite, esta seja bastante atenuada, dissimulada ou até simbólica. (Não há aparelho puramente ideológico) [...] Assim a escola e as Igrejas "educam" por métodos apropriados de sanções, de exclusão, de seleção, etc., não só os seus oficiantes, mas as suas ovelhas. Assim a Família... Assim o Aparelho IE cultural ( a censura, para só mencionar esta), etc (ALTHUSSER, 1985, p.46-47).

.

A questão é que o poder do Estado não pode ser detido de maneira durável por uma determinada classe social.

> A partir do que sabemos, *nehuma classe pode duravelmente deter o poder de Estado sem exercer simultaneamente a sua hegemonia sobre e nos Aparelhos Ideológicos de Estado* [...] Esta última nota permite-nos compreender que os Aparelhos Ideológicos de Estado podem ser não só o *alvo*, mas também o *local* de luta de classes e por vezes de formas renhidas de luta da classes (ALTHUSSER, 1985, p.49).

Com isso vemos que o aparelho estatal se constitui como campo de lutas de classes e controle, onde se confrontam classes no espaço da dimensão social. Assim percebemos que com os Aparelhos Ideológicos de Estado da Informação, a mídia de massa caracteriza-se como transmissora em grande escala das ideologias dominantes que ela tenha o interesse em reproduzir e perpetuar. Ou seja, essa prática foi adotada desde o início da imprensa e mantida pelos governos, independente da posição ideológica.

Relacionando o jornalismo com a Análise de Discurso concordamos com Paveau (2015) que a questão da dimensão moral dos enunciados emerge daquilo que ela chama de um acontecimento discursivo moral, ou melhor, de comentários e reações, em dado grupo ou sociedade, a respeito de um determinado enunciado. "O discurso público é rico nesse tipo de acontecimento, que desencadeia a indignação coletiva, formulada frequentemente em termos morais" (PAVEAU, 2015, p.25). Podemos perceber esse acontecimento discursivo moral marcado no discurso jornalístico, principalmente da mídia de referência, tendo como exemplo, ao reproduzir de forma misógina e machista, fotos e textos sobre a presidenta Dilma no período do golpe de 2016.

Ao falar em acontecimento discursivo moral Paveau nos remete a Foucault (2002) para quem os discursos devem ser tratados, antes, como um conjunto de acontecimentos discursivos. Aliás, nas palavras do autor, que estatuto convém dar a essa noção de acontecimento que foi tão raramente levada em consideração pelos filósofos?

> Certamente o acontecimento não é nem substância nem acidente, nem qualidade, nem processo; o acontecimento não é da ordem dos corpos. Entretanto, ele não é imaterial; é sempre no âmbito da materialidade que ele se efetiva, que é efeito; ele possui seu lugar e consiste na relação, coexistência, dispersão, recorte, acumulação, seleção de elementos materiais; não é o ato nem a propriedade de um corpo; produz-se como efeito de e em uma dispersão material. Digamos que a filosofia do acontecimento deveria avançar na direção paradoxal, à primeira vista, de um materialismo incorporal (FOUCAULT, 2002, p. 57-58).

Se por um lado o autor diz que os discursos devem ser tratados como um conjunto de acontecimentos discursivos, por outro ele questiona: "Se os acontecimentos discursivos devem ser tratados como séries homogêneas, mas descontínuas umas em relação às outras, que estatuto convém dar a esse descontínuo?" (FOUCAULT, 2002, p.58).

Ao responder tal pergunta, ele explica que não se trata da sucessão dos instantes do tempo, nem da pluralidade dos diversos sujeitos pensantes; trata-se de censuras que rompem o instante e dispersam o sujeito em uma pluralidade de posições e de funções possíveis. Tal descontinuidade golpeia e invalida as menores unidades tradicionalmente reconhecidas, ou as mais facilmente contestadas: o instante e o sujeito.

> É, por debaixo deles, independentemente deles, é preciso conceber entre essas séries descontínuas relações que não são da ordem da sucessão (ou da simultaneidade) em uma (ou várias) consciência; é preciso elaborar – fora das filosofias do sujeito e do tempo – uma teoria das sistematicidades descontínuas (FOUCAULT, 2002, p. 58-59).

Com relação às séries discursivas descontínuas o autor argumenta que cada uma tem, entre certos limites, sua regularidade. Assim não é menos possível estabelecer entre elementos que as concebem nexos de causalidade mecânica ou de necessidade ideal. É necessário querer incluir a casualidade como categoria na produção dos acontecimentos. Para Foucault, falta uma teoria que permita pensar as relações do acaso e do pensamento.

Pensando, ainda, em acontecimento discursivo "como o ponto de encontro de uma atualidade com uma memória" (PÊCHEUX, 2015, p.16), que traz consigo pré-construídos, e que tem um papel fundamental para que um determinado fato torne-se um acontecimento. Pêcheux (2015), em sua obra *O Discurso: estrutura ou acontecimento*, explica a questão do acontecimento. Para ele o acontecimento é "o fato novo, as cifras, as primeiras declarações em seu contexto de atualidade e no espaço de memória que ele convoca e que já começa e reorganizar: o socialismo francês de Guesde a Jaurès, o Congresso de Tours, o Front Popular, a Libertação..." (PÊCHEUX, 2015, p.19). Entendemos que o acontecimento que é divulgado

pela mídia é também um acontecimento jornalístico, uma vez que ele é explorado e divulgado pelos meios de comunicação de massa de uma forma exaustiva. Percebemos, assim, que a máquina televisiva[33] trabalha, em determinadas situações, com o espetáculo, o que discutiremos posteriormente.

Com relação, ainda, ao acontecimento jornalístico trazemos o *artigo O sujeito mulher como acontecimento jornalístico, uma questão discursiva*, de Silmara Dela Silva, onde a autora faz uma discussão sobre a mulher tomada como acontecimento discursivo na mídia, nos dias atuais. Ou seja, seu objeto de análise é constituído por dizeres sobre a mulher em circulação na revista *Veja*, no período de 1994 e 2008. "Entendemos que aquilo que se diz nas páginas de revistas que compõe o nosso *corpus*, bem como o modo como se diz, retomam sentidos já ditos sobre a mulher, e enquanto *discurso sobre*, participam do processo de constituição de evidências de sentido do ser mulher na atualidade" (DELA SILVA, 2017, p.133). Nessa perspectiva ela entende que o acontecimento jornalístico consiste em um acontecimento discursivo, já que ao ser formulado promove gestos de interpretação que atualizam e retomam sentidos em curso, em um determinado momento histórico:

> A exemplo do acontecimento histórico, o acontecimento jornalístico não decorre simplesmente de um fato a ser relatado pela mídia, como costumeiramente é compreendido nos estudos da Comunicação e do Jornalismo; mas demanda a intervenção de um sujeito jornalista, inscrito em uma conjuntura sócio-histórica, responsável por fazer a sua "inscrição na linguagem e na história, possibilitando o gesto de interpretação que o inscreverá dentre os acontecimentos de uma época" (DELA SILVA, 2017, p.136).

Para a autora o acontecimento jornalístico trata de uma prática discursiva, uma prática de produção de efeitos de sentidos, sentidos que poderiam ser outros, justamente porque decorrem de uma posição, dentre outras possíveis.

[33] Temo usado por Pêcheux (2015) para se referir ao poder de influencia da televisão.

# 2. ARQUIVO, HISTÓRIA E HISTORICIDADE

## 2.1 O ARQUIVO COMO UMA LEITURA POSSÍVEL

No decorrer deste capítulo estaremos trabalhando com a historicidade das leis de imprensa e dos Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros. Entretanto, iniciaremos nossa discussão trazendo a noção de arquivo em AD, que nos remete a um conjunto de textos os quais são a base de toda a análise. Acessamos os discursos por meio de sua materialidade, ou seja, pelos textos de natureza diversa que trazem consigo as marcas do processo discursivo. Esses textos circulam de maneira dispersa e são reunidos por nós numa espécie de arquivo de pesquisa, o que será usado para construir o *corpus* de análise. Sabemos que existem arquivos que circulam nas redes virtuais, na mídia, nas ruas, nos jornais e em textos selecionados e agrupados em torno de um propósito específico, como por exemplo, os Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros (1949, 1968, 1986 e 2007), nosso objeto de pesquisa. Desse modo, pretendemos refletir sobre a noção de arquivo ao analisarmos discursivamente os referidos Códigos tentando compreender como os mesmos produziram efeito de sentido no funcionamento do discurso jornalístico, entendendo como arquivos possíveis de leitura. Para a Análise de Discurso a noção de arquivo é de extrema importância, pois a partir da forma em que se concebe essa noção é possível constituir o corpus de análise, cujo movimento é crucial para toda a pesquisa em AD.

A Análise de Discurso recortava seu *corpus* de um arquivo que tinha como origem séries textuais impressas, já compiladas e analisadas pelos historiadores. Entretanto, a abordagem atual determina a complexidade do fato arquivístico, pois sabemos que para a AD o arquivo jamais é dado, porque seu regime de funcionamento é opaco. Para Pêcheux (2014a, p.59) , o arquivo é "entendido, no sentido amplo de campo de documentos pertinentes e disponíveis sobre uma questão". Assim, se a noção de arquivo está vinculada a um determinado tema, sendo esta junção de documentos pertinente e estando à disposição para os pesquisadores é porque, de certa forma, este arquivo já passa por determinada organização. O arquivo é, desse modo, organizado por uma leitura. "Não se trata, porém, de uma leitura analítica de arquivo propriamente dita, mas de uma leitura que revela se determinados documentos são referentes à um tema ou outro" (FORGIARINI, 2012, p.65). Com isso, podemos ver que existem os mais diferentes tipos de arquivos.

Ainda sobre a noção de arquivo, Foucault (2004) explica que não está se referindo nem à soma de textos guardados em uma cultura, nem as instituições responsáveis

pela guarda. Fala do que regula o surgimento dos discursos, a sua não aleatoriedade, ou melhor, a razão para que esses discursos "tenham aparecido graças a todo um jogo de relações que caracterizam particularmente o nível discursivo; que em lugar de serem figuras adventícias (...) nasçam segundo regularidades específicas" (FOUCAULT, 2004, p. 146).

Na perspectiva foucaultiana, a noção de arquivo está ligada a um viés arqueológico. Assim:

> O arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares. Mas o arquivo é, também, o que faz com que todas as coisas ditas não se acumulem indefinidamente em uma massa amorfa, não se inscrevam, tampouco, em uma linearidade sem rupturas e não desapareçam ao simples acaso de acidentes externo (FOUCAULT, 2004, p.147).

Para Foucault, o arquivo faz surgir uma multiplicidade de enunciados como tantos acontecimentos regulares, como tantas coisas oferecidas ao tratamento e ao manuseio. Quando se constitui um arquivo tem-se um lugar em que emerge a heterogeneidade, podendo abarcar enunciados/discursos de ordens distintas. Assim, a heterogeneidade é algo constitutivo do arquivo, pois mesmo tendo como meta uma questão específica de análise de determinado assunto de interesse do pesquisador, existe uma multiplicidade muito grande de documentos que falam a respeito do assunto de interesse. Pensemos aqui em nossa proposta da análise discursiva dos Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros, pois além desses documentos, pertinentes à pesquisa, temos também uma série de outros documentos/arquivos indispensáveis para o nosso estudo. Sabemos que o arquivo é o que rege o aparecimento de novos enunciados, e esses têm inúmeras possibilidades de interpretação. "Quando temos a percepção de que dado discurso não nos pertence mais, é porque esse discurso já faz parte de um arquivo, aquilo que (res)guarda, organiza, ordena esta possibilidade de existência" (FORGIARINI, 2012, p.67). Cabe lembrar que como o arquivo é fragmentado ele não pode ser descrito em sua totalidade.

Concordamos com Forgiarini (2012, p.68) que quando o analista de discurso vai fazer uma leitura de arquivo ele não deve ficar preso a uma leitura consagrada ou tradicional, já instaurada ou institucionalizada. Ele deve ver por que certas práticas foram apagadas em detrimento de outras, ou seja, discursivamente trata-se de averiguar por que certos sentidos foram apagados enquanto outros permanecem.

A Análise de Discurso é uma teoria que jamais se encerra, ela está constantemente aberta para novos conceitos, formulações e transformações. Nesse viés, a noção de arquivo é fundamental para que se possa buscar compreender, sem esgotar, os

diferentes sentidos possíveis de interpretação. É pelo gesto do analista que são realizadas as análises, recortadas as sequências discursivas de seu *corpus* e feita a leitura do arquivo.

Em *Ler o arquivo hoje*, Pêcheux (2014a) entende que a construção do arquivo está associada aos gestos de leitura, que indicam diferentes formas de ler, ou diferentes formas de aprender e interpretar os documentos vinculados a certo arquivo. Isso põe em jogo o "trabalho do arquivo enquanto relação do arquivo com ele mesmo, em uma série de conjunturas, trabalho da memória histórica em perpétuo confronto consigo mesma" (PÊCHEUX, 2014a, p.59). Através do arquivo e da memória histórica é provável lançar gestos de interpretação em torno da discursividade que forma o arquivo organizado de acordo com o assunto da pesquisa. Pêcheux (2014a) fala sobre os leitores de arquivos:

> Por tradição, os profissionais da leitura de arquivos são "literatos" (historiadores, filósofos, pessoas de letras) que têm o hábito de contornar a própria questão da leitura regulando-a num ímpeto, porque praticam cada um deles *sua* própria leitura (singular e solitária) construindo o seu mundo de arquivos (PÊCHEUX, 2014a, p.58).

Para Pêcheux a indagação sobre a leitura permaneceu na maior parte do tempo implícita "há entretanto fortes razões para se pensar que os conflitos explícitos remetem em surdina clivagens subterrâneas entre maneiras diferentes, ou mesmo contraditórias de *ler o arquivo*" (PÊCHEUX, 2014a, p.59).

Atualmente existem muitas publicações que abordam a noção de clivagens subterrâneas nos estudos da Análise de Discurso. Em sua dissertação de mestrado, *Nos subsolos de uma rede: Sobre o ideológico no âmago do técnico*, Pequeno (2014) descreve, em vários momentos de sua pesquisa, as possibilidades de diferentes clivagens subterrâneas:

> Se trata, portanto, de algo que opera uma seleção anterior ao acesso dos sujeitos (...) Daí: clivagens subterrâneas entendidas aqui como escavações, operações técnicas de preparação do terreno, onde se formula as disputas e negociações que Pêcheux descreve em Ler o Arquivo Hoje (PEQUENO, 2014, p.23).

Pequeno defende que é justamente através de clivagens subterrâneas que o arquivo opera, produzindo e reproduzindo univocidades, ou seja, modos de leitura/interpretação. Pensando no arquivo tomamos, como já dissemos anteriormente, os Códigos de Ética editados entre 1949 e 2007 como arquivos possíveis de leitura, tentando

compreender como eles produziram efeito de sentido no funcionamento do discurso jornalístico. Sabemos que para chegarmos a análise dos Códigos é necessário vermos as leis e decretos de imprensa existentes antes e depois dos referidos Códigos, ou melhor, tentarmos buscar sua historicidade. Nas palavras de Orlandi (1996, p.56) "pela análise da historicidade do texto, isto é, do seu modo de produzir sentido, podemos falar que um texto pode ser - e na maioria das vezes o é efetivamente - atravessado por várias formações discursivas". É com esse propósito que discutiremos a seguir questões relacionadas a historicidade do texto, a fim de compreendermos como a matéria textual produz sentidos.

## 2.2 – HISTORICIDADE: UMA RELAÇÃO COM O TEXTO

Começamos por lembrar que a noção de história relacionada à língua era vista como uma relação temporal expressa na forma de cronologia e evolução. Entretanto, com a fundação da Linguística e sua noção de língua como sistema foi possível, discursivamente, fazer um deslocamento dessa concepção de história para a de historicidade. Assim, a história é compreendida como algo exterior, complementar ou em relação de causa e efeito como o sistema linguístico.

Ao passarmos da noção de história para a de historicidade vemos que na historicidade o que o analista do discurso trabalha não são fatos objetivos. O analista, segundo Orlandi (2014), se debruça sobre o *fora dentro*,[34] ou seja, sobre a historicidade que é como os sentidos se constituem na relação da linguagem com a exterioridade, pensando a exterioridade no texto, ou melhor, produzindo efeitos de sentido por e para sujeitos. Para Orlandi, "trata-se de pensar junto à noção de *condições de produção*, a questão da *memória discursiva*. A isto é que denominamos *exterioridade constitutiva*" (ORLANDI, 2014, p. 69).

A Análise de Discurso representa um marco nos estudos da Linguística ao trazer uma mudança na noção de história relacionada à língua, propondo uma distinção entre a história e a historiografia, no âmbito das Ciências Sociais, e a historicidade, no campo da AD.

> Não há fato ou evento histórico que não faça sentido, que não peça interpretação, que não reclame que lhe achemos causas e consequências. É nisso que consiste para nós a história, nesse fazer sentido, mesmo que possamos divergir sobre esse sentido em cada caso. Isso vale para a nossa história pessoal, assim como para a outra, a grande História. Em se tratando das Ciências, se nós não nos contentamos com uma historiografia que fingiria ignorar esse sentido que está sempre já-lá a retificar, a corrigir, a nuançar, é preciso admitir que não podemos não ser levados a reabrir

[34] Grifo da autora.

> essas questões fundamentais que as ciências humanas não cessaram de tentar evitar, que lhes retornam através da crítica interna e ou externa e que fixaram os limites dos saberes que elas nos apresentam (HENRY, 2010, p.47).

Ao diferenciar a historicidade da historiografia o autor entende que a historiografia é responsável pela produção de dados e de conteúdos, já a historicidade está ligada à questão da linguagem e do sujeito, pois a sua relação é com o texto. Isso nos remete a Orlandi (2015) ao dizer que "quando falamos em historicidade, não pensamos a história refletida no texto mas tratamos da história do texto em sua materialidade. O que chamamos historicidade é o acontecimento do texto como discurso, o trabalho dos sentidos nele" (ORLANDI, 2015, p. 66). Sabemos que existe uma ligação entre a história externa e a historicidade do texto, entretanto essa ligação não é feita de forma direta, nem automática, e nem funciona como uma relação de causa-efeito. Assim, concordamos com Orlandi (2015) ao dizer que em AD os conteúdos da história não são vistos nos textos, pois eles são tomados como discursos, em cuja materialidade está inscrita a relação com a exterioridade. Desse modo, a AD trabalha a materialidade histórica da linguagem. "O texto referido à discursividade, é o vestígio mais importante dessa materialidade, funcionando como unidade de análise. Unidade que se estabelece, pela historicidade, como unidade de sentido em relação à situação" (ORLANDI, 2015, p. 66-67).

Ao pensarmos no texto, enquanto materialidade histórica, compreendemos como a historicidade do texto produz sentido. Na perspectiva do discurso, o texto é objeto de interpretação, é lugar de jogo de sentidos, de trabalho da linguagem, de funcionamento da discursividade, ou melhor, é uma peça da linguagem de um processo discursivo mais abrangente. Assim, o papel da AD é compreender como o texto produz sentido, e isso implica pensar como os sentidos estão no texto e como este pode ser lido. Estamos tomando os Códigos de Ética, seus artigos e incisos, como textos a serem lidos. Entendemos que existem diferentes interpretações discursivas dos Códigos de Ética e, consequentemente, das práticas jornalísticas que levaram à criação e reformulação desses, já que nenhum discurso é único e que está ligado a já ditos ou a dizeres que ainda serão proferidos. A interpretação dessas materialidades vai depender da posição do sujeito, ou melhor, do analista e também do lugar ao qual ele está inscrito. "O analista deve poder explicitar os processos de identificação pela sua análise: falamos a mesma lingua mas falamos diferente" (ORLANDI, 2015, p.58). Concordamos que o discurso materializa o contato entre o ideológico e o linguístico, na medida em que ele representa no interior da língua os efeitos das contradições ideológicas e

onde, inversamente, manifesta a existência da materialidade linguística no interior da ideologia.

> O sujeito político, aquele que enuncia um discurso, está realmente assujeitado a um todo de muitas condições de produção e recepção de seu enunciado. Ele é o ponto de condensação entre linguagem e ideologia, o lugar onde os sistemas de conhecimento político se articulam na competência linguística, diferenciando-se um do outro, mesclando-se um ao outro, combinando com outro ou afrontando-o em uma determinada conjuntura política (COURTINE, 2006, p.64).

Portanto, concordamos que o discurso está ligado às suas condições de produção, ou seja, é o resultado do assujeitamento do sujeito político, que é, na realidade, muito mais complexo do que o sujeito falante ao qual as teorias linguísticas se referem.

## 2.3 LEIS DA IMPRENSA E OS PRÉ-CONSTRUÍDOS DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DOS JORNALISTAS

Neste subcapítulo mostraremos a trajetória histórica das leis e decretos de imprensa no país, já que como afirma Flores (2014) elas possibilitaram a fundação do discurso jornalístico no Brasil, e entendemos como percursoras dos Códigos de Ética.

Antes de 1949 os jornalistas brasileiros não tinham um Código de Ética para orientar a sua conduta profissional, o que existia eram leis que regulavam o "poder dizer"[35] da imprensa, ou seja, era por meio do jurídico, das leis, que a imprensa brasileira controlava o que circulava nos jornais. Nas palavras de Mariani (1998) o discurso jurídico, impondo regras e punições aos envolvidos na prática jornalística, passa a funcionar como uma espécie de selo de garantia para a imparcialidade. "Há um duplo movimento: a lei é da imprensa, pertence a ela de modo a instituí-la e, exatamente por este motivo, pode funcionar contra ela, porque regula a liberdade que a fundamenta" (MARIANI, 1998, p.76).

Retomando, como já foi exposto no capítulo anterior, a noção de assujeitamento do sujeito a um já-dito, entendemos que houve um processo histórico de assujeitamento da instituição jornalística a um já-dito constituído juridicamente. Ou seja, a imprensa funciona sempre assujeitada ao Estado, assim como os demais Aparelhos Ideológicos de Estado, que segundo Althusser (1985) são a igreja, a escola, a família, entre outros. Sabemos que a instituição imprensa tem um funcionamento próprio e produz um efeito de legitimidade para falar, mantendo-se no poder o tempo todo. Desse modo, além das empresas jornalísticas

[35] Grifo nosso.

serem assujeitadas pelo Estado elas têm os atravessamentos do capital e do Estado, por exemplo, para se manterem nessa posição. São as imposições do poder político e jurídico, na intenção de preservar o *status quo* de uma elite dominante, que como diz Mariani (1988, p.77) "estão inscritas nos mecanismos de funcionamento da instituição, e não uma neutralidade voluntária, resultado do uso de técnicas que adequam uma exterioridade factual colada a sentidos literais". Dito de outra forma, a imprensa se assujeita as ordens do Estado ao entender o que é censura, o que pode ser publicado ou não, justamente para se manter nesse *status quo*, nesse domínio da informação. Por isso a instituição imprensa é conhecida como o Quarto Poder, porque ela produz narrativas que tanto podem corroborar ou enfraquecer um governo. Nesse sentido, o discurso jornalístico atua na formulação e circulação de certas informações, colaborando com as referidas relações sociais jurídico-políticas. Isso dá o efeito que os jornais e emissoras de televisões sejam somente veículos de comunicação, apagando como eles foram constituídos sócio-historicamente. "Os rituais jornalísticos, designados como devem ser, de acordo com a Lei, acabam sendo representados sob a evidência de que são unicamente e sempre assim" (MARIANI, 1988, p.77). Ao historicizar a trajetória da imprensa é preciso pensar no desenvolvimento capitalista. É como se só valesse o que é dito hoje, ou seja, a informação. Isso porque para as empresas de comunicação não interessa como a imprensa foi constituída, o que interessa é estar no poder, é dominar a opinião pública, é ditar regras, é estar ora a favor ora contra os governos, mas sempre atuante. É isso o que interessa.

Ao falarmos na história da imprensa começamos por lembrar que foi com a Imprensa Régia, fundada no Rio de Janeiro em 1808, que iniciou à imprensa escrita no país[36]. Com a família real e o centro do poder transferidos de Lisboa para o Rio de Janeiro começaram a circular, na nova metrópole, os primeiros periódicos brasileiros, ou seja, o *Correio Brasiliense* e a *Gazeta do Rio de Janeiro*[37]. O primeiro, escrito em Londres, por Hipólito José da Costa, que mesmo cobrindo acontecimentos internacionais, tinha como alvo o Brasil e seu público leitor. Por isso boa parte do jornal era dedicada a comentar e criticar as autoridades portuguesas e os seus equívocos administrativos. Já a *Gazeta*, seguindo os moldes de sua irmã, a *Gazeta de Lisboa*, era uma espécie de folha oficial e tinha a função de divulgar toda a informação oficial proveniente do Poder Real. O terceiro periódico a circular foi *A*

[36] Durante todo o período colonial, a inexistência de tipografias em função de sucessivas ordens reais, aliada à proibição da entrada de livros e jornais estrangeiros, manteve o país na obscuridade. Leitura e escrita eram atividades restritas aos círculos da elite nobre e religiosa. É apenas no início do século XIX que surge a atividade impressora no Brasil. (MARIANI, 1998, p.79).

[37] *A Gazeta do Rio de Janeiro*, editada por Frei Tibúrcio José da Rocha, circulou de 10 de setembro de 1808 até 1821. O *Correio Brasiliense*, de Hipólito José da Costa, era editado em Londres e circulou no Brasil, de junho de 1808 até 1822.

*Idade d' Ouro do Brasil,* publicado em 1811, na Bahia, pela tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Segundo Flores (2014), nos primeiros anos da Corte portuguesa no Brasil, apenas esses três periódicos circularam na colônia. De acordo com a autora, *A Idade d' Ouro do Brasil* só pode circular após passar pela aprovação da mesa censora da Corte, que determinou algumas regras como, por exemplo, não ofender o rei. Somente após quase 10 anos houve a proliferação de periódicos principalmente no Rio de Janeiro[38].

Logo após a chegada de D. João VI ao Brasil, o país teve um surto de progresso e crescimento cultural que iniciou com a abertura dos portos às nações amigas, como a Inglaterra, medida que determinou o fim do monopólio com Portugal. Houve a implantação dos serviços administrativos da coroa portuguesa no Rio de Janeiro e uma série de benefícios que o rei resolveu implementar para dinamizar a vida da colônia, que em 1815 elevou-a à categoria de Reino.

Em 1820 eclodiu em Portugal a Revolução Liberal do Porto, resultado da profunda insatisfação dos portugueses com a situação de seu país depois da vinda do rei para o Brasil, e devido ao grande prejuízo causado com o fim do monopólio comercial. Aliado a isso, os portugueses estavam descontentes com a mudança da Corte para o Rio de Janeiro, uma vez que tinham deixado de ser metrópole para ser colônia do Brasil. Diante dessa situação, os revolucionários organizaram-se numa junta e assumiram o poder, lançando as bases do que seria a constituição portuguesa, convocando uma Assembleia Constituinte. Uma das reivindicações dos deputados era a volta de D. João VI para Portugal, o que para o desgosto do rei se concretizou em 26 de abril de 1821. Todavia, para o desenvolvimento da imprensa brasileira, o movimento de 1820 teve consequências favoráveis. "Foi em função delas que o processo da Independência prosseguiu, mudando a sua qualidade mas encontrando um mínimo de imprensa para nele influir" (SODRÉ, 1999, p.49). A confusão que se apresenta nessa imprensa é a do quadro político, quando os dois problemas se confundem, o da liberdade e o da Independência.

> Quando eclodiu o movimento de 1820, o que apareceu, o que foi percebido na colônia, entretanto, foi apenas o avanço quanto ao problema da liberdade: a aceitação foi imediata, por entusiasmo, da parte das forças que colocavam o problema da liberdade em primazia; por ardilosidade, da parte de outras, mesmo as que recusavam apoio ao problema da Independência e permaneciam fieis ao absolutismo. Na sua debilidade, o núcleo liberal portuense afirmara a liberdade de imprensa, mas as Cortes Gerais Extraordinárias nem chegariam a impor à colônia a regulamentação do uso dessa liberdade. E o retorno a Corte joanina a Lisboa não atenderia apenas à exigência da componente feudal que golpeara o absolutismo, participando do movimento apenas para impor à Coroa o regresso, mas à

[38] Falaremos das consequências da proliferação de jornais posteriormente.

> necessidade de fortalecer ali o absolutismo momentânea e aparentemente derrotado mas não derrocado: as revoluções que param no meio da jornada retrocedem sempre (SODRÉ, 1999, p.48-49).

Em um primeiro momento a Revolução Liberal do Porto foi recebida com entusiasmo por Hipólito da Costa que dedicou parte do *Correio Brasiliense* a acompanhar seus avanços, erros e acertos. No entanto, com a volta do rei e o início dos trabalhos da Assembleia Constituinte para o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, começaram a ser votadas leis para o Brasil, que permaneceu colônia, antes mesmo da chegada dos deputados brasileiros na Corte Portuguesa. Assim, as opiniões de Hipólito da Costa passaram a ser gradativamente mais cautelosas, para depois passarem a ser de total oposição.

Este processo que iniciou em 1820 marcou a união do *Correio Brasiliense* com a imprensa e os liberais do Brasil. "Hipólito saudou os primeiros jornais e jornalistas independentes que emergiriam na cena impressa brasileira finalmente tornada livre" (LUSTOSA, 2003, p.19). Para a autora, a repressão à imprensa e ao pensamento só serviram para esconder a corrupção, as irregularidades e as incompetências. Dentre os liberais brasileiros, Hipólito se identificou mais com José Bonifácio de Andrada e com os seus projetos para o Brasil. Vendo finalmente a Independência, em 1822, o jornalista julga encerrada a sua missão, deixando de publicar o *Correio Brasiliense* em novembro daquele ano.

A Constituição, que estava sendo elaborada em Lisboa para todo o Reino, não foi consolidada devido ao processo de independência. Embora essa Constituição contivesse o 1º Decreto de Lei de Imprensa ela nunca entrou em vigor, mas sua proposta refletiu no funcionamento da imprensa brasileira. O referido decreto, datado de 2 de março de 1821, foi o resultado das agitações de 26 de fevereiro desse mesmo ano. Flores (2014) explica que a revolta foi devido a um decreto assinado pelo rei D. João, que decidiu enviar a Portugal o príncipe D. Pedro para ouvir as reivindicações dos revoltosos da Revolução Liberal do Porto (1820) e estabelecer as reformas, melhoramentos e leis que consolidam a Constituição Portuguesa. A guarnição militar do Rio, fiel às Cortes, opôs-se ao decreto. Assim:

> Na manhã de 26 de fevereiro de 1821, na praça do Rossio (hoje Tiradentes), civis e militares reuniram-se sob o comando do brigadeiro Francisco Joaquim Carretti e exigiram o juramento à Constituição. D. Pedro tentou acalmar a situação. O padre Marcelino José Alves Macamboa, líder da revolta, entregou ao príncipe a exigência do juramento à Constituição, sendo atendido por D. João. Entre as promessas, estava a liberdade de imprensa aos revoltosos, facilitando a impressão e circulação de livros e papéis nacionais e estrangeiros (FLORES, 2014, p.59).

Entre outros direitos, D. Pedro prometeu também a liberdade de imprensa aos revoltosos, fato que aconteceu somente a partir de 9 de março de 1821, quando foram promulgadas as bases da Constituição, reconhecendo a liberdade de pensamento como um dos mais valiosos direitos do homem. "Pelo Decreto, que começou a vigorar em julho daquele ano, todo o cidadão podia, sem depender da censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer matéria, desde que respondesse pelo abuso dessa liberdade" (FLORES, 2014, p.60).

No entendimento de Flores (2014, p.59), a partir desse primeiro decreto, foi possível circular diversos periódicos na colônia portuguesa. "Esse Decreto é um acontecimento histórico- político que pode ser compreendido como *acontecimento discursivo* na medida em que (...) configura a possibilidade de uma nova discursividade para o jornalismo nascente no Brasil". Dito de outro modo, o decreto não deslocava a autoria. Ele ampliava para os editores a responsabilidade que antes era somente dos autores sobre os periódicos. Se antes os editores tinham que passar seus escritos pela Mesa Censória, com o decreto a censura passou a ser *à posteriori*, ou seja, era primeiro publicado para depois passar pela Mesa Censória. "A censura continuava, mas deixava de ser prévia e passava a ser aplicada não somente aos autores dos textos, mas também aos responsáveis pelas tipografias, quando os escritos não tinham autoria" (FLORES, 2014, p. 60). Ainda nas palavras da autora, mantinha-se como proibido escritos contra a religião, a moral e os bons costumes, a Constituição, a pessoa do soberano e a tranquilidade pública. Para Flores "esse deslocamento da censura faz muita diferença e, de nosso ponto de vista, é uma das condições de produção de um discurso jornalístico brasileiro que vai se materializando, inclusive pela grande proliferação de jornais naquele período" (FLORES, 2014, p.61).

Entre os anos de 1821 e 1822 mais de 20 periódicos entraram em circulação no país, principalmente no Rio de Janeiro, centro das decisões políticas da Colônia Portuguesa[39]. Essa proliferação de jornais marcou um momento importante para o jornalismo produzido na Colônia, que foi a assinatura do 1º Decreto de Lei de Imprensa que, como dissemos acima, aboliu a censura prévia e regulou a liberdade de imprensa.

A liberdade de imprensa, propiciada pela Revolução Constitucionalista do Porto, foi crucial para que o censor viesse a público defender ideias favoráveis à censura.

[39] Antes do Decreto da Lei de Imprensa, apenas sete periódicos circulavam na Colônia. Ver in: FLORES, 2014, p.60.

> Nos chama atenção que, até 1821, os periódicos produziam uma discursividade "sem erros", no sentido de que a Formação Discursiva era única e relativa à Corte. Tratava-se de uma escrita homogênea, previamente censurada pela Corte, de modo que o que não condizia com essa Formação Discursiva nem aparecia nos periódicos. (...) O que vemos nestes periódicos, até o ano de 1821, é o que a Corte autorizou que fosse publicado, portanto, aquilo que está alinhado à Formação Discursiva dominante, que era a da Corte. (...) A partir do acontecimento histórico e discursivo do decreto de março, é que começa a funcionar a contradição entre a Formação Dicursiva da Corte, numa relação tensa e contraditória com outras Formações Discursivas. Portanto, essa contradição que era apagada previamente, que não aparecia nos periódicos, agora vem explicitada na discursividade desses mesmos periódicos publicados posteriormente a essa data. Estamos propondo que o decreto de março de 1821, enquanto fato histórico, é um acontecimento discursivo e construiu as condições de produção para instituir o jornalismo no/do Brasil (FLORES, 2014, p. 112)[40].

Nas palavras de Flores (2014, p.113) a lei da censura possibilitou o rompimento com uma ordem estabilizada, deslocando o jornalismo determinado na Corte para uma outra discursividade, que é o jornalismo brasileiro, uma vez que mesmo podendo ser censuradas, outras formas de dizer tornaram-se possíveis. Assim, circulavam outros sentidos, mesmo censurados.

O Decreto de 2 de março só foi possível devido ao processo de emancipação que estava ocorrendo antes mesmo do retorno de D. João a Portugal, ou melhor, o processo de independência já estava se consolidando e o decreto fez parte desse processo.

Entretanto, no Brasil, logo após a proclamação da Independência vigorou, praticamente no seu todo, a Lei Portuguesa de 12 de julho de 1821, promulgada por D. João VI. Segundo Beltrão, em sua obra *Iniciação à Filosofia do Jornalismo* essa lei estipulava:

> Art. 14 – Abusa-se da liberdade de Imprensa contra os bons costumes: 1º) – publicando Escriptos que ataquem diretamente a Moral Cristã recebida pela Igreja Universal; 2º) – publicando Escriptos ou estampas obscenas... Art. 16 – Abusa-se da liberdade de imprensa contra os Particulares: 1º) – imputando a alguma Pessoa ou Corporação qualquer fato criminoso, que daria lugar a procedimento judicial contra ella; 2º) – imputando-lhe vícios ou defeitos que a exporião ao ódio, ou desprêzo público; 3º) – insultando-a com termos de desprezo ou ignomínia. Os artigos de 15 a 17 estabeleciam as penalidades, reparações em dinheiro que variavam entre 100 e vinte mil réis. O art. 20 determinava em qualquer caso de abuso de Liberdade a supressão e apreensão de todos os exemplares do impresso, enquanto o art. 21 mandava transformar a pena pecuniária em "tantos dias de prisão quantos corresponderem à quantia em que fôr multado, na razão de mil reais por dia" (BELTRÃO, 1960, p. 193-194).

[40] Pêcheux (2009, p. 147) define Formação Discursiva como "aquilo que numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada, numa conjuntura dada, determina o que pode e deve ser dito".

Ainda, nas palavras de Beltrão, apesar das penas previstas, das violências cometidas contra os jornalistas e autores de escritos altamente injuriosos, o jornalismo brasileiro, conhecido pelo tom polêmico e desaforado, esteve por quase um século cometendo diversos abusos de liberdade de imprensa. Nesse período podemos destacar que foram elaborados diversos decretos, portarias e avisos para regular a imprensa, como também a Lei de Imprensa foi atrelada ao Código Criminal do Império, sancionado em 16 de dezembro de 1830, dispositivo esse que vigorou praticamente até em 1923.

Nos periódicos da primeira metade do século XIX, o que se via eram acirrados debates e discussões violentas, a respeito do momento político em que os próprios editores e jornalistas trocavam acusações e injúrias, sempre publicados nos jornais. Se "até 1821, os periódicos produziam uma discursividade "sem erros", no sentido de que a Formação Discursiva era única e relativa à Corte" (FLORES, 2014, p.112), com a Revolução do Porto a imprensa propiciou a organização das diversas tendências que emergiram com a liberação política que se seguiu à referida Revolução. "Da discussão nasce a luz, é adágio dos mais populares" (LUSTOSA, 2003, p.53).

O debate travado, através das páginas dos jornais e dos panfletos publicados no Brasil, durante os anos de 1821 e 1823, mostrou a forma como pensavam os diversos grupos que atuaram no cenário político. Assim, ao lado da discussão, as situações provocadas por polêmicas jornalísticas influenciavam na mudança de pensamento e de atitude política, propiciando inclusive alianças esdrúxulas[41]. Nesse período alguns se beneficiaram da liberdade de imprensa para publicar artigos, visando atacar os que pensavam serem seus inimigos.

Os custos referentes à publicação de um jornal eram altos e o retorno obtido mal dava para pagar as despesas. O próprio Hipólito da Costa reclamava nas páginas de seu jornal do enorme trabalho que tinha para publicá-lo, das despesas e da necessidade de desenvolver, juntamente com o jornalismo, outra atividade que lhe garantisse o sustento da família. A tentação de adotar um padrinho era grande, tanto que ele chegou a negociar com o governo português de ser menos crítico em troca de recursos para o *Correio Brasiliense.* Entretanto, o acordo não deu certo. Ele rompeu com o embaixador português, em Londres, antes de conclui-lo. Mais tarde fez um outro acordo com o intendente de polícia do Rio, Paulo Fernandes Viana, para falar bem de D. JoãoVI e da administração do próprio Viana. Esse acordo deu certo, sendo que ele falava bem do rei e as críticas eram voltadas sempre para os

[41] A palavra esdrúxula é considerada como algo que não se encaixa nos padrões considerados normais, ou seja, algo esquisito, excêntrico.

ministros. Conhecendo a personalidade tímida de D. João, Hipólito não o via como um ditador. Como vivera em Portugal durante a Regência, muito do que escrevia destinava-se a esclarecer D. João sobre o que acontecia à sua volta. Como percebemos o jornalista sempre teve uma relação muito próxima a D. João VI. Contudo, independente do acordo que Hipólito José da Costa fizesse, ele não abriria mão do seu projeto liberal para o Brasil, que ocorreu em 1822.

Lustosa (2003) defende que para nós, brasileiros, a imprensa se escreve com "i" de independência, pois foi em grande parte devido à imprensa que se fez a Independência do Brasil. Nesse processo ela destaca o trabalho sistemático de Hipólito da Costa em sua longa doutrinação aos brasileiros e portugueses contra o Absolutismo, o obscurantismo e a corrupção. Naturalmente que cada atitude de independência do governo brasileiro repercutia negativamente em Portugal, provocando indignação e revolta aos portugueses. Essas reações, assim como os insultos publicados na imprensa portuguesa contra o Brasil e contra os brasileiros, eram rebatidos pelos jornais publicados no Rio de Janeiro. Para os portugueses o povo brasileiro era botocudo[42], negro e selvagem. Entendemos que ao dar esses atributos aos brasileiros os portugueses estavam colocando os índios e os negros no mesmo lugar, ou seja, indiferentes da sua raça ou a cor, eles eram considerados pessoas selvagens. Essa afirmação nos remete a Flores (2014, p.104) ao nos esclarecer que "para os colonizadores, os brasileiros, principalmente os descendentes de índios, os nascidos na colônia e os que não frequentavam os bancos das escolas portuguesas, podiam ser considerados bichos". Vemos aqui a desumanização do outro, o que faz com que uma raça seja inferiorizada baseada, principalmente, em suas características físicas.

Após a Independência, a primeira Lei de Imprensa foi o Decreto de 22 de novembro de 1823, permanecendo por sete anos. Esse decreto mandava executar provisoriamente o projeto de Lei da Assembleia Constituinte sobre liberdade de imprensa:

> Considerando que, assim como a liberdade da imprensa é um dos mais firmes sustentaculos dos Governos Constitucionaes, tambem o abuso della os leva ao abysmo da guerra civil, e da anarchia, como acaba agora mesmo de mostrar uma tão funesta, como dolorosa experiencia: E sendo de absoluta necessidade empregar já um prompto, e efficaz remedio, que tire aos inimigos da Independencia deste Imperio toda a esperança de verem renovadas as scenas, que quasi o levaram á borda do precipicio, marcando justas barreiras a ella liberdade de imprensa, communicar livremente suas opiniões, e idéas, sirvam sómente de dirigil-o para o bem, e

[42] Foi uma denominação genérica dada pelos colonizadores portugueses a diferentes grupos indígenas pertencentes ao tronco macro-jê (grupo não tupi), de diversas filiações linguísticas e regiões geográficas, cujos indivíduos, em sua maioria usavam botoques labiais e auriculares.

> interesse geral do Estado, único fim das sociedades politicas (...). Paço em 22 de Novembro de 1823, 2° da Independencia e do Imperio.Com a rubrica de Sua Magestade Imperial. JOÃO SEVERIANO MACIEL DA COSTA (DECRETO de 22 de novembro de 1823).

Essa lei reproduzia muito do que já se declarava na legislação anterior, pois repudiava a censura e declarava livres a impressão, publicação, venda e compra de livros e escritos de toda a qualidade, com algumas exceções. Essas exceções, os chamados "abusos da liberdade de imprensa", seriam objeto de julgamento.

Naquela época o que se entendia por liberdade de imprensa é semelhante ao que diz o artigo 11 da declaração dos Direitos do Homem, onde:

> 1.Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume–se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.
>
> 2. Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS HOMEM, 1948).

Com essa lei todo cidadão podia, sem dependência de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer matéria, desde que respondesse pelo abuso desta liberdade nos casos e na forma que a lei determinar. Após essa lei outros decretos e decisões do governo foram elaborados. Todos buscavam, segundo o regime político, regular a atuação dos órgãos e profissionais da imprensa junto à sociedade. Sobre esse período resume Nobre:

> País livre formalmente, em 1822, o Brasil, um ano após a independência, tinha pôsto em vigor um decreto sôbre a liberdade de imprensa, e em setembro de 1830, uma lei vinha adotar a responsabilidade sucessiva para os delitos cometidos através da imprensa. Êste princípio substituía o critério da responsabilidade solidária ou da co-responsabilidade que de uma maneira injusta, enquadra, no mesmo processo, o autor, o diretor, o gerente, etc. (NOBRE, 1968, p.01).

Essa nova lei de que fala Nobre foi a segunda Lei de Imprensa, de 20 de setembro de 1830, que repetiu os preceitos da anterior. Nela foram incluídos novos tipos de crime com a finalidade de dar garantias aos agentes do poder público. No artigo intitulado *Crimes de*

*imprensa no tempo do padre Feijó*[43], Rodrigo Camargo de Godoi conta que em 3 de março deste mesmo ano, na Fala do Trono de abertura da Assembleia Geral Legislativa, D. Pedro I cobrou providências dos deputados sobre "a necessidade de reprimir por meios legais o abuso que continua a fazer-se da liberdade de imprensa em todo o Império" (Anais da Câmara dos Deputados, 03/03/1830, p.30). As recomendações do imperador surtiriam efeito, visto que em seguida foi decretada a referida Lei de 20 de Setembro. Essa segunda lei teve rápida vigência, pois em 16 de dezembro do mesmo ano foi sancionado o primeiro Código Criminal, que incorporou, com algumas alterações, as suas disposições. A partir dele, os delitos de imprensa passaram a ser considerados crimes comuns e, por conseguinte, tratados como tal. O artigo 7º do Código determina sobre quem seriam os criminosos nos delitos de *abuso da liberdade de comunicar os pensamentos*[44]. Nesse quesito muito pouco se acrescentou em relação às leis anteriores. Assim quando não apresentassem *escrito de obrigação de responsabilidade*, era considerado culpado o impressor, gravador ou litógrafo, passando em seguida a culpa ao editor, depois ao autor e, por fim, ao vendedor *que fizer distribuir os impressos, ou gravuras* (Código Criminal do Império). "A novidade do Código Criminal ficaria por conta do registro camarário obrigatório dos editores, impressores e litógrafos, conforme o artigo 303[45]," (GODOI, 2012, p.10). Além deste, o artigo 307 também punia com multa de dez a trinta mil

[43] Artigo publicado no Anais do XXI Encontro Estadual de História - ANPUH - SP – Campinas, setembro de 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.sp.anpuh.org/resources/anais/17/1342273404_ARQUIVO_TextoCompletoRCGodoi.pdf. Acesso em 09.01.2019.

[44] De acordo com o artigo 7º do Código Criminal do Império nos delictos de abuso da liberdade de communicar os pensamentos, são criminosos, e por isso responsaveis: 1º O impressor, gravador, ou lithographo, os quaes ficarão isentos de responsabilidade, mostrando por escripto obrigação de responsabilidade do editor, sendo este pessoa conhecida, residente no Brazil, que esteja no gozo dos Direitos Politicos; salvo quando escrever em causa propria, caso em que se não exige esta ultima qualidade.

2º O editor, que se obrigou, o qual ficará isento de responsabilidade, mostrando obrigação, pela qual o autor se responsabilise, tendo este as mesmas qualidades exigidas no editor, para escusar o impressor.

3º O autor, que se obrigou.

4º O vendedor, e o que fizer distribuir os impressos, ou gravuras, quando não constar quem é o impressor, ou este fôr residente em paiz estrangeiro, ou quando os impressos, e gravuras já tiverem sido condemnados por abuso, e mandados supprimir.

5º Os que communicarem por mais de quinze pessoas os escriptos não impressos, senão provarem, quem é o autor, e que circularam com o seu consentimento: provando estes requesitos, será responsavel sómente o autor.

[45] "Art. 303. Estabelecer oficina de impressão, litografia, ou gravura, sem declarar perante a Câmara da cidade, ou vila, o seu nome, lugar, rua, e casa, em que pretende estabelecer, para ser escrito em livro próprio, que para esse efeito terão as Câmaras; e deixar de participar a mudança de casa, sempre que ela aconteça./ Pena - de multa de doze a sessenta mil réis". Cf. Código Criminal do Império do Brasil. Lei de 16 de dezembro de 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em 07.01.2019.

réis quem deixasse de remeter ao promotor um exemplar do escrito, ou obra impressa, no dia da sua publicação, e distribuição.

A exemplo disto, Godoi (2012) explica que, em abril de 1842, Francisco de Paula Brito publicou uma correspondência no *Jornal do Commercio*, na qual relatava como no tempo do Sr. Feijó teve periódicos acusados e, em razão disso, por pouco Francisco de Paula Brito, não foi parar atrás das grades. Para mostrar isso Godoi traz essa publicação em seu artigo:

> Desde que tenho tipografia, só um periódico deixei de imprimir, depois de ter dado à luz alguns números; foi o Cidadão, isso mesmo por alguns artigos menos honestos que neles saíram; pois os Esbarras, Fado dos Chimangos e outros, nunca desonraram a minha oficina. No tempo do Sr. Feijó, tive periódicos acusados no mesmo dia da sua publicação; fui muito atropelado e por último estive pronunciado mais de dous anos! Por causa da Bússola da Liberdade, fui até citado para apresentar a responsabilidade dentro de duas horas, com pena de prisão! (JORNAL DO COMMERCIO, 09/04/ 1842: p. 2-3). (GODOI, 2012, p.1).

O padre Diogo Antonio Feijó foi Ministro da Justiça, de 1831 a 1832, durante a Regência Trina Permanente e, pouco depois, eleito Regente Uno, entre 1835 e 1837 (GODOI, 2012 apud SOUSA, 1957a; RICCI, 2001). "Sem encontrar os jornais citados por Paula Brito torna-se difícil precisar qual tempo do Sr. Feijó o editor se referia" (GODOI, 2012, p.01). Entretanto, em ambos os períodos da trajetória política do padre, diz Godoi, há registros de eventos semelhantes aos descritos por Brito, nos quais editores e impressores foram processados e presos por crimes de imprensa. Até a Proclamação da República, em 1889, o código regulou os abusos da imprensa no Brasil. Nesse sentido Flores complementa:

> Em 1830, a Assembleia Nacional Constituinte aprovou o Estatuto e com isto o Brasil teve a sua segunda Lei de Imprensa, que passou por alterações com o Código Criminal do Império, de dezembro de 1830. A partir do século XX, foram promulgadas três Leis que estabeleciam as regras para o exercício do jornalismo e da imprensa brasileira. A primeira em 1923, depois em 1953, durante a Era Vargas e, por último, a de 1967, no período da ditadura militar (FLORES 2016, p.159).

Ao falarmos em leis trazemos Lagazzi (1988), para quem as leis existem para serem cumpridas. Em sua concepção mesmo que o Estado não consiga evitar as transgressões feitas às mesmas, a instância jurídica não deixa espaço para refutação, pois as leis têm que ser cumpridas, são obrigatórias. "Enquanto sanções oficiais, as leis representam a *formalização explícita* do dizer do direito. Elas deixam claro aquilo que é permitido e o que é proibido" (LAGAZZI, 1988, p.45). Isso nos remete às leis de imprensa, que embasadas no jurídico, preveem punições para aqueles que não a cumprirem.

Assim, tanto no século XIX como no século XX, foram outorgados decretos na Lei de Imprensa em 1837, 1889, 1890, 1893, 1907, 1921 e 1934, além das mudanças em 1890 com o Processo Penal e em 1974, com o Processo Civil.

Em 1837 foram outorgados dois decretos. O primeiro é o de 18 de março de 1837 dando instruções sobre o processo e sentenças nos crimes por abuso de liberdade de imprensa; o segundo é o de 24 de setembro, revogando o de 18 de março desse mesmo ano, sobre os processos e sentenças nos crimes por abuso de liberdade de imprensa.

Podemos dizer que o decreto na Lei de Imprensa de 1837 aconteceu durante um dos períodos mais agitados da história do Império no Brasil, a segunda Regência (1831-1840). Lembrando que o período monárquico divide-se em três fases bem distintas. A primeira, chamada de 1º Reinado, que vai da Independência, em 1822, à abdicação de D. Pedro I, em 1831. A segunda, conhecida como Regência, que vai de 1831 a 1840, e a última, denominada de 2º Reinado, que vai da antecipação da maioridade de D. Pedro II, em 1840, até a Proclamação da República.

A segunda Regência, período em que foi outorgado o projeto de lei de 1837, foi marcada por violentos protestos coletivos, como sedições militares[46], motins, revoltas escravas, revoltas provinciais e regionais, além de também ter sido assinalado por um avanço liberal, sobretudo em seus primeiros anos, quando foram aprovadas algumas leis que resultaram em mudanças na ordem político-administrativa, de conteúdo descentralizador, ou seja, a criação da Guarda Nacional (18 de agosto de 1831) e o Código de Processo Criminal (23 de novembro de 1832).

A Guarda Nacional foi criada poucos meses após a abdicação de D. Pedro I, em 7 de abril, e tinha como principal função "defender a Constituição, a Liberdade, e a Integridade do Império; para manter a obediência as leis, conservar ou restabelecer a ordem, e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exército de Linha na defesa da fronteira, e costas" (Coleção de Leis do Império do Brasil de 1831. Primeira parte, p.49).

Após o 7 de abril de 1831 eclodiram rebeliões em diversas províncias do Império. O país foi tomado por uma intensa agitação política e social. Durante esse período discutiam-se o tipo de Estado que seria capaz de garantir a ordem. A situação requeria medidas urgentes para que as autoridades regenciais pudessem estabilizar o sistema político brasileiro. Entre os grupos sociais de maior influencia política não havia consenso sobre qual arranjo institucional seria melhor para o país. Nesse momento conturbado diversos temas foram debatidos, entre

[46] Refere-se à contestação coletiva contra autoridade ou um poder estabelecido.

eles, estavam a centralização do poder, o grau de autonomia das províncias e a organização das forças armadas.

Foi durante esse período regencial que a imprensa passou a discutir e propagar várias ideias e projetos políticos. Segundo Rocha "os jornais, panfletos e livros exerceram o papel de guia, e propagador das ideias procurando indicar a seus leitores e eleitores os inimigos a enfrentar, as forças que deveriam apoiar e os perigos que deveriam ser evitados" (ROCHA, 2005, p.2). Entre os anos de 1831 a 1833 a imprensa periódica cresceu no Rio de Janeiro, sede da Corte do Império no Brasil. O que se destacou em 1831 foi a proliferação dos pasquins. Só na Corte, e sem preocupação de lista completa, apareceram *O Buscapé, O Narciso, O Doutor Tirateimas, O Novo Conciliador, O Enfermeiro dos Doidos, Carta ao Povo, Os Dois Compadres Liberais, O Velho Casamenteiro, O Médico dos Malucos, O Ferrabrás na Ilha das Cobras, O Minhoca-Verdadeiro Filho da Terra, O Verdadeiro Patriota* e o *O Grito da Pátria contra os anarquistas*, entre outros. Em 1832, entre os vários pasquins em circulação, surgem: *O Martelo, A Trombeta dos Farroupilhas, O Carijó, O Caramuru, A Sentinela da Liberdade no Rio de Janeiro.* São também pasquins em 1833*: O Torto da Artilharia, O Cidadão Soldado, O Soldado Aflito, O Hospital Fluminense, O Grito dos Oprimidos, O Brasil Aflito*, além de muitos outros pasquins.

Durante a Regência, os jornais multiplicaram-se não só no Rio de Janeiro como também nas províncias. Calcula-se que em 1832 havia cerca de 50 jornais no Brasil. Além daqueles que já existiam antes do 7 de abril, outros começaram a surgir, quase todos agressivos, injuriosos e sem o menor respeito à vida privada das pessoas, ou seja, menos preocupados com os problemas gerais do que com as pessoas, espalhando a confusão e sem o menor respeito pela vida privada de ninguém. Se nos atermos aos dias de hoje veremos que a imprensa atual se permite agredir as pessoas, caluniando-as e difamando-as, o que veremos no decorrer desse trabalho. Sobre o surgimento de jornais Sodré diz que:

> Novos jornais, novos pasquins, surgiam todos os dias. Uns duravam semanas, meses; outros vingavam. Os que morriam, ressurgiam às vezes como nome mudado, mas sempre animados do mesmo espírito de intriga, da mesma vocação para a calúnia (SODRÉ, 1999, p.122).

Ao fazermos uma busca nos periódicos e jornais existentes no Brasil, entre os anos de 1831 e 1833, selecionamos e recortamos duas notícias que comprovam a afirmação de

Sodré (1999). Ambas foram publicadas em sequência no jornal *O Martello (RJ)*, no dia 10 de outubro de 1832, em sua edição de número 9. Vejamos[47]:

> Rio de Janeiro
> Dissemos em nosso ultimo numero que o facto á dias acontecido com hum dos filhos do Sr. Regente Lima, que na qualidade de comandante de huma patrulha de M. Permanentes acutilou cobardemente a hum oficial do Exercito (Sr. Tenente Lopes), depois de prezo, o desarmado, recomendando aos seus soldados que o matassem, que era Caramurú, e (segundo somos agora informados) que até o haveria preterido, muito deveria influir para aumentar ainda mais, se fora possível, o rancor, que as Authoridades Superiores tem grangeado, do povo, numa sequencia de não interrompidos actos arbitrários, o quem produzido justos anhelos pelo governo do ex Imperador, em cuja administração sem duvida se não vinham nem sobras das arbitrariedades, com que nos hoje flagellão os encariçados inimigos das liberdades. Patrias, se por ventura a espada da justiça não vibrasse seus golpes contra os perfi dos perpetradores de semelhante atentado! Bem longe porem estávamos de pensar que quazi ao mesmo tempo que este horroroso facto acontecia se commettião crimes de não menos importância!!! (O MARTELLO (RJ), 10 de outubro de 1832).

Vejamos também:

> Corre de plano que em seguimento a hum arrojo o Sr. Castrioto, Capitão do Corpo dos Municipaes Permanentes mandarair prezo á sua presença no aquartelamento dos mesmos, o Cidadão João Menezes (naturalmente farroupilha exalado ou Caramurá); e, depois de o honrar com uma tremenda bofetada, mandou castigar com pranchadas, por seus soldados, por lhe haver constado que o dito Menezes tratara de Cains aos individuos d aquelle Corpo!!! (...) (O MARTELLO, 10 de outubro de 1832).

Com isso vemos o que estava sendo divulgado na imprensa, que juntamente com a proliferação de jornais marca um momento importante, uma vez que possibilitou a exacerbação do debate, onde diversos grupos políticos puderam expressar as suas ideias e seus projetos. Não só a imprensa cresceu, mas as associações e as lojas maçônicas. Aumentaram também escritos não periódicos como folhas volantes, cartazes, manuscritos ou impressos. Esse ainda foi um momento de crise política, acompanhado por várias agitações civis e militares que tomaram conta das ruas.

Durante essa Regência também entra em vigor o Código de Processo Criminal com o intuito de julgar a grande maioria dos crimes através do Tribunal do Júri. É importante destacar que o Tribunal do Júri, no Brasil, foi criado através Decreto de 18 de junho de 1822,

[47] Transcrevemos as notícias na íntegra, mantendo a grafia original.

com o objetivo de julgar os crimes de imprensa. Esse decreto cria Juízes de Facto[48] para o julgamento dos crimes de abuso de liberdade de imprensa. No texto do referido documento está escrito que:

> (...) determinada a existência de culpa o juiz imporá a pena; E que para que o Procurador da Côroa e Fazenda tenha conhecimento dos delitos da imprensa, serão todas as Typographias obrigadas a mandar um exemplar de todos os papeis que se imprimirem; Todos os escriptos deverão ser assinados pelos escriptores para a sua responsabilidade: e os editores ou impressores, que imprimirem e publicarem papeis anonymos, serão responsáveis por elles. Os autores porém de pasquins, proclamações incendiárias, e outros papeis não impressos serão processados e punidos na forma prescripta pelo rigor das leis antigas (DECRETO de 18 de junho de 1822).

Portanto, se um ano antes, através do Decreto de 1821, foi instituída a censura a *posteriore*, agora esse Decreto de 1822 impõe o julgamento para punir os delitos de imprensa, obrigando os escritores a assinarem todas as publicações, proibindo assim o anonimato, como forma de controle sobre a imprensa que se solidificava no Brasil. Isso mostra que a liberdade de imprensa nunca existiu de fato, imperando a censura. Vemos com isso que todo cidadão podia manifestar sua opinião em qualquer tipo de escrita, desde que respondesse pelo abuso desta liberdade.

A partir de 1832, com a entrada em vigor do Código de Processo Criminal do Império, o Tribunal do Júri tornou-se, por lei, a forma jurídica para julgar a grande maioria dos crimes. Aqui estão incluídos os crimes de abusos de liberdade de imprensa. Podemos compreender isso ao lermos o Art. 312 que diz:

> Quando nos crimes de liberdade de exprimir os pensamentos, o autor, ou editor não tiver meios, para satisfazer a multa, em que fôr condemnado, o Impressor fica responsavel á satisfaçã. (LEI de 29 de novembro de 1832).

Através desse artigo percebemos que muito do que estava posto no Decreto de 1822 veio atrelado ao Código de Processo Criminal. Se antes os delitos de imprensa eram punidos na forma prescrita pelo rigor das leis antigas, agora com o referido código o Estado tem o poder de punir, através do Tribunal do Júri, ou simplesmente Júri, composto por juízes leigos ou togados, conforme a denúncia.

[48]De acordo com o Decreto de 18 de junho de 1822 os juízes de Facto são constituídos por 24 cidadãos escolhido entre os homens bons, honrados, inteligentes e patriotas. Os réus poderão recusar 16 e os 8 restantes irão averiguar o fato. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-18-6-1822-2.htm.

Pensando discursivamente nas questões jornalísticas, atreladas ao Código de Processo Criminal, sabemos que ele traz consigo uma memória discursiva relacionada ao jornalismo, já que sempre existiu uma lei ou um decreto dizendo o que podia e o que não podia ser publicado, e no século XX passou a existir um código para orientar os jornalistas com relação a sua conduta moral e ética. E é esse saber discursivo que torna possível todo dizer e que retorna sob a forma do pré-construído. Assim, o interdiscurso é o lugar de formação do pré-construído "*funcionando como um elemento regulador do deslocamento das fronteiras de uma FD, controlando a sua reconfiguração e permitindo a incorporação de pré-construídos que lhe são exteriores*" (INDURSKY, 2013, p. 45). Ou seja, provocando redefinições, apagamentos e esquecimentos entre os elementos de saber da referida Formação Discursiva. Assim a FD deve ser entendida como dois ou mais discursos em um só, estabelecendo a contradição como seu princípio constitutivo.

Assim, ao analisarmos o que já se disse sobre liberdade de imprensa, censura, jornalismo, processo e punição, entre outros dizeres relacionados à imprensa e ao jornalismo, percebemos, de certo modo, que eles significam no Código de Processo Criminal. Além disso, esses conceitos também estão relacionados à historicidade, pois entendemos que o processo criminal teve início em 1821, quando ocorreu o primeiro processo jurídico contra João Soares Lisboa, redator do Correio do Rio de Janeiro. Ele foi primeiro jornalista a ser processado pela nova Lei de Imprensa, após o Decreto de março 1821. Segundo Flores (2014) ele foi processado por ter publicado uma carta que enviou em 30 de maio a D. Pedro pedindo a Constituinte. "Ele foi absorvido em 1º de agosto de 1822, sem nunca ter ido a Júri" (FLORES, 2014, p.61). Com esse exemplo entendemos que a censura apenas não dava conta de punir quem desrespeitasse a lei, então foi necessário atrelar a Lei de Imprensa ao Código de Processo Criminal, justamente para poder punir os crimes de abuso de liberdade de imprensa, ou seja, obrigar os jornalistas a cumprir a lei. Era essa a forma que o Estado tinha de controlar e vigiar o cidadão.

Esse vigiar, controlar e punir nos remete a Foucault e sua obra *Vigiar e Punir* (2002a). Nela o autor explica a passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle, em que o poder, como uma prática social, está ligado ao conjunto de relações sociais. Essas relações estão presentes em toda a sociedade e aparecem através das práticas essenciais que envolvem os comportamentos, atitudes, discursos, além de dar suporte ao Estado. São as sociedades de controle que estão substituindo as sociedades disciplinares."A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos "dóceis". A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas

forças (em termos políticos de obediência)" (FOUCAULT, 2002a, p.135-136). Ainda para o autor, enquanto nas sociedades disciplinares o movimento era sempre o mesmo, não se parava de recomeçar – da escola à caserna, da caserna à fábrica; na sociedade de controle nunca se termina nada.

Enquanto na sociedade disciplinar forjavam-se moldes fixos e circuitos rígidos, na sociedade de controle somos vigiados o tempo todo, seja na família, na escola, na igreja ou no trabalho. É o controle dos Aparelhos Ideológicos de Estado do qual não se tem como escapar. Podemos, então, pensar as leis, ou seja, o Código de Processo Criminal, como sendo um instrumento para disciplinar o funcionamento das práticas jornalísticas.

Se esse código tem a função de julgar os crimes de liberdade de imprensa, ainda, durante o período regencial entra em vigor o Decreto de 18 de março de 1837, dando instruções sobre o processo e sentenças desses crimes. Esse decreto vem para reforçar o que já está posto no Código do Processo Criminal, já que o código regula os procedimentos na esfera judicial para apuração e futuras punições para toda a sociedade.

Com relação à imprensa podemos dizer que a década de 1880 se distinguiu pela presença de jornais independentes[49] que se multiplicavam. A produção teórica em livros e panfletos também foi intensa nesse período, além das conferências que explicita ou inadvertidamente divulgavam as novas ideias, e ainda as campanhas abolicionista e republicana, que enchiam as ruas e os auditórios públicos. Todas as sociedades caminhavam rigorosamente para o advento de um mundo guiado pela ciência e pela democracia. Nessa cultura científica e democrática o regime republicano era uma necessária culminância política. A nova cultura se estendeu a um público mais amplo através da imprensa, das conferências públicas e da literatura, e foi visualizada nas imagens das revistas ilustradas e nas marchas carnavalescas, ganhando o auditório das ruas e dos cafés. Através desses meios foi se operando o desmonte da cultura imperial. A imprensa, nesse período, foi um importante meio de difusão das ideias abolicionistas e republicana. *O Paiz*, a *Gazeta de Notícias*, o *Diário de Notícias* e a *Revista Illustrada* são parte da imprensa republicana, que após anos de oposição ao trono, tornam-se situação. Outros jornais, como o monarquista *Jornal do Commercio*, que era conservador, tenta continuar moderado. E, mais combativos, *A Tribuna* e *O Brasil* fazem a defesa monarquista de uma forma mais violenta.

[49] Assim eram denominados os jornais que não pertenciam aos partidos políticos. A grande ampliação da imprensa desde a década de 1870 é assunto que compõe um capítulo da obra de Nelson Sodré denominada *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

Os artigos de Rui Barbosa, escritos no *Diário de Notícias*, em 1889, contra os desmandos da Coroa, são atribuídos pelos historiadores contemporâneos como uma das causas da queda da monarquia. Nesses artigos uns dos seus assuntos mais frequentes era justamente a denúncia do uso da violência contra a liberdade de expressão. Houve também a propaganda republicana, fazendo com que o exército pensasse que o império tramava a sua extinção. Além desses fatores relacionados à imprensa, muitos outros motivos culminaram em um processo de mudanças no Brasil, em 1889. Entretanto, não cabe aqui relacionar todos, mas é importante destacar que esse foi um momento de muitas reivindicações contra a monarquia, feitas pelos republicanos que tinham como fundamento a falta de apoio ao desenvolvimento rural, principalmente aos cafeicultores do Oeste Paulista que desejavam maior poder político, já que possuíam poder econômico; a classe média brasileira que crescia e ansiava por uma maior participação nas decisões políticas do Brasil; além das insatisfações do exército com a monarquia, ainda mais, pós-guerra do Paraguai.

Um ano após a Proclamação da República e a vigência do Decreto de 1889 são outorgados mais três decretos de imprensa. Todos datados no ano de 1890. O primeiro é o Decreto nº 295:

> Sujeita ao regimen do decreto n. 85 A de 23 de dezembro de 1889 todos aquelles que derem origem a falsas noticias e boatos alarmantes dentro ou fóra do paiz ou concorrerem pela imprensa, por telegramma ou por qualquer modo para pô-los em circulação (DECRETO de 29 de março de 1890).

Ao trazer para o seu texto questões relacionadas à falsas notícias, esse decreto nos dá pistas de que esse foi um fator importante para a criação do primeiro Código de Ética elaborado para os jornalistas brasileiros, em 1949. O segundo Decreto de nº 847, datado de 11 de outubro do mesmo ano, *promulga o Código Penal dos Estados do Brasil (o qual estabelece a regulamentação da liberdade de imprensa),* e o terceiro Decreto nº 1069, de 22 de novembro, *revoga os Decretos nº 85ª, de 23 de dezembro de 1889, e o nº 295, de 29 de março de 1890.* Esses decretos, outorgados em 1890, ocorreram no mesmo ano em que houve as eleições para a Assembleia Constituinte.

Com a instalação do regime republicano no Brasil, um novo conjunto de leis deveria vir em favor da ascensão dessa nova conjuntura política. Entretanto, Deodoro da Fonseca (1889-1891), que ocupava a presidência provisoriamente, retardou a formação de uma Assembleia Constituinte, já que queria ficar no poder por mais tempo. Mas a penosa

situação econômica do país e a pressão dos cafeicultores paulistas forçaram a convocação da Assembleia em junho de 1890.

Inspirados pelo modelo constitucional norte-americano, a Constituição de 1891 adotou a República Federativa como sistema institucional liderado por um regime político presidencialista, onde a elite escolhia os representantes dos municípios, estados e da federação, através do voto direto[50]. Os vinte estados da federação passaram a ter grande autonomia, podendo empreender medidas próprias nos setores jurídico, fiscal e administrativo. Houve também a separação oficial entre o Estado e a Igreja. Paralelo a Proclamação da República e as eleições para a Assembleia Constituinte vemos a atuação da imprensa nesse período inicial da experiência republicana. Em seu artigo *A imprensa comemora a República: o 15 de novembro nos jornais cariocas – 1890/1922*, Siqueira[51] (1995) fala sobre a participação da imprensa na construção de uma memória republicana, em que a comemoração do dia 15 de novembro assume um papel importante. Ao comemorar o primeiro aniversário da República, em novembro de 1890, a imprensa carioca tenta construir uma tradição de forte conteúdo simbólico. A participação dos periódicos na formação da memória da República destaca a potencialidade pedagógica da imprensa e sua atuação no processo político do país.

Segundo Siqueira, nesse período conflituoso, a comemoração do primeiro ano da República, evoca a reflexão sobre os acontecimentos desde a Proclamação e os jornais expressam o embate entre republicanos e monarquistas. "Filiados a um grupo ou a outro, os jornalistas têm a certeza de estarem vivendo um momento crucial para o País, e sentem-se testemunhas privilegiadas, na pretensão de serem historiadores do presente" (SIQUEIRA, 1995, p.2). São diferentes versões e, como diz a autora, acirra-se a luta pela afirmação de uma determinada inteligibilidade. Em suma, a luta pela memória nacional.

Na virada do século, a função iluminadora da imprensa vem respaldada pela esperança na ciência, e esta cientificidade jornalística se confunde com civismo. Com o empastelamento[52] do jornal monarquista *A Tribuna*, no dia 29 de novembro de 1890, os republicanos *O Paiz* e a *Revista Illustrada* juntam-se ao coro de indignação contra o ato de

[50] Somente os homens podiam votar. As mulheres, os menores de 21 anos, os mendigos, padres, soldados e os analfabetos não podiam votar. Era estabelecido o voto universal masculino.
[51] Carla Siqueira é doutoranda do programa de pós-graduação em História Social de Cultura da PUC-Rio.
[52] O empastelamento é a versão 'jornalística' de um linchamento para calar adversários e suprimir opiniões. Ou seja, são destruídos os equipamentos (tipos e impressoras) e misturado os tipos de letras, impossibilitando a sua leitura. Era uma forma de calar os veículos opositores.

violência, mas não sem antes mostrarem a suposta culpa do órgão oposicionista.[53] *O Paiz* atua na propaganda republicana. A *Revista Illustrada* acusa a *oposição sistemática da Tribuna contra o atual estado de coisas*. A respeito disso Siqueira (1995, p.9) também traz em seu artigo exemplos de publicações retratando o que estava sendo publicado na época:

> Sem plano de combate, sem orientação política e o civismo necessário para bem dirigir o espírito público através da crise que atravessamos, elucidando as questões, combatendo-as quando preciso e apoiando-as quando se fizesse mister, limitava-se a dizer horrores até do próprio desconhecido. Fez seus uns conceitos alucinados que um tal Frederico de S., uma de nossas vergonhas na Europa, publicou sobre a transformação política do Brasil (O PAIZ, 30 de novembro de 1890).

Como também:

> A liberdade de imprensa tem limites: a relatividade é uma lei natural-social. Jornal ou indivíduo torna-se elemento de desordem, que lhe pese o vigor das leis. Ora, a Tribuna sempre foi um elemento mau, uma molécula afetada em um organismo da nossa imprensa. (...) Nós somos pela liberdade de opinião. E a imprensa que representa a opinião coletiva, que deve ser livre não só para sua dignidade da ação como também para a boa marcha dos negócios públicos (REVISTA ILLUSTRADA, dezembro de 1890).

De acordo com Siqueira (1995) sob o pseudônimo de Frederico de S., o monarquista Eduardo Prado denunciava as práticas da ditadura militar republicana, que se opunha ao perfil liberal do Império. Para a referida autora a imprensa republicana empreendia a separação entre a boa e a má imprensa, resguardando-se na afirmação do civismo, na forma do alinhamento com o poder, e da cientificidade, que pressupunha uma neutralidade da sua atividade. Essa prática produzia o efeito de legitimidade da imprensa, pois funcionava como forma da mediação entre cidadãos e governo, influenciando a opinião pública.

Um acontecimento histórico, que produziu efeitos na imprensa, foi a revolta Armada, em 1893, no Rio de Janeiro. Esse fato histórico levou o então presidente Floriano Peixoto (1891-1894) a decretar o Estado de Sitio[54]. A revolta Armada foi um movimento de

[53] Siqueira esclarece sobre os motivos do empastelamento do jornal A Tribuna em seu artigo: A imprensa comemora a República: o 15 de novembro nos jornais cariocas - 1890/1922. Disponível em: www.eca.usp.br/associa/alaic/Congreso1999/.../Carla%20Vieira%20de%20Siqueira.rtf.

[54] Estado de sítio é o instrumento utilizado pelo Chefe de Estado em que se suspende temporariamente os direitos e as garantias dos cidadãos e os Poderes Legislativo e Judiciário ficam submetidos ao Executivo, tendo em vista a defesa da ordem pública. No Brasil, para decretar o Estado de Sítio, o chefe de Estado, após o respaldo do Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional - que oferecerão parecer não vinculativo - solicita uma autorização do Congresso Nacional para efetivar o decreto.

rebelião liderado por algumas unidades da Marinha Brasileira que iniciou no governo de Deodoro da Fonseca, estendendo-se, após a sua renúncia, ao governo de Floriano Peixoto, o então vice-presidente em exercício. Ao assumir a presidência, Floriano Peixoto destituiu todos os governadores que apoiavam o Marechal Deodoro. Isso gerou divergências políticas e os militares revoltosos da Marinha contestavam a legalidade do governo Floriano, pois a Constituição dizia que o vice-presidente só poderia assumir o cargo após dois anos de mandato do presidente. Como a renúncia de Deodoro da Fonseca aconteceu antes de dois anos de mandato, os revoltosos contestaram a legalidade constitucional do governo Floriano.

Com isso, em 13 de outubro de 1893, foi outorgado o Decreto nº 1565 *que regula a liberdade de imprensa durante o estado de sítio*[55]. Entre as proibições desse decreto nos chama a atenção o Art. 2º, em que a imprensa só poderia divulgar notícias sobre a revolta Armada que eram distribuídas pelo governo, ou seja, os jornais ficaram proibidos de publicarem relatos da revolta que não fossem as oficiais. Portanto, a censura aos impressos passou a ser mais dura, penalizando inclusive os editores estrangeiros, com a expulsão deles do país.

As marcas desse decreto podem ser observadas na notícia, intitulada *A Nação Brasileira*, publicada na *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro. Nela o editor do periódico chama a atenção para o movimento dos marinheiros, como uma rebelião.

> Desde o dia 6 do corrente mez, a população d'esta e a do paíz assistem com dolorosa surpresa ao espetáculo da subleração de uma parte da esquadra nacional sem que

[55] O decreto 1565 traz os seguintes artigos:

Art. 1º E' livre a manifestação do pensamento pela imprensa, sendo garantida a propaganda de qualquer doutrina politica.

Art. 2º Declarada em estado de sitio qualquer parte do territorio da União e ahi suspensas pelo tempo que for determinado as garantias constitucionaes, fica prohibido:

a) fazer publicações que incitem a aggressão externa ou possam augmentar a commoção interna e excitar a desordem;

*b)* defender qualquer acto contrario á independencia, integridade e dignidade da Patria, á Constituição da Republica e fórma de seu governo, ao livre exercicio dos poderes politicos, á segurança interna da Republica, á tranquillidade publica (arts. 87 a 155 do Codigo Penal);

*c)* publicar noticias a respeito da revolta que não tenham sido communicadas pelo governo constitucional ou que não tenham essa origem;

*d)* communicar ou publicar documentos, planos, desenhos a quaesquer informações com relação ao material ou pessoal de guerra, ás fortificações e ás operações e movimentos militares de União ou dos Estados;

*e)* apregoar as noticias, factos ou assumptos, verdadeiros ou falsos, contidos nas publicações que se offereçam á venda ou se distribuam gratuitamente ou de qualquer outro modo.

Art. 3º Si algum periodico ou publicação, de qualquer genero que seja, incorrer em algum ou alguns dos casos do artigo antecedente, o Governo usará das medidas de repressão autorisadas pelo art. 80 da Constituição, e sendo extrangeiro o infractor, poderá expulsal-o do territorio nacional.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

> possam perceber, nas rebeliões revolucinarias dos rebeldes a menor sugestão do bem publico, nem a mais simples inspiração patriótica (GAZETA DE NOTÍCIAS, nº 256, de 14 de setembro de 1893, p. 01).

Portanto, a imprensa como instituição, funciona nos moldes do que é possível e permitido dizer, atrelando seu discurso as leis que regulamentam a liberdade de imprensa. "(...) comunicar/informar/noticiar (na imprensa) são atos resultantes de um controle exterior, vindo do Estado e do sistema jurídico, por um lado, e, por outro, de um controle internalizado na própria atividade jornalística (...) garantiria também a imprensa como digna de fé" (MARIANI, 1998, p.73). Dito de outra forma, a *Gazeta de Notícias* ao publicar essa notícia marca o atravessamento da formação discursiva do juridismo, que regula por meio das leis e decretos o que é permitido dizer, apagando outros sentidos possíveis.

### 2.3.1 – A ORIGEM DO JORNALISMO BRASILEIRO E O PAPEL DOS DECRETOS E LEIS DE IMPRENSA NESSE PROCESSO

O jornalismo que conhecemos atualmente tem suas origens no século XIX quando se desenvolveu o primeiro *mass media*, a imprensa. A rápida expansão dos jornais no século XIX permitiu a criação de novos empregos voltados ao fornecimento de informações e não propaganda. "Com o objetivo de fornecer informação e não propaganda, os jornais oferecem um novo produto – as notícias, baseadas nos fatos. (TRAQUINA, 2005, p.34). Foi bem no final do século XIX que o jornalismo migrou de uma fase opinativa para uma nova fase, a informativa, onde a informação é vendida como notícia. "O jornalismo passa a ganhar mais autonomia financeira e a expansão da imprensa aumenta o número de pessoas dedicadas a profissão. Também é nesse período que começa a surgir a figura do repórter" (FLORES, 2016, p.162). Assim, dois processos importantes marcam a evolução da atividade jornalística que são, segundo Traquina (2005), a sua comercialização e a profissionalização dos seus trabalhadores. Com a comercialização da imprensa o jornalismo transformou-se em um negócio com o propósito de obter lucros, o que diferencia esta fase da anterior. Ou seja, na última década do século XIX, alguns grandes jornais muito prósperos viviam principalmente da publicidade, organizados como uma empresa comercial, visando aumentar o valor de sua publicidade ao invés de empregar sua influência na orientação da opinião pública. De acordo com Sodré:

> Nos jornais mais lidos, os anúncios invadem até a primeira página: transbordam de todos os lados, o espaço deixado à redação é muito restrito, e nesse campo já diminuto, se esparramam diminutas notícias pessoais, disque-disques e fatos insignificantes; o acontecimento mais importante não é, em geral, convenientemente destacado, porque ao jornalista como ao povo, como ao ex-imperador, falta uma concepção nítida do valor relativo dos homens e das coisas; carecem eles de um critério, de um método" (SODRÉ, 1999, p.252).

Conforme Medina (1988), o que predominava como notícia eram os fatos da sociedade, alguns escândalos políticos e, de vez em quando, um ou outro crime. "O repórter estava por surgir. Era preciso que antes dele surgisse a notícia" (MEDINA, 1988, p.52). E, no nosso entendimento, foi isso o que aconteceu quando numa iniciativa pioneira, que anuncia novos métodos de imprensa, o Estado de São Paulo envia a Canudos Euclides da Cunha como repórter de Guerra, em 1897.

> Euclides da Cunha acompanha a marcha das operações, com a expedição militar destinada a liquidar Canudos, tido como reduto monarquista. Repórter de talento, como Kipling que acompanhou a expedição de Roberts contra *boers*, no dizer de Agripino Grieco, Euclides envia telegramas e relatórios coloridos, que constituirão livro póstumo e servirão de rascunho para o monumental painel de *Os Sertões* (SODRÉ, 1999, p.269).

A partir da participação de Euclides da Cunha, na Guerra de Canudos, começa a ocorrer gradualmente uma mudança no jornalismo, implicando na valorização da reportagem de caráter informativo da imprensa, em detrimento dos gêneros opinativos e em particular do artigo de fundo, ou seja, o editorial principal. Conforme Romancin e Lago (2007, p.68), os gêneros opinativos "ainda são dominantes em boa parte do período, todavia irão apresentar declínio. De modo que a informação começará a moldar o jornalismo a partir das primeiras décadas do século XX até hoje".

Bourdieu (1997) relaciona o jornalismo a um espaço social estruturado, um campo de forças, onde há dominantes e dominados e relações permanentes de desigualdades.

> O campo jornalístico constituiu-se como tal, no século XIX, em torno da oposição entre os jornais que ofereciam antes de tudo 'notícias' de preferência 'sensacionais' ou melhor 'sensacionalistas', e jornais que propunham análises e 'comentários', aplicados em marcar sua distinção com relação aos primeiros afirmando abertamente valores de 'objetividade'; ele é o lugar de uma oposição entre duas lógicas e dois

> princípios de legitimação: o reconhecimento pelos pares, concedido aos que reconhecem mais completamente os 'valores' ou princípios internos e o reconhecimento pela maioria, materializado no número de receitas, de leitores, de ouvintes ou de espectadores (BOURDIEU, 1997, p.104-105).

Através dessa citação vemos que, no decorrer do século XIX, o jornalismo oferecia aos leitores dois tipos de produtos, ou seja, de um lado notícias sensacionalistas, e de outro as notícias que buscavam a dita objetividade.

Flores (2016) entende que a Constituição de 1891 já estava alinhada a essa nova fase do jornalismo informativo."Com a lei proibindo o anonimato, era possível reconhecer o autor dos artigos e reportagens e responsabilizá-los" (FLORES, 2016, p.163). Nessa primeira Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil o artigo 72, inciso 12, estabelecia novas regras para a imprensa brasileira:

> §12. Em qualquer assumpto é livre a manifestação do pensamento pela imprensa, ou pela tribuna, sem dependência de censura, respondendo cada um pelos seus abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar. Não é permitido o anonimato (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1891).

Em 1890, Deodoro da Fonseca também promulga o Código Penal, em vigor através do Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890, que embora tenha sido revogado pela Constituição de 1891, ainda assim, é o alicerce do que está sendo dito no artigo 72, inciso 12, da referida Constituição. "Embora a manifestação de pensamento pela imprensa não dependia de censura prévia, as manifestações de opiniões sofriam censura administrativa e particularmente os jornais anarquistas eram empastelados e os jornalistas presos ou deportados" (FLORES, 2016, p.163).

Se na Constituição de 1891 não era permitido o anonimato, no Código Penal, dizia que em caso de anonimato respondia pelos crimes de imprensa até mesmo o vendedor e o distribuidor de impressos. Assim:

> Art. 22. Nos crimes de abuso da liberdade de communicação do pensamento são solidariamente responsaveis: a) o autor; b) o dono da typographia, lithographia, ou jornal; c) o editor.
> § 1º Si a typographia, lithographia, ou jornal pertencer a entidade collectiva, sociedade ou companhia, os gerentes ou administradores serão solidariamente responsaveis para todos os effeitos legaes.
> § 2º Serão tambem responsaveis:

> a) o vendedor ou distribuidor de impressos ou gravuras, quando não constar quem é o dono da typographia, lithographia, ou jornal, ou for residente em paiz estrangeiro;
> b) o vendedor ou distribuidor de escriptos não impressos, comunicados a mais de 15 pessoas, si não provar quem é o autor, ou que a venda ou distribuição se fez com o consentimento deste (CÓDIGO PENAL DE 1890).
>
> Art. 23. Nestes crimes não se dá cumplicidade, e a acção criminal poderá ser intentada contra qualquer dos responsaveis solidarios, a arbitrio do queixoso.
> § 1º Quando a condemnação recahir no dono da typographia, jornal, ser-lhe-ha applicadas sómente a pena pecuniaria elevada ao dobro.
> § 2º No julgamento destes crimes os escriptos não serão interpretados por phrases isoladas, transpostas, ou deslocadas (CÓDIGO PENAL de 1890).

Entendemos com isso que o Código Penal, apesar de revogado pela Constituição de 1891, vem atrelado a ela, pois mesmo que não esteja escrito no código que é proibido o anonimato, isso aparece através de marcas no texto. Ou seja, já no início do artigo 22 está escrito que nos crimes de abuso de liberdade de imprensa são responsáveis o autor, o dono do jornal e o editor. Em seguida essa responsabilidade vai enumerando como responsáveis as demais pessoas envolvidas na publicação ou distribuição dos periódicos. Ou seja, tudo que estava sendo dito no Código Penal sobre esse item agora foi transferido para a Constituição. Com isso vemos que não existe o anonimato, já que alguém sempre vai responder por esses abusos.

Assim, se no artigo, 22 respondem solidariamente todos os envolvidos na escrita, publicação e distribuição dos jornais, no artigo 23 vemos que não se dá a cumplicidade, ou seja, qualquer um dos envolvidos nos crimes de abuso de imprensa está sujeito a responder pelos seus atos. Entretanto, se o responsável for o dono dos periódicos caberá ao mesmo pagar em dobro o valor da multa, ou melhor, ninguém escapa do cumprimento da lei. E, ainda, no inciso 2º vemos que o conteúdo dos periódicos será analisado como um todo e não em partes isoladas, o que possibilita que qualquer um dos envolvidos nesse dito abuso de liberdade seja julgado e criminalizado. Pensando na discursividade desse artigo, trazemos Orlandi (2015) para quem o texto, referido à discursividade, é o vestígio mais importante dessa materialidade, pois funciona como unidade de análise. "Compreender como um texto funciona, como ele produz sentidos, é compreendê-lo enquanto objeto linguístico-histórico, é explicitar como ele realiza a discursividade que o constitui" (ORLANDI, 2015, p.68).

O Brasil já vinha sofrendo transformações desde o final do século XIX, como por exemplo, o fim da escravidão[56] e a instalação da República. Com a industrialização, que

[56] Entendemos que embora a Lei Áurea tenha sido assinada pela princesa Isabel, em 13 de maio de 1888, ela não acabou com a escravidão, ela apenas libertou os escravos, mas dentro de certos parâmetros. Ou seja, eles tinham

tornou o jornalismo mais comercial e com a adoção do modelo americano, substituindo o modelo europeu, houve a necessidade de reformular e ampliar as leis de imprensa. E é também nesse período da virada do século que se intensifica a figura do repórter[57] que, em seguida, com o impacto da Segunda Guerra Mundial e a invenção do rádio vieram abrir espaço para um novo conteúdo jornalístico. "A notícia empurra a opinião de grande parte das páginas de jornal; a necessidade de a cada dia conseguir levantar um novo mar de novidades, via telegrama, vai montar a manifestação-núcleo do jornal-notícia" (MEDINA,1988, p.53). Internacionalmente criam-se as agências de notícias, o telégrafo encurta distâncias, o rádio informa instantaneamente e o escritor dá lugar ao corpo de repórteres. Essas transformações tiveram como palco principal o Rio de Janeiro, ampliando depois para os demais estados. Entendemos que essa passagem de uma esfera para outra, onde quem escrevia antes eram literatos, entre outros, mudou com a industrialização da imprensa, pois quem informava agora era o jornalista/repórter. Entre outras regras a serem cumpridas por esse profissional estava a de assinar suas reportagens, que era uma forma de regular e responsabilizar o autor por suas ideias e escritos.

Segundo Silva (2015) a emergência da figura do repórter no jornalismo brasileiro difere da forma como ocorreu em outros países, como nos Estados Unidos, que tinham a imagem do repórter de forma dissociada da literatura e da política, constituindo-se como um profissional portador de um conhecimento específico e de um "saber fazer"[58] próprio, orientado para a busca do novo e para a coleta de dados. "Estes princípios só chegariam no Brasil por volta da década de 1950, que será quando realmente a profissão começa a se profissionalizar e passa a adotar critérios como a objetividade, neutralidade e tem-se o enraizamento de práticas próprias como o lead e a pirâmide invertida que se tornam padrão da atividade" (SILVA, 2015, p.3). Ou seja, nesse início do século a literatura encontra-se muito próxima do jornalismo, então os escritores buscam nos jornais o que não encontram nos livros que são notoriedade e dinheiro. As relações capitalistas alteram a imprensa e a literatura. Se antes os literatos escreviam sem visar lucros, agora eles escrevem por reconhecimento e dinheiro. De acordo com Medina (1988) a decadência do jornalismo de opinião está ligada à caracterização dos jornais como empresas e as novas exigências do público. "A boêmia

---

que pagar para os donos da terra tudo o que consumiam. Eles saíram sem dinheiro e não tinham onde morar, além de não terem sido integrados na sociedade. Eles continuaram escravos, mas em outros padrões.

[57] Para alguns autores o primeiro repórter do Brasil foi Euclides da Cunha ao cobrir a Guerra de Canudos em 1897, para outros foi Paulo Barreto, conhecido como João do Rio, considerado o mestre da crônica e da reportagem em 1900 no Rio de Janeiro.

[58] Aspas utilizada pelo autor.

literária decadente se filia, direta e indiretamente, a esses fatores, na medida em que os literatos buscam nos jornais-empresas uma remuneração para sua criação" (MEDINA, 1988, p.56).

A década de 1920 foi marcada pela continuidade do processo de industrialização no país, principalmente em São Paulo e também pelas greves, fruto resultante do processo industrial. E é justamente neste contexto que é outorgado o Decreto nº 4260[59],

> que regula a repressão do anarquismo (inclusive as práticas provocadas diretamente ou incitadas através da imprensa). (DECRETO de 17 de janeiro de 1921).

Esse período também foi marcado pela revolta, em 1922, dos militares em Copacabana, pelo movimento Tenentista de 1924[60] e pela coluna Prestes[61], que foram geradores de insatisfação, e que ajudaram para as mudanças políticas que ocorreriam nas próximas décadas.

Se o Decreto nº 1565, de 13 de outubro de 1893, no final do século XIX, regulava a liberdade de imprensa, vemos que nada mudou em relação à primeira Lei de Imprensa da República, outorgada através do Decreto nº 4.743, de 31 de outubro de 1923, que também *regula a liberdade de imprensa e dá outras providências*. Essa lei continuou limitando significantemente a liberdade de expressão, pois mantinha a proibição do anonimato, estabelecia a responsabilidade penal sucessiva (autor, editor, proprietário do órgão, dono da oficina ou estabelecimento gráfico responsável pela impressão, vendedores e distribuidores), garantia amplo direito de resposta, previa penas de prisão e multas em dinheiro para certos abusos de imprensa, que incluíam a publicação de segredos de Estado e ofensas ao presidente da República. Nesse sentido, ainda fixava as penas aplicáveis aos crimes de injúria, difamação e calúnia que viessem a ser cometidos pela imprensa. Punia também as expressões dos meios de comunicação consideradas anárquicas, e os atentados à honra alheia e de ofensas à moral e aos bons costumes.

---

[59] Ver em Francisco das Neves Alves. Legislação Brasileira de Imprensa (1823-1923): um catálogo de Leis. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/article/download/19493.

[60] Segundo Fagundes (2010, p.1) o movimento Tenentista pode ser inserido no conjunto de manifestações políticas da década de 1920. A particularidade da luta dos tenentes foi o fato deles terem conseguido chamar a atenção de todo o país, particularmente, a partir do levante de 1924. A meta do movimento era causar transformações amplas no modelo de Estado vigente durante a Primeira República. Mais do que uma disputa de caráter provincial, o ideário Tenentista pretendia combater os "vícios e desvios" criados pelos denominados políticos profissionais.

[61] A Coluna Prestes foi um movimento político, liderado por militares, contrário ao governo da República Velha e às elites agrárias. Este movimento ocorreu entre os anos de 1925 e 1927. A principal causa foi a insatisfação de parte dos militares (tenentismo) com a forma que o Brasil era governado na década de 1920: falta de democracia, fraudes eleitorais, concentração de poder político nas mãos da elite agrária, exploração das camadas mais pobres pelos coronéis (líderes políticos locais).

Ao analisarmos essa primeira Lei de Imprensa Brasileira, no período da República, entendemos que alguns de seus artigos refletem nos Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros. Muito do que está escrito nessa lei está presente nos Códigos, apesar de sabermos que tratam-se de dois regimes distintos, o jurídico funcionando no âmbito das leis e decretos e o ético-moral/deontológico no âmbito normativo. Entretanto, apesar dos Códigos não serem punitivos como a lei, eles estão atrelados a ela.

Um exemplo que mostra essa ligação é o art. 23 da Lei de Imprensa de 1923, outorgada através do Decreto nº 4.743, de 31 de outubro de 1923, que diz:

> Nos crimes de injuria e calumnia, a acção penal e a condemnação prescrevem em dous annos.(...). (DECRETO de 31 de outubro de 1923).

Percebemos aqui que a injúria e a calúnia fazem sentido no mundo jurídico como tipos de crimes, portanto passíveis de condenação, enquanto nos códigos deontológicos funcionam como deslizes ou práticas antiéticas, por exemplo. Contudo, para entender essa relação é necessário um movimento de interpretação. Para a Análise de Discurso não existe uma verdade oculta atrás do texto, o que existe são gestos de interpretação que o constituem e que o analista, através de seu dispositivo teórico, deve ser capaz de compreender. Para Orlandi, 1996:

> A interpretação está presente em toda e qualquer manifestação da linguagem. Não há sentido sem interpretação. Mais interessante ainda é pensar os diferentes gestos de interpretação, uma vez que as diferentes linguagens, ou as diferentes formas de linguagem, com suas diferentes materialidades, significam de modos distintos (ORLANDI, 1996, p.9).

Como a linguagem tem uma relação necessária com os sentidos e com a interpretação, ela é sempre passível de equívoco, ou seja, os sentidos nunca se fecham. A interpretação leva o analista do discurso a ver o que não está escrito, mas está sendo dito.

Para Beltrão a Lei de Imprensa de 1923 não melhorou em nada a situação do ponto de vista moral, pois as pessoas continuavam sujeitas ao destempero, ou seja, aos absurdos do jornalismo. “Somente o Estado é que pretendeu cercar de maiores garantias quando, por exemplo, condenava com pena de prisão celular de três a nove meses e multa de quatro a vinte contos de réis, a ofensa ao Presidente da República no exercício de suas funções ou fora dêle” (BELTRÃO, 1960, p.195). Assim, conforme Beltrão, nem a lei e consequentemente nem as penas contra jornais e jornalistas deram resultado, pois eles continuavam a escrever do jeito que queriam.

Se fizermos um paralelo da referida lei com o Decreto de 1821 veremos que em ambas as leis têm uma regularidade, ou seja, no Decreto de 1821 não se podia falar do soberano, e mais de 100 anos depois, já no período Republicano, não se podia falar também do presidente da República. Se antes o decreto proibia agora, com a primeira Lei de Imprensa, vêm a punição e a multa, ou seja, nunca se pode falar do rei, do monarca, do príncipe, do presidente, da igreja, da família e da elite.

Na década de 30, com o Golpe de Estado, ocorrido no Brasil, que tirou do poder o presidente Washington Luiz, com o apoio de chefes militares, Getúlio Vargas chegou à presidência da República. Lembrando que outro fator que contribuiu para a saída de Washington Luiz do poder foi a crise de 1929, também conhecida como *A Queda da Bolsa de Valores de Nova Iorque*, que espalhou uma forte crise econômica pelos quatro cantos do mundo e que atingiu fortemente a economia brasileira, gerando desemprego e dificuldades financeiras para a população.

Antes do Golpe, o Brasil era governado pelas oligarquias de Minas Gerais e São Paulo. Essas oligarquias mantinham-se no poder, alternando a presidência da República com políticos que representavam seus interesses. Essa política, conhecida como café com leite, gerava descontentamento em setores militares que buscavam a moralização do país. Com o Golpe terminou o domínio das oligarquias no poder e Getúlio Vargas governou o Brasil de forma provisória entre 1930 e 1934. Nesse contexto recordamos o ano de 1930, quando:

> Eclodia a Revolução Liberal, precedida e seguida da mais virulenta campanha política e pessoal jornalística já verificada no país. Nada era sagrado: nem as leis, nem os lares, nem as reputações. Imperou o pasquim. Na sua generalidade, os jornais eram, apenas, veículos de que se serviam os seus proprietários para obter vantajosas posições políticas (BELTRÃO, 1960, p.195).

Essa situação não melhorou nem mesmo com o estatuto votado em 1934, através do Decreto nº 24.776, de 14 de julho, que no art.1º dizia que:

> Em todos os assuntos é livre a manifestação do pensamento pela imprensa, sem dependência de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que êste decreto prescreve (DECRETO Nº 24.776, de 14 de julho de 1934).

Esse decreto vigorou até o surgimento do regime ditatorial estadonovista, cuja Carta Constitucional outorgada se inspirava na Constituição fascista da Polônia, conhecida posteriormente como a Polaca. A Polaca transformava o jornalismo em um mero instrumento

de propaganda dos fins do regime, do endeusamento de seus líderes, do falseamento da verdade, de combate a qualquer ação tendente ao retorno do país à vida democrática. Portanto, esta segunda Lei de Imprensa do período Republicano foi o decreto outorgado, em 1934, por Getúlio Vargas.

O Decreto de 1934 traz a questão da censura, presente em praticamente todos os decretos e leis anteriores, passando por um movimento de idas e vindas, onde ora a censura é permitida, ora é proibida. Entretanto, quando ela é permitida vem com restrições, ou seja, o jornalista pode falar, mas responde pelos abusos que cometer.

A segunda Lei de Imprensa foi alterada em 1937 com a instauração do Estado Novo, quando voltou oficialmente a censura prévia, no intuito de permitir a paz e a ordem. Segundo o artigo 122 da Constituição de 1937, a manifestação de pensamento, por escrito, oralmente ou por imagens, era permitida apenas mediante as condições e nos limites prescritos em lei. Ou seja, o objetivo era censurar todo e qualquer discurso que viesse a falar contrário ao governo. A censura para a AD é a interdição da inscrição do sujeito em formações discursivas determinadas, ou melhor, proíbem-se certos sentidos porque se impede o sujeito de ocupar certos lugares, certas posições. Orlandi (2007, p.104) entende que "se se considera que o dizível se define pelo conjunto de formações discursivas em suas relações, a censura intervém a cada vez que se impede o sujeito de circular em certas regiões determinadas pelas suas diferentes posições". Ou seja, entendemos que a censura prévia funcionava como uma autocensura, definindo o que podia ser publicado nos jornais, independente da determinação do Estado.

Ao regular o que podia ou não ser publicado voltamos às sociedades disciplinares de Foucault (2002a), que apontam os temas a serem privilegiados, ou melhor, aqueles temas que os leitores podem saber. As notícias dizem, implicitamente, aquilo que é relevante para a vida dos leitores. Assim, o critério de importância, que serve de parâmetro para a escolha das notícias a serem divulgadas, simula uma inocência, já que a notícia nunca é neutra e imparcial, e assim produz efeito de verdade sobre os fatos. Pensando jornalisticamente entendemos que o interesse da imprensa está acima de qualquer informação, porque quem detêm o poder, ou seja, o Estado, as elites dominantes e as empresas jornalísticas, determinam o que é mais importante, o que faz parte dos seus interesses.

As seleções das notícias a serem divulgadas já colocam o jornalismo numa posição privilegiada na tarefa de disciplinar. Os discursos, proponentes de um dizer como informação incontestável, são disciplinares por excelência como efeito de sua forma de construção. Sobre isso, Deleuze e Guattari afirmam que:

> Os jornais, as notícias, procedem por redundância, pelo fato de nos dizerem o que é "necessário" pensar, reter, esperar, etc. A linguagem não é informativa nem comunicativa, não é comunicação de informação, mas - o que é bastante diferente- transmissão de palavras de ordem, seja de um enunciado a um outro, seja no interior de cada enunciado, uma vez que o enunciado realiza um ato e que o ato se realiza no enunciado (DELEUZE e GUATTARI, 1995, p. 16-17).

Se o jornalismo já assume um papel crucial como disciplina e controle, perante os seus leitores, entendemos que por trás dele existe um controle ainda maior do Estado. Esse Estado que cria, altera e revoga as leis. Nessa perspectiva, a Lei de 1934, reformulada em 1937, estendeu-se até o fim do período ditatorial, em 1945. Foi durante o período do Estado Novo (1937-1945), sob o governo de Getúlio Vargas, que se instaurou um regime de governo autoritário[62]. Entre as medidas tomadas por Vargas estava a campanha de nacionalização, que tinha como objetivo integrar os imigrantes e seus descendentes à cultura brasileira. Nas escolas, os professores deveriam ser brasileiros natos ou naturalizados, as aulas deveriam ser ministradas em português e era proibido o ensino de outras línguas estrangeiras. Sobre isso Mombach (2012) explica:

> Em 1939, medidas mais drásticas foram adotadas: houve a proibição de falar uma língua estrangeira em público - inclusive durante celebrações religiosas - e o fechamento de diversas instituições de caráter étnico dirigidas pelos imigrantes alemães e seus descendentes (ginástica, corais, tiro ao alvo, bolão e outras agremiações consideradas perigosas). Em 1942, com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, as repressões ficaram ainda mais violentas, pessoas que não falassem português eram presas e parte da memória dos imigrantes foi destruída (jornais, revistas, livros, documentos, etc). O isolamento relegado aos descendentes alemães em suas colônias passou a ser visto como um problema a ser amplamente discutido. Por não dominarem o português, por manterem escolas, cultos e missas em língua alemã e por normalmente casarem-se entre si, os descendentes alemães eram acusados de serem resistentes à integração nacional (MOMBACH, 2012, p.32).

Como percebemos, nesse período ditatorial, a censura esteve presente não só na imprensa, mas em todos os âmbitos da sociedade. Nessa brusca campanha de nacionalização

[62] É importante destacarmos que o Brasil passou por outros regimes de governo autoritário, ou seja, durante o império e também na época da Proclamação da República. Lembrando que o período imperial foi uma fase da história brasileira iniciada em 1822, quando o Brasil tornou-se independente e finalizada em 1889, quando houve a Proclamação da República. Nesse período, o Brasil organizou-se politicamente como uma monarquia, sendo o governador um imperador, cujo poder era transmitido de maneira hereditária. Assim, o período imperial é dividido em três fases: Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado. O Primeiro Reinado destacou-se pelo autoritarismo de D. Pedro I, que levou ao desgaste da sua relação com a elite política e econômica do país, fazendo com que o imperador renunciasse ao cargo. O Período Regencial foi um momentode transição e teve dois grandes destaques: as brigas políticas e as revoltas provinciais. E por fim, o Segundo Reinado foi o maior e mais estável período da monarquia no Brasil, quando D. Pedro II governou o país por quase meio século. Essa época foi marcada por importantes eventos no Brasil, como a Guerra do Paraguai, por exemplo. O golpe militar que conduziu à Proclamação da República deu fim à monarquia em 1889.

foi negado ao cidadão o direito de falar a sua língua de origem e de guardar suas memórias, em prol da cultura predominante local.

Com a redemocratização, o Decreto nº 24.776, de 1934, é posto em prática novamente, reestruturado pela Constituição de 1946. Na referida Constituição o artigo 141 § 5º, que se refere à liberdade de imprensa, diz que:

> É livre a manifestação de pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar, pelos abusos que cometer. Não é permitido o anonimato. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periódicos não dependerá de licença do Poder Público. Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe. (CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1946).

Através desse artigo percebemos que há um retorno ao texto constitucional de 1934, acrescentando-se apenas vedação à propaganda de preconceitos de raça ou de classe, em franca reação às atrocidades cometidas contra os direitos humanos pelos regimes autoritários. O sistema de tutela da liberdade de imprensa adotado pela Constituição de 1946, retomando a linha do texto de 1934, é o repressivo, de responsabilização posterior pelo exercício abusivo dessa liberdade, sendo admitida, excepcionalmente, a censura apenas de espetáculos e de diversões.

É importante questionarmos por que o Decreto de 1934 foi reestruturado pela Constituição e não o de 1937, que seria o mais recente. Acreditamos que isso ocorreu porque no Decreto de 1937 a censura era prévia, e no Decreto de 1934, assim como na Constituição de 1946, é livre a manifestação do pensamento pela imprensa, sem dependência da censura. Ou seja, no Decreto de 1934 e na Constituição de 1946 a censura não é prévia, mas há a responsabilização posterior, se constatado abuso de liberdade. Com isso o governo podia punir. Como vemos essa responsabilização é semelhante a imposta pelo Decreto de 1821, quando a censura passou a ser a *posteriori.* Dessa forma, essa Lei de 1934, alterada em 1937, permaneceu até 1945, portanto vigente durante o Estado Novo. Sobre o Estado Novo Beltrão salienta:

> Evidentemente, sujeitando a imprensa, controlando o rádio, censurando o cine-jornalismo nascente, impingindo a falsidade, amordaçando a crítica, facilitando a difamação contra os adversários manietados e sem defesa, o Estado Novo não contribuiu para o soerguimento[63] ético do jornalismo brasileiro (BELTRÃO, 1960, p.196).

[63] Esse termo quer dizer erguimento, levantamento.

Ao contrário, durante o Estado Novo o Palácio do Catete abasteceu os veículos de publicidade na fase da reconstitucionalização, mantendo-os a seu favor. Nesse período a imprensa passa por um momento de forte censura, em que era preciso do selo do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), criado em 1939, para a publicação das matérias. Foi atribuído à imprensa o caráter de serviço de utilidade pública, o que obrigava todos os jornais a publicar comunicados do governo. O não cumprimento dessa exigência levava à prisão o diretor do jornal. O DIP ficou encarregado de executar essas medidas e outras impostas logo a seguir, como a que exigia o registro dos jornais e dos jornalistas no próprio Departamento. Com isso o governo eliminou vários jornais que deixaram de circular e centenas não conseguiram registro. Um dos jornais mais atingidos foi *O Estado de S. Paulo*, mantido fechado ou sob intervenção, enquanto seu proprietário, Júlio de Mesquita Filho, partia para o exílio. Isso mostra mais uma vez o poder da censura diante da imprensa. Discursivamente entendemos que ao regular a imprensa, entramos no campo da censura. Para a AD a censura é vista como sentidos historicamente dizíveis, mas proibidos. De acordo com Orlandi (2007, p.107) "o silêncio da censura não significa ausência de informação mas interdição. Nesse caso não há coincidência entre não dizer e não saber". Contudo, entendemos que a censura *a posteriori* era uma maneira do governo identificar quem era contra ao regime e aí punir.

O Estado Novo trouxe consigo a total decadência do jornalismo de militância política, ou seja, de mensagem opinativa. A censura exercida pelo DIP cerceava a voz da imprensa impedindo-a de manifestar-se livremente. Por outo lado, o governo usava o próprio jornalismo como instrumento de controle, financiando novos veículos e corrompendo jornalistas. De acordo com Medina (1988, p. 64) "ao lado de inúmeros jornais e profissionais de imprensa levados à prisão, o DIP se encarregava de distribuir gordas verbas com as quais jornais enriqueceram e jornalistas se corromperam". Assim mesmo os jornais e os jornalistas mais sérios do país, aqueles que se recusavam a aceitar os métodos e processos adulterados do regime de imprensa vigente, tiveram que suportar a influência perversa da coerção que o Estado infligia ao livre exercício profissional.

Portanto, se por um lado a imprensa ficou vinculada ao DIP, por outro lado esse órgão governamental atuou junto ao populismo de Vargas, sendo usado como meio de persuasão e bajulação ao presidente. Em suas propagandas Getúlio era reverenciado como trabalhador. Além disso, o DIP também usava a radiofusão para passar uma boa imagem do

presidente, visto que esse meio de comunicação iniciava no país um processo de massificação. Havia também um programa paternalista, incluindo fixação de salários mínimos, aposentadoria, pensão aos trabalhadores e assistência médica. A criação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) foi um dos efeitos desse período. A estrutura simbólica da ditadura varguista trazia muitas características do fascismo italiano a do nazismo alemão. Com relação à economia, uma das medidas mais importantes foi o desenvolvimento das indústrias de base como a metalurgia, a siderurgia e a extração de petróleo. É também nesse momento da história que surgem os sindicatos, já que Vargas buscava agradar a classe trabalhadora, mas a mantinha sob controle.

A década de 40 foi marcada pela 2ª Guerra Mundial, que durou de 1939 a 1945, envolvendo a maioria das nações do mundo, incluindo todas as grandes potências, organizadas em duas alianças militares opostas: os Aliados e o Eixo. Esse foi um momento de acordos políticos, em que os Estados Unidos buscaram o apoio do Brasil e que ele tentou beneficiar-se com ajuda financeira. Após vencer a guerra, os Estados Unidos acabam por exercer forte influência sobre o Brasil em diversas áreas, entre ela a imprensa.

As grandes agências de notícias, principalmente após a II Guerra, implantaram internacionalmente o modelo de consumo norte-americano, ou seja, a notícia como um produto de venda no mercado urbano e industrial. Com isso começa no jornalismo brasileiro um gradativo declínio do monopólio do jornalismo de tribuna para o gradativo avanço do jornalismo noticioso. "Nem bem se explorou profundamente o modelo europeu e já se passou para a esfera de outro modelo, este sim em sintonia com a realidade da sociedade e da industrialização norte-americana" (MEDINA, 1988, p.140). Concordamos com a autora quando ela afirma que o resultado da junção mal elaborada desses dois modelos mostra que hoje não temos nem um jornalismo opinativo consistente, e nem um jornalismo habilitado a realizar uma grande reportagem de aprofundamento e investigação dos problemas sociais.

A partir do final da década de 40 e meados da década de 50, o ritmo de crescimento industrial do país foi superior ao ritmo de crescimento médio do mundo capitalista. O equilíbrio das contas externas permitiu, nesse período, que o governo getulista lançasse um programa de fomento direcionado à atividade industrial. Decretos governamentais autorizaram a importação de equipamentos e matérias-primas. Com isso a imprensa brasileira recebe rotativas que lhe permite ampliar a capacidade de produção. E é justamente neste momento que surgem alguns jornais, com projetos gráficos arrojados e editoriais, entre eles, a *Tribuna da Imprensa (1949)* e a *Última Hora (1951)* que conquistaram lugar de destaque na imprensa brasileira. Nas palavras de Medina (1988, p.65), o governo

precisava de uma base popular e acreditava que o jornal seria o instrumento certo para se dirigir à massa. Simultaneamente, outros órgãos de imprensa compartilharam posição privilegiada no governo, mediante pressão exercida pelos governantes, deputados e repartições públicas.

É também nesse período que é criado o primeiro Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, datado de 1949, o que será discutido no próximo capítulo.

Em 1953, em seu segundo mandato, Getúlio Vargas promulga a Lei 2.083, que revogava o Decreto de 1934. Essa lei regula a liberdade de imprensa a jornais e periódicos, sendo que os outros meios de comunicação ficavam sob a responsabilidade do direito comum. O Art 1º desta lei diz que *é livre a publicação e a circulação no território nacional de jornais e outros periódicos.* Entretanto, nos dois incisos desse artigo é dito que:

> § 1º Só é proibida a publicação e circulação de jornais e outros periódicos quando clandestinos, isto é, sem editôres, diretores ou redatores conhecidos, ou quando atentarem contra a moral e os bons costumes (LEI Nº 2.083, de 12 de novembro de 1953).
>
> § 2º Durante o estado de sítio, os jornais ou periódicos ficarão sujeitos a censura nas matérias atinentes aos motivos que o determinaram, como também em relação aos executores daquela medida (LEI Nº 2.083, de 12 de novembro de 1953).

Ao comparamos esse Lei de 1953 com o Decreto de 1934 percebemos que no decreto era livre a manifestação do pensamento pela imprensa, sem censura prévia, respondendo cada um pelos abusos que cometer, e que a censura era permitida na vigência do estado de sítio, nos limites e pela forma que o governo determinasse. O que percebemos, ao fazermos um paralelo entre parte da lei e do decreto, é que a Lei de 1953 aparentemente parece ser mais rígida do que a sua antecessora. Nela proíbe-se a publicação e circulação de jornais e periódicos sem identificação, e impõe-se a censura durante o estado de sítio. Ou seja, percebemos mais uma vez o movimento de idas e vindas da censura. Entendemos que a censura sempre existiu, entretanto em alguns momentos há um movimento de apagamento da censura, propiciando um efeito de liberdade de expressão.

Entendemos que o Decreto de 1934 ganhou mais força com o DIP, pois se antes de sua criação a censura era permitida, com restrições, agora ela é exercida e controlada pelo referido Departamento, e a imprensa é proibida de expressar-se livremente. Assim, num intervalo de 19 anos a imprensa brasileira teve um decreto e uma lei, ambos no governo Vargas. O primeiro outorgado durante o governo constitucionalista, em 1934, e alterado durante o Estado Novo, em 1937, e a lei promulgada, em 1953, durante o governo autoritário.

O final da Segunda Guerra Mundial vem marcar o enfraquecimento do getulismo e uma abertura democrática no Brasil. Esse processo de redemocratização é bruscamente interrompido pelo golpe militar de 1945 e pela condução de Dutra ao poder. Somente com a campanha nacionalista que tinha como *leitmotif* o petróleo nacional, Getúlio Vargas consegue retornar à presidência, e desta vez, pelas urnas. Com isso a conjuntura nacional é outra, diferente do período do Estado Novo. De acordo com Medina (1988, p.65) as empresas jornalísticas haviam conquistado novo alento, muitas delas com a participação estrangeira. "O clima de renascimento nacional permitia à imprensa desencadear campanhas de vulto, especialmente contra o governo". As agências estrangeiras de propaganda, controladoras de verbas publicitárias, sustentavam os veículos de comunicação no país e insuflavam campanhas contra o nacionalismo governamental.

Acreditamos que a entrada de verbas estrangeiras no país, com o intuito de controlar os veículos de comunicação e incitar a imprensa a se posicionar contra o governo, foi um dos motivos que levou Getúlio Vargas a promulgar a segunda Lei de Imprensa de 1953. Seu alcance perdeu força já na ditadura militar, quando o general Castello Branco baixou o Ato Institucional nº 2, que permitia ao presidente da República violar a liberdade de Imprensa. A Lei 2.083 vigorou até a edição da Lei atual, de 1967, que iniciou no período da ditadura militar. Como vemos ambas as leis foram promulgadas em regimes ditatoriais. A primeira no governo Vargas, quando o ritmo de crescimento no país foi superior ao ritmo de crescimento no mundo capitalista, entre 1947 e 1956. E a segunda em pleno regime militar, com o objetivo de restringir a liberdade de expressão no Brasil. De acordo com o texto, jornalistas e veículos de comunicação poderiam ser punidos e multados se publicassem algo que ofendessem a moral e os bons costumes, especialmente se o alvo fosse uma autoridade. Em caso de vigência do estado de sítio, o governo iria enviar agentes às redações de jornais, rádios e TV para fazer a censura prévia.

### 2.3.2 LEI Nº 5.250 – A ÚLTIMA LEI DE IMPRENSA

A Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 10 de fevereiro do mesmo ano. Ela foi considerada por Freitas Nobre, em seu livro intitulado *Lei da Informação*, como a Lei Brasileira da Informação, já que não cuida, simplesmente, dos meios clássicos de divulgação. Ela inclui em seu texto as infrações cometidas através dos meios de informação, como o rádio, a televisão e as agências de notícias. Formalmente, a lei assegura a liberdade da informação. Sua vigência iniciou em 14

de março de 1967, ou seja, no final do prazo autofixado pelo Governo Ditatorial[64]. O texto final possui 77 artigos e 7 capítulos e um aspecto importante dessa lei é o enquadramento dos delitos cometidos não apenas através dos jornais, como também do rádio, da televisão e das agências de notícias. Sobre isso Nobre esclarece:

> O enquadramento legal dos abusos cometidos através da televisão e do rádio não são novidades na legislação brasileira, pois se a Lei de Imprensa anterior (nº 2.083, de 12 de novembro de 1953) previa apenas as infrações cometidas através do impresso, o Código Brasileiro de Telecomunicações, de 27 de agosto de 1962, (Lei nº 4.117), já previra os abusos cometidos através do rádio e da televisão, ou mesmo, através de outros meios ou processos eletromagnéticos (NOBRE, 1968, p.3).

Nas palavras de Nobre o texto da Lei Brasileira da Informação foi bem melhorado pelo Congresso, embora apresente ainda algumas excrescências ou excentricidades como a prevista pelo artigo 7º, parágrafo 4º, que obriga o diretor a registrar, num volume especial, para apresentá-lo à Justiça, quando solicitado, os pseudônimos de seus profissionais e colaboradores. Assim:

> Art.7º- No exercício da liberdade de manifestação do pensamento e de informação não é permitido o anonimato. Será, no entanto, assegurado e respeitado o sigilo quanto às fontes ou origem de informação recebidas ou recolhidas por jornalistas, rádio-repórteres ou comentaristas.
>
> §1º - Todo jornal ou periódico é obrigado a estampar, no seu cabeçalho, o nome do diretor ou redator-chefe, que deve estar no gôzo dos seus direitos civis e políticos, bem como indicar a sede da administração e do estabelecimento gráfico onde é impresso sob pena de multa diária de, no máximo um salário mínimo da região, nos termos do art. 10.
>
> §2º - Ficará sujeito à apreensão pela autoridade policial todo impresso que, por qualquer meio, circular ou fôr exibido em público sem estampar o nome do autor e editor, bem como a indicação da oficina onde foi impresso, sede da mesma e data da impressão.
>
> § - Os programas de noticiário, reportagens, comentários, debates e entrevistas, nas emissoras de radiofusão, deverão enunciar no princípio e no final de cada um, o nome do diretor ou produtor.
>
> § 4º - O diretor ou principal responsável do jornal, revista, rádio e televisão manterá em livro próprio, que abrirá e rubricará em todas as folhas, para exibir em juízo, quando para isso for intimado, o registro dos pseudônimos, seguidos da assinatura dos seus utilizantes cujos trabalhos seja ali divulgados (NOBRE, 1968, p.41).

[64] O governo Arthur da Costa e Silva (Arena), que durou de 1967 a 1969, se caracterizou pelo avanço do processo de institucionalização da ditadura. O que era um regime militar difuso transformou-se numa ditadura que eliminou o que restava das liberdades públicas e democráticas.

O autor salienta que essa lei apresenta alguns aspectos negativos e contraditórios e que tecnicamente ela é mais ajustada ao estágio contemporâneo da informação. Entretanto, se formos pensar na sua historicidade entendemos que ela é mais rígida, mais dura que as anteriores, já que entrou em vigor durante a ditadura militar, quando o governo se utilizou da imprensa para legitimar o golpe militar. Nessa lei além de não ser permitido o anonimato o editor ou o responsável pelo jornal era obrigado, se intimado, a declarar o pseudônimo de seus jornalistas, ou seja, ser delator de seus colegas, tornando a censura mais rígida. Entretanto, essa lei traz uma novidade, com relação às anteriores, que é o respeito ao sigilo das fontes. Esse item reverbera nos Códigos de Ética dos jornalistas de 1968, 1986 e 2007. Assim, no Código de 1968, está expresso no artigo 11 que:

> O jornalista deve resguardar, sempre que necessário, as suas fontes de informação (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 1968).

Com esse mesmo teor ele migra para o artigo 8º, do Código de 1986, com a seguinte redação:

> Sempre que considerar correto e necessário, o jornalista resguardará a origem e identidade das suas fontes de informação (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 1986).

E por fim, no artigo 5º, do Código de 2007, está exposto que:

> É direito do jornalista resguardar o sigilo das fontes ( CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 2007).

Sabemos que o sigilo da fonte no jornalismo é uma garantia constitucional presente no inciso XIV do artigo 5ºda Constituição da República, onde diz que:

> É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Se todo cidadão tem direito à tutela da sua privacidade, como direito fundamental, o jornalista tem algo adicional, ou seja, no exercício da sua profissão, tem o direito de preservar a identidade das suas fontes. Acreditamos que o respeito a esse artigo é o que possibilita toda e qualquer pessoa a fornecer dados e informações a jornalistas, sem precisar ser responsabilizado judicialmente pela informação. Em suma, a referida lei reteve os aspectos

gerais das anteriores, mas reforçou as incidências penais e eliminou o júri de imprensa, que era tradição.

Em seu artigo *A Censura Política à imprensa na Ditadura Militar: Fundamentos e Controvérsias*, Carvalho (2014) diz que como parte de um amplo e bem estruturado projeto de repressão e de controle sobre as liberdades civis, a censura se estruturou em dois campos institucionais distintos no decorrer da ditadura militar (1964-1985). Segundo o autor, de um lado, houve uma preocupação com a decadência moral da sociedade brasileira, que estava presente, por exemplo, no controle sobre a pornografia e o erotismo no teatro, nas novelas e no cinema. Esse era o campo da tradicional censura de diversão pública, funcionando como um mecanismo sobre as expressões culturais e de preservação da moral pública e dos bons costumes.

De outro lado, esclarece Carvalho, a censura política à imprensa teve a missão de controlar as atividades de cunho jornalístico e a publicação de reportagens que pudessem atingir autoridades, ou as estruturas de sustentação do regime. Daí a proibição a notícias polêmicas, tais como o relato de práticas de tortura e desaparecimentos, bem como o funcionamento da censura à imprensa, cuja existência sempre foi negada. Assim, o controle impera sobre a veiculação de notícias, artigos de opinião e conteúdos jornalísticos por revistas, jornais e demais meios de comunicação. Nas palavras de Carvalho:

> De forma geral, a censura prévia à imprensa foi operacionalizada mediante três mecanismos distintos: (i) presença de um censor na redação do veículo de imprensa; (ii) envio de matérias para a análise da polícia federal – nas Delegacias Regionais ou em Brasília – antes da publicação; e (iii) ordens emitidas por meio de bilhetinhos, telegramas e telefonemas indicando assuntos que não poderiam ser divulgados (CARVALHO, 2014, p. 84).

Portanto, durante o período militar, alguns jornais, como *O Estado de São Paulo*, ainda tentaram conservar a autonomia, mas o governo passou a utilizar a figura do censor para monitorar a redação desses jornais, tentando manter o máximo controle possível sobre as informações veiculadas.

A censura aos meios de comunicação impressos tradicionais levou um grupo de profissionais a procurarem outra maneira para poder falar, o que se concretizou através da imprensa alternativa ou nanica.

O jornalismo alternativo surgiu no Brasil logo após o golpe militar como forma de "poder dizer"[65]. As propostas dos jornais *O Movimento* e *O Pasquim*, por exemplo, eram de resistência à forma de controle da informação. Os jornais alternativos eram um espaço de contestação da censura imposta pelo governo militar, publicando informações que não podiam ser veiculadas na imprensa tradicional como, por exemplo, denúncias das barbaridades cometidas pelos militares. Segundo Flores (2016a, p. 01) "entre 1964 e 1980, o Brasil teve em torno de 150 jornais alternativos, também denominados de imprensa nanica ou independente. Muitos deles reuniam discussões político-intelectuais e humor, tendo como tema comum a resistência à ditadura".

A censura aos jornalistas não foi novidade durante a ditadura militar, pois ela sempre existiu, desde a época da Imprensa Régia, ora menos, ora mais rígida. Segundo Klein (2007), a ditadura ambicionava o apagamento histórico, ideológico e social:

> A censura instaurou-se para impedir que certos assuntos ou óticas de abordar um assunto viessem compor este sentido partilhado de uma comunidade, a noção que ela tem de si mesma, a lembrança que cada um guarda de si, de um tempo e de um lugar em que viveu. E para contar histórias por outros olhares é que grupos diversos organizaram meios de comunicação alternativos, sempre que uma força impedir a livre expressão. No Brasil dos anos de 1970, com a censura, a autocensura, omissão ou negligência e muitos meios de comunicação para contar das atrocidades da ditadura, com o espírito ufanista da exaltação da Pátria pelos valores desenvolvimentistas e com a impossibilidade de livre reunião, discussão, mobilização popular, dada a restrição de direitos civis e políticos dos cidadãos, não havia espaço para a discussão de muitas temáticas (KLEIN, 2007).

Pensando discursivamente sobre essa censura instaurada no regime militar, lembramos a língua-de-espuma, que foi a língua falada pelos militares no início da ditadura. Pelas suas características podemos estender essa noção, abrangendo toda expressão totalitária nas sociedades ditas democráticas. "A língua-de-espuma trabalha o poder de silenciar" (ORLANDI, 2007, p.99).

No movimento social de sentidos existe uma manifestação particular de resistência à língua-de-espuma. Podemos tomar como exemplo o discurso da Música Popular Brasileira, tendo o Samba-duplex de Chico Buaque de Hollanda, como uma forma de resistência que apareceu durante a ditadura. "O samba-duplex é uma resposta particular ao modo torto de significar instalado pela surdez da língua-de-espuma" (ORLANDI, 2007, p. 99-100). O discurso do samba-duplex desloca a surdez, fazendo aí significarem os outros sentidos, ou seja, ele se instala para dizer o que é proibido. Nem mais, nem menos.

[65] Aspas usadas por mim.

Assim se no século XX foram promulgadas três leis, as de 1923, 1953 e 1967, que estabeleciam as regras para o exercício do jornalismo e da imprensa brasileira, em 1949 foi criado o primeiro código deontológico voltado ao profissional do jornalismo brasileiro. Esse Código foi reformulado em 1968, 1986 e por último em 2007[66].

[66] Sobre a discursividade dos referido Códigos de Ética falaremos no próximo capítulo.

# 3. HISTORICIDADE DOS CÓDIGOS DE ÉTICA

## 3.1 CÓDIGOS DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS: UMA DISCUSSÃO INICIAL

O surgimento dos códigos deontológicos está relacionado aos resultados dos primeiros congressos e reuniões de imprensa, como o de Chicago, nos Estados Unidos, em 1893, quando jornalistas de diversas partes do mundo discutiram temas como a imprensa e a moral pública, e a imprensa como defensora dos direitos humanos. No Brasil, o primeiro congresso de jornalistas ocorreu em 1908[67], no Rio de Janeiro, e teve a ética como um dos temas principais. Entretanto, os códigos deontológicos dos jornalistas surgiram, pela primeira, vez nos Estados Unidos até 1925. Esta situação explica-se devido à explosão da imprensa de massa nos EUA e às repercussões da "Primeira Emenda" da Constituição Americana em relação à liberdade de expressão e de informação. A partir da Segunda Guerra Mundial verifica-se uma nova dinâmica na deontologia jornalística, sobretudo na Europa e nos Estados Unidos. Se por um lado os jornalistas se empenham na regulação normativa da sua própria atividade, por outro lado os governos elaboram leis sobre a imprensa e o jornalismo em geral, a fim de controlarem os excessos da liberdade de expressão e de imprensa. Segundo Antunes (2010, p.9) a deontologia do jornalismo inclui não apenas a efetivação das normas deontológicas que se encontram consubstanciadas nos códigos deontológicos, mas também todo o conjunto da reflexão deontológica operada em instâncias jornalísticas (jornalistas, empresas, sindicatos e ordens), em instâncias externas estatais (o poder político estatal) e instâncias externas meta-estatais (UNESCO, OIT, ONU, Concelho da Europa, CEE e Vaticano).

## 3.2. O PRIMEIRO CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS

Os anos 40, do século XX, marcam o início de um olhar mais atento à produção jornalística. Discussões nos periódicos sobre questões políticas ficaram mais acentuadas e visíveis com a ditadura Vargas, embora a política sempre tenha ocupado as páginas dos

[67] É importante destacarmos que esse congresso ocorreu 100 anos depois da vinda da Corte portuguesa para o Brasil e a instalação da Imprensa Régia, quando começaram a circular os primeiros jornais no país, ainda no Brasil colônia.

jornais, desde o século XIX. Com os acontecimentos políticos marcados nos primeiros anos da década de 40, como a Segunda Guerra Mundial e a perseguição aos comunistas, dos quais falamos anteriormente, houve a necessidade de criação de um código de conduta. Assim, o primeiro Código foi elaborado em 1949 e aprovado pelos II e III Congresso Nacional de Jornalistas, realizados em São Paulo e Salvador, e motivado pela Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj). Segundo Christofoletti (2005), em seu artigo *A preocupação com a ética: tradição e futuro*, o documento era relativamente longo, prolixo e com poucas condições de perenidade. No entanto, fixava os deveres fundamentais do jornalismo, das empresas jornalísticas e dos jornalistas profissionais, como nos mostra Beltrão[68].

> Considerava indeclinável dever das empresas "coibir a publicação de estampas e fotografias que possam ferir o pudor público, a dignidade e o decoro de alguém" e julgava defeso ao jornalista "empregar termos cuja dubiedade possa produzir no ânimo do leitor impressão contrária àquela que normalmente deve surgir do fato noticiado ou comentado, especialmente se possa ferir o pudor público ou a dignidade e o decôro de alguém" (BELTRÃO, 1960, p. 197).

Segundo Beltrão (1960) nesse mesmo encontro compareceram delegações de quase todos os estados do Brasil, onde foi apreciada a possibilidade da criação de uma Ordem dos Jornalistas, proposta que vinha sendo discutida desde 1939. A Ordem teria como propósito zelar pela ética da imprensa. Essa ideia surgiu no momento em que a imprensa vivia sob o regime do DIP, durante a ditadura Vargas. Entretanto, de acordo com as palavras de Beltrão, nos debates que se seguiam era visível que com ou sem Ordem dos Jornalistas eles continuavam indisciplinados e inestruturados com relação à educação e a ética profissional.

Nesse contexto, lembramos que o primeiro curso de jornalismo do país surgiu a partir de uma iniciativa do jornalista Cásper Líbero, diretor do jornal *A Gazeta*, de São Paulo. Ele defendia a necessidade de formação profissional do jornalista nos moldes do que havia nos Estados Unidos e na Europa. Em seu testamento determinou a criação de uma escola de jornalismo. Ela foi criada em 13 de maio de 1943, através do já referenciado Decreto nº

[68]Não encontramos a versão original do primeiro Código de Ética do Jornalista Brasileiro de 1949, nem mesmo na Biblioteca Nacional, então optamos por utilizar os artigos do referido código, disponíveis na publicação de Beltrão, 1960.

5.480, sob o amparo do oficialismo[69], por iniciativa particular de Cásper Líbero. Conforme as disposições do Decreto nº 5.480 a escola ficou integrada à Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de São Bento, passando a denominar-se Escola de Jornalismo Cásper Líbero. Esse primeiro curso foi reconhecido pelo MEC e passa a denominar-se Escola, por parecer do Conselho Nacional de Educação, em 1949, ano que foi criado o primeiro Código de Ética.

Entretanto, entendemos que a criação do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e das escolas de jornalismo pouco reverberou na prática jornalística. Disciplinas de moral profissional e o fortalecimento das empresas jornalísticas não foram suficientes para tornar mais éticos os profissionais da imprensa e assim proteger as pessoas contra a prática do jornalismo amarelo[70]. Para Beltrão (1960) o jornalista precisa de educação especial para a liberdade, pois se a liberdade fosse apenas a manifestação da opinião, através dos veículos jornalísticos, como o direito de publicar o que se quer, de torcer a verdade a favor das próprias conveniências, de insultar e denegrir os outros, de suprir informações, e de fazer sensacionalismo, diz ele, nenhuma educação, instrução ou treinamento seria suficiente para melhorar o exercício profissional. "Qualquer indivíduo poderia – como infelizmente tem ocorrido – intrometer-se na redação de jornal, investir-se na direção de um periódico ou de uma emissora radiofônica, travestir-se de jornalista, encobrir-se e proteger-se com munus natural da profissão" (BELTRÃO, 1960, p.178).

Assim, apesar da existência do Código, da revolta de alguns setores da opinião pública que resultaram em processos contra os jornalistas, e de alguns deles responderem na justiça por calúnia, injúria ou difamação, as pessoas ainda se sentiam desprotegidas e indefesas nas mãos de jornalistas sem caráter e sem pudor. Nessa época já havia uma discussão sobre o funcionamento da imprensa, entretanto os jornalistas produziam suas notícias sem dar importância para as questões éticas, independente de se ter ou não um Código. Segundo Medina (1988, p.64), com o rigor da censura que proibia a discussão de temas nacionais importantes, assuntos polêmicos e também por cercear opiniões políticas divergentes, a imprensa utilizou do sensacionalismo para poder noticiar e não responder judicialmente pelos escritos publicados. Desse modo, o escândalo político deixa seu lugar

---

[69] Ou seja, sob o amparo do então presidente da República, Getúlio Vargas que, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, institue o curso de jornalismo no sistema de ensino superior do país, e dá outras providências, através do decreto nº 5.480.

[70] O jornalismo amarelo é uma prática que envolve o uso de características chocantes com a finalidade de chamar a atenção, usando o sensacionalismo nas notícias. Para Amaral (2006, p. 21) o sensacionalismo está ligado "à valorização da emoção; à exploração do extraordinário, à valorização de conteúdos descontextualizados; à troca do essencial pelo supérfluo ou pitoresco e inversão de conteúdo pela forma".

para o escândalo policial, lembrando que o sensacionalismo não nasce aqui, apenas aparece como uma alternativa para esse momento. Assim trazemos Beltrão ao dizer:

> Como poderá o indivíduo confiar e respeitar um jornalismo que faz dos assassinos, dos suicídios, dos roubos e desfalques, da "juventude transviada", do "café society" – os mais frequentes e apetitosos "pratos", oferecidos ao público através de reportagens escritas e faladas, com amplos e sugestivos documentários fotográficos, visando exaltar e propagar o crime, o vício, as mazelas sociais, os desquites e "casamentos no Uruguai", a prostituição e dissolução da família? Como poderá o cidadão atender a sisudos editoriais em que se clama pelo cumprimento das leis, se a própria imprensa e o rádio veiculam diàriamente o resultado do "jogo do bixo", publicam o retrato e o nome do menor delinqüente (...) botam a bôca no mundo, resguardando os seus excessos sob um elástico conceito de liberdade? (BELTRÃO, 1960, p. 199).

Reportando-nos à citação acima entendemos que um dos motivos do menosprezo em que era tido o jornalismo no Brasil era justamente a falta de ética, tanto dos jornalistas quanto das empresas de comunicação, que usavam do sensacionalismo para atrair o público leitor. Embora escrito em 1960, Beltrão já previa o desgaste da profissão como ocorre atualmente, pois um jornalismo divorciado da moral ou que menospreze os princípios éticos temido pela sua força destrutiva, não seria jamais respeitado pelo homem. Ainda para o autor haverá um dia em que este jornalismo será "denunciado como instrumento de corrupção, será riscado da estrutura social, substituído por uma nova instituição que, efetivamente, corresponda aos anelos de uma humanidade consciente dos seus caminhos e do seu destino temporal e eterno" (BELTRÃO, 1960, p.200).

Beltrão entende que o desprezo para com a imprensa estava relacionado com a falta de estrutura do exercício às normas da moral comum e da moral profissional. Já para Vianna (1966) essa falta de moral refletia na opinião pública. "A opinião pública será, pois formada ou deformada, elevada ou inferiorizada, conforme os jornalistas usarem do seu poder, conforme defenderem boas ou más ideias, conforme semearem boas ou más sementes" (VIANA, 1966, p.342).

A partir das contribuições de Viana podemos pensar discursivamente que a imprensa funciona como Aparelho Ideológico de Estado, pois ela atua como transmissora dos interesses da classe dominante, ou seja, como já dissemos no primeiro capítulo, os governos usam os meios de comunicação para propagarem as suas ideias, uma vez que a imprensa condiz com a ideologia do Estado. De acordo com Althusser "os Aparelhos Ideológicos de Estado funcionam de um modo massivamente prevalente *pela ideologia*, embora funcionando secundariamente pela repressão, mesmo que no limite, mas apenas no limite" (ALTHUSSER,

1980, p.47). Com isso não há aparelho puramente ideológico. Assim, os meios de comunicação atuam como forma de repressão simbólica por métodos apropriados de sanções, de exclusões e de censura, pois estão atrelados ao poder do Estado. Nas palavras de Gomes (2002), o jornalismo nasce como guardião do equilíbrio de relações entre individual e coletivo, não só das relações constituídas como das almejadas. "Lembremos a proliferação de pequenos jornais no Brasil por ocasião da campanha abolicionista. O jornalismo se coloca, desde seu início, como guardião do papel do Estado em sua parte do acordo paralelamente a uma vigília sobre as igualdades sociais" (GOMES, 2002, p. 49).

Entendemos com isso que, mesmo atrelados a instância do Estado, questões relacionadas à falta de ética sempre estiveram em pauta nos congressos e encontros de jornalistas. Um exemplo disso foi a realização do VII Congresso Nacional de Jornalistas, no Rio de janeiro, entre os dias 7 e 14 de setembro de 1957, onde estiveram reunidos jornalistas de delegações de vários estados para debater assuntos referentes à profissão, o que resultou depois de quase 10 anos numa nova versão do Código de 1949. Entre os diversos temas em pauta, o padre e jornalista Adolfo Serra[71], representante da delegação de Goiânia, trouxe para o debate a questão da falta de ética na imprensa, pedindo mais rigor ético e moral. Sobre isso ele disse que:

> Não é necessário defender os efeitos maléficos que um jornal sem ética pode causar dentro de um lar. Êsses pseudo-jornalistas que penetram o recinto sacral de uma família para lançar o veneno da discórdia e da prostituição do espírito, deveriam ter suas carteiras cassadas pelas entidades de classe. É um êrro e um desprestígio das associações e sindicatos esperar pelo cumprimento da lei, sempre burlada, para punir um colega criminoso da falta que se tem numa página ou coluna de jornal o corpo do delito, do pior dos delitos: o de destruir lares e separar os homens (SERRA, 1957, p.470).

Na citação acima, Serra mostra sua revolta contra o mal que um jornalismo sem ética pode causar dentro de uma estrutura familiar, uma vez que a lei é burlada e não é cumprida. Esse discurso é semelhante ao pensamento de Beltrão (1960), quando ele afirma que esse tipo de prática jornalística menospreza os princípios éticos que informam o espírito humano. Assim, concordamos com os referidos autores, pois se um dos fins da imprensa é informar as pessoas ela age de má fé quando deturpa a informação e usa o sensacionalismo, instigando-o em seus mínimos detalhes, corrompendo uma concepção já adulterada de honra e dignidade. Nesse sentido, Serra (1957, p.470) complementa "os colegas jornalistas reunidos

[71] O jornalista Adolfo Serra foi diretor de um Colégio com mais de 1.000 alunos, diretor de um jornal e uma revista e colaborador de três escolas de adultos.

em congresso deveriam em peso constituir um Código de Ética e criar, em cada entidade, um órgão fiscalizador de seu cumprimento". Através dessa citação vemos que Serra não reconhece o Código de 1949, materializando aí a falta de importância que o documento tinha na imprensa. Existe aí um apagamento, um silenciamento desse Código, pelos próprios jornalistas, mostrando que ele não era reconhecido. Discursivamente esse apagamento está relacionado à política do silêncio, que nos remete ao silêncio constitutivo, aquele que trabalha com a noção de apagamento em uma dada situação, representando "um efeito de discurso que instala o anti-implícito: se diz "x" para não (deixar) dizer "y", este sendo o sentido a se descartar do dito" (ORLANDI, 2007, p. 73).

Com isso entendemos que enquanto a formulação de um novo Código está sendo materializada, a outra, ou seja, a do Código de 1949, está sendo apagada ou silenciada, já que ao invés de ser proposta a reformulação do Código vigente está sendo sugerido a criação de um outro Código. Compreendemos que a proposta da constituição de um novo Código de Ética não deixa de ser um ato político, uma vez que Serra é padre, e isso está ligado aos valores da instituição Igreja, além de ser jornalista, diretor de escola, jornal e revistas, o que também está atrelado aos valores das instituições escola e imprensa. Ao observarmos a citação de Serra, em que ele expõe o mal que um jornal sem ética provoca em um lar, vemos que a sua fala é marcada pelo discurso religioso e da instituição família, quando ele acusa a imprensa de destruir lares e causar a separação das pessoas. Assim, lembramos os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE) de Althusser, onde estão a família e as igrejas, que educam por métodos apropriados de sanções, de exclusões e de seleção.

Ao nos atermos nos AIE entendemos que depois de seu discurso sobre a falta de profissionalismo, dos chamados pseudo-jornalistas, Serra (1957), como forma de seleção ou mesmo sanção, pediu que se encaminhasse ao plenário a proposta de fundação, em todas as associações de imprensa, de um curso de deontologia jornalística, para que os leitores fossem respeitados, uma vez que para ele as ideias e os costumes da sociedade moderna são o produto do papel. "Não tem direito à liberdade o jornal que por meio de fraudes e imposturas arrebata a liberdade de outrem. A liberdade está vinculada substâncialmente ao bem comum. Faz parte do bem comum o renome pessoal do indivíduo" (SERRA, 1957, p.470).

Serra não foi o único a propor a criação de um Código de Ética durante o VII Congresso Nacional dos Jornalistas. Aderaldo Soriano Mozart (1957), jornalista, da delegação do Ceará, também sugeriu a publicação de um Código de Ética, propondo, por exemplo, a proibição de cenas de horror, crueldade ou violência, o que será contemplado depois no Código de 1968. Na ocasião, ele pede para que seja constituída uma comissão do Código de

Ética, integrada por elementos da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), da Federação Nacional dos Jornalistas (FNJ), da comissão do VII Congresso, da comissão do VIII Congresso e das escolas e cursos de jornalismo, para que se elabore o anteprojeto do referido Código a ser apreciado no VIII Congresso Nacional de Jornalistas, ainda a ocorrer.

Outra proposta, que também chamou a atenção do plenário, foi a da delegação do Espirito Santo, que representada pelo jornalista Téssis Hermógenes (1957) também apresentou alguns postulados para a implantação de normas preliminares voltadas à moral jornalística, em que o jornalista não deve torcer a verdade para fazer sensacionalismo, nem prejudicar ou favorecer terceiros, assim como não deve sacrificar interesses coletivos em favor de interesses particulares. Vemos aqui novamente o apagamento do Código de Ética vigente, uma vez que tanto Hermógenes como Mozart não reconhecem o referido Código. Entretanto, percebemos que parte do que está sendo dito por eles, como a questão do sensacionalismo, vai reverberar no segundo Código de Ética, reformulado em 1968, portanto 11 anos depois desse congresso.

## 3.3 CÓDIGO DE ÉTICA DE 1968 : O CÓDIGO DA REPRESSÃO

Se em 1949 o primeiro Código de Ética foi idealizado e criado para tentar conscientizar o jornalista sobre a sua postura ética e moral diante daquilo que ele escrevia e publicava, com o passar dos anos ele precisou passar por uma reformulação devido à conjuntura política, econômica e social pelo qual o país passava. Assim, durante o XII Congresso Nacional de Jornalistas, em Porto Alegre, em 1968, um novo Código de Ética foi discutido e mesmo sem que houvesse a aceitação dos participantes foi aprovado, revogando o de 1949. “Redigido em tempos de ditadura militar, o documento traduz a situação vigente, transferindo para os artigos a atmosfera política das ruas e das redações” (CUNDARI, 2006, p.80). Ou seja, esse Código entra em vigor quatro anos após a instauração da ditadura militar no Brasil, no período mais repressor que o país já teve, o ano de 1968, com a instauração do AI-5 e após a instauração do estado de sítio.

O AI-5 vigorou até dezembro de 1978 e produziu uma série de efeitos duradouros, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados. A partir do AI-5 não só os temas políticos, mas a imprensa em si passou a ser cuidadosamente censurada. Dessa forma, entendemos que esse Código veio para representar o momento político e reforçar os dizeres da ditadura militar.

Durante o regime militar a imprensa foi duramente vigiada para que nenhum tipo de informação ofensiva contra o governo chegasse até os leitores, pois o impacto de uma denúncia ou uma crítica poderiam ameaçar os planos do governo. O mecanismo de repressão era tão grande que os próprios jornalistas e editores sabiam que tipo de notícia poderiam ofender os militares. Em algumas situações, antes que a notícia fosse divulgada, era comum que os censores enviassem bilhetes aos jornais, determinando a suspensão da edição, enquanto em outras o que acontecia era a presença de censores nas redações. Quando uma reportagem era censurada eram colocadas receitas e poemas para marcar que naquele lugar havia algo censurado. A censura também chegou a proibir que as páginas ficassem em branco. Com isso percebemos que mesmo tendo um Código de Ética era como se ele não existisse, pois se houvesse censura ou autocensura era devido ao regime e não ao documento deontológico.

Assim, ao olharmos para esse Código vemos algumas marcas que mostram as regras que o jornalista deveria seguir, em um momento em que a censura era mais rigorosa. Com 15 itens e duas disposições gerais discutiremos aqui três artigos que retratam esse período, são eles:

> 7 - O jornalista deve pugnar pela soberania nacional em seus aspectos políticos, econômico e social.
> 8 – A língua e a cultura nacionais devem ser preservadas pelo jornalista, observando os mais altos padrões na missão de educar e formar a opinião pública.
> 10 – A oferta de trabalho a preço vil, a deslealdade, prevenção ideológica para com os companheiros, a covardia no exercício da sua missão, a submissão às forças que destorçam a verdade, o uso do poder de divulgação para atender interesses escusos e contrários aos da comunidade, são atos condenáveis. (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1968).

Nesses artigos percebemos a instauração da censura aos jornalistas, principalmente quando é imposto a ele *pugnar pela soberania nacional, educar e formar a opinião pública e não usar da divulgação para atender interesses contrários aos da comunidade*. Ou seja, havia um controle rigoroso sobre a imprensa. Percebemos que esse Código veio atrelado à segunda Lei de Imprensa de 9 de fevereiro de 1967, do século XX, depois da instauração da República.

Com a entrada em vigor dessa Lei todos os programas exibidos na televisão deveriam apresentar na tela, antes do início, uma autorização rubricada pelos censores. Em caso de vigência do estado de sítio, o governo iria enviar agentes as redações de jornais, rádios e TV para fazer a censura prévia. O presidente Castelo Branco também criou o Serviço Nacional de Inteligência (SNI), em 1964, para coordenar as atividades de informação e

contra-informação. No dia em que foi sancionada essa Lei de Imprensa foi publicado, no Diário Oficial, a informação de que havia sido criado um novo regulamento do SNI por decreto do presidente Castelo Branco. O conteúdo do documento não foi divulgado.

Ao compararmos a Lei de Imprensa de 1967 com o Código de Ética de 1968 vemos que muitos artigos da Lei são contemplados no Código. Um exemplo é o artigo 7º da Lei, que expressa que *é assegurado o respeito ao sigilo da fonte*, semelhante ao artigo 11 do Código que diz que *o jornalista deve resguardar, sempre que necessário, as fontes de informação*. Nesse sentido, Christofoletti entende que "se o sistema das leis é regulatório, cerceador e impositivo, o dos códigos deontológicos é uma experiência coletiva de maturidade" (CHRISTOFOLETTI, 2008, p.80). Ou seja, ainda, para o autor, se as leis exercem um controle quase total, os códigos dependem mais da convicção da boa vontade, da consciência e da disposição dos profissionais em segui-los, já que eles não têm o poder das leis. Assim, os códigos, só funcionam se as pessoas concordarem e se engajarem numa proposta ética, já que eles são o resultado da autorregulamentação de um coletivo.

Christofoletti (2008) entende que as leis e recomendações morais são normas, mas pertencem a mundos diferentes, podendo até se cruzarem, coincidindo em alguns pontos, mas ambas com seus próprios funcionamentos. Para ele, as leis são dispositivos de controle social com dois objetivos básicos que são harmonizar relações e garantir direitos.

> As leis provêm de um poder central, aplicam-se a todos de uma comunidade e prevêem punições aos que as desrespeitam. Por isso, para funcionar bem, o sistema da lei depende da eficiência dos órgãos de repressão aos transgressores e das instâncias de julgamento e aplicação das penalidades aos faltosos. As leis são implacáveis, as pessoas têm que segui-las, senão...(CHRISTOFOLETTI, 2008, p.80).

Também para o autor se as leis punem, com as recomendações morais acontece diferente, pois nem sempre as regras estão escritas, documentadas. Geralmente, os costumes e a tradição oral se encarregam de propagarem essas orientações, passando de geração em geração. Entretanto, existem situações em que os valores morais e recomendações éticas estão presentes em códigos de conduta. Isso acontece, geralmente, nos ambientes de trabalho, o que converte esses documentos em códigos deontológicos e códigos de ética profissional, por exemplo.

Christofoletti (2008, p.80) ainda diz que distintamente das leis, os códigos de ética são gerados na e pela comunidade a que se destina, ou seja, pelas lideranças profissionais e representantes dos trabalhadores, que reunidos discutem e redigem os documentos. Seus

elementos são os valores que regem e dão fundamento às profissões, trazendo recomendações e indicações de conduta. Nessa perspectiva, lembramos Gomes (2002) ao dizer que um código profissional não pode estar em conflito com um jurídico, por exemplo, sob o risco das penalidades da lei; também não pode ir na contramão dos valores idealizados e expor-se à exclusão. "Às vezes estes valores têm um caráter até mais amplo e relacionam-se a uma visada de mundo, como a que se desenha na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e, bem ou mal, desvela a concepção ocidental de ética" (GOMES, 2002, p.19).

Assim, é importante destacar que ambos os documentos, a Lei e o Código, entraram em vigor na época do governo militar, servindo para censurar a imprensa, ou seja, ocultar as notícias que não corroborassem com o sistema. Dito de outra maneira, a imprensa serviu para legitimar o golpe militar, como também serviu para legitimar governos anteriores e os que vieram após a redemocratização. Durante a ditadura de 1964 podíamos ver nos jornais reportagens e editoriais que reforçavam a importância e enalteciam as ações militares e da direita, o que estava expresso no Código.

Assim, o jornalismo foi usado como instrumento de divulgação da política econômica no regime militar, já que era importante que a imprensa divulgasse as conquistas e avanços econômicos. Afinal, a economia era a moeda da legitimação política para os militares. Com isso, a grande imprensa foi beneficiada com incentivo financeiro através de financiamento e publicidade.

Enquanto a imprensa seguia a linha do governo, proliferava-se no Brasil a imprensa alternativa, conhecida também como imprensa *de leitor, nanica, independente e underground*, fortemente oposicionista ao sistema.

Strelow e Pithan (2013), em seu artigo *Imprensa alternativa e redemocratização: o governo José Sarney no Pasquim Sul*, dizem que os jornais alternativos gaúchos tiveram muita representatividade durante a ditadura militar e o período de redemocratização, embora com menor impacto do que no centro do país. Em pesquisa, sobre o tema, foram encontrados cerca de duas dezenas de folhas alternativas que circularam no estado na época[72]. *Coojornal, Pato Macho, Exemplar, O protesto* e *Denúncia* são alguns dos periódicos citados pelos referidos autores. O uso do humor, como arma de resistência e contestação, marcou a história do *Pasquim* e um de seus alvos foi José Sarney.

O *Pasquim*, criado no Rio de Janeiro, em 1969, foi, provavelmente, o jornal alternativo brasileiro a alcançar maior popularidade. Debochado, de contestação e irreverente,

[72] Ver: STRELOW, Aline. Jornalismo alternativo no Rio Grande do Sul. In: WOITOWICZ, Karina Janz (org). Recortes da mídia alternativa: histórias e memórias da comunicação no Brasil. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2009.

o jornal foi vítima de censura e teve parte de sua equipe presa: Ziraldo, Jaguar, Fortuna, Tarso de Castro, Paulo Francis, Luís Carlos Maciel, Sérgio Cabral, Flávio Rangel e o diretor comercial, José Grossi. (CHINEM, 1995, p.48, apud STRELOW E PITHAN, 2013, p.4).

De acordo com Fonseca (1999), o *Pasquim* lutou contra o regime militar para divulgar temas "existenciais novos para o grande público brasileiro da época, como a liberação sexual, a desmistificação do puritanismo, a discriminação de minorias, o questionamento social, a hipocrisia dos políticos" (FONSECA, 1999, p.259). O autor mostra as transformações culturais provocadas pelo jornal, como o surgimento das gírias e a liberação do uso do "palavrão"[73].

## 3.4 CÓDIGO DE ÉTICA DE 1986: O CÓDIGO DA REDEMOCRATIZAÇÃO

A terceira versão do Código de Ética elaborado para os jornalistas brasileiros foi o resultado de anos de discussão[74]. Assim, em 1971, durante a 8ª Conferência de Goiana, veio à orientação para que os sindicatos promovessem debates sobre os valores norteadores da atuação dos profissionais em exercício nos meios de comunicação. Reforços a essa orientação foram feitos em 1977, na Conferência de Manaus, e em 1981, na de Caucaia, no Ceará. Pela importância do tema, os sindicatos que representavam a categoria, acharam importante instituir comissões locais para o debate de um novo texto deontológico nacional. "A Fenaj indica uma comissão para reunir as sugestões vindas de todo o país, e o jornalista mineiro Didimo Paiva assume a relatoria do documento que seria apresentado na 15ª Conferência Nacional, no Rio de Janeiro em 1985" (CHRISTOFOLETTI, 2005, p.222).

O referido texto foi amplamente discutido e aprovado, tornando-se o terceiro Código de Ética. Essa versão foi aprovada durante o XXI Congresso Nacional de Jornalistas, ocorrido no ano de 1986, em São Paulo, e traz emendas ao texto original com avanço na criação da Comissão Nacional de Ética e Liberdade de Expressão. O órgão apoia o texto e a partir de 1987 os sindicatos se adequam para seguir as atuais orientações de observação deontológica, entrando em vigor nesse mesmo ano. Com quatro capítulos e 27 artigos o referido Código é parecido com a versão anterior, mas conta com trechos estratégicos, que

[73] Aspas usadas pelo autor.

[74] É justamente no início do governo Sarney que é reformulado pela terceira vez o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Isso acontece juntamente com inúmeros acontecimentos importantes como a concretização da abertura política, a campanha pelas eleições diretas para presidente, a derrota da emenda pelas diretas-já no Colégio Eleitoral, a eleição de Tancredo Neves, sua morte e a efetivação de Sarney no cargo de presidente da República. Para Carvalho, com a posse de Sarney, "chegara o fim o período de governos militares, apesar de permanecerem resíduos do autoritarismo nas leis e nas práticas sociais" (CARVALHO, 2002, p.177).

tratam, por exemplo, o acesso à informação pública como um direito do cidadão e a divulgação correta de informações como um dever do jornalista; prega a liberdade de expressão, condena o arbítrio, a censura e a opressão, orienta a conduta profissional e ainda estabelece os critérios necessários para se instituirem processos nas comissões éticas quando houver desvio ou falha deontológica. Assim não são mais os sindicatos que deliberam sobre as sanções dos faltosos e sim as Comissões de Ética e Liberdade de Expressão.

> Principais braços dos sindicatos no campo da deontologia, as comissões de ética são um advento recente, prestes a completar vinte anos. Por determinação do Código, são essas comissões que recebem denúncias sobre supostos desvios éticos, e que dão o devido encaminhamento aos casos concretos. São elas também que propagam com mais empenho os valores próprios da profissão, e assim o fazem com maior autoridade porque contam com mais legitimidade. (CHRISTOFOLETTI, 2005, p.223).

Entendemos que a Comissão de Ética e Liberdade de Expressão tem a função de receber e avaliar denúncias, o que pode levar ou não a sanções deontológicas aos profissionais. Segundo Chistofoletti (2008) as comissões de ética são formadas sempre por representantes da categoria profissional com conduta ilibada, cidadãos que servem de referência moral a seus colegas. “Em algumas situações, como a dos advogados, há tribunais de ética e disciplina que julgam processos contra profissionais do Direito que atentaram contra seu código deontológico. Se condenados, os indiciados podem, inclusive, perder seu registro de trabalho” (CHISTOFOLETTI, 2008, p.81).

Pensando sobre a Comissão de Ética e Liberdade de Expressão, que tem sua função expressa no próprio Código, recorremos a Gomes (2002). Para a autora é sobre o fundamento dos recursos coercitivos, na aplicação das penalidades, que incide a diferença entre norma moral e norma jurídica. Ela explica que a primeira refere-se a preceitos vindos da tradição cultural, das crenças religiosas, dos valores de um segmento social, e a segunda, embora possa ter sua origem nos preceitos da primeira, organiza-se em forma de lei reconhecida pelo Estado como poder administrativo. Para a autora os mecanismos de coerção da norma moral estão circunscritos à dinâmica do grupo, e os da norma jurídica contam com todo o aparelho estatal, com suas instituições, ou seja, seus recursos de vigilância, seus tribunais, seus aparatos de implementação das penalidades. “ De qualquer forma, tanto o que é da ordem moral quanto o que é da ordem jurídica se organiza num todo coerente que denominamos genericamente de códigos” (GOMES, 2002, p. 22). Esses códigos oferecem valores fundantes a partir dos quais, por desdobramento, se irradiam os demais valores a serem respeitados, com as correspondentes penalidades aplicáveis o que, segundo Gomes,

pode ser visto no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros de 1986. Assim, atestado o direito à informação, o que está expresso no art.1º, e que encontra respaldo em prescrições jurídicas, delineiam-se, a partir desse princípio, os deveres do jornalista. Observamos:

> Artigo 6º - O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social e de finalidade pública, subordinada ao presente Código de Ética.
>
> Artigo 7º - O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos, e o seu trabalho pauta pela precisa apuração dos acontecimentos e a sua correta divulgação.
>
> Artigo 9º - É dever do jornalista: a) Divulgar todos os fatos que sejam de interesse público. b) Lutar pela liberdade de pensamento e expressão. c) Defender o livre exercício da profissão. d) Valorizar, honrar e dignificar a profissão. e) Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem. f) Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercida com o objetivo de controlar a informação. g) Respeitar a privacidade do cidadão, h) Prestigiar as entidades representativas e democráticas da categoria. (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1986).

A infração a esses deveres se reverte em seguida na contrapartida das penalidades enunciadas no mesmo Código.

> Artigo 18 – As transgressões ao presente Código de Ética serão apuradas e apreciadas pela Comissão de Ética. § 1º - A Comissão de Ética será eleita em assembleia geral da categoria, por voto secreto, especialmente convocada para este fim. § 2º. – A Comissão de Ética terá cinco membros com mandato coincidente com a da diretoria do Sindicato.
>
> Artigo 19. - Os jornalistas que descumprirem o presente Código de Ética ficam sujeitos gradativamente às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Comissão de Ética: a) Aos associados do Sindicato, de observação, advertência, suspensão e exclusão do quadro social do Sindicato; b) Aos não associados, de observação, advertência pública, impedimento temporário e impedimento definitivo de ingresso no quadro social do Sindicato. § único – As penalidades máximas ( exclusão do quadro social, para os sindicalizados, e impedimento definitivo de ingresso no quadro social, para os não sindicalizados) só poderão ser aplicadas após prévio referendo da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1986).

Como percebemos esse Código apresenta os deveres a serem cumpridos pelos jornalistas, a partir dos quais traz também as penalidades a serem aplicadas àqueles que não seguirem as regras. Portanto, como já dissemos em outros momentos, o Código é normativo e serve como instrumento de padronização de condutas e não punitivo como a lei, que depende de um poder central, de uma autoridade que a formule e a imponha sobre os demais, com força e rigor da lei.

Historicamente os anos 80 foram marcados pelo fim da ditadura militar e o início da redemocratização no Brasil. Foi um período da história política brasileira, conhecida como Nova República, que teve início em 1985 com a eleição indireta de Tancredo Neves para presidente da República. Entretanto, Tancredo morreu antes de tomar posse, levando o então vice-presidente, José Sarney, a assumir o cargo. Essa foi uma saída política para evitar que novas eleições fossem marcadas. Havia o temor de uma crise política e de um possível retorno dos militares. O mandato de Sarney foi extremamente conturbado. Vários ministros tinham sido aliados da ditadura, assim como o presidente. Na economia, a crise provocou uma verdadeira convulsão social, com diversas mobilizações pelo país. Do ponto de vista político, o governo Sarney manteve uma relação clientelística com os parlamentares, negociando cargos, liberando verbas e autorizando a concessão de emissoras de rádio e TV em troca de apoio. Assim, Sarney conseguiu aprovar a polêmica extensão de seu mandato, prorrogado em mais um ano.

Na economia, o governo de José Sarney foi marcado pela inflação descontrolada, por graves problemas nas contas públicas, pela moratória ao FMI e por planos que tentaram resolver os desajustes econômicos. No total foram quatro: Cruzado 1 e 2, Bresser e Verão. Com eles o Brasil mudou de moeda duas vezes, passando de Cruzeiro para Cruzado e depois para Cruzado Novo. Apesar de algum sucesso inicial, todos fracassaram. Em 1987, a inflação era de 20% ao mês. O Congresso Nacional foi transformado em Assembleia Constituinte. Os parlamentares eleitos em 1986 ficaram responsáveis por elaborar a nova Constituição, aprovada dois anos depois, em um processo democrático em que a sociedade organizada pode apresentar sugestões. A Constituição trouxe uma série de mudanças importantes, tais como definição dos crimes de tortura e ação como inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia; instituição de jornada de trabalho de 44 horas semanais; previsão do seguro-desemprego[75]; garantia do FGTS[76]; licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; garantia de direito de greve, além do estabelecimento de vários direitos coletivos e individuais. Em 1989, o Brasil elege Fernando Collor de Mello, o primeiro presidente pelo voto direto depois de quase 30 anos de ditadura militar.

Assim, os anos 90 iniciaram com Collor eleito presidente do Brasil. Com cerca de 35 milhões de votos, mais da metade dos votantes, ele foi o primeiro presidente a ser eleito a

[75] O seguro-desemprego foi instituído junto com o Plano Cruzado pelo Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e passou a ser concedido aos trabalhadores a partir da sua regulamentação, que veio logo a seguir, pelo Decreto nº 92.608, de 30 de abril do mesmo ano.

[76] O FGTS foi idealizado em 1966 pelo então ministro do Planejamento, Roberto Campos, durante o governo Castelo Branco no regime militar. Foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, como uma alternativa a outras leis trabalhistas.

partir do movimento das Diretas Já. Contudo, ao longo do tempo foi perdendo prestígio popular. Seu governo foi marcado por políticas econômicas controversas, que não conseguiram travar a inflação descontrolada. Em 1992, Collor, foi afastado da presidência por um processo de impeachment, por envolvimento em corrupção.

Um fato importante que marcou o final dos anos 80, portanto durante a vigência do Código de 1986, foram as eleições de 1989 que mostraram o papel de destaque da mídia nos acontecimentos políticos do país. Durante a campanha presidencial de Fernando Collor de Melo foi construída uma imagem moderna do candidato, fundada na figura do "Caçador de Marajás"[77], daquele que iria combater a corrupção. A mídia, e principalmente a Rede Globo, aderiu a campanha e veiculou as inúmeras imagens que o marketing político de Collor construiu: o esportista, o jovem empreendedor acima das ideologias partidarias que iria mobilizar o país. "Se a televisão comprou o pacote modernizador vendido por Collor, discriminando, ao mesmo tempo, o candidato adversário, Luiz Inácio Lula da Silva, ela esteve acompanhada pela mídia impressa" (PEIXOTO,1998, p.36). Podemos ver essa regularidade na grande imprensa, ou seja, nos jornais impressos *Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *O Globo*, e muitos outros, fora do eixo Rio-São Paulo.

Entendemos que ao construir o mito de "Caçador de Marajás" a imprensa cria o espetáculo, o que é definido por Debord (2003) como o conjunto de relações mediadas por imagens, estas cada vez mais abundantes e valorizadas pela mídia e pelo marketing. Para ele "o espetáculo é o momento em que a mercadoria chega à *ocupação total* da vida social. Tudo isso é perfeitamente visível com relação à mercadoria, pois nada mais se vê senão ela: o mundo visível é o seu mundo" (DEBORD, 2003, p. 32). Diante desse panorama não tem como parar o espetáculo. Então, se cabe à imprensa mostrar ao seu público os mecanismos pelos quais o espetáculo reconfigura a realidade, ela não o faz, pois ao contrário, a mídia e o jornalismo fazem parte desse espetáculo que tratam a informação como um jogo, deixando a moral e a ética de lado. Esta falta de conduta moral e ética pode ser vista na edição do último debate da eleição de 1989[78].

Entre o primeiro e o segundo turno da eleição de 1989 houve dois debates entre Collor e Lula[79], transmitidos por várias emissoras de TV, mas nenhum deles foi realizado nos estúdios da Rede Globo. O primeiro foi na TV Manchete, no Rio de Janeiro, em 3 de

[77] Aspas usadas por mim e também em reportagens que falam das eleições de 1989.
[78] Escolhemos trazer para a discussão as eleições de 1989 por ser um fato que marcou o início dos anos 90, e por estar dentro da vigência do Código de 1986.
[79] Esse debate está disponível no *MEMORIAGLOBO*, disponível em: http://memoriaglobo.globo.com/erros/debate-collor-x-lula.htm. Acesso em 20.05.2019.

dezembro. O segundo no dia 14, nos estúdios da TV Bandeirantes, em São Paulo. Ambos os debates foram transmitidos na íntegra, das 21h30 às 24 horas, pela Rede Globo, Bandeirantes, Manchete e SBT. Entretanto, no dia seguinte à sua exibição ao vivo e na íntegra, a Rede Globo veiculou duas matérias com edições do último debate: uma no Jornal Hoje e a outra no Jornal Nacional. As duas reportagens foram questionadas. A primeira por exibir um equilíbrio que não houve, e a segunda por privilegiar o desempenho de Collor. Essa última provocou uma grande polêmica, uma vez que a Rede Globo foi acusada de ter favorecido o candidato Collor, tanto no tempo dado ao candidato, pois teve um minuto e meio a mais do que Lula, quanto na seleção dos momentos. Na oportunidade, o Partido dos Trabalhadores (PT) moveu uma ação contra a Rede Globo, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, mas o recurso foi negado. O PT queria que novos trechos do debate fossem apresentados no Jornal Nacional antes das eleições, como direito de resposta, o que não aconteceu.

A edição desse debate realizado pela Rede Globo, no dia seguinte, foi decisiva para as eleições de 1989. Na ocasião, o Jornal Nacional editou e transmitiu um resumo de seis minutos, especialmente montado para deter o avanço de Lula nas pesquisas e eleger Collor. O programa teve 64% da audiência. Em um dos trechos dessa edição Collor[80] diz "no dia 17 nós vamos dar um não definitivo à bagunça, à baderna, ao caos, à intolerância, à intransigência, ao totalitarismo, à bandeira vermelha. Vamos dar sim a nossa bandeira, esta que está aqui, a bandeira do Brasil, a bandeira verde, amarela, azul e branca".

Depois desse resumo o Jornal Nacional apresentou ao telespectador o resultado de uma pesquisa telefônica, realizada pela agência responsável pela construção da imagem eleitoral de Collor, sobre quem venceu o debate, com as seguintes perguntas: Quem teve o melhor desempenho? Quem está mais preparado para o governo? Quem tem os melhores planos? e Quem atacou mais o adversário? O resultado dessas perguntas colocava sempre Collor na frente de Lula. Entretanto, não foi perguntado em quem as pessoas entrevistadas iriam votar. Esse foi mais um dos pontos dessa edição que favoreceu Collor. Ainda, na fala de Collor, o PT era referenciado, em muitos momentos, como "bagunceiro", "baderneiro", e "caos de bandeira vermelha". Sentidos como esses eram normais na mídia, já que ela intitulava Lula como "o cara de esquerda", "o barbudo", "o vagabundo", "o guerrilheiro" e "o cara que não tem condições de ser presidente", entre outros atributos negativos.

Esses fatos mostram a falta de ética dos veículos de imprensa e dos jornalistas, ao tratarem Lula o tempo todo como "o cara de esquerda[81]", e também aos jornalistas que se

[80] Esse trecho está disponível em https://www.youtube.com/watch?v=9sOaJ27M1-A. Acesso em 22.02.2020.
[81] Aspas usadas por mim.

propuseram a editar o debate da forma que o fizeram. Episódios como esse mostram o funcionamento da instituição imprensa. Para Mariani (1998) os jornais lidam com o relato de eventos inesperados, possíveis e ou imprevisíveis, organizando filiações de sentidos possíveis para o acontecimento não apenas em termos de uma memória, mas também no que diz respeito aos desdobramentos futuros. "Para tanto, os jornais nomeiam, produzem explicações, enfim 'dirigem' para os leitores aquilo sobre o que fala. Esse processo de encadeamento cria a ilusão de uma relação significativa entre causa e conseqüências para os fatos ocorridos" (MARIANI, 1998, p.60). Ou seja, encontra-se nesse funcionamento jornalístico um dos apectos de convencimento que envolve os leitores. E nesse caso, em que estamos discutindo questões referentes as eleições de 1989, aspectos de convencimento em torno dos telespectadores.

Entendemos que ao tomar esssa posição no discurso (de editar o debate da forma que o fizeram), os profissionais da imprensa esquecem de seu compromisso com a sociedade, o que está ligado ao funcionamento da imprensa. É preciso esquecer para lembrar, ou seja, é preciso que haja um apagamento para que a instituição imprensa possa decidir qual a direção de sentidos quer dar para as matérias. Entretanto, está expresso no art. 7º do Código de Ética de 1986 que:

> O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos, e seu trabalho se pautará pela precisa apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 1986).

Ao nos atermos no conteúdo do referido artigo entendemos que há um apagamento, por parte dos jornalistas, com relação ao texto, pois existe uma memória da própria instituição imprensa, agindo na produção de notícias. Isso faz com que os meios de comunicação produzam e divulguem aquilo que vem ao encontro de seus interesses. Isso responde, por exemplo, porque os jornalistas editaram o último debate da eleição de 1989 privilegiando um candidato e não o outro. Entendemos que esse episódio serve, como exemplo, para mostrar a falta de neutralidade, verdade e imparcialidade na produção e veiculação de notícias, pois o que existe é o efeito desses sentidos. Assim concordamos com Mariani (1998) ao dizer que:

> (...) a imprensa pode tanto lançar direções de sentidos a partir do relato de determinado fato como pode perceber tendências de opinião ainda tênues e dar-lhes visibilidade, tornando-as eventos-notícias (...). A produção de sentidos das notícias dos fatos se realiza a partir de um jogo de influências em que atuam impressões dos

> próprios jornalistas (eles também sujeitos históricos), dos leitores e da linha política dominante do jornal. (MARIANI, 1998, p.59-60)

Com essa citação vemos que ao relatar os acontecimentos os jornais já estão exercendo uma determinação de sentidos, não sendo diferente na televisão.

Ainda com relação ao debate das eleições de 1989, tempos depois os responsáveis pela edição do Jornal Nacional afirmaram que, para a edição do debate, usaram o mesmo critério de edição de uma partida de futebol, na qual são selecionados os melhores momentos de cada time. Para eles o objetivo era que ficasse notório que Collor tinha sido o melhor no debate. Esse episódio provocou um dano à imagem da Rede Globo, por isso agora ela faz debates políticos ao vivo, apesar de depois editar, para que sejam apresentados em seus telejornais. Lembramos que mais de 10 anos após esse debate o jornalista Geneton Moraes Neto entrevistou o ex-diretor geral da Rede Globo, José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o Boni, que em uma conversa, exibida no programa *Dossiê Globo News*[82], admitiu que houve manipulação por parte da Globo no debate entre Collor e Lula, então candidatos à presidência da República, em 1989.

Foi essa mesma imprensa que notabilizou Collor, que investiu no sensacionalismo político durante o seu governo, e que ajudou a derrubá-lo. Com seu afastamento, assume a presidência o vice-presidente, Itamar Franco (1992-1995). Depois de algumas tentativas falhadas para restaurar a economia, ele criou o Plano Real, que amenizou a crise de inflação. Em 1995 assume a presidência Fernando Henrique Cardoso, sendo o primeiro presidente a se eleger por dois turnos seguidos. Ele continuou com o Plano Real, que estabilizou a economia. Seu governo foi marcado por muitas privatizações, uma forte aposta na política internacional e políticas para melhorar a educação.

Segundo Luís Nassif, em seu livro *O Jornalismo dos Anos 90*, esta década se constituiu em um período perigoso para o jornalismo, pois abusou-se do chamado "esquentamento"[83] da notícia, método que levou o jornalismo aos limites da ficção. Em nome do espetáculo, diz Nassif, atropelaram-se princípios básicos de direitos individuais, deixou-se de lado a objetividade e a isenção, abriu-se espaço para chantagistas, para dossiês falsos. E, ainda, não raras vezes, levou-se o país à beira da desestabilização política. Em suas palavras:

---

[82] A entrevista na íntegra está disponível em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/videos/boni-relembra-o-lt-br-gt-debate-collor-vs-lula/. Acesso em 11.03.2020.

[83] Aspas usadas pelo autor.

> Centenas de vítimas ficaram pelo caminho. Casos Escola Base, Bar Bodega, Clínica Santé, Chico Lopes, em todos havia o mesmo estilo de jornalismo ansioso, impaciente, definindo linhas erradas de apuração, não se preocupando com a verdade, atropelando a objetividade jornalística e os direitos individuais. Tudo em nome do show, da manchete de impacto, freqüentemente vendendo um produto que a matéria não entregava (NASSIF, 2003, p.13).

Através dessa citação vemos que enquanto os anos 90 continuavam a apresentar um jornalismo sem ética, fruto das práticas jornalísticas presentes desde as primeiras publicações no Brasil, a chegada dos anos 2000 e da internet (Redes Sociais) mostram que qualquer indivíduo pode tornar-se produtor de informação. Esse fator aliado ao aumento de agências de notícias, a sites informativos, a blogs e outras mídias *on-line*, têm afetado o fazer jornalístico. Isto sem falar no sensacionalismo e na espetacularização presentes nos veículos de comunicação.

Aqui lembramos Debord (2003), o qual mencionamos anteriormente, para quem o conceito de espetáculo está intimamente relacionado com a vida humana, ele é a sua afirmação como aparência. "Toda a vida das sociedades nas quais reinam as condições modernas de produção se anuncia como uma imensa acumulação de *espetáculos*. Tudo o que era vivido esvai na fumaça de representação" (DEBORD, 2003, p.13). Com isso, entendemos que o homem acaba se tornando ator e plateia do espetáculo humano, já que a espetacularização midiática está vinculada à busca por audiência e à disputa entre os veículos, levando-os a agir de uma forma antiética.

Na política, a primeira década do século XXI e o início da segunda década são marcadas pelo governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011). Eleito em 27 de outubro de 2002, Lula permaneceu no poder por mais um mandato. Suas políticas diminuíram a pobreza e a desigualdade no país e conseguiram manter a economia estável. Seu governo foi elogiado internacionalmente, mas no ano de 2018 foi acusado e preso por corrupção. Esse foi um processo longo e desgastante tanto para Lula como para a população brasileira, que assistiu pelos meios de comunicação o desenrolar desse processo. Entretanto, desde que foi fundado o PT, a mídia sempre tratou a esquerda de forma desigual, quando Lula, como já dissemos, era chamado de comunista, além de outros atributos negativos. Essa situação não melhorou nem mesmo quando ele foi eleito presidente, pois a imprensa fez muita campanha para derrubá-lo do governo. Entendemos que esse discurso sobre o PT e Lula já foram ditos por alguém em outros lugares. Em termos teóricos, se sujeitos e sentidos se repetem e se deslocam, estamos diante de discursos carregados de historicidade e de memória.

O jornalismo sempre foi e continua a ser uma atividade eminentemente política, sintonizada com as contradições e conflitos da modernidade tardia e, nessa acepção, não pode assumir o papel de neutralidade, de dono da verdade. Para Coutinho (2004), em seu artigo *O conceito de verdade e sua utilização no Jornalismo,* apesar da impossibilidade de um relato imparcial, os jornais são apresentados e recebidos por significativa parcela de seu público como um instrumento de descrição da realidade, o que oferece status de verdadeiro a seu conteúdo impresso.

> Ao buscar ética no Jornalismo, é interessante refletir como os conceitos de verdade e ética se entrelaçam nas rotinas profissionais. No cotidiano dos jornalistas a verdade poderia ser considerada como o fundamento da realidade, como confirmação ou checagem dos dados que instituem um fato como verdadeiro ou verídico. Na filosofia, a reflexão que originou o conceito de Realidade se relaciona a existência do mundo exterior, e surgiu com Descartes. A partir do princípio da primazia das ideias como objeto do conhecimento humano, o filósofo justificou a necessidade de definir a Realidade usando o pressuposto de que Deus não nos iludiria com ideias sem partes concretas correspondentes. Confirmada por Kant, a realidade mantém o significado específico do concreto ou coisalidade em contraponto à intuição e a idealização do espaço, e se opõe a aparência e a ilusão (COUTINHO, 2004, p. 16).

Ao fazer um paralelo entre a verdade no jornalismo e na filosofia, Coutinho considera a verdade jornalística como representação da realidade, estabelecendo uma interpretação, aplicada ao fazer profissional. Ainda, em suas palavras, é importante ressalvar os riscos inerentes de transformação do "desvelamento"[84] em uma distorção de fatos, especialmente quando, no ritmo industrial de produção das notícias, há problemas na apuração das informações. Assim, ela entende que o conceito de verdade experimentado pelos jornalistas e utilizado no processo de produção de notícias traz a promessa de um relato fiel dos fatos, de reprodução perfeita da realidade objetiva nas notícias, expressa na concepção que os próprios jornalistas têm de seu ofício. Com isso recordamos que enquanto no jornalismo o estabelecimento da imparcialidade como princípio ético, garantidor do relato verdadeiro foi assumido na década de 50 no Brasil, muito antes disso os filósofos já falavam de verdade. Nesse sentido, trazemos novamente Kant, Foucault e Nietzsche. Para Kant a verdade é essencialmente a verdade do conhecimento. Para Foucault o significado de verdade seria o de expressão de determinada época, cada qual com a sua verdade e seu discurso. Foucault, por sua vez, questiona a proposta de verdade objetiva, definida pela ciência e pela história. Para o autor, a verdade é de teor subjetivo, pelo qual "um certo número de regras de jogo são definidas – regras de jogo a partir das quais vemos nascer certas formas de

[84] Aspas usadas pela autora.

subjetividade, certos domínios-de-objeto, certos tipos de saber" (FOUCAULT, 2013, p. 20-21). Já para Nietzsche não há verdade, tudo é mentira, "Deus está morto". Esta noção de verdade foi apropriada e difundida pelos pragmáticos. Além disso a visão de que a verdade deve ser considerada apenas na esfera que a concebeu também foi utilizada pelos funcionalistas, e também por outras correntes filosóficas. À perspectiva discursiva, a acepção foucaultiana de verdade subjetiva faz sentido. Michel Pêcheux, em *Semântica e Discurso*, defende que até mesmo a prática científica, supostamente encarregada de mostrar o verdadeiro, implicava em " *uma tomada de posição pela objetividade*" (2014, p.183). Ou seja, a busca por uma verdade objetiva também tem sua subjetividade.

## 3.5 CÓDIGO DE ÉTICA DE 2007: O CÓDIGO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Reformulado depois de 21 anos, o atual Código de Ética surge em um período em que as Tecnologias da Informação (TI) estão presentes no cotidiano das pessoas, o que propicia mais informação, mas também desinformação. Esse último porque o aumento da circulação de notícias falsas na internet, ou seja, as *fake news* têm posto em dúvida a veracidade e fidedignidade das informações disponíveis na web, o que acaba sendo combustível para elaboração de opiniões e pensamentos baseados em fatos não verídicos. Mas de onde vêm as *fake news*? Podemos dizer que as *fake news* são o produto da pós-verdade. O conceito de pós-verdade foi usado pela primeira vez, no ano de 1992, em um ensaio do escritor e dramaturgo sérvio-americano Steve Tesich. Para ele o mundo teria entrado nessa era em virtude das redes sociais e da própria internet. Nesse sentido, analisar os efeitos da pós-verdade, observando os processos pelo qual ela se apresenta, é entender a dinâmica da sociedade contemporânea em que a partir do florescimento das mídias sociais digitais tornou-se possível que o indivíduo produza e compartilhe qualquer informação a partir da rede mundial de computadores.

Eleita palavra do ano de 2016 pelo Dicionário Oxford, a pós-verdade é o qualificativo das circunstâncias em que fatos objetivos são menos influentes na opinião pública que os apelos emocionais e as crenças pessoais. Dessa forma, a pós-verdade não é sinônimo de *fake news*[85], mas, sobretudo, de convicção uma vez que, falsas ou verdadeiras, as

[85] Fabiana Piccinin fala sobre *fake news* e *pós-verdade* em seu artigo *A sedução das fake news em tempos de covid-19:anatomia narrativa e pós-verdade*. In Narrativas Midiáticas Contemporâneas – epistemologias dissidentes. Santa Cruz do Sul. Editora Catarse, 2020. Disponível em: https://www.editoracatarse.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Narrativas Midiaticas Contemporaneas Epistemologias Dissidentes.pdf. Acesso em 21.02.2021.

informações são divulgadas ou excluídas não pela sua veridicidade, mas pela sua adequação às crenças/valores de cada sujeito.

Segundo Seixas (2018), em seu artigo intitulado *A retórica da pós-verdade: o problema das convicções*, o que se acentua na era da pós-verdade é a indisponibilidade ao diálogo entre as distintas opiniões, pela consideração, valorativa, por certo, de já se conhecer a "única verdade possível"[86] sobre determinada questão. Isso se dá devido à existência de um conjunto de vieses cognitivos, dentro dos quais o viés de confirmação, a saber, a tendência em tratar, preferencialmente, as informações que confirmem nossas crenças em detrimento das que as invalidam (BRONNER, 2013).

Contudo, concordamos com Seixas ao dizer que a pós-verdade evoca um autoritarismo da interpretação, que impele os sujeitos a já predisporem de determinada leitura cativa dos fatos, rejeitando o que distingue, compartilhando o que assemelha, sem maiores reflexões acerca do que ali é informado como verdade. Desse modo, vemos que em tempos de pós-verdade, os discursos que circulam pela opinião pública, sobretudo nas redes sociais, contêm todo tipo de proposição, desde as que são possíveis de verificar como verdades, até as que são meras suposições, ou mesmo as que são comprovadamente mentirosas.

Nessa perspectiva, torna-se inevitável falar de pós-verdade sem adentrar nas problemáticas que podem advir da divulgação de informações mentirosas com estética de notícia. Assim, como dissemos anteriormente, pós-verdade e *fake news* não são a mesma coisa, apesar de se relacionarem de uma forma próxima. A *fake news* é um elemento que se ambienta no fenômeno da pós-verdade.

> A pós-verdade é talvez o maior desafio para o jornalismo contemporâneo porque ela afeta a relação de credibilidade entre nós e o público. A nossa atividade está baseada na confiança das pessoas de que o que publicamos é verdadeiro. Quando uma nova conjuntura informativa interfere nesta confiabilidade, temos serias razões para nos preocupar, e muito, sobre o futuro da profissão. (CASTILHOS, 2016)

Embora Castilhos questione o futuro do jornalismo, vemos no jornalismo atual o uso indiscriminado das *fake news* como forma de direcionar sentidos ao leitor, como se somente aquela notícia seja verdadeira.

De uma maneira geral o termo *fake news* denomina a produção e propagação massiva de notícias falsas, com objetivo de distorcer fatos intencionalmente, com o propósito

[86] Grifo de Rodrigo Seixas.

de atrair audiência, enganar, desinformar, induzir a erros, manipular a opinião pública, desprestigiar ou exaltar uma instituição ou uma pessoa, diante de um assunto específico, para obter vantagens econômicas e políticas.

No Brasil, após os duros anos de ditatura militar, o direito da Liberdade de Imprensa é garantido pela Constituição Federal. Mas, atualmente, vemos que muita coisa mudou com a chegada das redes sociais, já que qualquer usuário pode divulgar a todo instante qualquer tipo de informação, sendo ou não verdadeira. Vivemos em meio a um bombardeio de informação, em que as novas mídias vêm se tornando veículos cada vez mais livres e independentes. O problema é que a informação nem sempre é verdadeira, o que acaba gerando uma enorme propagação de notícias falsas e distorcidas, pois uma *fake news* geralmente começa com um boato e aos poucos acaba ganhando status e relevância de uma notícia verdadeira. Um bom exemplo do poder das *fake news*[87] foi a eleição norte-americana (2017-2021, governo Donald Trump) em que os assessores do então candidato Donald Trump espalharam a notícia de que o Papa Francisco apoiava o republicano. O Vaticano até chegou a desmentir o fato, porém já era tarde demais e a notícia já tinha surtido o efeito desejado.

Sabemos que em época de eleições presidenciais existe uma preocupação ainda maior com a propagação de notícias falsas, o que pode derrubar ou eleger um governo. De acordo com a matéria de Patrícia Pasquini, divulgada pela Folha de São Paulo digital, no dia 2 de novembro de 2018[88], nas últimas eleições no Brasil, conforme um estudo realizado pela Avaaz,[89] 98,21% dos eleitores do presidente eleito foram expostos a uma ou mais notícias falsas durante as eleições, e 89,77 acreditaram que os fatos eram verdadeiros. Com o título *90% dos eleitores de Bolsonaro acreditam em fake news, diz estudo*, a matéria aponta uma pesquisa realizada pela IDEA Big Data, de 26 a 29 de outubro, no momento em que foram analisados o Facebook e Twitter de 1.491 pessoas no país. De acordo com o coordenador de campanha da Avaaz, Diego Casaes, as *fake news* devem ter tido uma influência muito grande no resultado das eleições, porque as histórias tiveram um alcance absurdo. "A informação das fraudes eletrônicas com o intuito de contabilizar votos para Fernando Haddad, do PT, alcançou 16 milhões de pessoas nas redes sociais 48 horas após o primeiro turno e a notícia continuou viva no segundo turno". Ainda, segundo a notícia, 93,1% dos eleitores de Bolsonaro entrevistados viram as notícias sobre a fraude nas urnas eletrônicas e 74%

[87] Essa discussão está disponível no site da ESAMC, na matéria A liberdade de imprensa em tempos de fake news. Disponível em: https://www.esamc.br/materias/A-Liberdade-de-Imprensa-em-tempos-de-fake-news./. Acesso em 27.08.2019.
[88] Essa matéria está disponível em https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/90-dos-eleitores-de-bolsonaro-acreditaram-em-fake-news-diz-estudo.shtml. Acesso em 27.08.2019.
[89] Avaaz.org é uma rede para mobilização social global através da Internet.

afirmaram que acreditaram nelas. Além disso, a pesquisa conclui que outras pesquisas realizadas, antes do segundo turno, por outros institutos concluíram que a maioria das notícias falsas foram direcionada contra o Haddad e o PT. Esse é apenas um exemplo que mostra a força das *fake news*, principalmente nas redes sociais.

Assim, podemos citar, como exemplo, a eleição de 2018 no Brasil, em que o uso das redes sociais para divulgar notícias falsas serviu para eleger o atual presidente[90]. Portanto, entendemos que é no contexto político que as notícias falsas saíram do âmbito do jornalismo para serem usadas como tática de *marketing* eleitoral. A propagação de notícias falsas ganhou velocidade imediata através da internet e das novas tecnologias, dos aparelhos celulares e das plataformas digitais que ampliaram a capacidade de comunicação do ser humano. Em segundos uma notícia pode alcançar milhões de pessoas, sem que sua origem seja imediatamente identificada.

Pensando no jornalismo como instituição e Aparelho Ideológico de Estado, conforme Althusser, podemos entender o funcionamento do jornalismo, ou seja, da imprensa, como descreve Viana (1966), como o quarto estado, pois já houve quem a chamasse assim. Esse quarto estado, já presente desde a década de 60, é o mesmo quarto poder do século XXI, que dita as regras na atualidade. Em seu livro, *A Saga dos cães perdidos (2002)*, Ciro Marcondes Filho enumera o jornalismo em fases que vai do primeiro ao quarto jornalismo. E é justamente no quarto e último jornalismo que ele fala da era tecnológica, que tem seu início por volta dos anos 70, sendo marcada pela expansão da indústria da consciência, no plano das estratégias de comunicação e persuasão, dentro do noticiário e da informação. Assim:

> É a inflação de comunicados e de materiais de imprensa, que passam a ser fornecidos aos jornais por agentes empresariais e públicos (assessorias de imprensa) e que se misturam e se confundem com a informação jornalística (vinda da reportagem principalmente), depreciando-a "pela overdose". Depois a substituição do agente humano jornalista pelos sistemas de comunicação eletrônica, pelas redes, pelas formas interativas de criação, fornecimento e difusão de informações. São várias fontes igualmente tecnológicas, que recolhem material de todos os lados e produzem notícias (MARCONDES FILHO, 2002, p.30).

Ao vermos a imprensa como uma instituição, dentro dos AIE, entendemos que ela funciona como um aparelho, já que ela tem o poder de decidir que direção de sentidos quer dar para as suas matérias. Essa tomada de decisões faz com que a informação chegue ao leitor pronta, conforme o desejo da instituição, principalmente quando existem interesses

[90] Um dos casos mais famosos de fake news envolveu o repórter Jayson Blair, do *The New York Times*, que produziu diversas reportagens e entrevistas falsas. O próprio jornal reconheceu, em editorial, as mentiras do repórter.

econômicos e políticos envolvidos. Isso quando a mídia não usa do sensacionalismo, ou ainda das *fake news* para direcionar sentidos. Também, para o referido autor, no âmbito das relações entre comunicação e tecnologias, as novas tecnologias agem em dois planos: virtualizam o trabalho jornalístico impresso e interferem radicalmente nos conteúdos. Ou seja, Marcondes Filho explica que, em relação ao trabalho, o sujeito jornalista acostumado a escrever sobre o papel, a participar fisicamente do ambiente com os colegas, passa a se submeter à lógica imaterial da tecnologia, que é mais difundida nos meios visuais, esquecendo os sinais do que se convencionou chamar no passado de jornalismo. E com relação aos conteúdos, as tecnologias interferem nos mesmos, favorecendo certas linguagens e depreciando outras. A visibilidade técnica (a qualidade de imagem) impõe-se como modelo estético. "A técnica viabiliza uma melhor montagem cênica de notícias e acontecimentos, com efeitos como se fossem reais" (MARCONDES FILHO, 2002, p.31).

Assim, reformulado pela última vez, durante a realização do Congresso Extraordinário dos Jornalistas, em Vitória (ES), no início de agosto de 2007, e em plena disseminação das *fake news,* o Código de Ética vigora até hoje.

Se a terceira versão do Código foi reformulada em 1986, entendemos que foi durante os anos 90 e 2000 que começou a ser questionada uma nova versão para esse Código. Contextualizando a década de 90 no Brasil, destacamos as privatizações, fusões e incorporações empresariais. Entretanto, no final dos anos 90 e início dos anos 2000 ocorreu uma mudança, desacelerando esse processo. O país cresceu 3% no primeiro trimestre de 2000 e passava por uma fase próspera, com a indústria aquecida, o saldo da balança comercial positivo e os preços estáveis. Em 2002, após as eleições do presidente Lula, o mercado criou uma imensa expectativa de quebra das políticas econômicas adotadas até então por Fernando Henrique Cardoso, o que acabou não se confirmando, já que Lula permaneceu com a mesma conduta no início de seu governo. Os anos que se seguiram foram de desaceleração da inflação. Nesse período a economia brasileira era estável e controlada. Foi durante esse cenário político que entrou em vigor o Código de Ética vigente.

Dois anos depois da reformulação desse Código, ou seja, em junho de 2009, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidem por 8 votos a 1 que o diploma do curso de jornalismo não era obrigatório para exercer a profissão. A partir dessa decisão, entidades como a Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ), a Associação Nacional dos Jornais (ANJ) e a Associação Nacional de Imprensa (ABI) se posicionaram a respeito da decisão do STF. Além das entidades da classe, os ministros do STF também se pronunciaram.

Para o relator Gilmar Mendes[91] danos a terceiros não são inerentes à profissão de jornalista e não poderiam ser evitados com um diploma. Mendes acrescentou que as notícias inverídicas são graves desvios da conduta e de problemas éticos que não encontram solução na formação em cursos superiores do profissional. Mendes também citou o Decreto-Lei 972/69[92], que regulamenta a profissão, instituído durante o período da ditadura militar e que tinha clara a finalidade de afastar do jornalismo intelectuais contrários à ditadura. Assim, como Mendes, os demais ministros do STF também se pronunciaram sobre o seu voto.

O pensamento do magistrado nos remete a Aristóteles, que escreveu sobre ética, abrindo caminho para outros pensadores que buscavam uma universalização dos princípios éticos, o que até hoje não foi possível devido aos diferentes costumes e culturas dos povos. Através desses ensinamentos entendemos que a ética é um principio individual, e assim fica à critério de cada pessoa agir ou não com ética. Se Mendes entende que não é um diploma que irá barrar a divulgação das *fake news,* nós vemos que o Código de Ética elaborado para os jornalistas brasileiros, apesar de ser um guia de conduta e ética, também não é forte o suficiente para controlar a propagação de matérias inverídicas, distorcidas ou caluniosas, o que viemos discutindo no decorrer dessa pesquisa. Lembrando que, em novembro de 2006, o STF garantiu o exercício da atividade jornalística aos que já atuavam na profissão, independentemente de registro no Ministério do Trabalho ou de diploma de curso superior na área

Dois meses antes do STF ter votado pelo fim da obrigatoriedade do diploma do curso de jornalismo, ou seja, em abril de 2009, o Supremo também decidiu por maioria derrubar a Lei de Imprensa,[93]vigente desde 1967, Lei Nº 5.250, com o argumento de que a legislação era incompatível com a Constituição Federal. Com a decisão do Supremo, o relator do caso, ministro Carlos Ayres Britto, disse que nos casos em que for cabível será aplicada a legislação comum, como o Código Civil e o Código Penal. Com isso vemos o fim da Lei de Imprensa, tendo agora o Código de Ética como guia de orientação da profissão, e com o propósito de evitar situações em que o profissional tenha que ser enquadrado na legislação comum.

[91] Sua declaração está disponível no uol Notícias. Cotidiano, disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/2009/06/17/ult5772u4370.jhtm. Acesso em 05.08.2019.
[92] Este decreto dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.
[93] Está matéria está disponível no no uol Notícias . Cotidiano, disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/2009/04/30/ult5772u3812.jhtm. Acesso em 05.08.2019.

Alguns pesquisadores da ética jornalística criticam o novo Código. Em seu artigo *Código de ética dos jornalistas: revisão bem-vinda, mas insuficiente*, Christofoletti explica que:

> A consulta à categoria, no entanto, começou em 2004, quando os sindicatos que compõem a Fenaj passaram a discutir emendas ao código de ética. Num segundo momento, uma comissão de especialistas sistematizou as sugestões encaminhadas e fez consulta pública no site da federação. Com as decisões do congresso nacional, os jornalistas chegaram a uma quarta versão de um código de ética de origem sindical. O primeiro surgiu em 1949, mas foi revisado em 1968. Em 1986 veio à tona o documento que serviu de base para a atuação dos jornalistas no período da redemocratização brasileira. (CHRISTOFOLETTI, 2007).

Christofoletti faz uma explanação sobre as mudanças ocorridas no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, realizadas em agosto de 2007. De acordo com ele, muitas questões que haviam ficado mal elaboradas e pouco abrangentes no Código de 1986 foram reavaliadas e atualizadas, pois várias transformações sucederam na sociedade nesse período de transição do Código anterior para o vigente. Entretanto, assim como ele, notamos que o novo Código praticamente não alterou o conteúdo de seus artigos, o que percebemos ao comparar uma parte dos incisos do artigo 9º, do Código de Ética de 1986, com o artigo 6º, do Código de Ética de 2007. Vejamos primeiramente o artigo 9º do Código de 1986.

> Art. 9º- É dever do jornalista:
> a) Divulgar todos os fatos que seja de interesse público.
> b) Lutar pela liberdade de pensamento e expressão
> c) Defender o livre exercício da profissão.
> d) Valorizar, honrar e dignificar a profissão.
> e) Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.
> f) Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercida com objetivo de controlar a informação.
> g) Respeitar o direito à privacidade do cidadão.
> h) Prestigiar as entidades representativas e democráticas da categoria (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1986).

Abaixo segue parte do artigo 6º, do Código de Ética de 2007, em vigor atualmente.

> Art. 6º- É dever do jornalista:
> I – opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos;
> II – divulgar os fatos e as informações de interesse público;
> III- lutar pela liberdade de pensamento e expressão;
> IV- defender o livre exercício da profissão;
> V- valorizar, honrar e dignificar a profissão;

> VI- não colocar em risco a integridade das fontes e dos profissionais com quem trabalha;
> VII – combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a informação;
> VIII – respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 2007).

Apesar da repetição de alguns artigos do Código anterior, o de 2007 incluiu detalhes relevantes para a época atual, uma vez que o jornalismo ganhou novos instrumentos de trabalho, que necessitavam de regulamentação. "O texto contempla as indicações históricas da deontologia jornalística no Brasil e adiciona ao menos duas importantes novidades: cláusula de consciência e preocupação mais nítida com métodos heterodoxos de obtenção da informação" (CHRISTOFOLETTI, 2008, p.87).

A cláusula de consciência é um dispositivo que permite ao jornalista não violentar suas convicções em nome dos interesses da empresa para a qual presta serviços. Ela concede ao jornalista a possibilidade de se recusar a executar quaisquer tarefas que agridam suas convicções ou em desacordo com os princípios desse Código de Ética. Assim, compondo o capítulo IV – Das relações profissionais, vemos que:

> Art.13. A cláusula de consciência é um direito do jornalista, podendo o profissional se recusar a executar quaisquer tarefas em desacordo com os princípios desse Código de Ética ou que agridam as suas convicções (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 2007).

Se o artigo 13 traz esse texto, em seguida vem uma advertência dizendo que esse dispositivo não pode ser usado como justificativa para que o jornalista deixe de ouvir pessoas com opiniões diferentes das suas. Isso está expresso na sequência do referido artigo:

> Parágrafo único. Esta disposição não pode ser usada como argumento, motivo ou desculpa para que o jornalista deixe de ouvir pessoas com opiniões divergentes das suas (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 2007).

Percebemos através desse artigo que mesmo que o jornalista não concorde com o ponto de vista de alguma fonte ele deve ouvi-la, independente de sua posição ideológica. No jornalismo, por exemplo, ao receber sua pauta, muitas vezes, o jornalista é obrigado a escrever, mesmo em desacordo com os seus valores pessoais e profissionais, isto sem falar

nas "pautas 500" ou "pautas-jabas[94]", que servem geralmente para bajular anunciantes ou pessoas influentes pelas quais as empresas possuem interesses e também para fazer denúncias contra o poder. Assim, a cláusula de consciência é um dispositivo importante para combater as pautas encomendadas. Entretanto, concordamos com Christofoletti (2008), quando ele diz que o mercado e o empresariado do setor são bastante resistentes a isso, fator que dificulta a implementação desse ponto no Código.

Outro item relevante é o que diz respeito aos avanços metodológicos e tecnológicos no jornalismo. O Código, em seu artigo 11, inciso III, proíbe o jornalista de divulgar informações:

> obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 2007).

Na visão de Christofoletti esse texto deixa uma brecha para os recursos tecnológicos, mas não chega a caracterizar o interesse público, por exemplo, deixando essa definição a cargo dos profissionais ou de normativas internas das empresas. Para o autor há também um equívoco nesse item já que:

> o código coloca na mesma balança o uso de identidades falsas e a exploração de microcâmeras ou gravadores ocultos, quando as estratégias são distintas até mesmo diante da lei. Usar identidade falsa é crime, previsto em lei. Trata-se de falsidade ideológica. Esconder gravadores no bolso do paletó ou câmeras na bolsa não tem regulamentação, por isso não é prática delituosa. Implantar escutas clandestinas, sim é crime, bem como violar correspondências. Então, quanto aos métodos, há uma confusão entre sua legalidade ou validade ética (CHRISTOFOLETTI, 2008, p, 88).

Além desse equívoco temos o capítulo das sanções, que também é bastante polêmico, pois mesmo que o jornalista cause prejuízos morais, diferentemente de outras profissões, ele não corre o risco de perder seu registro profissional. Assim, se ele for antiético, o máximo que pode acontecer com ele é sofrer uma advertência pública. Com isso percebemos que o poder do Código é muito limitado.

Christofoletti (2008) acredita que para mudar esse cenário teria que haver uma mudança na legislação, passando do Ministério do Trabalho para a Fenaj a competência de

[94] Segundo Christofoletti (2008), as pautas jabás "vem de cima". A cúpula dirigente repassa as ordens aos editores, que distribuem as pautas aos repórteres, gerando uma cadeia de pressão interna, que se materializa na forma de assédio moral.

emitir registros profissionais dos jornalistas. Atualmente só pode cassar o registro quem o concede, portanto, o Ministério. "Com sanções brandas, comissões de ética invisíveis e nenhuma negociação com os empregadores, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros apresenta resistência na sua aceitação e pouca eficácia punitiva" (CHRISTOFOLETTI, 2008, p. 88).

De 2007 para cá, portanto, depois da última alteração do Código de Ética o que percebemos é um descaso total com sua legislação. O resultado está na forma com que as notícias estão sendo divulgadas, principalmente pela grande mídia. Falta ética, falta moral, falta responsabilidade e falta principalmente consciência. Sabemos que nenhum código deontológico é perfeito, dessa forma, é importante que os jornalistas não só conheçam suas orientações como as coloquem em prática.

Algumas empresas jornalísticas têm suas regras próprias com o intuito de evitar constrangimentos que afetem sua imagem. Geralmente, essas regras preenchem poucas páginas dos manuais de redação das empresas, como é o caso da *Folha de São Paulo e de O Globo.* Sobre isso Mariani (1998) complementa ao dizer também que:

> No que se refere aos manuais, encontra-se a ênfase na questão das normas de redação – e aí estão incluídas normas gramaticais, lexicais e estilísticas – como forma de conscientizar os diferentes usos lingüísticos por parte do repórter. É interessante notar que, escritas por profissionais da imprensa ou por teóricos da comunicação, essas normas técnicas de redação constroem o mito da informação jornalística com base em outro mito: o da comunicação lingüística (MARIANI, 1998, p.72).

Para a autora nesses manuais o que está enfatizado é o 'poder dizer'[95], uma onipotência do sujeito com relação à linguagem, responsabilizando o jornalista pelo relato mais ou menos fidedigno dos fatos. Entretanto, ao lermos muitos dos historiadores da imprensa vemos que eles ainda trazem a percepção de uma informação neutra, objetiva e imparcial, o que é resultado da própria história da constituição do discurso jornalístico.

[95] Aspas usadas pela autora.

# 4. OS CÓDIGOS DE ÉTICA: UMA INTERPRETAÇÃO POSSÍVEL

## 4.1 O CORPUS E O RECORTE

A partir das noções fundantes da Análise de Discurso, vamos analisar discursivamente os Códigos de Ética dos Jornalistas Brasileiros para compreendermos como eles estão marcados no discurso jornalístico e se existe ética e moral no referido discurso. Para tentar respondermos essas perguntas estaremos mobilizando os conceitos de condições de produção, pré-construído, memória discursiva, historicidade e arquivo. Esses conceitos irão servir como dispositivos teóricos de interpretação. Entendemos que esta análise é uma das possibilidades possíveis, diante de outras que ficam abertas para novas interpretações, uma vez que compreendemos que os Códigos de Ética servem como guia da moral e da conduta dos jornalistas.

A fim de realizarmos as análises dos Códigos de Ética fizemos um recorte pela historicidade das leis e decretos de imprensa, além de termos selecionado também notícias divulgadas na imprensa antes e depois da reformulação de cada Código, o que será visto neste capítulo. É importante destacarmos que grande parte das reportagens analisadas nessa tese, principalmente as mais antigas, foram selecionadas através de pesquisas on-line na Biblioteca Nacional Digital (Hemeroteca Digital Brasileira), onde selecionamos os jornais por data, ou seja de acordo com a vigencia de cada Código. Após escolhemos as matérias levando em consideração questões históricas, salientamos que as reportagens faltando com a ética eram recorrentes em vários jornais, o que facilitou a seleção das mesmas. Assim não houve o propósito de privilegiar um ou outro jornal, eles foram escolhidos desde que se enquadrassem no período histórico proposto para a pesquisa.

Nessa perspectiva trazemos a noção de recorte, que é entendida por Orlandi (1984) como uma unidade discursiva, ou seja, um fragmento da situação discursiva. Para ela:

> (...) o principio pelo qual se efetua o recorte varia segundo tipos de discurso, segundo a configuração das condições de produção e mesmo o objetivo e o alcance da análise. Feitas essas reflexões podemos dizer que o texto é o todo em que se organizam os recortes. Esse modo tem compromisso com tais condições de produção, com a situação discursiva. (ORLANDI, 1984, p.14-15).

Ao vermos que os recortes são feitos a partir do texto, Orlandi nos faz compreender a grande diferença entre segmentar uma frase e recortar um texto, mostrando

que o gesto analítico de recortar visa ao funcionamento discursivo na incompletude do texto. Com isso, entendemos que o dispositivo teórico-analítico discursivo permite ao analista mobilizar as diferentes materialidades significantes, uma no entremeio da outra, de modo que nenhuma seja desconsiderada. Ou seja, as diferentes materialidades se relacionam de acordo com a incompletude da outra. Isso é o que Lagazzi chama de imbricação material significante.

> Trabalhar a significação a partir de uma perspectiva materialista requer que o exponhamos a relação significado/significante às condições de produção, a exponhamos à história, na sua contradição constitutiva. Significa compreender a produção do sentido acontecendo sobre uma base material sempre em condições que determinam essa produção. Portanto deslocamento e incompletude são constitutivos da perspectiva discursiva materialista (LAGAZZI, 2011, p. 402).

Entendemos que o dispositivo de análise/interpretação varia conforme o recorte do analista. Ou seja, sempre vai depender do "batimento"[96] descrição/interpretação, conforme as noções que são mobilizadas para a análise. Concordamos que todo enunciado é um lugar de interpretação, em que o par inconsciente e ideologia se manifestam na produção de sentidos e na constituição dos sujeitos. "O analista deve poder explicitar os processos de identificação pela sua análise: falamos a mesma língua mas falamos diferente" (ORLANDI, 2015, p.58). É isso o que difere uma análise da outra, no momento em que cada analista interpreta baseado no seu dispositivo teórico-analítico. Para Orlandi (2015, p.58) a interpretação aparece em dois momentos da análise: em um primeiro momento, onde o sujeito que fala interpreta e o analista deve procurar descrever esse gesto de interpretação do sujeito que constitui o sentido submetido à análise, e em um segundo momento, quando o analista se envolve na interpretação, uma vez que não há descrição sem interpretação, o que irá permitir que o analista trabalhe no entremeio da descrição com a interpretação. E nesse processo de descrição e interpretação que o analista do discurso trabalha com a linguagem. Assim é crucial que ele compreenda como o discurso se textualiza. Para isso é necessário que o analista tenha o seu *corpus* e recorte bem definidos.

Desta forma, nosso *corpus* investigativo para essa tese consiste em analisar discursivamente os quatro Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros, buscando compreender como esses Códigos produziram efeitos de sentido no funcionamento do discurso jornalístico no período em que os mesmos foram elaborados.

Concordamos com Orlandi (2015, p.61) ao dizer que "a construção do *corpus* e a análise estão intimamente ligadas: decidir o que faz parte do *corpus* já é decidir acerca de

[96] Aspas usadas por mim.

propriedades discursivas". Entendemos ainda que a construção de propriedades discursivas são fundamentais para a constituição do *corpus*, desde que obedeçam aos princípios teóricos da AD, e que permitam chegar a compreensão da análise. Para Indursky "recortes discursivos assim construídos contêm *sequências discursivas de referência e se constituem em diferentes séries temporais representativas de nosso campo discursivo de referência*"(INDURSKY, 2013, p.62). Recortes desse tipo tornam possíveis uma "varredura"[97] no arquivo, tanto para buscar regularidades dispersas, como para estabelecer relações entre o processo discursivo do *corpus* que está sendo analisado e suas relações com a exterioridade.

A análise é um procedimento que inicia pela determinação do *corpus* face à natureza do material e à pergunta discursiva que se organiza. Isso faz com que a teoria intervenha sempre a fim de nortear a relação do analista com o seu objeto, com os sentidos, com ele próprio e com a interpretação. Teremos como material de apoio do nosso *corpus* leis e decretos de imprensa, já referenciados, vigentes nesse espaço temporal.

Nesse sentido, nosso *corpus* é composto por documentos, como os Códigos de Ética e reportagens, que aqui tomamos como textos possíveis de interpretação, uma vez que a AD se interessa pelo texto como unidade que dá acesso ao discurso, e não como objeto final de sua explicação. Ou seja, o texto é a unidade de análise afetada pelas condições de produção. Para Courtine (2006):

> A noção de condições de produção recobre, assim, as operações efetivas na extração de um *corpus* discursivo fora de um "universo de discurso", garante a representatividade do *corpus* extraído como uma função dos objetivos da investigação e de uma estrutura particular ao *corpus* (COURTINE, 2006, p.65).

Para Courtine um *corpus* discursivo é visto como um conjunto de sequências discursivas estruturadas, conforme um plano definido em relação a um certo estado de condições de referência. Então, assim como ele, concordamos que as sequências discursivas que compõem o *corpus* funcionam como um filtro que o torna exaustivo e homogêneo.

Portanto, como já falamos anteriormente, nosso *corpus* é composto também por matérias vinculadas na imprensa na época em que os Códigos em análise foram criados, o que nos instiga a pensar em que condições de produção essas notícias foram escritas e divulgadas. "Os sentidos não estão só nas palavras, nos textos, mas na relação com a exterioridade, nas condições em que eles são produzidos e que não dependem só das intenções dos sujeitos" (ORLANDI, 2015, p.28). Assim, o analista de discurso, através de pistas deixadas no texto,

[97] Aspas utilizadas pela autora.

tem que ser capaz de compreender os efeitos de sentidos aí produzidos, pondo em relação o dizer com sua exterioridade, suas condições de produção. Para entendermos melhor os efeitos de sentido buscamos a noção de memória discursiva, já que ela é o suporte semântico de um discurso, seu funcionamento se dá através da repetição de enunciados que formam uma regularidade discursiva. Essa, por sua vez, invoca significados através dos pré-construídos, estabelecidos nas séries enunciativas.

Podemos pensar nas séries enunciativas como parte de um arquivo, pois se pensarmos que todo dizer se liga a uma memória podemos dizer, de certa forma, que todo sujeito recorre a um arquivo, ou melhor, aos discursos disponíveis nele. Em todo discurso existe o trabalho da interpretação, o que para nós será realizado através da textualidade dos Códigos de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Entendemos que não há sentido sem interpretação e o sujeito é convidado a interpretar, mesmo sabendo que uma interpretação nunca será igual a outra, pois um mesmo texto sempre apontará para outras possibilidades. Ou melhor, uma interpretação pode ter vários sentidos, dependendo do sujeito que a interpreta, o que faz com que a interpretação seja sempre aberta. Sabemos que o objetivo da AD é descrever o funcionamento do texto, ou seja, explicitar como ele produz sentidos, e a função do analista é mostrar os mecanismos dos processos de significação que presidem a textualização da discursividade. É com esse propósito que damos sequência a essa pesquisa.

## 4.2 O PRIMEIRO CÓDIGO DE ÉTICA

Iniciaremos nossa análise lembrando que o primeiro Código de Ética elaborado para os jornalistas brasileiros em 1949 tinha apenas dois artigos que orientavam as empresas jornalísticas e os jornalistas sobre o que podiam ou não fazer, como nos mostra Beltrão:

> Considerava indeclinável dever das empresas “coibir a publicação de estampas e fotografias que possam ferir o pudor público, a dignidade e o decôro de alguém” e julgava defeso ao jornalista “empregar têrmos cuja dubiedade possa produzir no ânimo do leitor impressão contrária àquela que normalmente deve surgir do fato noticiado ou comentado, especialmente se possa ferir o pudor público ou a dignidade e o decôro de alguém” (BELTRÃO, 1960, p. 197).

Na perspectiva do discurso, o texto, e nesse caso tomamos como texto os Códigos de Ética, são lugar de jogo de sentidos, de trabalho da linguagem e de funcionamento da discursividade, portanto objeto de interpretação. Para a AD é crucial entender como o texto

produz sentidos. “Um texto é uma peça de linguagem de um processo discursivo muito abrangente” (ORLANDI, 1996, p. 61). Com isso entendemos que para compreender melhor esse Código é necessário olharmos para a sua historicidade, relacionando-o também com as práticas jornalísticas, no período em que ele foi elaborado, ou seja, antes da década de 40.

Desse modo, ao lermos algumas matérias divulgadas no *Correio da Manhã*, recortamos para este estudo, em um primeiro momento, duas publicações. Vejamos a primeira, que traz a manchete intitulada *Os deveres do empregador*:

> Hoje, quando o mundo se encontra a braços com as tremendas consequências do maior conflito armado da história e a menor dificuldade nos meios de comunicação, o clima é propício à propagação da mentira, da intriga e os propensos salvadores da humanidade põem-se expiorar os espíritos combalidos com a propositura de planos mirabolantes e programas impossíveis de executar. Urge, pois, estar alerta para desfazer as tramas e, para isso, todos os que possuem qualquer parcela de autoridade devem cooperar (...)”. (CORREIO DA MANHÃ, edição 15705, de 12 de janeiro de 1946, p.2)

Destacaremos a seguinte sequência discursiva:

*SD1 - Hoje, quando o mundo se encontra a braços com as tremendas consequências do maior conflito armado da história e a menor dificuldade nos meios de comunicação, o clima é propício à propagação da mentira, da intriga (...).*

Através da expressão *maior conflito armado da história* entendemos que existe nessa sequência discursiva um pré-construído sobre a 2º Guerra Mundial. Para Pêcheux o pré-construído fornece matéria-prima na qual o sujeito se constitui como “sujeito falante”[98], com a formação discursiva que o assujeita. Para a Análise de Discurso uma FD é vista como dois ou mais discursos em um só, estabelecendo a contradição como princípio constitutivo. Ou seja, uma FD é uma unidade dividida e heterogênea. Nas palavras de Indursky (2013, p.45) “*seu contorno é fundamentalmente instável, pois não há limites rígidos a separar os elementos internos de seu saber daqueles que lhe são exteriores*”. O domínio de saber de uma FD exclui aquilo que nela não é formulável, em função da Formação Ideológica de que provém.

Na sequência discursiva acima, entendemos que o *Correio da Manhã* foi um jornal de opinião e se posicionava contra o poder vigente, ou seja, contra o governo de

[98] Aspas utlilizadas pelo autor.

Getúlio Vargas. As expressões propagação/ mentira/ intriga se confrontam com uma memória não-dita, mas compreendida, remetendo a situação em que o Brasil se encontrava, que era um momento de discórdias, enganos, falsidades, fraudes, impostura e enganação, consequências também da 2ª Guerra Mundial e da política de Vargas, que fazia uma caça aos comunistas e aos estrangeiros. Ao lembrarmos da 2ª Guerra Mundial nossa memória é acionada, pois ela ela faz parte da produção do discurso. Segundo Orlandi (2015, p.20), "o discurso tem sua regularidade, tem seu funcionamento que é possível apreender se não opomos o social e o histórico, o sistema e a realização, o subjetivo ao objetivo, o processo ao produto." Todo discurso é produzido por um sujeito, em determinado contexto histórico, social e ideológico. Isso significa que as condições de produção são constitutivas do sentido, ou seja, elas irão determinar como o leitor lê um texto.

De acordo com a autora, as condições de produção são compreendidas em sentido estrito e em sentido amplo. Em sentido estrito são as circunstâncias da enunciação, ou seja, o contexto imediato (tempo, lugar, interlocutores, imagens recíprocas). Em sentido amplo abrangem o contexto sócio-histórico e o aspecto ideológico. Ainda, pensando nos pré-construídos sobre a 2ª Guerra mundial e diante da então conjuntura política, trazemos a segunda sequência discursiva da notícia em questão:

*SD2 - e os propensos salvadores da humanidade põem-se expiorar os espíritos combalidos com a propositura de planos mirabolantes e programas impossíveis de executar. Urge, pois, estar alerta para desfazer as tramas e, para isso, todos os que possuem qualquer parcela de autoridade devem cooperar (...)".*

Nessa sequência, a expressão os *propensos salvadores da humanidade* surge como alguém que quer se aproveitar da situação em que o país se encontra, e com o fato das pessoas estarem deprimidas e abaladas, ou seja, com os espíritos combalidos para propor planos mirabolantes e programas ilusórios. Para isso o *salvador da pátria* irá tentar fazer o impossível para melhorar esta situação. Aqui vemos também o atravessamento do discurso religioso, pois entendemos que o termo os *salvadores da humanidade* é o Estado representado pelos políticos. Por fim, nesse recorte, a última sequência discursiva expressa pelas palavras autoridade/ cooperar remete ao desejo de se desfazer as tramas propostas pelos *propensos salvadores da humanidade*, ou seja, pelos heróis, que são os políticos, que têm o poder nas mãos e que, nessa condição, irão salvar a pátria.

Vale lembrar que o *Correio da Manhã* foi um periódico publicado no Rio de Janeiro, entre 1901 e 1974. Fundado por Edmundo e Paulo Bittencourt, vangloriava-se por dar ênfase à informação em detrimento da opinião, além de colocar-se no centro das discussões políticas do Brasil. Caracterizou-se por fazer oposição a quase todos os presidentes brasileiros no período, motivo pela qual o jornal foi perseguido e fechado em diversas ocasiões, e os seus proprietários e dirigentes presos.

Esse periódico foi o primeiro jornal a denunciar, ainda em 1964, as torturas praticadas pela ditadura militar. Circulou pela última vez, em julho de 1974, após grande perseguição da ditadura militar. "A grande novidade foi seu caráter declaradamente de oposição ao poder dominante, destacando-se pelo combate sem tréguas à corrupção, às arbitrariedades e ao desrespeito às leis constitucionais" (FUAD, 2011). A escolha do *Correio da Manhã* se justifica pelo fato do mesmo ter sido publicado sem interrupções, em um dos períodos propostos para esta análise.

A outra reportagem selecionada foi publicada também no *Correio da Manhã*, reforçando a falta de ética na abordagem das notícias da qual viemos falando no decorrer dessa pesquisa. Vale ressaltar que para Badiou a ética "é o princípio de julgamento das práticas de um Sujeito, seja ele individual ou coletivo" (BADIOU, 1995, p. 16).

Vejamos a publicação abaixo:

Com o título "A formação do malandro" e a linha de apoio "Do trabalho ao jogo e à bebida – Os becos são excelentes esconderijos – o batismo" e, com a legenda, "Em Mangueira. O malandro faz pausa na 'ronda', sorri zombeteiramente da reportagem, e canta: Trabalhar, eu não, eu não...", a publicação traz a fotografia de um homem sentado em uma cadeira, de mãos cruzadas, tendo sua imagem totalmente exposta no jornal. (CORREIO DA MANHÃ, edição 15891, de 23 de agosto, de 1946, p.3). Esse é o exemplo de uma prática jornalística comum, na imprensa, que não se preocupa com a privacidade das pessoas.

NOS MORROS DA CIDADE

# A formação do malandro

**Do trabalho ao jogo e á bebida — Os becos são excelentes esconderijos — O batismo**

O Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, publica mensalmente dados relativos ao custo da vida de uma família de sete pessoas. E' o "quantum" necessário a cobrir o orçamento doméstico, em face do preço dos generos e demais necessidades. Os técnicos em assunto sociais chegaram á conclusão, por exemplo, que, no mês de julho, essa família "ideal", da classe média, teria gasto cerca de Cr$ 5.083,00 em alimentos, vestiários, aluguel de casa, mobiliário etc. Bons vencimentos, porque, com efeito são raras as famílias de sete pessoas que conseguem por mês dita soma. Por isso, aquele Serviço deveria voltar-se de preferência para as classes pobres, sem descurar das populações dos morros, que levam uma vida semelhante á dos colonos e escravos dos primeiros tempos de nossa Historia, sendo despreocupados, uns de trabalhar, outros impossibilitados de o fazer, devido a um determinismo ora biologico, ora social, que os obriga a viverem penosamente, afastados da sociedade, esquecidos pela nossa legislação social e, que é pior, seus orçamentos em geral, não alcançam 1|3 do total apontado.

E' triste, desolador mesmo, passar-se horas nos morros desta capital, indo a suas habitações. Verifica-se que nada foi feito para a adaptação desses infelizes, fracassados sociais e que permanecem largados á própria sorte, sem que, no entanto, seja estudado, ao menos, um processo para o aproveitamento dos inadaptados.

Em Mangueira. O malandro faz pausa na "ronda", sorri zombeteiramente da reportagem, e canta: "Trabalhar, eu não, eu não"...

COMO SURGE O MALANDRO

Muitos desses homens começam a vida carregando latas dágua para alguma "nenem" adoentada, ganhando 20 ou 30 centavos, levando saquinhos de mantimentos do armazem da esquina, recebendo em paga um pedaço de pão, uma banana. Um dia o gerente chama-o para dentro do balcão, mandando servir cachaça a um freguês por ter faltado o caixeiro; julga-se assim mais ou menos empregado e á beira do vicio. Outro dia fuma, visto que ouviu dizer que "para ser homem é preciso fumar e beber". Com 12 ou 13 anos, — sem nunca ter ido á escola, — experimenta uma mistura de cachaça com xarope; acha forte, mas gostosa; depois molha-se, na chuva ou carregando água, e, por conseguinte, toma tragos de "marafo" (cachaça), para não se resfriar e pega "doença do pulmão" (ninguém gosta de dizer "tuberculose"). Assim, aos poucos, vai entrando no rol dos beberrões, iniciando-se no vicio, e trabalhando por 2 ou 3 cruzeiros ao dia; os pais deixam-no á vontade. E vai crescendo, 15, 16, 17, 18 e 21 anos, chegando á maioridade sem profissão definida. A esta altura, muitos estão incapazes fisica e moralmente. "O trabalho de venda não resolve; o português do boteco não paga dinheiro, explora o suor da gente", como explicam certos rapazotes.

Desiludido, abandona o emprego, dedica-se a um amor, a um desses amores perigosos, a uma rapariguinha que teve os mesmos princípios que êle. Gostam-se, sufocando em certas ocasiões a fome com bebida e amor... Não atingiu, porém, o objetivo visado. Neste transe é simplesmente um homem que bebe, joga e não trabalha. E' necessário completar a ficha social: pega o baralho, joga bisca, "vinte e um", "sete e meio", "trinta e um", ronda; perde agora, ganha daqui a pouco, aprende truques, aprende e torna-se "cancen"; nos jogos de azar é "rei", e êle, orgulhoso ostenta o titulo de **bamba**. Quase no auge da "carreira", conhecido por todos e em todos os becos, temido por alguns e admirado por muitos, êle, cujos imitadores enchem a cronica policial, — espalha-se, desce o morro, dá ordens, achando sempre quem lhe pague "esquenta peito" nos botequins; no jogo, entra como carteador, dirige, orienta a turma, e, atraz dele uns garotinhos, — os ridiculos fãs do futuro malandro, do **bom filho** que sustenta a mãe doente "sem dar murro". Aí, seu ambito tem que ser ampliado. Nas cachaçadas dá empurrões, nos jogos faz **chacrinha** mil aventuras vergonhosas o tiveram como protagonistas, e, agora, é indispensável tornar-se falado em outros redutos.

..."E SAÍ EM CAMPO"

Visita outro morro, dá recados a amigos, seguindo-o um protegido. Entretanto, falta-lhe um aço, — na giria do morro quer dizer navalha; compra ou adquire-a de qualquer maneira; enrola um lenço berrante no pescoço, o chapeu de palha, de abas curtas, no alto do coco, tamancos, a calça apertada e a camisa para fora, e então grita em outros terreiros, desafiando seus irmãos de miseria social e moral, como êle jogadores e conquistadores baratos.

O BATISMO DO MALANDRO

Nos conflitos o candidato a malandro tem que mostrar suas qualidades. Se ficar intáto nas arruaças é prova de que o **guia** não o larga. O jogador, para culminar sua arte, prepara um conflito, com intrigas falando da vida alheia, inventando amores que só existem na sua imaginação. Formado o **bode**, o bate-boca, há tiros, pancadaria, rasteiras. A policia entra em ação, — porque o conflito foi armado para enfrentar a policia. Um morto. Caolho (suponhamos seja essa a alcunha sem alusão a quem quer que seja) sai vitorioso, intáto. Atiraram nele, o santo agiu, só pegando uns tiros na manga da camisa; no entanto, fica um assinalado com a sua navalha, feito este não para matar, mas, para deixar a marca da primeira vitima. Preso, geralmente confessa com acinte. Condenado, passa meses na detenção. (O verdadeiro malandro tem que ter passado por uma penitenciária, meses, conforme doutrinam os mestres). Uma vez libertado, regressa ao **trabalho** ao morro querido; é valente e respeitado como desordeiro, jogador, beberrão, e, na prisão, ao invés de regenerar-se, aprendeu a agir com os dedos, porque teve como companheiro de cárcere individuos condenados como ladrões. Daí para diante não freiará suas atividades. Chega ao ponto máximo. E' batizado de ma-... miliérios; dos jogadores, dos ladrões.

DE QUEM A CULPA?

Em criança os pais nem sempre podem educar os filhos; não têm nem mesmo energia moral para obrigá-los a aprender uma profissão; não podem, finalmente, evitar que seus descendentes firmem o pé na malandragem, e não lhes indicam meios de tentar uma vida decente. De quem, pois, a culpa? Do governo, da sociedade, que para êles não dirigem o devido interesse, parecendo, até, desconhecer-lhes a existencia.

LADRÕES QUE SE HOMISIAM NOS MORROS

Muitos ladrões se homisiam nos morros. Dos morros também têm saído os mais famosos.

PREJUDICADAS AS CRIANÇAS

Esse relato impresiona e pesa na consciencia daqueles que assistem ás cenas pungentes da vida nos morros, — a malandragem como todas as suas caracteristicas, — e sabem que outras crianças, meninos ingenuos, estão se encaminhando para o mesmo fim, atraidos pelas farras, pelos jogos, pelos amores baratos. E milhares e milhares de inocentes que são conduzidos ao roubo, á ociosidade, sem que haja empenho em desviá-los do crime, tornando-os uteis socialmente. Os desviados deveriam receber educação adequada, não nessas concentrações de seres humanos em decadência moral e fisica, mas em outros locais, como, por exemplo, no extenso sertão carioca ou na grande baixada fluminense onde poderiam ser aproveitados como agricultores. Do contrário, teremos que assistir, indefinidamente, ao drama dos miseráveis que passam fome e não reagem, dos malandros que enxameiam os cubiculos das prisões e povoam ce-

## Agrava-se a

**Cresce o cla**

A todo momento tilintam os telefones da redação. Além das reclamações normais, recebemos, com grande insistência, as das donas de casa, sôbre a falta dágua, agravada nestas ultimas 48 horas, no momento em que o termometro sobe e ameaça subir mais, sendo maior, portanto, a necessidade do aumento do abastecimento. De todos os bairros, de todos os suburbios chovem reclamações, adiantando as informantes que têm pedido providencias ao Departamento de Águas e Esgôtos, o qual dá quase sempre respostas que não satisfazem absolutamente.

Por outro lado, há informações da existência de canos furados de onde jorra água em grande quantidade, e isto em várias ruas.

*Na rua do Rezende*. Da rua do Rezende partem diariamente reclamações a esta redação, ora é uma casa onde sòmente vai água á noite, ora um trecho onde as bicas só podem funcionar 2 ou 3 horas por dia, ora é outra casa em que ha uma semana seus moradores estão por completo privados dágua.

*Na rua Araxá*. Na rua Araxá, Grajaú, água sòmente á noite, por volta das 20 horas, acabando antes das 24 horas, em dias alternados. A secção do Departamento de Águas e Esgôtos, em resposta aos pedidos dos moradores daquela rua, pedem paciência, "pois a água virá a qualquer hora, minha senhora", conforme costumam dizer os funcionários, da secção da rua Conde de Bonfim.

*Rua Mariz e Barros*. Situação igualmente aflitiva a dos que moram na extensa rua

Seguros contra fogo
CIA. DE SEGUROS
Argos Fluminense
FUNDADA EM 1845
ALFÂNDEGA, 7 (EDIFICIO PROPRIO)
RIO DE JANEIRO

DIRETOR DA RÊDE MINEIRA

NOMEADO COMANDANTE GERAL DA FORÇA POLICIAL

REQUISITADO PARA SERVIR COMO DELEGADO DE POLICIA EM PERNAMBUCO

Figura 1: A formação do malandro
Fonte: Correio da Manhã, edição 15891, de 23 de agosto, de 1946, p.3.

Vamos analisar essa publicação pensando na noção de imbricação material, conforme proposto por Lagazzi, em *O recorte e o entremeio: condições para a materialidade significante*. A autora explica que nessa noção "não se trata de analisarmos a imagem *e* a fala *e* a musicalidade, por exemplo, como acréscimos uma da outra, mas de analisarmos as diferentes materialidades significantes uma no entremeio da outra". (LAGAZZI, 2011, p. 402). Ou seja, é importante que o analista mobilize, na relação teoria-prática, as diferenças materiais sem que as características particulares de cada materialidade significante sejam desconsideradas. Desse modo, sabemos que nessa reportagem não cabe a análise somente da foto, por exemplo, mas de todos os elementos que fazem parte dela como o título, a linha de apoio, a reportagem e a legenda. Entendemos que fotos como essa ferem o pudor, a dignidade e o decoro de alguém, no momento em que está sendo usada uma pessoa para representar uma classe inteira de malandros. Existe, nesse exemplo, uma memória que coloca o carioca, o negro e o pobre como aqueles que não trabalham e vivem às custas dos outros ou de pequenos golpes. Esse dizer sobre o negro e o escravo está presentificado em nossa sociedade desde o início da colonização, perpetuando-se até os dias de hoje. Essa memória faz parte da produção do discurso e retorna sob a forma do pré-construído.

A publicação, além da foto, traz outras materialidades a serem analisadas, como a reportagem intitulada *A Formação do Malandro,* seguida do intertítulo *Como surge o malandro.* A matéria inicia com dados sobre o custo de vida de uma família de classe média, composta por sete pessoas, dizendo que seus ganhos não dão para suprir as necessidades básicas de subsistência. Em seguida, a reportagem crítica o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho ao dizer que o órgão deveria dar atenção para as classes pobres e populações dos morros. Podemos ver nas sequências abaixo como o brasileiro, o carioca, e principalmente os escravos e negros eram discursivizados nos jornais.

*SD3 – Aquele serviço deveria, voltar-se de preferência para as classes pobres, sem descurar das populações dos morros, que levam uma vida semelhante a dos colonos e escravos dos primeiros tempos da nossa História (...).*

*SD4 - sendo despreocupados uns de trabalhar, outros impossibilitados de o fazer, devido a um determinismo ora biológico, ora social, que os obriga a viverem penosamente, afastados da sociedade, esquecidos pela nossa legislação social, e que é pior, seus orçamentos em geral, não alcançam 1/5 do total apontado.*

*SD5- É triste, desolador, mesmo passar-se horas nos morros, desta capital, indo a suas adaptações. Verifica-se que nada foi feito para a adaptação desses infelizes, fracassados sociais e que permanecem largados à própria sorte, sem que, no entanto, seja estudado, ao menos, um processo para o aproveitamento dos inadaptados.*

*SD6 – Muitos desses homens começam a vida carregando latas dágua para alguma "neném" adoentada, ganhando 20 ou 30 centavos, levando saquinhos de mantimentos do armazém da esquina, recebendo em pagamento um pedaço de pão, uma banana.*

Nessas sequências os pobres são comparados aos colonos e escravos de nosso país. Existe aqui novamente uma memória, onde a classe mais humilde é afastada da sociedade, assim como os escravos o foram, e que mesmo após a Lei Áurea continuaram desamparados, sem empregos e a mercê da sociedade, tendo que voltarem a trabalhar como "escravos"[99] para poderem sobreviver precariamente. Segundo Luiz Carlos de Oliveira, em sua dissertação intitulada *O discurso sobre as cotas para negros na revista Veja,* se antes da Abolição as leis que mencionaram o negro limitavam sua participação e ascensão social, através da impossibilidade do acesso à terra e da não previsão da sua inserção no sistema de trabalho assalariado, após a publicação da Lei Áurea, políticas de incentivo à imigração europeia buscavam institucionalmente e com mais empenho construir um país caucasiano[100]. Isso foi viabilizado pelo Decreto n° 528, de 20 de junho de 1890, publicado pelo governo republicano recém-instalado, que diz:

> se institui a livre entrada de migrantes nos portos brasileiros, 'excetuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos, de acordo com as condições estipuladas'. Esse mesmo decreto garante incentivos a todos os fazendeiros que quisessem instalar imigrantes europeus em suas terras (THEODORO, 2008, apud OLIVEIRA, 2012, p.25).

Entendemos, através da SD3, que a busca do progresso proposta pelo sistema republicano não contemplava a população negra. Assim, concordamos com Oliveira (2012) ao dizer que aos negros oriundos do regime da escravização restou residir nas periferias, ou trabalhar na agricultura de subsistência, sobrando o trabalho incerto, atividade que depois de décadas passou a ser denominada de trabalho informal, reforçando estereótipos marcadamente negativos. "Os negros, mantidos à margem pela falta de políticas específicas após a Abolição,

[99] Aspas usadas por mim.
[100] Os países caucasianos foram desmembrados da ex. URSS. Esta região fica entre os mares Cáspio e Negro. É formada pelos países Azerbaidjão, Geórgia e Armênia.

continuaram tendo sobre si o imaginário da inferioridade" (OLIVEIRA, 2012, p. 25). Com isso notamos que o discurso em relação ao negro continua presente em nossa sociedade, marcando as desigualdades sociais e culturais, principalmente contra eles. Esses dizeres sobre o negro produzem efeitos de sentidos que os coloca como alguém que não trabalha. Ou ainda, esses dizerem atualizam a memória sobre os escravos e os índios, e regularizam sentidos sobre o negro escravo. Em *Papel da Memória* (1999, p.16) Achard entende que ao introduzir as noções de repetição e regularização, a memória discursiva relaciona-se com a repetição de um enunciado discursivo e a regularização dos sentidos, sendo que essa "regularização se apóia necessariamente sobre o reconhecimento do que é repetido". Portanto, ao produzir enunciados sobre o negro, o jornal coloca em evidência sentidos já pré-construídos sobre os excluídos da sociedade.

Para Oliveira (2012), no período colonial, desde a vinda forçada dos primeiros negros às terras brasileiras, a questão étnica produziu diferentes discursos, questionando a respeito de os negros terem alma ou não. Ainda, conforme ele, passando as teses raciais do século XIX ao debate sobre os aspectos positivos da miscigenação, durante o século XX aos nossos dias, principalmente nas questões envolvendo as cotas para negros.

> A discussão sobre a questão étnica ultrapassou e continua a ultrapassar os limites das instituições ou dos grupos interessados diretamente no assunto, tomado como um fator importante para o desenvolvimento nacional e com caráter político estratégico, seja a partir da sua explicitação ou, outras vezes, do seu silenciamento (OLIVEIRA, 2012, p. 23).

Vemos que assim como os negros, os escravos ou pobres, mudam-se os personagens, mas os dizeres não se apagam, o que pode ocorrer em certos momentos é um silenciamento. "Se a linguagem implica silêncio, este, por sua vez, é o não-dito visto do interior da linguagem. Não é o nada, não é o vazio sem história. É o silencio significante" (ORLANDI, 2007, p. 23). Aqui podemos pensar novamente no silêncio constitutivo, visto que para dizer é preciso não-dizer, quando uma palavras apaga necessariamente "outras"[101] palavras. Entendemos que há um apagamento da identidade do negro, da sua história, quando ele é deixado de lado pela sociedade. Mas tal apagamento é somente um efeito, um simulacro, já que a sua inscrição num determinado lugar discursivo implica sempre uma determinação do seu lugar social. Ou seja, sempre haverá uma determinação ideológica.

Nas SD5 e SD6 estão as marcas do descaso do Estado com cidadãos da periferia, com os negros e pobres. Nesses dizeres fica em suspenso políticas públicas para atender esta

[101] Aspas usadas pela autora.

classe mais vulnerável, dividindo a responsabilidade com estes cidadãos de um futuro melhor. Também podemos ver na SD6 a exploração da classe dominante, que não reconhece como digno o trabalho exercido pelos homens que carregam latas, tratando-os como miseráveis. Percebemos nesses dizeres o atravessamento do capital, da exploração da mão-de-obra.

Contudo, esse é o exemplo de uma reportagem publicada em 1946, no *Correio da Manhã*, mostrando o desrespeito com a classe menos favorecida da sociedade, o que era comum nos jornais e hoje em dia ainda é. Basta vermos a maneira com que a imprensa se refere aos cidadãos moradores de subúrbio e aos que cometem delitos. Diante dessa conjuntura, em 1949, surge o primeiro Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, no qual está escrito que deve-se coibir a publicação de estampas e fotografias que possam ferir o pudor público, a dignidade e o decoro de alguém.

Ao trazermos a textualidade do referido artigo concordamos com Orlandi (2015, p.62) ao dizer que "os textos, para nós, não são documentos que ilustram ideias pré-concebidas, mas monumentos nos quais se inscrevem as múltiplas possibilidades de leituras". É no texto que se organiza o recorte e ele varia conforme os tipos de discurso, de acordo com a configuração, das condições de produção, e mesmo o objetivo e o alcance da análise. Dessa forma, um texto não é definido pela sua extensão, pois ele pode ter desde uma só letra até diversas frases, enunciados, páginas, portanto não é a extensão que delimita o que é um texto, é o fato de, ao ser exposto a discursividade, constituir uma unidade em relação à situação.

Assim, ao analisarmos as reportagens acima, percebemos que ao se referir ao escravo e ao negro como malandro e vagabundo o jornalista traz sentidos de que todos os que moram nas periferias, ou seja, descendentes de escravos ou pertencentes às classes menos favorecidas, não merecem respeito. Acreditamos que esta repetição, com relação a dizeres sobre essa classe de pessoas, serviu como pré-construído para a criação desse primeiro Código. Entretanto, vimos que mesmo depois do referido Código os jornalistas continuavam a não se preocupar com a honra das pessoas. Ou seja, o Código não produziu efeito sobre a ética e a moral dos jornalistas. Desse modo, pensando no Código de Ética, entendemos que o jornalista produz um apagamento do mesmo ao desconsiderar seus preceitos.

Teóricos da ética jornalística entendem que as respostas éticas e morais estão intimamente relacionadas à concepção do que é afinal o jornalismo, e qual é a sua função no mundo.

> Para responder a isso, não podemos apenas nos render às evidências da prática em seus limites atuais, incluindo os morais e éticos. Se há limites na atuação ética do profissional, o que precisa ser removido são os limites e não a ética. Por isso, com

> uma *teoria do jornalismo*, é necessário reconhecer o campo de uma *teoria ética para o jornalismo* (KARAM, 2014, p.49).

Para o autor essa teoria ética deve caminhar na tentativa de responder a questões complexas e não resolvidas sobre a atividade, ou seja, quando abordamos um tema temos que problematizá-lo. Em sua visão faltam estudos específicos sobre a ética jornalística e a base epistemológica em que se apoia. E isso envolve, na prática, um conjunto de dilemas com os quais os jornalistas se defrontam diariamente. Diz respeito, entre outros fatores, a valores e *ethos* profissional, a estudos de ética ligados à profissão, inclui também passar da ética para a deontologia e vice-versa, em um processo permanente.

Percebemos que, ainda depois do referido Código e de acordo com Beltrão (1960, p.198), mesmo respondendo processos na justiça, enquadrados na lei de imprensa, por calúnia, injuria e difamação, os jornalistas continuavam a escrever conforme à alinha editorial do jornal e sua FD sem se preocuparem com a reputação das pessoas. Isso se dá porque o jornalista sempre vai estar atrelado à linha editorial, ou melhor, por mais que ele tente romper com esse funcionamento, com essa prática das empresas jornalísticas, ele não consegue, porque existe uma censura em que regulariza os sentidos que têm que ser aqueles.

> Com efeito, como se poderá sentir garantido na sua justa fama o simples cidadão, quando o presidente da República e as principais figuras do govêrno são impunemente apontados à execração publica por órgãos da imprensa, como pertencentes a um "sindicato de ladrões?" (BELTRÃO, 1960, p.198-199).

Ao refletirmos sobre a citação de Beltrão vemos que ao escrever a sua reportagem o jornalista o faz baseado em um efeito de verdade. Assim, concordamos com Orlandi (1996, p.50) quando ela diz que em nível de formulação, o sujeito "já tem sua posição determinada e ele já está sob o efeito da ilusão subjetiva, funcionando ao nível imaginário, afetado pela vontade da verdade". Dessa forma, o sujeito assume uma posição que dá legitimidade e confere sentido ao seu discurso.

## 4.3 O CÓDIGO DA DITADURA MILITAR

Foi no período da Ditadura Militar que começou a vigorar o segundo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Aprovado em 1968, ele traz uma versão mais abrangente, contendo dois incisos iniciais, 15 artigos e duas disposições gerais.

O novo código deontológico mostrava a preocupação com os princípios jornalísticos relativos à verdade e à imparcialidade, e ainda apontava o compromisso do jornalista com a comunidade, além do sigilo de fontes, entre outros deveres e valores. A atribuição de se fazer cumprir o referido Código era dos sindicatos, e eram eles que estabeleciam as sanções de acordo com as regras de seus estatutos de funcionamento. Dessa forma, o segundo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, publicado por André Sodré (1979, p.15), determina o seguinte:

> "I – O Código de Ética dos Jornalistas fixa as normas a que deve subordinar-se a atividade jornalística, regulando as suas relações com a comunidade, com as fontes de informações e entre companheiros, visando o bem comum.
> II- Todos os que se dediquem, eventual ou permanentemente, ao jornalismo devem observância a este Código.
> 1 – A missão do jornalista é comunicar à coletividade os fatos que possam de qualquer maneira interessá-la.
> 2 - A verdade é o conteúdo fundamental da missão jornalística.
> 3 – O jornalista é moralmente responsável por quanto divulga.
> 4 – O jornalista tem compromisso indeclinável com a comunidade.
> 5 – O jornalismo deve ser imparcial.
> 6 – Deve o jornalista lutar pela liberdade de pensamento, discreção e pelo livre exercício da profissão.
> 7 – O jornalista deve pugnar pela soberania nacional em seus aspectos políticos, econômico e social.
> 8 – A língua e a cultura nacionais devem ser preservadas pelo jornalista, observando os mais altos padrões na missão de educar e formar a opinião pública.
> 9 – O jornalista deve valorizar, honrar a dignificar a profissão.
> 10 – A oferta de trabalho a preço vil, a deslealdade, prevenção ideológica para com os companheiros, a covardia no exercício da sua missão, a submissão às forças que destorçam a verdade, o uso do poder de divulgação para atender interesses escusos e contrários aos da comunidade, são atos condenáveis.
> 11 – O jornalista deve resguardar, sempre que necessário, as suas fontes de informações.
> 12 – Frustrar a manifestação de opiniões divergentes, impedir o debate sereno e usar o insulto é entravar e corromper o exercício da profissão.
> 13 – O jornalista deve evitar a divulgação de fatos com interesses sensacionalistas e mórbidos que tripudiem sobre os valores humanos.
> 14 – O jornalista deve esforçar-se para aprimorar os seus conhecimentos técnico-profissionais, sua cultura e sua formação moral.
> 15 – A fidelidade à empresa que serve, não deve prejudicar a observância a estes princípios.
> Disposições Gerais:
> a) A aplicação deste Código será feita pelos sindicatos de classe nos Estados e as sanções ficam sujeitas ao seu respectivo estatuto.
> b) Qualquer modificação neste Código somente poderá ser feita pelo Congresso Nacional de Jornalistas, mediante proposição subscrita, no mínimo, por dez delegações (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1968)".

Escrito em plena ditadura militar, esse Código traz marcas que mostram o poder autoritário e nacionalista à favor do governo.

Ao nos debruçarmos sobre o artigo 10 entendemos que ele serve também para retratar a época em que foi feito:

> 10 – A oferta de trabalho a preço vil, a deslealdade, prevenção ideológica para com os companheiros, a covardia no exercício da sua missão, a submissão às forças que destorçam a verdade, o uso do poder de divulgação para atender interesses escusos e contrários aos da comunidade, são atos condenáveis (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 1968).

Vemos que esse artigo traz marcas da resistência por parte dos jornalistas em não atender aos interesses do governo, ou seja, pensamos aqui a resistência na perspectiva da AD proposta por Pêcheux ([1975] 2014). Nesse sentido, trazemos Silmara Dela Silva (2015) que através de seu artigo, *Discurso, resistência e escrita: por uma análise discursiva dos espaços para os sujeitos na mídia*, ela fala sobre a resistência como um novo espaço de escrita para o sujeito na mídia, discutindo o conceito de resistência como o ato de um sujeito que aparentemente se contrapõe a um dizer ou a prática dominante. Para Dela Silva (2015, p. 2008) "A resistência não deve ser pensada como um ato de vontade do sujeito, mas como uma prática, que, como tal, se marca na linguagem". Essa afirmação nos remete a Pêcheux ([1975] 2014, p.269) no último capítulo de *Semântica e Discurso*, intitulado *Só há causa daquilo que falha ou o inverno político francês: início de uma retificação*, a saber, "Não há dominação sem resistência". Essa citação nos faz pensar sobre o resistir como o espaço do dizer outro, e nas palavras de Dela Silva, como o sentido que se move, ainda que em uma fração de segundos, por causa e apesar da interpelação ideológica. Assim, como a referida autora, Mariani (1998) também discute a resistência como um mecanismo decorrente da interpelação ideológica.

> Nenhum processo de assujeitamento pode ser completo ou imutável até porque o sujeito, no todo social, não ocupa apenas uma (1) posição. Os mecanismos de resistência, ruptura (revolta) e transformação (revolução) são, assim, igualmente constitutivos dos rituais ideológicos de assujeitamento[...] (MARIANI, 1998, p.25).

Na continuidade da citação acima, Mariani (1988) formula, a partir de Pêcheux ([1975] 2014), sua definição de resistência pelo viés discursivo. Dessa forma explica:

> E conforme Pêcheux, o que é a resistência, em termos discursivos? É a possibilidade de, ao se dizer outras palavras no lugar daquelas prováveis ou previsíveis, deslocar sentidos já esperados. É resignificar rituais enunciativos, deslocando processos interpretativos já existentes, seja dizendo uma palavra por outra (na forma de um

> lapso, um equívoco), seja incorporando o *non sens*, ou simplesmente não dizendo nada. (Mariani, 1998, p.26).

Entendemos com essa formulação que a ruptura de sentidos pode ocorrer na substituição de uma palavra em um lapso, por exemplo, que aponta para outros dizeres possíveis, ou ainda no silenciamento daquilo que não é dito, mas que também significa.

Assim, ainda que esse Código traga artigos que impõe a força militar, também traz artigos com o intuito de orientar e conscientizar o jornalista diante daquilo que ele produz e publica, o que está presente nos artigos 2 e 5. Notamos que o artigo 5, que sugere que o *jornalismo deve ser imparcial*, é um dos pilares que sustenta a prática jornalística, juntamente com a neutralidade e a imparcialidade. Como já dissemos, no primeiro capítulo dessa pesquisa, discursivamente tomamos a imparcialidade e os demais conceitos como um sentido que produz o efeito de verdade no discurso jornalístico.

Assim, como nos artigos 2 e 5 vemos que o artigo 13 também orienta os jornalistas ao mencionar que:

> 13-O jornalista deve evitar a divulgação de fatos com interesses sensacionalistas e mórbidos que tripudiem sobre os valores humanos (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 1968).

Esse artigo está muito próximo do segundo artigo do Código de 1949, que condena termos que possam *ferir o pudor público ou a dignidade e o decôro de alguém*, ou seja, esse texto vem contemplado em seu sucessor com uma redação diferente, mas com os mesmos sentidos. Aqui podemos pensar os valores humanos como sendo o respeito ao pudor público, à dignidade e ao decoro de alguém, o que nem sempre é levado a sério pelos jornalistas, já que é comum vermos nas reportagens autoridades, ou mesmo pessoas comuns, tendo sua intimidade exposta. Para Karam (2014, p.75) "o problema ético está no simples fascínio pelo poder, fama e prestígio, sem levar em conta a responsabilidade de que deve integrar a atividade". Assim, entendemos que é necessário um amplo debate político e ético sobre questões como essa, que dizem respeito à reputação das pessoas.

Compreendemos que quando parte de artigos de um código são contemplados em outros existe um processo de repetibilidade. Para Indursky (2011, p. 68) a reflexão sobre *sentido* inicia a partir das *relações de parafrasagem* que as diferentes expressões, palavras e enunciados mantêm entre si no interior de uma matriz de sentido que organiza no âmbito de uma Formação Discursiva. Estas relações consistem em uma operação em que umas retomam às outras. Assim:

> (...) se a matriz de sentidos se institui através do *processo de repetibilidade*, ela também coloca os limites dessa repetição, pois a matriz de sentido estabelece o que *pode e deve ser dito* no interior de uma FD. O que equivale a dizer que há sentidos que nela não podem ser produzidos. (INDURSKY, 2011, p.68).

Com essa citação entendemos que para a AD repetir não significa necessariamente repetir palavra por palavra algum dizer, embora esse tipo de repetição ocorra frequentemente. Desse modo, percebemos esse processo de repetibilidade, por exemplo, no artigo 13 do Código de 1968, quando comparado ao segundo artigo do Código de 1949.

Ao nos atermos também na escrita de ambos os artigos percebemos que eles são um pré-construído, a partir do funcionamento da imprensa, desde as primeiras publicações no país, quando, por exemplo, os jornalistas falavam mal das pessoas, o que era uma prática comum para eles. Entendemos que este discurso agressivo ainda está presente nos dias de hoje. Essa repetição de sentidos nos lembra a memória social, inscrita no seio das práticas discursivas. Para refletir a memória, enquanto estruturação da materialidade discursiva, Indursky (2013) lembra Achard para o qual "*a memória discursiva* decorre de uma relação dialética entre a repetição de um enunciado discursivo e a regularização de seu sentido, de tal modo que a regularização apoia-se necessariamente sobre o reconhecimento do que é repetido" (INDURSKY, 2013, p. 55).

Na perspectiva da AD, entendemos que quando a repetição ocorre através da paráfrase discursiva, variações e transformações, ela, a repetição, instaura-se no processo discursivo, pois é no interior da família parafrásica, construída pelas comparações e repetições, que ocorre a regularização de sentidos. E é essa repetição e regularização de sentidos que vemos em determinados artigos dos códigos, como nos referidos acima.

Quanto ao artigo 11, que diz que *O jornalista deve resguardar, sempre que necessário, as suas fontes de informações*, lembramos que a prerrogativa jornalística em utilizar o sigilo da fonte foi uma inovação trazida pela Lei de Imprensa de 1967, no seu artigo 7º ao referenciar que *será assegurado e respeitado o sigilo quanto às fontes ou origem de informações recebidas ou recolhidas por jornalistas, rádio repórteres ou comentaristas.*

Ao darmos sequência a nossa análise chegamos ao artigo15 do Código de Ética de 1968, que nos surpreende ao mencionar que:

> 15 - A fidelidade à empresa que serve, não deve prejudicar a observância a estes princípios. (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 1968).

Sabemos que discursivamente, como já dissemos em outros momentos dessa pesquisa, o jornalista ao produzir sua matéria o faz a partir da Formação Discursiva em que está inscrito e ancorado na linha editorial de sua empresa, o que faz com que ele tome uma posição no discurso. Como também já trouxemos no primeiro capítulo, entendemos que a ética está ligada às ações e aos comportamentos do ser humano, portanto diz respeito à linguagem e sua principal função significa avaliar o que é melhor para um grupo ou todos os homens. Nesse sentido reiteramos as palavras de Auroux (1998, p. 365) ao dizer que a ética é um assunto polêmico, mas sempre atual, seja com regras e valores éticos presentes em uma sociedade, seja com regras e valores éticos universais.

Em pesquisa a jornais que antecedem a reformulação do Código de Ética de 1968 recortamos uma notícia em que o então presidente da República, Artur da Costa e Silva (1967-1969), afirma que falta ética por parte dos jornalistas. Assim, trouxemos a referida publicação para discussão[102]divulgada, um ano antes da reformulação dessa versão do Código de Ética, pelo *Diário de Pernambuco.* Esse jornal foi fundado como folha de anúncios em 7 de novembro de 1825, em Recife. Hoje tem circulação diária e é o mais antigo jornal em circulação na América Latina.

No período entre 1964 e 1968 o *Diário de Pernambuco* deu ampla cobertura aos governos militares. Durante esse período o jornal não teve problemas com a censura devido à sua proximidade e apoio ao regime. Com a edição do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968, *o Diário de Pernambuco*, bem como toda a grande imprensa nacional, sofreu os efeitos da censura, em que censores do Departamento de Operações Internas-Centro de Operações para a Defesa Interna (DOI-CODI) se instalavam nas redações, ou distribuíam uma espécie de índex de temas e pessoas proibidos de serem abordados nas matérias jornalísticas. Alguns jornalistas foram presos e após a sua soltura não retornaram mais à redação do jornal. A fim de mostrar o teor das notícias publicadas no *Diário de Pernambuco*, antes do AI-5, trouxemos uma notícia na qual o então presidente da República, Artur da Costa e Silva, reporta-se à imprensa:

> A Bofetada Impossível
>
> Prosseguiu o presidente: "Os meios de combater um governo estão escritos. Há meios legais, há meios próprios de fazê-lo e nós temos deixado, com uma liberdade imensa, que ataquem o govêrno. A Revolução chegou até a admitir que um jornalista, tido como grande tribuno e jornalista, chamasse um presidente da

[102] Devido à dificuldade de leitura, transcrevemos o recorte a notícia na íntegra e sem correções gramaticais. Ela foi publicada no Diário de Pernambuco (PE), no dia 29 de outubro de 1967, página 11, edição 00253 (1)

> República, em artigo assinado, de canalha. Ora, isso fora de ser uma falta de ética jornalística constituiu uma covardia inominável, porque todo mundo sabe que o presidente da República não pode descer da cadeira para ir dar uma bofetada num homem dêsse. Ele está moralmente, funcionalmente, impedido de fazer isso. Isso, para mim, é subversão, porque uma maneira de agredir fora da ética, da boa moral" (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, edição 00253, de 29 de outubro, de 1967, p. 11).

A publicação feita no *Diário de Pernambuco* mostra parte de uma fala de Costa e Silva, que em seu discurso ele sai da posição-sujeito de presidente para se inscrever na posição de homem comum, ao dizer que ele pode dar uma bofetada no jornalista que chamou um presidente de canalha. Ele transita entre a posição-sujeito presidente da República, que não pode dar um soco e a de cidadão comum, que deseja dar uma bofetada no jornalista. Vemos duas posições-sujeito em confronto dentro de uma FD. Entendemos que ao publicar um desabafo no jornal o presidente Costa e Silva retoma dizeres já ditos por D. Pedro I, quando príncipe regente, em cartas ao povo brasileiro, que respondia às acusações publicando essas cartas nos jornais, tanto aqui no Brasil como em Portugal. Podemos pensar esse gesto do presidente na relação parafrásica em que em todo dizer há sempre algo que se mantém, isto é, o dizível, a memória. Para Orlandi (2015, p.34) "a paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer. Produzem-se diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado. A paráfrase está do lado da estabilização". Desse modo, a paráfrase é a matriz do sentido, uma vez que não existe sentido sem repetição, sem sustentação no saber discursivo. Assim, podemos dizer que ao enunciar no jornal o presidente Costa e Silva fala aquilo que já foi dito por Dom Pedro I, independentemente, em outro lugar, o que nos remete à noção de memória discursiva.

Para Indursky, (2013, p.56) "*à memória discursiva* que decorre da existência histórica do enunciado no seio das práticas discursivas, reguladas por aparelhos ideológicos". Nesse sentido, entendemos que essa notícia remete a uma memória passada, mostrando uma relação de poder entre a imprensa e o governo que sempre existiu, mantendo-os sempre atrelados. Assim:

> A memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os "implícitos" (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos, etc) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível (PÊCHEUX, 1999, p.52).

Ainda para Pêcheux, a questão é saber onde residem esses famosos implícitos. Estariam, segundo ele, disponíveis na memória discursiva como em um fundo de gaveta, um

registro do oculto? “P. Archard levanta a hipótese de que não encontremos nunca, em nenhuma parte, explicitamente, esse discurso-vulgata do implícito, sob uma forma estável e sedimentada” (PÊCHEUX, 1999, p.52). Ou seja, Pêcheux questiona se haveria, sob a repetição, a formação de um efeito de série pelo qual uma regularização se iniciaria e seria nessa forma de remissão, de retomadas e de efeitos de paráfrase.

> Mas, sempre segundo P. Achard essa regularização discursiva que tende assim a formar a lei da série do legível, é sempre suscetível de ruir sob o peso do acontecimento discursivo novo, que vem perturbar a memória: a memória tende a absorver o acontecimento, como uma série matemática prolonga-se conjeturando o termo seguinte em vista do começo da série, mas o acontecimento discursivo, provocando interrupção, pode desmanchar essa “regularização” e produzir retrospectivamente uma outra série sob a primeira, desmascarar o aparecimento de um nova série que não estava constituída enquanto tal e que é assim o produto do acontecimento; o acontecimento, no caso, desloca e desregula os implícitos associados ao sistema de regularização anterior (PÊCHEUX, 1999, p. 52).

Com isso entendemos que quando surge um acontecimento discursivo novo há uma interrupção da memória anterior, desregulando os implícitos anteriores. Entretanto, segundo Pêcheux, há também um jogo de força que procura manter uma regularização pré-existente com os implícitos que ela veicula, tentando manter a estabilização parafrástica, negociando a integração do acontecimento, até absorvê-lo e eventualmente dissolvê-lo. Ou ainda, ao contrário, o jogo de força de uma desregulação pode perturbar a rede de implícitos. Também, com relação a questão da regularização e da repetição dos itens lexicais, ou dos enunciados, Pêcheux diz que a repetição é um efeito material que funda comutação e variação, e assegura o espaço de estabilidade de uma vulgata parafrásica produzida por recorrência, ou seja, por repetição literal dessa identidade material.

## 4.4 O CÓDIGO DA REDEMOCRATIZAÇÃO

Com o fim da ditadura e o processo de abertura política, o Código de Ética dos jornalistas foi reformulado novamente, chegando a terceira versão, tendo sido elaborado um ano depois do fim da ditadura militar e dois anos antes da promulgação da Constituição de 1988. Apesar de ser mais extenso, é parecido com a versão anterior, pois traz sentidos já estabilizados, no momento em que repete o que já estava presente no texto de seu antecessor. Assim:

> O Código de Ética do Jornalista fixa as normas a que deverá subordinar-se a atuação do profissional, nas suas relações com a comunidade, com as fontes de informação, e entre jornalistas (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 1986).

Pensando sobre a textualidade desse Código, recorremos a sua historicidade, o que significa estarmos diante de sentidos possíveis, dependendo das condições de produção e da conjuntura em que esse discurso foi produzido. Assim, entendemos que o sentido não é dado *a priori* "ele se constrói a cada etapa da descrição. Ele não está nunca pronto em uma estrutura; ele procede *da materialidade da língua e do arquivo*[103], ele é ao mesmo tempo restrito e aberto" (GUILHAUMOU; MALDIDIER; ROBIN, p. 244, 2016). Ou seja, os discursos são constituídos mediante certas condições de produção e isso vai depender do momento sócio-histórico e da memória, já que do ponto de vista discursivo um dizer está ligado com outros dizeres realizados. Com isso entendemos que se esse Código está atrelado aos anteriores é porque de certa forma ele repete o que já foi dito. A exemplo disso trazemos o artigo 13, do Código de 1968, em paralelo ao artigo 13, do Código de 1986, mostrando a semelhança nos textos. Vejamos ambos:

> 13 – O jornalista deve evitar a divulgação de fatos com interesses sensacionalistas e mórbidos que tripudiem sobre os valores humanos (CÒDIGO DE ÈTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1968)

> Art. 13 – O jornalista deve evitar a divulgação de fatos:
> b) De caráter mórbido e contrários aos valores humanos (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1986).

Através da repetição do artigo 13 no Código de 1986, depois de quase 20 anos do anterior, entendemos que foi necessário que o mesmo permanecesse no Código, uma vez que o jornalista continuava a divulgar informações de caráter mórbido, e que mesmo se preocupando com o teor das informações tem consciência de que o sensacionalismo vende mais do que a notícia. Ele entende que pode escrever desse modo, porque se considera um sujeito livre e "dono"[104] de seu dizer. Entretanto, sabemos que discursivamente a interpelação do indivíduo em sujeito de seu discurso se dá pela identificação com a formação discursiva que o domina, ou melhor, na qual ele é constituído como sujeito. Para Pêcheux (2014, p.150), "essa identificação, fundadora da unidade (imaginária) do sujeito, apóia-se no fato de que os elementos do interdiscurso (...) que constituem, no discurso do sujeito, *os traços daquilo que*

[103] Grifo do autor.
[104] Aspas usadas por mim.

*o determina,* são re-inscritos no discurso do próprio sujeito". Ou seja, ao tomar uma posição no discurso o jornalista está inscrito na formação discursiva dominante naquele momento, que é a de sujeito-jornalista. Acreditamos que a reincidência desse e de outros artigos passando de código para código retrata o momento histórico e político de cada época, quando não se tinha nenhum tipo de preocupação ética com a escrita, uma vez que era uma prática reconhecida pelos profissionais da imprensa.

Assim, em pesquisa a jornais, que antecedem a reformulação do Código de Ética de 1986, podemos acompanhar, através dos recortes abaixo, uma discussão sobre a ética feita pelos próprios jornalistas, divulgadas na *Tribuna da Imprensa (RJ)*.

O *Tribuna da Imprensa* era um jornal carioca diário e vespertino, fundado em 27 de dezembro de 1949 por Carlos Frederico Werneck de Lacerda, político e opositor do governo Vargas. Em 1962, foi adquirido por Hélio Fernandes, seu atual diretor. Deixou de circular em papel em 2 de dezembro de 2008, mantendo, porém, uma edição online[105].

Pela dificuldade de leitura transcrevemos, a seguir, os três recortes discursivos, retirados de uma coluna do Jornal *Tribuna da Imprensa*.

> ÉTICA
>
> Alguém está desinformando o leitor. Mais do que o costume, diga-se. Como é que podem exigir uma Comissão de Ética para julgar o sr. Chagas Freitas, que além de toda a sua atuação pessoal evidentemente ética (royalties para o Ministro Delfim Neto), é ainda o dono de O Dia e A Notícia, dois monumentos à falta de ética (jornalística). Nem ética, nem estética, falta alguém em Nuremberg....(TRIBUNA DA IMPRENSA, edição 07950, de 8 de maio de 1975, p. 11)

> JORNAL (ruim)
>
> O Jornal do Brasil está cada vez pior. Sem qualidade, sem participação, o exemplar de hoje é, exatamente igual ao exemplar de ontem, e procura copiar por antecipação o exemplar de amanhã. Enquanto os semanários procuram imitar os jornais diários, o Jornal do Brasil é uma espécie de jornal requentado (não confundir com requintado) que não dá prazer a ninguém. A rotina domina tudo no Jornal do Brasil. De tal modo, que o sr. Nascimento Brito jamais poderia descolar a retina. No

[105] O fim da circulação da *Tribuna da Imprensa* teve grande repercussão nos meios políticos brasileiros e levou alguns senadores a lamentarem o fato. No dia 11 de dezembro de 2008, houve ainda uma última edição impressa excepcional, com a manchete "Senado quer discutir situação da Tribuna".
Em fevereiro de 2009, por decisão do ministro Celso de Mello, o Superior Tribunal Federal (STF) reconheceu à *Tribuna da Imprensa* o direito a uma indenização em função das perseguições, censuras e prejuízos materiais sofridos pelo veículo entre os anos de 1969 e 1979, durante o regime militar. Dois meses depois, porém, funcionários do jornal divulgaram comunicado em protesto ao não-cumprimento de acordos estabelecidos entre a direção da *Tribuna* e o Sindicato local, além de denunciar irregularidades e condições "insalubres" de trabalho. Também, os funcionários do site, que seguia no ar, decidiram interromper suas atividades nesse dia. Disponível em http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/tribuna-da-imprensa. Acesso em 17.01.2019.

> máximo descolaria a rotina... (TRIBUNA DA IMPRENSA, edição 07950, de 8 de maio de 1975, p.11).

> Carlos (Lacerda)
>
> O ex-governador, da Guanabara, publicou na ex-revista Manchete, um ex-artigo, ex-pendendo comentários, pouco ex-plícitos a respeito de Portugal. Violento, faccioso, parcialíssimo, é uma espécie de Carlos Lacerda com correção monetária. Terminou a série sobre Portugal. Agora o ex-governador vai descansar um pouco, e ver se obtém trânsito livre para escrever contra mais alguém (TRIBUNA DA IMPRENSA, edição 07950, de 8 de maio de 1975, p.11).

Essas notas não trazem o nome do jornalista ou responsável pela coluna que entendemos ser de opinião, o que possibilita ao profissional de imprensa se posicionar sobre os assuntos em pauta, ou seja, nesse caso, fazer uma denúncia à sociedade. Entretanto, também percebemos que está marcado nesses recortes a falta de ética, pois quem escreve se propõe a criticar pessoas e a imagem de outros jornais e revistas.

No primeiro recorte há uma crítica severa a Chagas Freitas, então governador de Guanabara[106] (1971-1975), que além de ser acusado de dar *royalties* ao Ministro Delfim Neto ainda é rotulado como o dono de dois jornais, que são *O Dia* e a *Notícia*, ambos intitulados como sem ética, provavelmente pelo fato de serem de propriedade de Chagas Freitas. Isso se repete no segundo recorte, onde também há uma crítica severa ao *Jornal do Brasil*, desqualificando-o junto aos leitores. A crítica também se estende a Nascimento Brito[107], dono do *Jornal do Brasil*. E no terceiro recorte o teor da informação continua o mesmo, ou seja, além de ser escrito em tom irônico, esse recorte traz um comentário antiético sobre o "ex-governador" da Guanabara. Apesar de não citar seu nome, o texto se refere a Carlos Lacerda.

Entendemos que há uma repetição nessa forma de escrita, tanto aqui como nos primeiros periódicos que circularam no país. Ou seja, como já dissemos em outros momentos, os profissionais não se importavam se estavam escrevendo sem ética, pois para eles essa era uma prática normal no funcionamento da imprensa. Discursivamente essa repetibilidade, a qual já mencionamos anteriormente, está na base da produção discursiva, pois ela garante a constituição de uma memória social que sustenta os dizeres, pois só existe sentido porque antes já havia sentido. Para Indursky (2011) essa repetibilidade não é capaz de cristalizar os sentidos, pois "à força de repetir, os sentidos vão deslizando e se transformando. Por

[106] A Guanabara foi um estado do Brasil de 1960 a 1975, que existiu no território correspondente à atual localização do município do Rio de Janeiro. Em sua área, esteve situado o antigo Distrito Federal.

[107] Manuel Francisco do Nascimento Brito comprou o *Tribuna da Imprensa*, em outubro de 1961, do seu proprietário e jornalista Carlos Lacerda, então governador do estado de Guanabara. No entanto, em março de 1962, o jornal foi vendido para Hélio Fernandes.

conseguinte, a repetibilidade sustenta a um só tempo a regularização dos sentidos que se encontram em circulação social e sua desregularização e transformação" (INDURSKY, 2011, p.88). Ou seja, entendemos, através da noção de repetibilidade, que quando o sujeito toma a palavra e formula o seu discurso ele tem a impressão de ser a origem do dizer. Assim o sujeito trabalha com o esquecimento que tal discurso já foi dito antes em outro lugar, o que faz com que isso tenha sentido. Esse sentido só é possível porque é produzido pelo sujeito através de seu discurso. Sabemos que o discurso se constitui pelo que é dito e pelo que não é dito. É por meio desses dizeres que se repetem, que regularizam-se os sentidos, que são responsáveis pela constituição da memória discursiva. Sabemos que a memória discursiva vem do pré-construído, que trabalha com esse jogo entre repetição, memória e sentido. Dessa forma podemos dizer que todo o discurso produzido anteriormente pode ser entendido como pré-construído.

Levando em consideração esse funcionamento discursivo do pré-construído Indursky (2013, p.53) cita em sua obra Sériot, ao destacar que ele interpreta o efeito de sentido do pré-construído como um *implícito*, um *não dito "mostrado"*[108], cujos vestígios permitem reconstituir com base em hipóteses discursivas uma parte, ou o todo do que não é mencionado ou lembrado. Isso quer dizer que trata-se do implícito que pode ser descrito sintaticamente. Esse autor ainda destaca diferentes tipos de pré-construídos. O primeiro refere-se a um discurso anterior, e as outras formas de pré-construído simbolizam um não dito que pode apenas indicar seu discurso de referência, por remeter a ordem do jamais-dito, do jamais-assumido, do indizível. Através desse não dito informulável encontram-se vestígios em discursos de refutação. Em suma, existem pré-construídos nos quais os não ditos não encontram correspondência em ocorrências efetivamente assertadas.

Através dessa noção de pré-construído chegamos a uma nova prática de leitura que nos possibilita interpretar melhor não ditos no interior do que é dito. "Um gesto de leitura com tais características é possível porque toda sequência discursiva é *linguisticamente descritível como uma série (léxico-sintaticamente determinada) de pontos de deriva possíveis*, oferecendo lugar a interpretação" (INDURSKY, 2013, p.54). Ou seja, para a autora, uma sequência discursiva também pode ser examinada a partir de seus pontos de deriva, procurando, na materialidade das sequências discursivas em análise, os vestígios discursivos que possibilitem ao analista analisar tais sequências em sua relação com o discurso do outro.

[108] Grifos da autora.

Se antes da reformulação do Código de 1986 a falta de ética persistia na vida profissional dos jornalistas, chama-nos a atenção uma matéria de opinião, publicada 10 anos depois da reformulação do referido Código, quando não houve nenhuma mudança em relação às questões éticas. Com a manchete *Crime e ética*, a reportagem traz uma discussão sobre se o jornalista deve ou não resguardar o sigilo da fonte

A reportagem questiona o sigilo da fonte, e foi escrita pelo jornalista Olegário W. Junior, no Jornal *O Fluminense* (RJ), em 23 de fevereiro de 1996, edição 34505. Vejamos a publicação:

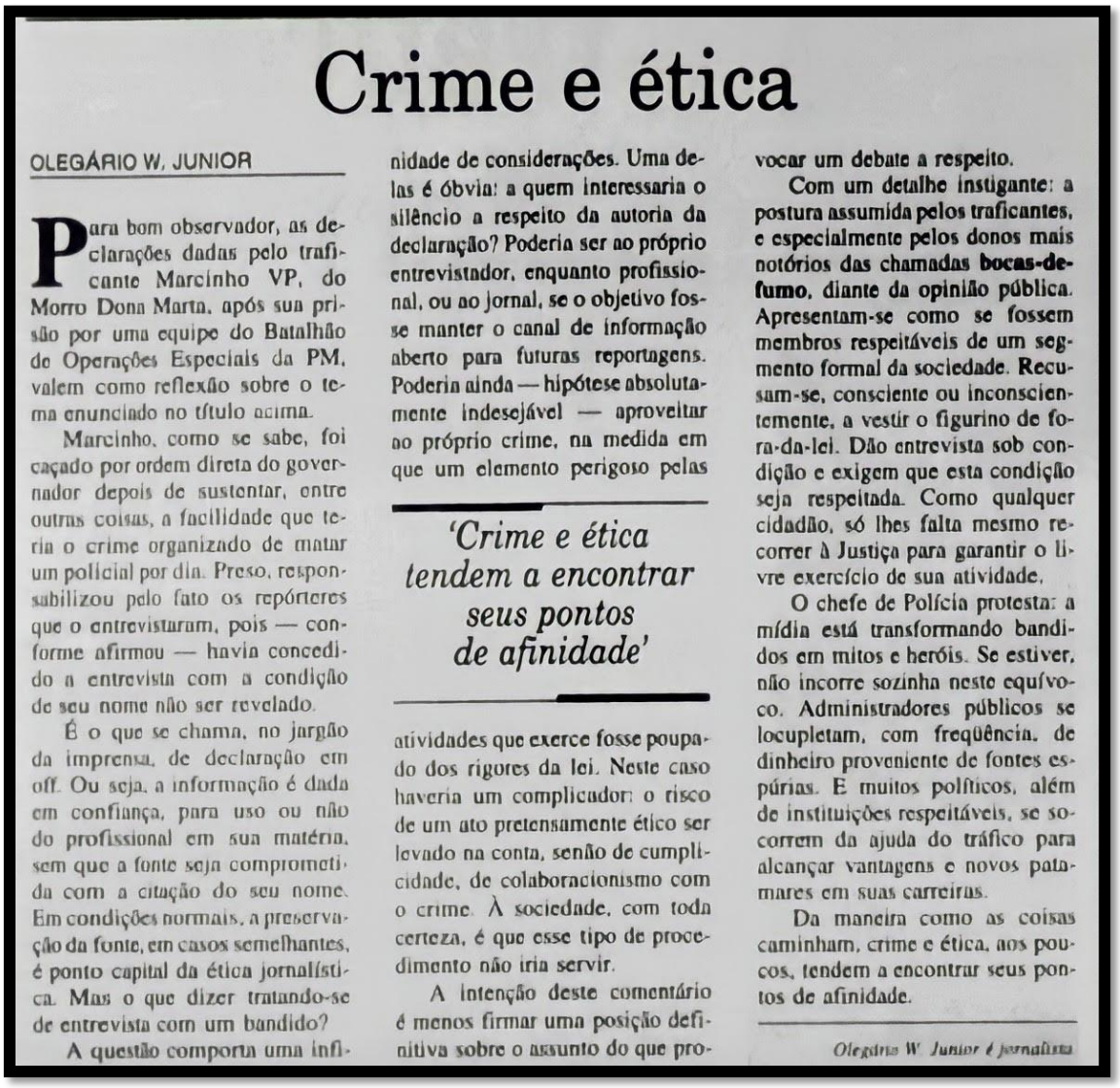

# Crime e ética

OLEGÁRIO W. JUNIOR

Para bom observador, as declarações dadas pelo traficante Marcinho VP, do Morro Dona Marta, após sua prisão por uma equipe do Batalhão de Operações Especiais da PM, valem como reflexão sobre o tema enunciado no título acima.

Marcinho, como se sabe, foi caçado por ordem direta do governador depois de sustentar, entre outras coisas, a facilidade que teria o crime organizado de matar um policial por dia. Preso, responsabilizou pelo fato os repórteres que o entrevistaram, pois — conforme afirmou — havia concedido a entrevista com a condição de seu nome não ser revelado.

É o que se chama, no jargão da imprensa, de declaração em off. Ou seja, a informação é dada em confiança, para uso ou não do profissional em sua matéria, sem que a fonte seja comprometida com a citação do seu nome. Em condições normais, a preservação da fonte, em casos semelhantes, é ponto capital da ética jornalística. Mas o que dizer tratando-se de entrevista com um bandido?

A questão comporta uma infinidade de considerações. Uma delas é óbvia: a quem interessaria o silêncio a respeito da autoria da declaração? Poderia ser ao próprio entrevistador, enquanto profissional, ou ao jornal, se o objetivo fosse manter o canal de informação aberto para futuras reportagens. Poderia ainda — hipótese absolutamente indesejável — aproveitar ao próprio crime, na medida em que um elemento perigoso pelas

*'Crime e ética tendem a encontrar seus pontos de afinidade'*

atividades que exerce fosse poupado dos rigores da lei. Neste caso haveria um complicador: o risco de um ato pretensamente ético ser levado na conta, senão de cumplicidade, de colaboracionismo com o crime. À sociedade, com toda certeza, é que esse tipo de procedimento não iria servir.

A intenção deste comentário é menos firmar uma posição definitiva sobre o assunto do que provocar um debate a respeito.

Com um detalhe instigante: a postura assumida pelos traficantes, e especialmente pelos donos mais notórios das chamadas **bocas-de-fumo**, diante da opinião pública. Apresentam-se como se fossem membros respeitáveis de um segmento formal da sociedade. Recusam-se, consciente ou inconscientemente, a vestir o figurino de fora-da-lei. Dão entrevista sob condição e exigem que esta condição seja respeitada. Como qualquer cidadão, só lhes falta mesmo recorrer à Justiça para garantir o livre exercício de sua atividade.

O chefe de Polícia protesta: a mídia está transformando bandidos em mitos e heróis. Se estiver, não incorre sozinha neste equívoco. Administradores públicos se locupletam, com freqüência, de dinheiro proveniente de fontes espúrias. E muitos políticos, além de instituições respeitáveis, se socorrem da ajuda do tráfico para alcançar vantagens e novos patamares em suas carreiras.

Da maneira como as coisas caminham, crime e ética, aos poucos, tendem a encontrar seus pontos de afinidade.

*Olegário W. Junior é jornalista*

Figura 2 – Crime e ética
Fonte: *O Fluminense* (RJ), edição 34505, de 23 de fevereiro de 1996, p.1.

Ao recortamos a primeira sequência discursiva dessa matéria vemos uma cobrança por parte do entrevistado, ou seja, de Marcinho VP, acusando os repórteres de não terem mantido o sigilo de sua fonte, ou seja, dele mesmo.

*SD7 – Marcinho, como se sabe, foi caçado por ordem direta do governador depois de sustentar, entre outras coisas, a facilidade que teria o crime organizado de matar um policial ao dia. Preso responsabilizou pelo fato os repórteres que o entrevistaram, pois – conforme afirmou – havia concedido a entrevista com a condição de seu nome não ser revelado.*

Nessa sequência discursiva entendemos que ao conceder a entrevista, Marcinho VP fez um acordo com os repórteres de manter o sigilo da fonte, o que está assegurado pelo Código de Ética, expresso no artigo 8º do Código de 1986, com a seguinte redação:

> Art. 8º - Sempre que considerar correto e necessário, o jornalista resguardará a origem e identidade das suas fontes de informação (CÓDIGO DE ÉTCA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 1986).

A prerrogativa jornalística em utilizar o sigilo da fonte foi uma inovação trazida pela Lei de Imprensa, nº 5.250, de 1967, no artigo 7º, o que já mostramos anteriormente. Ainda conforme o artigo 71 dessa mesma Lei é dito que:

> Art.71 – Nenhum jornalista ou radialista, ou, em geral, as pessoas referidas no art.25, poderão ser compelidos ou coagidos a indicar o nome de seu informante ou a fonte de suas informações, não podendo seu silêncio, a respeito, sofrer qualquer sanção, direta ou indireta, nem qualquer espécie de penalidade (LEI DE IMPRENSA, 1967).

Essa proteção jornalística também está garantida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XIV, ao estabelecer que *é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.*

Como observamos no artigo 8º do Código de Ética de 1986, o sigilo da fonte deve ser resguardado desde que o jornalista considere um ato necessário. Entretanto, entendemos que na reportagem em discussão a fonte foi revelada, já que a informação vem ao encontro do interesse público, no momento em que Marcinho VP afirma que o crime organizado pode matar um policial por dia. Ele revelou a fonte porque se trata de um bandido, de um traficante, e a imprensa, como Aparelho Repressor do Estado, funciona, muitas vezes, motivada pela violência moral e ética. Isso faz parte do funcionamento da imprensa. Para Mariani (1998, p.73) "a noção de informação no jornalismo precisa ser avaliada como decorrência das leis que constituem a idéia de liberdade presente na instituição imprensa". Como já falamos em outros momentos da pesquisa, para a autora, o fato de poder comunicar/informar/noticiar na imprensa são atos resultantes de um controle do Estado e do

sistema jurídico de um lado, e de um controle internalizado na própria atividade jornalística, de outro. Ou seja, a imprensa, enquanto Aparelho Ideológico de Estado, mesmo estando no domínio privado, funciona sempre assujeitada ao Estado.

Nas próximas sequências discursivas vemos que ao mesmo tempo em que o jornalista fala sobre a preservação da fonte, ele levanta outra questão importante que diz respeito à origem da fonte.

*SD8 – É o que se chama, no jargão da imprensa, de declaração em off. Ou seja, a informação é dada, em confiança, para o uso ou não do profissional em sua matéria, sem que a fonte seja comprometida com a citação de seu nome. Em condições normais a preservação da fonte, em casos semelhantes, é o ponto capital da ética jornalística. Mas o que dizer tratando-se de entrevista com um bandido?*

*SD9 - (...) a quem interessaria o silêncio a respeito da autoria da declaração? Poderia ser ao próprio entrevistador, enquanto profissional, ou ao jornal, se o objetivo fosse manter o canal de informação aberto para futuras reportagens. Poderia ainda – hipótese absolutamente indesejável – aproveitar ao próprio crime, na medida em que um elemento perigoso pelas atividades que exerce fosse poupado dos rigores da lei.*

Vemos que existem nessas sequências discursivas uma reflexão do jornalista sobre a preservação ou não da fonte, visto que, segundo ele, trata-se de um bandido e nessa condição, como já dissemos acima, ele se sente autorizado a falar. Situações como essa sempre fizeram parte do funcionamento da imprensa, já que o jornalista também acha que pode acusar e julgar o "bandido"[109], não como a lei, mas com suas palavras. Ou seja, vemos que a imprensa em geral mostra nas páginas dos jornais e noticiários os "bandidos" que são negros, pobres, diferentes dos "bandidos" da classe media/alta que são os políticos, os corruptos e os colarinhos brancos.

Essas sequências discursivas nos remetem novamente ao art. 8º do Código de Ética de 1986, mostrando que ele não é respeitado, uma vez que a quebra de sigilo da fonte se deu porque têm policiais envolvidos e porque se trata de um "bandido". O repórter conhece o código e a lei ao enumerar as situações em que se poderia manter a origem da fonte, e tem consciência do que é permitido ou não em sua profissão. Ele aprendeu que resguardar o sigilo das fontes faz parte da conduta profissional do jornalista, e que só pode ser quebrado em caso de incontestável interesse público. No caso dessa análise o repórter que divulgar a identidade de sua fonte estará perdendo seu futuro contato, e com isso a possibilidade de realizar outras reportagens. E, por outro lado, também tem conhecimento da extrema importância de se ter a

[109] Aspas usadas por mim.

confiança de uma fonte, quando em alguns casos, pode usar suas informações para fazer denúncias ou levantar questões polêmicas, sem se comprometer, pois afinal, está indo atrás da informação que lhe foi confiada em *off*. O repórter também conhece as leis e entende que uma denúncia feita pela imprensa pode levar uma pessoa à prisão, e que a responsabilidade, nesse caso, é muito grande, pois tem a ver com questões profissionais e de consciência. Ainda, nessa matéria de opinião, Olegário W. Junior traz o protesto de um chefe de polícia que acusa a mídia de proteger bandidos.

*SD10- O chefe de Polícia protesta: a mídia está transformando bandidos em mitos e heróis. Se estiver não incorre sozinha nesse equívoco. Administradores públicos se locupletam com frequência de dinheiro proveniente de fontes espúrias. E muitos políticos, além de instituições respeitáveis, se socorrem da ajuda do tráfico para alcançar vantagens e novos patamares em suas carreiras.*

Nessa sequência discursiva vemos a visão que o chefe de Polícia tem da mídia, dos empresários e de parte dos políticos e instituições em relação ao tráfico. Ele conhece o poder da mídia e reconhece que ela informa de acordo com os seus interesses e também com os do Estado, em que é possível dar um outro sentido para uma informação. Para Althusser (1985) existe um Aparelho Repressivo, o Estado, no entanto, não devemos confundir com os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE), pois o primeiro consiste na dominação do Estado mediante o povo, por meio da polícia, do exército, das leis, ou seja, do domínio público, e o outro trata do domínio privado, como, por exemplo, a religião, a escola, o jurídico, a família, a polícia, a cultura, o sindicato e a imprensa. Assim, conforme o autor, entendemos que se o Aparelho Repressivo (Estado) funciona pela violência, o AIE funciona pela ideologia. Entretanto, vemos que não existe aparelho puramente ideológico, já que o aparelho de Estado também age nos AIE por meio de leis e decretos, tornando-os também como locais de luta de classes. Trazemos aqui a instituição imprensa para exemplificar a relação do público e o privado, já que ela trabalha simultaneamente para o público e o privado, tendo muitas vezes a intervenção do Estado sem que grande parte da população perceba, pois esse movimento já está presentificado na mídia. Ou seja, se por um lado, a imprensa, (jornais, revistas e sites noticiosos) é uma instituição privada e que deveria servir a população, por outro lado, está atrelada ao poder público, ou melhor, ao Estado, por meio das concessões (rádio e televisão) e da verba publicitária. Ainda, nessa análise, para o policial, se a mídia muda a imagem de um bandido perante a sociedade ela não age sozinha, já que existe uma quadrilha em torno do crime organizado, em que alguns empresários enriquecem através de atos ilegais. Sabemos

que essa é uma prática comum na sociedade, pois por trás do tráfico existem sempre pessoas influentes, e é isso o que ele está afirmando.

Percebemos, ainda, nessa sequência, que além do entrevistado estar dando a sua opinião está posto também a falta de ética na imprensa. Esta imprensa que, muitas vezes, está mais preocupada com a espetacularização do fato do que com a notícia em si. Vemos essa marca, através das palavras do chefe de polícia, ao dizer que *a mídia está transformando bandidos em mitos e heróis.*

Isso mostra que o Código de Ética de 1986, vigente no período em que essa reportagem foi publicada, não servia como subsídio para conscientizar os jornalistas sobre a sua conduta moral. Aliás, na última sequência em análise o jornalista termina sua matéria dizendo:

*SD11 – Da maneira como as coisas caminham, crime e ética, aos poucos, tendem a encontrar seus pontos de afinidade.*

Ao analisarmos essa SD entendemos que a palavra "crime"[110] origina diversos tipos de interpetação, e que nessa sequência discursiva vamos tomar como aquele cometido pelo jornalista na produção e publicação de reportagens, que ferem o pudor público e a honra das pessoas, em conformidade com a ética. Assim, se crime e ética "tendem a encontrar seus pontos de afinidades", entendemos que o Código de Ética acaba não sendo eficiente no sentido de orientar o jornalista em sua conduta profissional. De acordo com Christofoletti (2008, p.81) "no Brasil, vários códigos deontológicos dividem espaço no mercado e nas redações, o que não impede que o jornalismo seja uma atividade marcada por desvios e falhas éticas". Acreditamos que esse fato, juntamente com o surgimento das Tecnologias da Informação, a qual já mencionamos anteriormente, foi crucial para que o Código fosse reformulado pela última vez em 2007.

## 4.5 O CÓDIGO DAS *FAKE NEWS*

Com a expansão da internet e das plataformas digitais o jornalismo tanto mundial como brasileiro passou por reformulações importantes. O novo suporte (a web) deu maior agilidade às notícias e ao mesmo tempo tornou a profissão mais vulnerável. Com isso houve a

[110] Aspas usadas por mim.

necessidade de reformular o Código de Ética vigente há 21 anos. Em 2007, os jornalistas aprovaram a nova redação, que contempla avanços significativos como, por exemplo, a cláusula de consciência e a preocupação mais nítida com métodos heterodoxos de obtenção de informação, o que já discutimos no capítulo anterior. Assim, esse Código é mais enxuto que o Código de 1986. Com 19 artigos ele repete grande parte dos artigos do Código de 1986, que possuía 27.

No art. 1º que determina que *"O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação"* nos chama a atenção o inciso V, que expressa:

> V – a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantindo o sigilo do denunciante (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 2007).

Ao nos depararmos com esse inciso que sugere que a aplicação da censura e a indução da autocensura são delitos contra a sociedade, já que a sociedade tem o direito de manter-se informada, percebemos que isso nos remete a uma memória sobre os primeiros decretos e Leis de Imprensa, onde ora a censura era prévia, ora *à posteriori*. Entretanto, se antes era o Estado que regulava a imprensa e impunha a censura agora é o próprio jornalista que se autocensura, ou seja, ele mesmo ou a instituição imprensa já se censuram, pois eles sabem o que é permitido ou não falar, eles conhecem o funcionamento da instituição imprensa. Entendemos que ao se censurar o jornalista nega à sociedade o conhecimento de alguns fatos. Podemos ver isso, por exemplo, no funcionamento do discurso jornalístico e nas reportagens de política, quando a própria imprensa determina o que vai noticiar ou não. Ou seja, ao se autocensurar a imprensa dá os sentidos desejados em determinados assuntos e apaga outros, como se eles não fossem importantes, como se a sociedade não precisasse sabê-los, isto é, a imprensa regula o que a sociedade deve ou não saber. Assim, entendemos que o que está escrito no Código é uma forma de tentar regularizar esse tipo de situação. Notamos também que nesse artigo houve um progresso do Código de 1986 para o de 2007, já que agora existe um órgão para receber as denúncias e que qualquer pessoa pode ser denunciante.

Através das ideias de Christofoletti percebemos a ineficácia de parte do artigo V do Código de 2007, visto que a comissão não consegue desempenhar suas funções como deveria. Com isso vemos que as orientações deontológicas existem, elas foram discutidas e aprovadas

uma a uma, mas o que falta realmente é uma consciência mais crítica por parte dos jornalistas, dos veículos de comunicação e do público. Por parte dos jornalistas falta pensar um pouco mais sobre a sua conduta profissional, pois diante das *fake news*, e de uma crescente onda de intolerância, é necessário se fazer uma reflexão mais profunda sobre o papel da imprensa nos dias atuais.

Através de pesquisas, em alguns veículos de comunicação, vimos que de 2007 até agora muitas notícias faltando com a ética foram divulgadas e publicadas na mídia. Assim, ao lermos algumas matérias publicadas na edição digital da Folha de São Paulo, recortamos para esse estudo uma publicação que fere a imagem da então presidenta Dilma Rousseff pela forma com que a reportagem foi divulgada[111]. Essa matéria foi veiculada em 23 de junho de 2015[112].

[111] Carolina Leoni Fagundes em sua dissertação intitulada *A construção do corpo das mulheres presidentas: uma análise discursiva das mídias da/na América Latina* traz uma dicussão sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher, entre elas a violência política que inclui difamação, calúnia ou qualquer tipo de ação que vise diminuir uma ou mais mulheres, baseado em estereótipos de gênero. Nessa pesquisa a autora analisou discursivamente como os meios de comunicação atuam em relação às mulheres políticas e como os mesmos constroem os corpos destas, perante suas posições políticas.

[112] Esta reportagem está disponível em https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/06/1646966-em-cerimonia-com-indios-dilma-sauda-mandioca-e-fala-de-mulheres-sapiens.shtml. Acesso em 05.08.2019.

poder

# Em cerimônia com índios, Dilma saúda 'mandioca' e fala de 'mulheres sapiens'

Evaristo Sá/AFP



Durante o discurso, Dilma segurava uma bola que ela disse ser um presente vindo da Nova Zelândia

MARINA DIAS
DE BRASÍLIA

23/06/2015 ⏲ 23h31

Compartilhar 0 OUVIR O TEXTO + Mais opções

PUBLICIDADE

Foram quase dez dos vinte minutos de seu discurso dedicados a cumprimentar as autoridades presentes na abertura dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, nesta terça-feira (23) em Brasília. Mas a presidente Dilma Rousseff surpreendeu mesmo ao fazer um cumprimento especial "à mandioca" e ao criar uma nova categoria na evolução humana: as "mulheres sapiens".

"Nenhuma civilização nasceu sem ter acesso a uma forma básica de alimentação e aqui nós temos uma, como também os índios e os indígenas americanos têm a deles. Temos a mandioca e aqui nós estamos e, certamente, nós teremos uma série de outros produtos que foram essenciais para o desenvolvimento de toda a civilização humana ao longo dos séculos. Então, aqui, hoje, eu tô saudando a mandioca, uma das maiores conquistas do Brasil", disse Dilma de um fôlego só.

A plateia riu baixinho. E a presidente continuou dizendo que é de se orgulhar "ter no DNA do nosso país essa relação com a natureza".

"A capacidade de ter na natureza não aquela a quem se subjuga e explora, mas uma relação fraterna de quem sabe que é dessa relação que nasce nossa

Dilma segurava nas mãos uma bola cinza escura, a qual colocou debaixo do braço quando se dirigiu ao púlpito para fazer, de improviso, seu discurso. Não quis passar a bola para um assessor, que logo se aproximou para ajudá-la a ficar com as mãos livres. "Não precisa", sussurrou.

Usaria em sua fala o presente que veio "de longe, da Nova Zelândia" para, segundo ela, "durar o tempo que for necessário."

"Aqui tem uma bola, uma bola que eu acho que é um exemplo. Ela é extremamente leve, já testei aqui, testei embaixadinha, meia embaixadinha... Bom, mas a importância da bola é justamente essa, é símbolo da capacidade que nos distingue", recomeçou Dilma sob suspiros dos presentes.

"Nós somos do gênero humano, da espécie sapiens, somos aqueles que têm a capacidade de jogar, de brincar, porque jogar é isso aqui. O importante não é ganhar e sim celebrar. Isso que é a capacidade humana, lúdica, de ter uma atividade cujo o fim é ele mesmo, a própria atividade. Esporte tem essa condição, essa benção, ele é um fim em si. E é essa atividade que caracteriza primeiro as crianças, a atividade lúdica de brincar. Então, para mim, essa bola é o simbolo da nossa evolução, quando nós criamos uma bola dessas, nos transformamos em *Homo sapiens* ou mulheres sapiens", concluiu. Dessa vez, entre risos menos tímidos da plateia.

Sentada na primeira fileira do auditório que abrigou a cerimônia, ao lado do governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg (PSB), Dilma assistiu a apresentações de danças típicas indígenas, foi abençoada por um pajé e citou a civilização grega para dizer que, com ela, "aprendemos a transformar os jogos em um momento de confraternização." ★★★

Figura 3 - Dilma Rousseff na abertura dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas
Fonte: Edição digital da Folha de São Paulo, de 23 de junho de 2015.

Assim, destacamos a seguinte sequência discursiva:

*SD12- Foram quase dez dos 20 minutos de seu discurso dedicados a cumprimentar as autoridades presentes na abertura dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, nesta terça-feira (23) em Brasília. Mas a presidente Dilma Rousseff surpreendeu mesmo ao fazer um cumprimento especial "à mandioca" e ao criar uma nova categoria na evolução humana: as "mulheres sapiens".*

Ao dizer que a presidenta usou a metade do tempo de seu discurso para cumprimentar autoridades e ainda fazer um cumprimento especial à mandioca, e ao afirmar que ela criou uma nova espécie na evolução humana que são as *mulheres sapiens*, a jornalista

produz efeitos de sentidos a respeito da fala da presidenta, de que ela não tem competência para governar, ou seja, de que ela não tem conhecimento necessário para o cargo. Ao destacar esta fala da presidenta, a reportagem silencia outros sentidos possíveis, como a importância do evento e a presença de Dilma Rousseff na cerimônia mundial. Assim, concordamos com Flores (2017) ao explicar que:

> O silêncio constitutivo apaga as condições de produção do funcionamento do discurso jornalístico, apagando os sentidos possíveis de uma formação discursiva, produzindo desse modo o efeito de neutralidade da imprensa. Dito de outra forma, entendo que a grande imprensa ao recortar a notícia, não considera a historicidade do acontecimento e ao silenciar outros possíveis sentidos produz este efeito de neutralidade, como se tudo que interesse saber está ali reportado e, ao mesmo tempo, produz efeito de verdade nesse discurso, que nada mais é que uma direção de sentidos (FLORES, 2017, p. 127).

Com isso entendemos que ao produzir um efeito de verdade para aquilo que está sendo dito à imprensa não dá chances para o leitor pensar diferente, ou mesmo questionar o que está sendo posto. Percebemos que a matéria em análise tem o objetivo de ofender e desmoralizar Dilma Rousseff, pois toda a reportagem foi escrita em tom irônico.

Assim, pensando nas questões éticas que envolvem o jornalismo, e tomando como exemplo a matéria acima, percebemos que o último Código de Ética ou até os anteriores não foram convincentes o suficiente para barrar esse tipo de situação, em que artigos como o 6º, em seu inciso VIII, não são respeitados, quando está escrito que se deve:

> VIII – respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS DE 2007).

Se na sequência discursiva acima houve um desrespeito com o discurso de Dilma Rousseff, na próxima sequência discursiva percebemos o mesmo, uma vez que a jornalista expõe ainda mais a presidenta ao dizer que a plateia riu baixinho de seu discurso:

*SD13 – A plateia riu baixinho. E a presidente continuou dizendo que é de se orgulhar "ter no DNA do nosso país essa relação com a natureza".*

Através dessa sequência discursiva percebemos que primeiro a jornalista descreve a reação das pessoas e depois destaca, através da fala da presidenta, aquilo que ela quer que apareça na matéria, dando uma direção de sentidos, como se só existisse essa possibilidade de escrita. Essa estratégia foi usada em todos os parágrafos da reportagem.

Flores (2011), em seu artigo *Entre a ciência e a mídia: um olhar da assessoria de imprensa*, destaca que o jornalista da mídia não tem a preocupação de reproduzir fielmente as informações obtidas, produzindo assim um outro dizer para legitimar as informações.

> Essa prática é comum no discurso jornalístico, onde o sujeito- jornalista toma como sua a autoria do texto (...), baseado na legitimação que esse dizer proporciona para o discurso jornalístico, ou seja, o jornalista da mídia é que determina em seu texto o dizer (...), marcado através das aspas. (FLORES, 2011, p.25).

Ao determinar o lugar das aspas, que representam uma citação direta do entrevistado, entendemos que a jornalista quer se eximir de qualquer responsabilidade moral pela publicação da informação. Sabemos que o dizer só pode ter sentido a partir da ideologia, ou seja, os sentidos se produzem na FD, a partir da FI. Todo o discurso é proveniente de uma linguagem afetada ideologicamente. Assim, concordamos com Orlandi (2015, p. 44) ao dizer que "a ideologia faz parte, ou melhor, é a constituição do sujeito e dos sentidos. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer". Nessa condição, trazemos Flores para quem "o sujeito, ao se inscrever numa formação discursiva, assume uma posição, embora não seja a mesma posição de outros sujeitos que estão nessa mesma formação discursiva" (FLORES, 2014, p.28).

Segundo Lustosa (1996), a informação geralmente já é um recorte (previamente) definido pela linha editorial do veículo. Normalmente o recorte torna a informação mais atraente, mais facilmente consumível, como uma mercadoria controlada pelos proprietários das empresas de comunicação, as quais estão sujeitas a muitos interesses e pressões. Assim ao pensarmos sobre os interesses que estão por trás das informações divulgadas pela imprensa trazemos Baldini (2009) ao discutir a noção de cinismo enquanto forma de estruturação social e subjetiva na contemporaneidade. Para ele o que se vê hoje é uma relação, de certo modo harmônica, entre dizeres em que ninguém acredita e a onipotência capital.

Para compreender essa relação entre o cinismo e o funcionamento do capitalismo pós-industrial, Baldini (2009) explica que é preciso separar o Kynisme grego daquilo que Sloterdijk chama de razão cínica. O Kynisme grego (semelhante à carnavalização bahktiniana) pode ser definido como uma prática discursiva alinhada à paródia e que procurava corroer a "ideologia oficial"[113] através do exercício de uma crítica de resistência aos sentidos cristalizados. Nesse sentido, explica Baldini, o Kynisme tem o caráter de

[113] Aspas do autor.

contestação de um poder que perdeu seu caráter de legitimação, ou seja, uma prática de linguagem típica de situações de anomia. Machado de Assis talvez seja o exemplo paradigmático desse tipo de contestação ao poder pela via do Kynisme, além de Manuel Antônio de Almeida que também pode ser colocado entre aqueles que, pela paródia, exibem as entranhas do poder e das relações de dominação entre os indivíduos. Já a razão cínica, conceito proposto por Sloterdijk, explica Baldini, vai mais no sentido de uma impostura, como se passássemos, no nível ideológico, da célebre formulação de Marx ("eles não o sabem, mas o fazem") para um "eles sabem muito bem o que estão fazendo, mas mesmo assim o fazem"[114]. Entendemos com essa discussão sobre o cinismo que reportagens como a exposta acima, por exemplo, mostra que a repórter sabe muito bem o que está fazendo ao produzir um efeito de sentido para a fala de Dilma Rousseff. Ou seja, como diz Zizek(1989)

> Ele reconhece, leva em conta o interesse particular que está por trás da universalidade ideológica, a distância que há entre a máscara ideológica e a realidade, mas ainda encontra razões para conservar a máscara. Esse cinismo não é uma postura direta de imoralidade; mais parece a própria moral posta a serviço da imoralidade (ZIZEK, 1989, p. 313).

Com essa citação entendemos que para compreender o funcionamento da sociedade contemporânea é preciso considerar o caratér cinico de seu funcionamento. Além disso, há uma compreensão de que é preciso levar em conta que tal funcionamento é solidário da transformação do laço social em uma forma perversa. Como diz Safatle (2008, p. 22), "o cinismo seria solidário da transformação da perversão, e não mais da neurose, em saldo necessário de nossos processos de socialização". Assim, dizer que o laço social se orienta, contemporaneamente, sob a forma da perversão e do cinismo não é sem consequências para uma análise discursiva que se queira materialista, pois, como afirma Orlandi (1996), "não há discurso sem sujeito, nem sujeito sem ideologia". Nesse sentido, para Baldini (2009) o que pode estar ocorrendo na interpelação ideológica em sua forma atual é justamente uma modificação nesse engajamento pela vontade, fundado numa certa ética da convicção. Assim:

> A ingenuidade constitutiva que marca a interpelação ideológica tal como a descreve Pêcheux, inclusive com sua contrapartida no tema dos "esquecimentos" nos. 1 e 2 parece estar dando lugar a um outro tipo de relação do sujeito com o discurso, que tem a marca do cinismo. O que o caso do funcionamento cínico parece explicar é justamente uma filiação do sujeito a um certo discurso, mas de um modo em que já

[114] Aspas usadas por Baldini (2009).

> há, em princípio, um certo distanciamento, uma certa aproximação irônica, um engajamento de outra natureza (BALDINI, 2009, p.6).

Ainda nas palavras do autor além de bons e maus sujeitos, e ainda dos que se desindentificam, teríamos a forma cínica de pertencimento de um sujeito à formação discursiva, ou seja, um certo modo cínico de relação com o saber, em que o sujeito não se filia diretamente, nem se desfilia, mas permanece no horizonte de uma tomada de posição desengajada, ou de uma subjetivação assumida apenas para ser parodiada.

Pensando ainda em direção de sentidos, recortamos também para essa pesquisa um editorial que expõe a posição do veículo de comunicação diante de um momento conturbado pelo qual o país está passando, que é o processo de impeachment de Dilma Rousseff. Esse editorial foi veiculado em 7 de abril de 2016, no Estadão[115].

[115] Essa matéria está disponível em https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,impeachment-e-o-melhor-caminho,10000025268. Acesso em 02.09.2019.

**Impeachment é o melhor caminho**

Diante das incertezas provocadas pela grave crise política, econômica e moral que projeta gravíssimas consequências sociais sobre o País uma coisa é absolutamente certa: do jeito que está não pode continuar. Este governo, inviabilizado por uma presidente da República inábil e inepta, se deslegitimou de facto por decisão da maioria absoluta dos brasileiros e precisa ser afastado o mais rapidamente possível para permitir que se dê início à reconstrução nacional.

Num quadro de respeito à ordem constitucional e à estabilidade das instituições democráticas, o caminho para a destituição da presidente da República já está sendo trilhado, com a Câmara dos Deputados prestes a se manifestar sobre a admissibilidade do impeachment. Vencida essa etapa, o processo seguirá para a decisão final do Senado federal. Sem essa penosa tramitação, dificilmente o País sairá da crise que o consome.

O impeachment não é o único caminho legal para o afastamento da presidente Dilma Rousseff. É o mais óbvio e rápido, uma vez que a hipótese da renúncia – que pouparia tempo, dinheiro e muitos dissabores para todos – está descartada pela teimosia disfarçada de coragem da chefe do Executivo. Existe ainda a possibilidade de que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) venha a cassar a chapa petista que venceu a eleição presidencial de 2014, por fraude eleitoral. Mas esse processo em curso no TSE tende a arrastar-se por meses, não se excluindo a hipótese de que só chegue a um desfecho dentro de ano ou ano e meio – e isso seria intolerável.

Envolta no manto de aparente "solução ideal" porque seria a "mais democrática", surgiu recentemente a proposta de eleições gerais antecipadas para a Presidência da República e o Congresso. Para viabilizar essa ideia, uma Proposta de Emenda à Constitucional (PEC), apresentada pela Presidência da República ou por um terço dos deputados federais ou senadores, teria de ser aprovada, em dois turnos, por três quintos dos parlamentares em cada uma das casas do Congresso.

A inviabilidade prática da proposta de realização de eleições antecipadas a curto prazo justifica a desconfiança de que se pode tratar de um recurso para tumultuar ainda mais o ambiente político ou de uma tentativa de evitar a aprovação do impeachment.

Não há boa explicação, por exemplo, para a proposta de promover eleições gerais em outubro, junto com as municipais, apresentada pelo senador peemedebista Valdir Raupp, de Rondônia, sob o argumento de que é "difícil o impeachment passar na Câmara" e "com eleições gerais, as ruas seriam pacificadas". Raupp prestou um excelente serviço ao PT e comprometeu a sua biografia ao justificar a estranha proposta: "Temer me ligou a uma semana dizendo: 'Raupp, eu não quero ser presidente da República em uma situação dessas, com ou sem impeachment, isso não vai acabar bem". Foi formalmente desmentido pelo vice-presidente.

Também Marina Silva, em evento da Rede, defendeu a cassação dos mandatos de Dilma e Temer pelo TSE e a eleição presidencial antecipada. É uma ideia de difícil execução, por uma questão de prazos, mas extremamente atraente para a própria Marina, que surge nas pesquisas de opinião como candidata com maior intenção de voto para a Presidência. São fórmulas engenhosas para resolver um problema complicado. Pena que sejam todas, pelas mais variadas razões, impraticáveis. Mas o remédio para a crise não precisa ser inventado: está na Constituição e se chama impeachment.

Figura 4 – Impeachment é o melhor caminho.
Fonte: Estadão, de 7 de abril de 2016.

Esse editorial inicia referindo-se as incertezas pelas quais o país está passando, inclusive enumerando-as: crise política, econômica e moral, ou seja, o propósito aqui é convencer o leitor de que é preciso que haja mudanças no modo pelo qual o Brasil está sendo

conduzido. O editorial inicia preparando o leitor para uma avalanche de atributos negativos a então presidenta Dilma Rousseff, através dos termos *inábil*, *inepta*, *deslegitimou* e *afastado.* Entendemos que além dessas palavras serem desfavoráveis à presidenta, também fere a sua conduta moral. Ou seja, vemos que o jornalista que escreveu esse editorial é o porta-voz do jornal, já que o editorial reflete a opinião do veículo, portanto o jornalista que o escreve o faz em nome da instituição para a qual trabalha, refletindo, dessa forma, a opinião do veículo, e nesse caso a posição do Estado de São Paulo (Estadão). Sabemos que existe um jogo de interesses, pois entendemos que ele atua principalmente como porta-voz das elites dominantes. Em sua dissertação, intitulada *O chargista como porta-voz: Projetando-se numa posição-sujeito*, Santos (2015) traz uma discussão sobre o lugar discursivo do porta-voz no discurso político, onde ele mostra através de Rosseau (1753) que o porta-voz é o resultado de uma representação política. Mas uma representação sem pautar nas condições de produção, ou seja, sem a exterioridade. É uma posição dada, isto é, pré-determinada. Nessa pesquisa, e embasado também em Rosseau (1953), Santos faz um questionamento sobre o contrato social não aquele definido pelo senso-comum, mas sim aquele segundo o movimento discursivo que leva o sujeito a assinar aquilo que Rosseau (1953) denominou de contrato social. Assim, "se o contrato social é o resultado de o sujeito traduzir a língua legítima do povo materializando-se no discurso político pela língua do saber político enunciado pelo estado, o contrato social do porta-voz torna-se um modo de o sujeito identificar-se com a formação discursiva política". (SANTOS, 2015, p.53).

Nesse sentido trazemos Pêcheux (1990), que em seu artigo intitulado *Delimitações, Inversões, Deslocamentos*, nos faz ver o porta-voz como ator visível e testemunha do acontecimento:

> O efeito que ele exerce falando "em nome de..." é antes de tudo um efeito visual, que determina esta conversão do olhar pela qual o invisível do acontecimento se deixa em fim ser visto: o porta-voz se expõe ao olhar do poder que ele afronta, falando em nome daqueles que ele representa e, sob o seu olhar. Dupla visibilidade (ele fala diante dos seus e parlamenta com os adversários) que o coloca em posição de negociador potencial, no centro visível de um "nós" em formação e também em contato imediato com o adversário exterior (PÊCHEUX, 1990, p.17).

Com relação ao papel do porta-voz, Pêcheux (1990) também fala de um estudo, de B. Conein[116], sobre o surgimento da posição de porta-voz durante a Revolução Francesa. De acordo com Pêcheux, Conein mostra que o porta-voz perturba a relação que o campo político mantinha com a revolução, pois a partir do outubro de 1792 os agentes políticos não falam mais ao povo, mas ao porta-voz. Assim, através de Pêcheux, trazemos Conein ao dizer que:

> As ações expressas e as transações diretas entre agentes políticos e rebeldes cessam. É toda uma economia de trocas políticas que é perturbada. E B. Conein acrescenta: "O que nunca é introduzido no enunciado do porta-voz é aquilo que o povo diz ou disse. O discurso relatado é estranho ao discurso do porta-voz. A representação do povo como locutor (discurso relatado) está ausente, e a possibilidade de que o povo ocupe um lugar de orador está excluída, pois anularia a função do porta-voz" (PÊCHEUX, 1990, p.18).

Com isso Pêcheux completa ao afirmar que o destino do porta-voz circula entre a posição do profeta, a do dirigente e a do homem do Estado, visto que, ainda em suas palavras, o porta-voz é o ponto em que "o outro mundo"[117] se confronta com o estado de coisas existentes, no qual a contradição vem se amarrar politicamente a um negócio de Estado. Entendemos assim que o porta-voz está preso ao Estado e que o Estado está, de uma forma ou de outra, atrelado às classes dominantes, e é em nome delas que, na maioria das vezes, fala o porta-voz.

Vemos, através da próxima SD, a posição do Estadão em relação ao governo, determinando sentidos sobre a permanência de Dilma na presidência, principalmente através da expressão *precisa ser afastado o mais rapidamente possível*:

*SD14- Diante das incertezas provocadas pela grave crise política, econômica e moral que projeta gravíssimas consequências sociais sobre o País uma coisa é absolutamente certa: do jeito que está não pode continuar. Este governo, inviabilizado por uma presidente da República inábil e inepta, se delegitimou de facto por decisão da maioria absoluta dos brasileiros e* ***precisa ser afastado o mais rapidamente possível*** *para permitir que se dê início à reconstrução nacional.*

Nessa SD também observamos que a ideia é conduzir o leitor a pensar que o caminho para a reconstrução do país é o processo de impeachment, o qual não está dito palavra por palavra, mas está expresso através do discurso. Se aqui o objetivo é afastar Dilma

[116] Peuple et pouvoir politique: las positions du porte-parole pendant la revolution françaice, in *Peuple et Histoire*, PUL, Lille.
[117] Aspas do autor.

Rousseff do governo, vemos ainda que o editorial trilha todo o caminho necessário para a destituição da então presidenta, mostrando a posição totalmente a favor desse processo, tanto é que mostra passo a posso o que será feito para a concretização do impeachment. Apesar de estar expresso no editorial o desgaste que essa situação causa, não deixa de ser frisado a situação atual do país. Se nesse editorial é especificado o caminho para a destituição de Dilma Rousseff, vemos que essa ideia é reforçada quando se diz que o impeachment é a forma mais precisa para o afastamento da presidenta, visto que ela não aceitaria, em hipótese alguma, renunciar o cargo que ocupa democraticamente, o que podemos ver através da seguinte SD:

*SD15– O impeachment não é o único caminho legal para o afastamento da presidente Dilma Rousseff. É o mais óbvio e rápido, uma vez que a hipótese da renúncia – que pouparia tempo, dinheiro e muitos dissabores para todos* - ***está descartada pela teimosia disfarçada de coragem da chefe do Executivo.***

Ao analisarmos essa SD entendemos que coragem é o que produz a memória sobre Dilma, que na campanha de 2014 ficou marcada como coração valente. Segundo Flores, Gallo e Neckel (2015), na campanha de 2014 a imagem de "Dilma passa a ser mobilizada como fator positivo, uma vez que cola nos sentidos de força, vontade, ousadia em vencer adversários". O que vemos no editorial em análise é que o jornal tenta desconstruir essa imagem de corajosa, coração valente, produzindo sentidos de teimosia, e ainda silenciando toda a sua história política.

Concordamos com Christofoletti (2008) ao dizer que a mídia contribui para o julgamento social de pessoas e organizações, às vezes decidindo sua imagem atual ou mesmo seu futuro imediato. Para ele isso não é pouca coisa, pois "se há poder imerso nas redações, paira também pelas cabeças de repórteres e editores uma grande responsabilidade. Nessas condições valores, princípios, consciência e caráter são palavras vazias, retórica acadêmica" (CHRISTOFOLETTI, 2008, p.31). Nesse sentido, ele completa ao falar da importância do jornalista atuar com responsabilidade e comprometimento ético, esclarecendo que ética e técnica não se descolam, pois a ética é tão importante quanto a seriedade das etapas de produção de uma notícia.

Discursivamente entendemos que ao escrever de uma forma e não de outra, o jornalista está produzindo um efeito de sentidos no lugar de outro. Entretanto, sabemos que não pode ser qualquer sentido, pois cada interpretação é feita conforme as condições de produção. Desse modo, entendemos que ao produzir um efeito de sentido em sua matéria o jornalista está sempre significando ou interpretando a realidade, ou como diz Mariani (1998,

p.27) “retomando e renovando os processos de significação constitutivos de sua historicidade”. Ou seja, significar, ou produzir sentidos têm sua materialidade na ordem do discurso ao conjugar posições enunciativas e história, ambas juntas em movimento. Esse movimento é o resultado da tensão entre o mesmo e o diferente, tensão que põe no processo de produção de sentidos a linguagem em movimento. É um processo que envolve os sentidos anteriores, e o “futuro”[118] do processo significarivo, ou melhor, em uma formação social determinada, os sentidos produzidos ocorrem de formas diferentes, levando em consideração as posições discursivas. Assim, concordamos com Flores (2014, p. 35) ao explicar que “para a AD, a relação da historicidade é com o texto, com sua determinação histórica, com a materialidade do sentido e do sujeito, buscando compreender como a matéria textual faz sentido”. Essa textualidade é a materialidade do discurso, e não temos como pensar em discurso sem pensar em historicidade, pois á através dela que a AD também interpreta. Assim, podemos dizer que é pela historicidade que um mesmo texto pode ser atravessado por mais que uma formação discursiva, por isso existem diferentes processos de significação para esse texto enquanto discurso.

Voltando às questões éticas, Karam (2014, p.85) explica que o problema ético da atividade jornalística está na relação entre o direito à vida privada e a liberdade de informação jornalística em conexão com o interesse público, pois no momento em que termina a vida privada começa o interesse público. Para ele, apesar dessas questões estarem expressas em códigos, só podem ser entendidas como referência normativa para discussão, análise e julgamento de um caso com o qual o profissional se defronte e tenha que fazer uma escolha, tanto, afirma Karam, no método e abrangência da investigação informativa quanto na opção de publicação, incluindo sua forma e seu conteúdo. Entendemos que mesmo tendo um Código de Ética o jornalista acaba entrando na vida privada das pessoas, quando deveria somente divulgar informações de interesse público. Esse tipo de atitude faz parte da prática jornalística. Sobre isso trazemos Gomes (2002) para a qual o âmbito privado só merece ser explorado e estar sujeito a julgamento público, sob o ponto de vista moral, quando justamente cruza-se com questões de interesse público. “O interesse privado pode ser mais premente que aquele de informação, ou não ser relevante como efeito social até o momento em que as mídias o determinem como tal” (GOMES, 2002, p 52-53). Entendemos com isso que para a mídia, muitas vezes, expor a privacidade das pessoas vende mais do que a própria informação, e esse é um dos momentos, entre tantos outros, em que aparece o sensacionalismo.

[118] Aspas usadas po Mariani (1998, p.28).

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros de 2007 finalmente reconhece a existência do sensacionalismo, o que está expresso no atigo 11, inciso II, ao prescrever que:

> Art. 11. O jornalista não pode divulgar informações:
> II de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes. (CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS, 2007).

Entretanto, como fugir à prática do sensacionalismo ligada diretamente à sociedade do espetáculo? A respeito disso, trazemos Rosa Nívea Pedroso (2001), citada por Tofoli (2008). Desse modo, Pedroso define a linguagem no jornal sensacionalista:

> [...] valorização da emoção em detrimento da informação; exploração do extraordinário e do vulgar, de forma espetacular e desproporcional; adequação discursiva ao *status semiótico* das classes subalternas; destaque de elementos insignificantes, ambíguos supérfluos ou sugestivos; subtração de elementos importantes e acréscimo ou *invenção* de palavras ou fatos; valorização de conteúdos ou temáticas isoladas, com poucas possibilidades de desdobramento nas edições subsequentes e sem contextualização político-econômico-social-cultural; discursividade repetitiva, fechada ou centrada em si mesma, ambígua, motivada, autoritária, despolitizadora, fragmentária, unidirecional, vertical, ambivalente, dissimulada, indefinida, substitutiva, deslizante, avaliativa, exposição do oculto, mas próximo; produção discursiva sempre trágica, erótica, violenta, ridícula, insólita, grotesca ou fantástica [...]. (PEDROSO 2001, p.122-123 apud TOFOLI, 2008, p. 45-46 ).

Diante de todos esses fatores negativos, vemos que o sensacionalismo acaba por corromper com o relato dos fatos, com o interesse social e coletivo, com o respeito à privacidade e com tantos outros pontos presentes no Código de Ética dos Jornalistas. Isso tudo sem falarmos nas implicações jurídicas que um jornalismo sem preceitos éticos pode trazer.

Ainda sobre a ética jornalística, Chaparro (1997) entende que o interesse público não está no fato isolado, já que o fato isolado simboliza o interesse público, porque manifesta a agressão a um valor ou princípio estabelecido como bom pela sociedade, e aí, no valor agredido e não no fato, estão as razões do interesse público. Para ele a deontologia, ou seja, as normas jurídicas ou morais que controlam, julgam e condenam os comportamentos se relacionam certamente com o interesse público. Até os traduz. Mas não está na deontologia a luz do interesse público. Onde está então o interesse público? Assim como ele formulou essa pergunta, ele mesmo a respondeu:

> Está na instância da ética, nos valores que a deontologia procura preservar. Esses valores não são as regras deontológicas, devem determinar os critérios e motivos da ação jornalística. Se para o jornalismo e os jornalistas a essência do interesse público estivesse na deontologia, poderíamos aceitar que não se deve matar, mentir ou roubar, ou agredir o direito à privacidade de quem quer que seja (...), porque tais atos são proibidos e puníveis. Talvez exigência mais difícil e complicada do jornalista seja a de adequar as razões da notícia às razões do interesse público e vice-versa (CHAPARRO, 1997, p.2).

Com a citação de Chaparro vemos que apesar do interesse público estar presente no Código de Ética ele está muito mais ligado ao interesse do jornalista do que com as normas de conduta. Entendemos que o jornalista só cumprirá o seu papel quando divulgar o fato em si, objetivando chegar o mais perto possível da verdade, já que como vimos em outros momentos o que existe é o efeito de sentido de verdade.

Ainda sobre o interesse público e a sociedade do espetáculo, Olga Pombo, em seu artigo *Sociedade de Controle*, fala que o controle na sociedade contemporânea é exercido de modo "glamourizado"[119] pela mídia. É impossível pensar o mundo contemporâneo sem levar em consideração o papel dos *mass media*[120]. Uma das marcas fundamentais deste mundo contemporâneo é, por exemplo, o inesgotável fluxo de imagens e conteúdos jornalísticos disponibilizados pelos meios de comunicação, onde os jornalistas dizem o que querem e da forma que querem, não interessando se vão ferir a imagem ou a conduta de alguém. Afinal, em uma sociedade como a nossa, vale mais o espetáculo do que a ética.

Esse espetáculo, presente nas sociedades modernas, não respeita nem o que é dito pelo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, nem pela Constituição Federal. Os códigos são apenas um pequeno exemplo que retrata a passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle.

O controle e o vigiar, que antes eram temidos e também protegidos, ou seja, a privacidade e a intimidade, tornam-se objetos de fascínio. A privacidade agora é transformada em espetáculo, o que é visto em vários programas de televisão, principalmente na forma de reality show e revistas. Esta sociedade contemporânea é descrita por Debord como a sociedade do espetáculo.

> O espetáculo, compreendido na sua totalidade, é simultaneamente o resultado e o projeto do modo de produção existente. Ele não é um complemento ao mundo real,

[119] Olga Pombo explica esse termo dizendo que substitui-se a guilhotina e a violência física por técnicas de controle social formadas dentro das ciências humanas e sociais, pela psicologia, psiquiatria e mais recentemente pelos meios de comunicação de massa(s/d).
[120] Em sentido literal, *os mass media* seriam os meios de comunicação de massa (televisão, rádio, imprensa, etc.).

> um adereço decorativo. É o coração da irrealidade da sociedade real. Sob todas as suas formas particulares de informação ou propaganda, publicidade ou consumo direto do entretenimento, o espetáculo constitui o *modelo* presente da vida socialmente dominante (DEBORD, 2003, p.15).

Se por um lado temos indivíduos dominados pela vigilância eletrônica, vinculados à visibilidade, tornando-se sujeitos vistos e controlados; por outro lado temos um Código de Ética que tem como um dos propósitos respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão. Esse VIII inciso, que integra o art. 6ºdo Código de 2007, é um mecanismo de controle público e social que visa garantir a qualidade da informação veiculada pelos meios de comunicação, tendo em vista a democratização da comunicação social no Brasil. No entanto, esse inciso não é respeitado e nem levado a sério, pois na sociedade do espetáculo ele tem pouco valor. No caso de denúncia, indeniza-se a pessoa lesada, afinal o espetáculo vale mais do que qualquer outra forma de intimidade, privacidade e honra de quem quer que seja.

Esse inciso jornalístico, praticamente com o mesmo teor, faz parte da Constituição Federal de 1988, no título II dos Direitos e Garantias Fundamentais, dentro do capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, no artigo. 5ª, inciso X, que diz:

> São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p.2).

Convém destacar que esse capítulo é tão importante dentro do texto constitucional que o mesmo não pode ser abolido, pois é uma cláusula pétrea[121].

Diferente do inciso VII, do art. 6º do Código de Ética, é na Constituição Federal de 1988 que os direitos à indenização pelo dano material ou moral fica assegurado. Nela a indenização, na hipótese de violação a um desses bens da pessoa, poderá ser cumulativa, ou seja, poderá ser reconhecido o direito à indenização pelo dano material e moral, simultaneamente, se a situação ensejar. Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF) para a reparação do dano moral não se exige a ocorrência de ofensa à reputação do indivíduo. Para o Tribunal "a mera publicação não-consentida de fotografias gera o direito à indenização por

[121] Conforme o Dicionário jurídico – DireitoNet, cláusulas pétreas – trata-se de dispositivo constitucional imutável, que não poderá ser objeto de deliberação de propostas de emenda. De acordo com o artigo 60, &4º, da Constituição Federal, "não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: I – a forma federativa de Estado; II - o voto direto, secreto, universal e periódico; III – a separação dos Poderes; IV – os direitos e garantias individuais'.

dano moral, não exigindo a ocorrência de ofensa à reputação da pessoa, porquanto o uso indevido da imagem (...) que deve ser reparado" (PAULO, 2006, p. 129).

Sabemos que a lei existe para ser cumprida, mas não é o que resulta no uso indevido de imagem das pessoas. Nas palavras de Bucci (2000) o espetáculo é uma forma de organização da cultura e das comunicações que se impõe por si mesma, ou seja, é uma premência posta pela plateia. No espetáculo, tudo está voltado ao prazer, até mesmo as notícias. Sobre isso Bucci lembra:

> Se, para os gregos e para os iluministas, assim como para Jeremy Bentham, o fundador da filosofia utilitarista, a felicidade era uma meta e, ao mesmo tempo, um direito, no espetáculo a felicidade vira uma compulsão. Se na Declaração de Independência dos Estados Unidos, de 1776, a busca da felicidade aparece como um direito inalienável dos homens, ao lado da vida e da liberdade, no espetáculo, a felicidade é uma obrigação, é compulsória. Por isso, ele não pode parar. Cabe à imprensa encontrar os meios para compreendê-lo, para informar o público sobre os mecanismos pelos quais ele reconfigura a realidade e, principalmente, para não se conformar à função de linha auxiliar das relações publicas generalizadas (BUCCI, 2000, p.201).

Como percebemos na citação acima a felicidade é algo que sempre esteve e está presente em nossas vidas, e que vem sendo discutida desde a antiguidade até os nossos dias, em diferentes contextos. Se para Aristóteles, como já mencionamos anteriormente, a felicidade existe indiferente a qualquer outra coisa, sendo uma atividade da alma, e para Jeremy Bentham ela é o fim para se atingir um objetivo determinado, vemos que a felicidade é algo positivo, ou seja, é uma meta, um direito. Então, se por um lado a felicidade tem um valor incomparável a qualquer outro bem; por outro lado, ou melhor, na sociedade do espetáculo, ela se torna uma compulsão, uma necessidade e uma obrigação.

Voltando as análises entendemos que o editorial do Estadão, *Impeachment é o melhor caminho*, pode ser compreendido como um Discurso da Escrita, já que esse tipo de discurso inclui textos públicos, publicados, com efeito de autoria, um efeito produzido pelo próprio Discurso da Escrita e que recai sobre o sujeito desse discurso. Segundo Gallo (2011, p.414), "os textos inscritos no Discurso da Escrita, obviamente originaram-se na forma linguística grafada, mas, tendo passado por um longo processo de institucionalização e de legitimação dos seus sentidos, esses textos, hoje, podem apresentam-se de muitas formas". Ou

seja, no Discurso da Escrita os textos apresentam-se como um produto acabado, ou como diz Gallo, com efeito de "fim" e legitimidade, ou melhor, com efeito-autor[122].

> Assim, por exemplo, o sujeito que se inscreve como jornalista em uma instituição, e produz seu texto a partir dessa posição, sofrerá o efeito de autoria dessa instituição, passando a ser por/com ela identificado. O mesmo acontece com qualquer outro Discurso da Escrita. O EFEITO-autor é o efeito que emana dos discursos institucionalizados, estabilizados, legitimados e que ressoam nos sujeitos aí inscritos (GALLO, 2011, p.414).

Com a citação de Gallo, e pensando no editorial em análise, assim como nas outras matérias analisadas no decorrer dessa pesquisa, juntamente com os Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros, bem como com os demais documentos e leis, reiteramos o que já dissemos em outros momentos dessa pesquisa, ou seja, que o jornalista ao escrever sua matéria se inscreve na posição da instituição para a qual trabalha. Assim trazemos Mariani (1998) ao nos esclarecer que:

> (...) noticiar, no discurso jornalístico, é tornar os acontecimentos visíveis de modo a impedir a circulação de sentidos indesejáveis, ou seja, determinar um sentido, cujo modo de produção pode ser variável conforme cada jornal, mas que estará sempre submetido às injunções das relações vigentes e predominantes (MARIANI, 1998, p.82).

Entendemos que não tem como escapar dessa relação de poder, em que as classes dominantes ditam as regras, ou melhor, definem o que deve ou não ser divulgado, dando uma direção de sentidos para as matérias.

### 4.5.1 – DE CÓDIGO A CÓDIGO: UMA APROXIMAÇÃO DOS DIZERES

Após analisamos discursivamente os quatro Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros buscando compreender como esses Códigos produziram efeitos de sentido no funcionamento do discurso jornalísticos, no período em que os mesmos foram elaborados, vamos mostrar que artigos se aproximam ou se repetem de um Código para o outro. Ou seja, o que vem ou não contemplado de um Código para o seu sucessor.

Iniciaremos esse subcapítulo lembrando que o primeiro Código de Ética elaborado para os jornalistas brasileiros tinha apenas dois artigos que orientavam as empresas

[122] De acordo com Gallo (2011, p.415) "o EFEITO-autor", então, poderá produzir-se para todo sujeito que aí se inscreva, como um efeito que se RE-produz, reprodizindo (de forma renovada) as instâncias de poder pela via da TEXTUALIZAÇÃO.

jornalísticas e os jornalistas sobre o que podiam ou não fazer. Desse modo, ao nos atermos nesses artigos e analisarmos o segundo Código, elaborado em 1968, entendemos que parte dos artigos do Código de 1949 foram contemplados no Código de 1968, onde no artigo 13 se diz que *o jornalista deve evitar a divulgação de fatos com interesses sensacionalistas e mórbidos que tripudiem sobre os valores humanos*.

Esse artigo 13 está muito próximo do segundo artigo do Código de 1949, que condena termos que possam *ferir o pudor público ou a dignidade e o decôro de alguém*, ou seja, esse texto vem contemplado em seu sucessor com uma redação diferente, mas com os mesmos sentidos. Aqui podemos pensar os valores humanos como sendo o respeito ao pudor público, à dignidade e o decoro de alguém, o que está expresso no primeiro Código.

Compreendemos que quando parte dos artigos de um código são contemplados em outros existe um processo de repetibilidade, o que já falamos em outros momentos dessa pesquisa, onde de certa forma repete-se o que já foi dito. Trata-se de uma memória social inscrita no seio das práticas discursivas. Na perspectiva da AD, entendemos que no momento em que a repetição ocorre pelo viés da paráfrase discursiva, variações e transformações mais ou menos importantes instauram-se no processo discursivo. Assim, concordamos com Indursky (2013, p.55-56) ao afirmar que é na família parafrástica discursiva, construída por tais repetições, que é possível estabelecer a comparação entre o mesmo e suas repetições, daí decorrendo a regularização dos sentidos.

Nesse segundo Código vemos também, através dos artigos 7, 8 e 10, algumas marcas que mostram as regras que o jornalista deveria seguir, num momento em que a censura torna-se mais rigorosa devido ao golpe militar. Nesses artigos percebemos a instauração da censura aos jornalistas, principalmente quando é imposto a ele *pugnar pela soberania nacional, educar e formar a opinião pública e não usar da divulgação para atender interesses contrários aos da comunidade.* Além desses itens relevantes para a época, esse Código também traz a preocupação com os princípios jornalísticos relativos à verdade e à imparcialidade, e ainda aponta o compromisso do jornalista com a comunidade, além do sigilo de fontes, entre outros deveres e valores, o que também será contemplado nos Códigos posteriores. Como percebemos houve mudanças significativas do Código de 1949 para o de 1968, visto que esse último traz marcas concretas do período político vigente, além de orientações deontológicas para os jornalistas.

Enquanto o segundo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros foi reformulado em plena ditadura militar, o seu sucessor, ou seja, o Código de 1986 chega a sua terceira versão durante o processo de abertura política. Apesar de ser mais extenso, é parecido com a

versão anterior, pois traz sentidos já estabilizados, no momento em que repete o que já estava presente no texto de seu antecessor. A exemplo disso temos o artigo 13, do Código de 1968, com praticamente o mesmo teor do artigo 13, do Código de 1986. Ambos mostram a preocupação com a divulgação de fatos com interesses sensacionalistas e mórbidos, contrários aos valores humanos.

Através da repetição do artigo 13, no Código de 1986, entendemos que foi necessário que o mesmo permanecesse no Código, uma vez que o jornalista continuava a divulgar informações contrárias aos valores humanos. Assim, além da aproximação de alguns artigos, vemos que esse Código também passa por algumas mudanças e traz emendas ao texto original com avanço quanto à criação da Comissão Nacional de Ética e Liberdade de Expressão. Com quatro capítulos e 27 artigos ele conta com trechos estratégicos, que tratam, por exemplo, o acesso à informação pública como um direito do cidadão e a divulgação correta de informações como um dever do jornalista; prega a liberdade de expressão, condena o arbítrio, a censura e a opressão, orienta a conduta profissional, e ainda estabelece os critérios necessários para se instituir processos nas comissões éticas, quando houver desvio ou falha deontológica.

Assim, reformulado pela última vez no início de agosto de 2007, temos a quarta versão do Código de Ética que vigora até hoje. Vemos que muitos artigos do Código de 1986 vêm contemplados no Código de 2007, praticamente com o mesmo conteúdo. Um exemplo pode ser visto ao fazermos um paralelo entre parte dos incisos do artigo 9º, do Código de Ética de 1986, com o artigo 6º, do Código de Ética de 2007. Em ambos os artigos enumera-se, através de incisos, quais são os deveres do jornalista. Esses deveres repetem-se de um Código para o outro com a mesma redação.

Apesar da repetição de alguns artigos do Código anterior, o de 2007 incluiu detalhes relevantes para a época atual, como a cláusula de consciência que concede ao jornalista a possibilidade de se recusar a executar quaisquer tarefas que agridam suas convicções, ou em desacordo com os princípios desse Código de Ética.

Outro item relevante e novo nesse Código é o que diz respeito aos avanços metodológicos e tecnológicos no jornalismo. O Código, em seu artigo 11, inciso III, proíbe o jornalista de divulgar informações obtidas de maneira inadequada, como usar de câmaras escondidas ou microfones sem o consentimento do entrevistado, o que não é permitido ao jornalista a não ser quando estejam esgotadas todas as outras formas de apuração, e que a informação seja de incontestável interesse público.

Entendemos que na prática e dependendo da posição-sujeito do jornalista, independente da situação, se ele achar convincente usar câmeras escondidas ou microfones ocultos, ele vai usar. Situações como essas são comuns, principalmente em reportagens televisivas usadas para fazer denúncias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos as considerações finais trazendo as duas perguntas discursivas que impulsionaram essa pesquisa. São elas: 1) Como os Códigos de Ética são marcados no discurso jornalístico? 2) Será que é possível falar da existência de uma ética e de uma moral no discurso jornalístico? Para tentar respondê-las percorremos um longo caminho, partindo dos conceitos básicos de ética e moral até chegarmos à análise discursiva dos quatro Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros. Para isso recorremos à história e a historicidade, buscando, primeiramente, um entendimento sobre as leis e decretos de imprensa, pois entendemos serem percursores dos Códigos. Assim, mobilizamos os conceitos de condições de produção, pré-construído, memória discursiva, historicidade e arquivo, entre outros, e que também serviram como dispositivos teóricos de interpretação. Mostramos nas reportagens divulgadas, no período anterior e posterior a cada Código, como eles estão marcados nessas reportagens. Em paralelo com esta proposta fizemos uma relação com as teorias da Ética Jornalística, além de contarmos com contribuições filosóficas e linguísticas.

Diante do exposto, e respondendo a primeira pergunta, entendemos que os Códigos de Ética não estão marcados no discurso jornalístico. Isso é percebido através dos dizeres dos jornalistas, ou seja, pela forma com que eles escrevem as reportagens. Para chegarmos a essa conclusão recortamos e analisamos algumas reportagens escritas e divulgadas na imprensa, durante esses períodos, tentando encontrar marcas que mostrassem a presença dos Códigos no discurso jornalístico. Entretanto, o que encontramos foi um total apagamento em relação aos preceitos éticos, pois entendemos que mesmo sabendo da existência de um Código de Ética o jornalista continuava e continua a escrever de acordo com a linha editorial do jornal e sua FD, sem se preocupar com a reputação das pessoas. Sabemos que por mais que o jornalista tente romper com esse vínculo ele não consegue, pois esse processo faz parte da prática das empresas jornalísticas, uma vez que existe uma censura que regulariza os sentidos que têm que ser aqueles. Assim, compreendemos que com ou sem a observância do Código de Ética, os sujeitos-jornalistas já determinam sua posição no discurso ao produzir a pauta, por exemplo, ou ao assumir a posição da instituição imprensa. Entendemos, dessa forma, que o jornalistas atua principalmente como porta-voz das elites dominantes, sendo assim o resultado de uma representação política, ou seja, uma posição dada, isto é, pré-determinada. Essa relação nos remete a Rosseau (1953) ao falar em contrato social, que obriga o jornalista a assumir a posição-sujeito porta-voz, identificando-se, dessa forma, com a formação discursiva política, o que já discutimos anteriormente.

Vimos, em certos momentos dessa pesquisa, a preocupação de alguns jornalistas no que se refere à falta de ética de seus colegas, quando pedem em congresso para que seja constituído um Código de Ética, apagando ou silenciando o já existente. Portanto, trazer a Análise de Discurso como lugar de sustentação para uma discussão sobre a ética na pesquisa em linguagem é fundamental na medida em que se trata de uma disciplina crítica aos exageros interpretativos realizados a partir de leituras ou por leituras a-históricas. Para Mariani (2003) o trabalho de compreensão dos gestos de interpretação presentes na constituição de qualquer texto é um trabalho político, e necessariamente, constrói uma ética, pois trabalha com as contradições, com as tensões, enfim com as diferenças de sentidos.

Retomando o nosso problema de pesquisa chegamos à segunda pergunta discursiva de nosso trabalho, que questiona a existência de uma ética e de uma moral no discurso jornalístico. Entendemos que se os próprios Códigos de Ética têm pouco valor, ou seja, não são levados a sério pelos jornalistas, como pode-se falar em ética e moral no discurso jornalístico, quando os próprios jornalistas discutem, através da imprensa, e entre eles, questões relacionadas à ética, expondo suas opiniões nos jornais. E onde ainda jornalistas acusam seus colegas de profissão de ferir a honra das pessoas em nome daquilo que chamam de verdade, e de ofender moralmente as pessoas através de escândalos, expondo-as aos leitores. Assim, vemos que mesmo tendo uma carta deontológica voltada à profissão, orientando os jornalistas em sua conduta moral e ética, continuamos sendo alvos de um jornalismo que burla os Códigos e que rompe com os contratos sociais no momento em que o jornalista torna-se porta-voz das classes dominantes, por exemplo, produzindo e divulgando aquilo que é do interesse da instituição imprensa, deixando o interesse público de lado. Cabe retornarmos que nesse processo de legitimação do sujeito porta-voz há a necessidade de que o jornalista assine as cláusulas do contrato social imposta pela instituição para a qual trabalha. Assim, ao assinar esse contrato social o jornalista já sabe o que deve ou não ser dito.

Como já explicado nos capítulos anteriores, vemos a falta de moral e ética desde os primeiros escritos quando, ainda nos periódicos da primeira metade do século XIX, o que se via eram acirrados debates e discussões violentas a respeito do momento político em que os próprios editores e jornalistas trocavam acusações e injúrias, sempre publicados nos jornais. Entendemos que de lá para cá pouca coisa mudou, o que percebemos nas reportagens analisadas, e que ainda vemos na atualidade, principalmente através do sensacionalismo e das *fake news.*

Dentre os objetivos específicos propostos, primeiramente, trabalhamos a análise discursiva os Códigos de Ética dos Jornalistas Brasileiros de 1949, 1968, 1986 e 2007,

buscando compreender como esses Códigos produziram efeitos de sentido no funcionamento do discurso jornalísticos, no período em que os mesmos foram elaborados. Assim, como respondido na primeira pergunta discursiva, entendemos que os Códigos de Ética não produziram efeito de sentido no discurso jornalístico, como vimos, através de marcas, nas reportagens analisadas. Prova desse descaso é a repetição de artigos e incisos de um Código para o outro, o que acreditamos ter sido necessário, uma vez que seus preceitos, desde o primeiro Código, não estavam sendo cumpridos. Acreditamos que isso ocorre porque o Código não é punitivo como lei e sim um banalizador de conduta. Dessa forma, concordamos com Christofoletti (2008), ao já ter dito, no decorrer dessa pesquisa, que se as leis exercem um controle quase total e os códigos dependem mais da convicção da boa vontade, da consciência e da disposição dos profissionais em segui-los, já que eles não têm o poder das leis.

Dando sequência, aos objetivos específicos, buscamos compreender as condições de produção dos Códigos de Ética a partir da historicidade. Para isso recorremos à história e à historicidade. Partindo do conceito de historicidade entendemos que cada Código traz as marcas de seu tempo. Assim, o primeiro Código, criado em 1949, tinha o intuito de fixar as normas que o profissional deveria ter nas suas relações com a sociedade, com as fontes de informação, bem como entre os próprios jornalistas.

Esse Código surge durante o período Vargas, já que alguns fatos polêmicos repercutiam na imprensa como, por exemplo, as discussões entre Getúlio Vargas e o seu principal opositor, o jornalista e político Carlos Lacerda. Isso mostra que as discussões nos periódicos sobre questões políticas ficaram mais acentuadas e visíveis, embora a política sempre tenha ocupado as páginas dos jornais, desde o século XIX. Nesse período ocorria também a Segunda Guerra Mundial, e acontecia ainda um movimento contra o Partido Comunista Brasileiro (PCB), onde os jornais começaram a escrever mais contra do que a favor do comunismo.

Se olharmos para a historicidade do referido Código, como já discutimos nos capítulos anteriores, veremos que parte dos artigos das leis de imprensa estão contemplados nele. Apesar desse Código não ser punitivo como a lei e ter somente dois artigos, ele veio para estabelecer os deveres fundamentais dos jornalistas e das empresas jornalísticas. Se antes não havia a necessidade de um Código de Ética, agora com um jornalismo mais informativo tornou-se necessário uma orientação moral e não punitiva.

Enquanto o primeiro Código foi idealizado no governo Vargas, o seu sucessor é reformulado e entra em vigor quatro anos após a instauração da ditadura militar no Brasil, no

período mais repressor que o país já teve, ou seja, o ano de 1968, com a instauração do AI-5 e após a instauração do estado de sítio. O mecanismo de repressão era tão grande que os próprios jornalistas e editores sabiam que tipo de notícia poderiam ofender os militares. Assim, mesmo tendo um Código de Ética, e esse a favor do governo, era como se ele não existisse, pois se houvesse censura ou autocensura era devido ao regime e não ao documento deontológico. Ainda, ao compararmos a Lei de Imprensa de 1967 com o Código de Ética de 1968 vemos que muitos artigos da Lei são contemplados no Código, o que mostramos no desenvolvimento da pesquisa.

A terceira versão do Código de Ética elaborado para os jornalistas brasileiros entra em vigor em 1986, portanto um ano após o fim da ditadura militar, e no início do governo Sarney. Isso acontece juntamente com inúmeros acontecimentos importantes como a concretização da abertura política, a campanha pelas eleições diretas para presidente, a derrota da emenda pelas diretas-já no Colégio Eleitoral, a eleição de Tancredo Neves, sua morte e a efetivação de Sarney no cargo de presidente da República.

Ainda sobre as condições de produção dos Códigos chegamos a última versão, em vigor desde 2007. Reformulada 21 anos após seu antecessor, esse Código surge em um período em que as Tecnologias da Informação (TI) estão presentes no cotidiano das pessoas. Acreditamos que foi durante os anos 90 e 2000 que começaram a ser questionadas uma nova versão para esse Código. Lembramos que a década 90 foi marcada pelas privatizações, fusões e incorporações empresariais, iniciando os anos 2000 com a indústria aquecida, o saldo da balança comercial positivo e os preços estáveis. Nesse período a economia brasileira era estável e controlada. Foi durante esse cenário político, e no segundo mandato do presidente Lula, que entrou em vigor o Código de Ética atual.

Por fim, e como último objetivo específico, buscamos entender as marcas do político nos Códigos de Ética com o propósito de compreender os efeitos de sentido que eles produzem ao privilegiar uns artigos e incisos, e apagar ou silenciar outros. Entendemos que as marcas do político, presente nos quatro Códigos de Ética, estão relacionados ao período em que cada Código foi reformulado, já que cada um surge diante de contextos políticos, sociais e econômicos distintos. Assim, a criação do primeiro Código em 1949 se dá devido à falta de conduta ética e moral dos jornalistas, o que vem marcado nas reportagens, desde os primeiros periódicos no país.

Quanto ao segundo Código, entendemos que ele traz marcas concretas do período político, ou seja, da ditadura militar. Podemos ver isso, através dos artigos 7, 8 e 10, que

mostram as regras que o jornalista deve seguir, num momento em que a censura torna-se mais rigorosa, o que discutimos no capítulo 3.

Nesse mesmo capítulo trazemos uma discussão sobre o Código de 1986, que reformulado no início da abertura política e no final da ditadura militar, traz marcas do período em questão. Dessa forma, por repetir dizeres presentes em seu antecessor, ele traz sentidos já estabilizados como, por exemplo, o de evitar a divulgação de fatos de caráter mórbido e contrários aos valores humanos, o que já estava expresso no Código de 1968, e que agora vem atrelado ao Código de 1986. Como vemos esses são sentidos que passam de um Código para o outro, e assim privilegiam uns artigos em detrimento de outros. Percebemos isso através das análises discursivas, uma vez que o jornalista escrevia e continua a escrever conforme sua FD e a linha editorial do veículo para o qual trabalha.

E por último, temos o Código de 2007, que entra em vigor no momento em que a internet expande-se rapidamente, bombardeando as pessoas com todos os tipos de informações, tanto verdadeiras quanto falsas. Assim, apesar de termos artigos que são privilegiados, pois se repetem, temos também novos artigos, que como já falamos anteriormente, trazem detalhes relevantes para a época atual. Ainda com relação a informação lembramos que na perspectiva discursiva ela difere-se da notícia, pois a diferença entre ambas tem a ver com a posição sujeito imprensa assumida no discurso jornalístico. Assim concordamos com Flores e Neckel (2019) ao dizerem que a diferença entre notícia e informação está na formulação do dizer de uma determinada discursividade, porque, nas palavras das autoras, ao transpor o acontecimento de uma discursividade para a outra, apagando a historicidade e as condições de produção do acontecimento, aquele dizer passa a ser interpretado pela historicidade e pela memória do discurso jornalístico, que produz uma nova interpretação, sempre marcado pela posição política assumida por aquela mídia/jornal/tv. Assim,"é pelo discurso jornalístico que as instituições vão produzindo sentidos que interessam a determinados grupos/segmentos da sociedade, apagando para o leitor o funcionamento da produção da notícia e informação" (FLORES e NECKEL, 2019, p. 276-268).

Contudo chegamos ao momento do fim, do fecho final, que poderia ser outro, mas não qualquer um. No decorrer dessa pesquisa tivemos muitas dúvidas, muitas inquietações, mas também muita vontade de ir além, de tentar adentrar mesmo que minimamente em um imenso campo a ser explorado, que é o da ética jornalística, vista discursivamente através dos Códigos de Ética elaborados para os jornalistas brasileiros. Foi um trabalho intenso, mas gratificante. Foram incontáveis número de horas, alguns tantos meses e quatro anos de

pesquisa, mas valeu a pena! Assim, finalizamos esse estudo com a esperança de que esse não seja o único fecho, abrindo, dessa forma, a possibilidade para futuras pesquisas discursivas em torno da ética no campo jornalístico.

# REFERÊNCIAS


ALTHUSSER, LOUIS. **Aparelhos Ideológicos de Estado – Notas sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado**. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Introdução de J. A.Guilhon Albuquerque. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. **Posições I.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

ALVES, Francisco das Neves. **Legislação Brasileira de Imprensa (1823-1923): um catálogo das leis.** Disponível em https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/515. Acesso em 15.11.2018

ANGHER, Anne Joyce (organização). **Vade Mecum Universitário de Direito Rideel**. 21º ed. São Paulo: Rideel, 2017. (série Vade Mecum).

AUGUSTO, Jorge; LAISSONE, Elton João C. e MATIMBIRI, Luis Alberto. **Manual de Ética Geral**. Universidade Católica de Moçambique. Beira, fevereiro de 2017.

AMARAL, Márcia. **Jornalismo Popular**. São Paulo: Contexto, 2006.

ANTUNES, Marco Antônio. **Ética da Comunicação e ética da informação: teoria sistemática (2010)**. Biblioteca on-line de Ciências da Comunicação (bocc). Disponível em http://www.bocc.ubi.pt/pag/antunes-marco-etica-da-comunicacao-e-etica-da-informacao.pdf. Acesso em 24.03.2020.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômado**. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W.D. Ross. Coleção Os pensadores, v.2., ed.4º. São Paulo: Nova Cultura, 1991.

AUROUX , Sylvain. **A filosofia da linguagem /** Sylvain Aurox, com a colaboração de Jacques Deschamps, Djamel Kouloughli, tradução: José Horta Nunes. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1998.

BADIOU, Alain. **ÉTICA – um ensaio sobre a consciência do mal /** Alain Badiou; tradução Antônio Transito, Ari Roitman. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

BALDINI, Lauro José Siqueira. **Cinismo, discurso e ideologia.** IV SEAD – Seminário de Estudos em Análise do Discurso. 1969-2009: Menória e história na/da Análise do Discurso. Porto Alegre, de 10 a 13 de novembro de 2009. Disponível em: http://anaisdosead.com.br/4SEAD/SIMPOSIOS/LauroJoseSiqueiraBaldini.pdf. Acesso em 11.02.2021.

BARROS, Raimundo Lazaro. **A Felicidade em Aristóteles no livro Ética** a Nicômaco. Disponível em http://catolicadeanapolis.edu.br/revistamagistro/wp-content/uploads/2017/09/a-felicidade-em-arist%C3%B3teles-no-livro-%C3%A9tica-a-nic%C3%B4maco.pdf. Acesso em 28.01.2018.

BELTRÂO Luiz. **Iniciação à filosofia do jornalismo**. Rio de Janeiro: Livraria Aguiar, 1960.

BORDIEU, Pierre. **Sobre a televisão** seguido de A influência do jornalismo e os Jogos Olímpicos. Tradução Maria Lucia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1997.

BOFF, Leonardo. **Ética e moral: a busca de fundamentos**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2009.

BRONNER, Gérald. La démocratie des crédules. Paris: PUF, 2013.

BUCCI, Eugênio. **Sobre Ética e Imprensa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CARVALHO, Lucas Borges de. **A Censura Política à Imprensa na Ditadura Militar: Fundamentos e Controvérsias**. Revista da Faculdade de Direito – UFPR, Curitiba, vol, nº1, p. 79-100, 2014. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/direito/article/viewFile/36349/22401. Acesso em 21.07.2017

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTILHOS, Carlos. **A Globo, o Jornal Nacional e a manipulação de contextos na montagem de notícias.** Revista Forum.com.br, 16 de março de 2016. Disponível em http://www.revistaforum.com.br/2016/03/16/a-globo-o-jornal-nacional-e-a-manipulacao-de-contextos-na-montagem-de-noticias/. Acesso em 20.07.2017.

_____. **Apertem os cintos: estamos entrando na era da pós-verdade.** Observatório da Imprensa, n. 921, 2016. Disponível em: http://observatoriodaimprensa.com.br/imprensa-em-questao/apertem-os-cintos-estamos-entrando-na-era-da-pos-verdade/. Acesso em 11.07.2019

CHAPARRO, M.C. (1997). **A luz do interesse público não está nos códigos**. Disponível em: http://www.igutenberg.org/chapa18.html. Acesso em 24 de março de 2020.

CHINEM, Rivaldo. **Imprensa Alternativa – Jornalismo de oposição e renovação**. São Paulo: Ática, 1995.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. A preocupação com a ética: tradição e futuro. In BALDESSAR, Maria José; CHISTOFOLETTI, Rogério. **Jornalismo em perspectiva**. Florianópolis: Ed. UFSC, 2005.

_____. **Código de Ética dos Jornalistas: revisão bem-vinda, mas insuficiente.** 2007. Disponível em http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=19691. Acesso em 22.01.2019.

_____. **Ética no Jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. **Para uma abordagem virtuosa do jornalismo**. Em questão, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p.93-107, jan/jun. 2012

**Compromisso com a verdade**. CORREIO DA MANHÃ Cadernos da Comunicação. Série Memória. Editora: Prefeitura do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204434/4101412/memoria1.pdf Acesso em 29.12.2016.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos**. São Carlos: EduFSCar, 2009.

_____. **Metamorfoses do Discurso Político: as derivas da fala pública.** Tradutores Nilton Milanez, Carlos Piovezani Filho**.** São Carlos: Claraluz, 2006.

_____. **Definições de orientações teóricas e construção de procedimentos em Análise do Discurso**. Revista Policromias. Junho/2016. Disponível em https://revistas.ufrj.br/index.php/policromias/article/view/4090/3058. Acesso em 15.09.2019.

COUTINHO, Iluska. **O conceito de verdade e sua utilização no jornalismo.** Revista do Grupo Comunicacional de São Bernardo. Ano 1, n 1, janeiro-junho de 2004.

CUNDARI, Paula C. **Limites da Liberdade de expressão: Imprensa e Judiciário no "caso Editora Revisão". 2006.** Disponível em: http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/2200. Acesso em 18 de dezembro de 2016.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro:
Contraponto, 1997.

_____. **A sociedade do espetáculo**. Tradução em português: terravista.pt/lhadoMel/1540, ano de 2003. Disponível em https://www.marxists.org/portugues/debord/1967/11/sociedade.pdf. Acesso em 25.05.2017.

DELA-SILVA, Silmara. Discurso, resistência e escrita: por uma análise discursiva dos espaços para os sujeitos na mídia. In **Discurso, resistência e...**/organizado por Alexandre S. Ferrari Soares,et al....Cascavel: EDUNIOESTE, 2015.

_____. O sujeito mulher como acontecimento jornalístico, uma questão discursiva. In **Inquietações de gêneros e sexualidades: leituras na contemporaneidade**/ Alexandre Ferrari Soares, Dantielli Assumpção Garcia (org) - Porto Alegre: Unioeste: Evangraf, 2017. 231p.

DELEUZE, Guilles. **Conversações: 1972-1990. Post-Scriptum sobre as sociedades de Controle**; Tradução de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Ed. 3, 1992, p.219-226.

DELEUZE, Guilles e GUATTARI, Félix. **Mil platôs. Capitalismo e esquizofrenia**. Vol. 2. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

DIAS, Marina. **Em ceriminia com índios Dilma saúda a 'mandioca' e fala de 'mulheres sapiens'.** Edição Digital da Folha de São Paulo, de 23 de junho de 2015. https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/06/1646966-em-cerimonia-com-indios-dilma-sauda-mandioca-e-fala-de-mulheres-sapiens.shtml. Acesso em 05.08.2019.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. **Movimento Tenentista: um debate historiográfico**. Revista Espaço Acadêmico nº 108, maio de 2010. Disponível em http://eduem.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/viewFile/9223/5604. Acesso em 15.11.2018.

FLORES, Giovanna. A discursividade da lei da imprensa no Brasil: Uma análise do periódico província de São Paulo. **Estudos da Linguagem**, 2016, v.14, nº2, p.155-167.

_____. Entre a ciência e a mídia: um olhar da assessoria de imprensa**.** In **Ciência e Cultura**/NECKEL, Nádia R.M; GALLO, Solange M.L. Palhoça: Ed. Unisul, 2011.

_____. **Historias...historicidade: a produção de sentidos de notícia e informação no discurso jornalístico brasileiro**. Artigo apresentado no XXXXI Encontro Nacional da ANPOLL. Campinas, 2016a.

_____. Neutralidade e silenciamento no discurso jornalístico**.** In **Análise de discurso em rede: cultura e mídia.** Vol. 3. FLORES, Giovanna B; GALLO, Solange M.L; LAGAZZI, Suzy; NECKEL, Nádia R.M; PFEIFFER, Claudia C, ZOPPI-FONTANA, Mônica (org). Campinas, SP: Pontes, 2017.

_____. **O político no discurso jornalístico: sentidos de notícia e informação**. Linguística de nosso tempo teorias e práticas. Organizadoras: Amanda Eloina Scherer, Caciane Souza de Medeiros, Simone de Mello de Oliveira. – Santa Maria : Ed. UFSM, 2018. p. 295-310

_____. **Os sentidos de nação, liberdade e independência na imprensa brasileira (1821-1822) e a fundação do discurso brasileiro**. Porto Alegre: ediPUCRS; Palhoça: UNISUL, 2014.

FLORES, Giovanna; GALLO, Solange; NECKEL, Nádia. **Movimentos da memória – da ditadura à ditadura.** Revista Moara – Edição 43 – jan-jun 2015, Estudos Linguísticos.

FLORES, Giovanna; NECKEL, Nádia. Notícia ou informação? Efeito de neutralidade e silenciamentos históricos. In **Silêncio, Memória, resistência: a política e o político no discurso.** Grigoletto, Evandra; De Nardi, Fabiele Stockmans; Sobrinho, Helson Flávio da Silva (org). Campinas, SP: Pontes Editores, 2019.

FONSECA, Joaquim. **Caricatura: a imagem gráfica do humor**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.

FORGIARINI, Giovani. A. **Arquivo em Análise do Discurso: uma breve discussão sobre a trajetória teórico-metodológica do analista**. Literatura, Macéio, nº 50, p.61-82, jul/dez. 2012.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Tradução de Luis Felipe Baeta Neves. 7ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Editora Loyola, 2002.

_____. **A verdade e as formas jurídicas.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Nau, 2013

_____.**Vigiar e Punir: nascimento da prissão**. Petrópolis. Editora Vozes, 2002a.

FUAD, Atala. **Correio da Manhã, 110 anos depois**. Observatório da Imprensa. Junho de 2011, Edição 646**.** Disponível em http://observatoriodaimprensa.com.br/imprensa-em-questao/correio-da-mnha-110-anos-depois/. Acesso em 29.12.2016.

GALLO, Solange Leda. Da escrita à escritoralidade: um percurso em direção ao autor *online*. In RODRIGUES, Eduardo Alves; SANTOS, Gabriel Leopoldino dos; CASTELLO,

BRANCO, Luiza Katia Andrade. **Análise de Discurso no Brasil: Pensando o impensado sempre. Uma homenagem a Eni Orlandi.**Campinas, Editora RG, 2011.

GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo**. Porto Alegre: Editora Ortiz S/A, 1989.

GODOI, Rodrigo Camargo de. **Crimes de Imprensa no tempo do padre Feijó.** Anais do XXI Encontro Estadual de História – ANPUH-SP – Campinas, setembro, 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.sp.anpuh.org/resources/anais/17/1342273404_ARQUIVO_TextoCompletoRCGodoi.pdf. Acesso em 09.01.2019.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Ética e Jornalismo: uma cartografia dos valores.** São Paulo: Escrituras Editora, 2002. (Coleção ensaios transversais)

GUILHAUMOU, Jacques; MALDIDIER, Denise; ROBIN, Régine. **Discurso e Arquivo: experimentações em análise do discurso.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

HENRY, Paul. **A história não existe?** In: Orlandi, Eni P. (Org.) Gestos de leitura. 3º ed. Campinas: Editora Unicamp, 2010.

HERMÓGENES, Téssis. Jornalismo – Ética e consciência profissionais. In: ABI anais – VII Congresso Nacional de Jornalistas. **1908 CINQUENTENÁRIO 1958.** Rio de Janeiro, 1957. p. 481-483.

INDURSKY, Fedra. **A fala dos quartéis e as outras vozes.** 2 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

_____. A memória na cena do discurso. In INDURSKY, Freda, MITTMANN, Solange, FERREIRA, Maria Cristina Leandro (org). **Memória e História na/da Análise do Discurso.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2011.

JAKOBSON, Roman. **Linguística e Comunicação.** São Paulo: Cultrix, 1976.

JÙNIOR, Oligário W. **Crime e ética.** O FLUMINENSE. Rio de Janeiro. Edição 34505, de 23 de fevereiro de 1996, p.1. Disponivel em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=100439_13&pesq=Marinho%20Perez&pagfis=56551. Acesso em 16.01.2019.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes.** Tradução, introdução e notas de Guido de Almeida. Discurso Editorial: Barcarola, 2009. (Coleção philosophia). WOOD, Allen W. Kant's ethical thought. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. (Modern European Philosophy).

KARAM, Francisco José Castilhos. **A ética jornalística e o interesse público**. São Paulo: Summus, 2004.

_____.**Formação e Ética Jornalística**. Disponível em http://www.fnpj.org.br/dados/grupos/formacao-e-etica-jornalistica[73].pdf. Acesso em 30.01.2018.

_____. **Jornalismo, Ética e Liberdade**. 4º edição. São Paulo: Summus, 2014.

KLEIN, E. J. da C. **Jornalismo Alternativo: quando um modo de dizer e fazer é resistência**. In: XI Colóquio sobre a Escola Latino-Americana de Comunicação. Resumos e trabalhos completos Celacom, Pelotas/RS, 2007. V.11.

LAGAZZI, Suzy. **O Desafio de Dizer não.** Campinas, SP: Pontes, 1988.

_____. O recorte e o entremeio: condições para a materialidade significante. In.: RODRIGUES, Eduardo Alves; SANTOS, Gabriel Leopoldino dos; BRANCO Luiza K. Andrade Castello (orgs.). **Análise de Discurso no Brasil: Pensando o impensado sempre. Uma homenagem a Eni Orlandi.** Campinas: Editora RG,2011.

LAMBETH, Edmund B. **Commited journalism – Na ethic for the prodession**. 2º ed. Indiana Univer sity Press, 1992.

LEFFA, Vilson J. Prefácio. In NICOLAIDES,Christine; SILVA, Kleber Aparecido da; TILIO, Rogério; ROCHA, Claudia Hilsdorf. **Políticas e Políticas Linguísticas**. Campinas. Pontes Editores, 2013.

LUSTOSA, Isabel. **O nascimento da imprensa brasileira**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.

LUSTOSA, Elcias. **O texto da notícia**. Brasília: Editora UnB, 1996.

MACEDO, Cilene. **Funcionamento da fotografia no discurso jornalístico e o processo de (des) construção da imagem.** Dissertação apresentada ao curso de Ciências da Linguagem. Unisul/SC em 2017.

MARCONDES FILHO, Ciro. **Comunicação e jornalismo. A saga dos cães perdidos.** 24º ed. São Paulo: Hacker Editores, 2002.

MARIANI, Bethânia. **O PCB e a imprensa: Os comunistas no imaginário dos jornais (1922- 1989).** Rio de Janeiro: Revan; Campinas: Editora Unicamp, 1998.

_____. **Ética, pesquisa e análise do discurso**. Texto apresentado na mesa-redonda *Ética em pesquisa linguística*, durante o III SELIN, organizado pela UNESP de S. José do Rio Preto, SP, outubro de 2003.

MARQUES, Ramiro. **A ética de kant**. Disponível em http://www.eses.pt/usr/ramiro/docs/etica_pedagogia/a%20%C3%89tica%20dekant.pdf. Acesso em 23.06.2018.

MEDINA, Cremilda. **Notícia, um produto à venda: jornalismo na sociedade urbana e industrial**. 2 ed. São Paulo: Summus, 1988.

MOMBACH, Clarissa. **O Governo Vargas e suas implicações na produção literária teuto-brasileira.** In Revista eletrônica Literatura e Autoritarismo – Dossiê nº 10, setembro de 2012. Disponível em http://w3.ufsm.br/grpesqla/revista/dossie10/RevLitAut_art03.pdf. Acesso em 28.12.2018.

MOZART, Aderaldo. Da necessidade de um Código de Ética Jornalística. In: ABI anais – VII Congresso Nacional de Jornalistas. **1908 CINQUENTENÁRIO, 1958**. Rio de Janeiro, 1957. p. 464-465.

NASSIF, Luís. **O jornalismo dos anos 90**. Editora Futura 2003. Disponível em https://jornalggn.com.br/sites/default/files/documentos/jornalismo_dos_anos_90.pdf. Acesso em 17.01.2019.

NIETZSCHE, Friedrich. **Além do Bem e do Mal: prelúdio a uma filosofia do futuro**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

NOBRE, Freitas. **Lei da Informação**. São Paulo: Editora Saraiva, 1968.

OLIVEIRA, Luiz Carlos de. **O discurso sobre as cotas para negros na revista veja**. Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), 2012. Disponível em: file:///C:/Users/FA/Downloads/O-discurso-sobre-as-cotas-para-negros-na-revista-Veja.pdf. Acesso em 27.07.2019

OLIVEIRA, Paulo Gomes de. **Formação Jornalística**. Porto Alegre: Sulina Editora, 1970.

ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso: Principios e Procedimentos**. 12ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

_____. **A Linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso.** 6ª edição. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.

_____. **As formas do silêncio: no momento dos sentidos.** 6ª edição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

_____. **Ciência da Linguagem e Política: Anotações ao Pé das Letras.** Campinas, SP: Pontes Editores, 2014.

_____. **Discurso e Texto – Formulação e Circulação de Sentidos**. 4ª edição. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

_____**Discurso e Leitura.** São Paulo. Cortez, 1996.

_____. **Interpretação: Autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico.** 6ª ed. São Paulo: Vozes, 1996.

_____. Recortar ou segmentar? In: Linguística: **Questões e Controvérsias**. Série Estudos. Uberaba: Faculdades Integradas de Uberaba, 1984. p. 09-26.

_____. **Terra à vista – Discurso do confronto: Velho e Novo Mundo**. 2º edição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008.

PAULO, Vicente. **AULAS DE Direito Constitucional**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2006.

PAVEAU, Marie Anne. **Linguagem e moral: uma ética das virtudes discursivas**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015.

PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In **Gestos de leitura: da história do discurso.** Eni P. Orlandi (org. [et al.]. 4º ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014a.

_____. **O Discurso: estrutura ou acontecimento**. Tradução Eni P. Orlandi - 7º edição. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

_____. Papel da memória**. In Papel da memória**/ Pierre chard...[et al]; tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas, SP: Pontes, 1999.

_____. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução Eni P. Orlandi. 5ª ed. Campinas, SP: Ed da Unicamp, 2014.

_____. **Delimitações, Inversões, Deslocamentos**. Cadernos de Estudos Linguísticos. Campinas, (19): 7-24, jul/dez, 1990.

PEIXOTO, Fernanda. **Os anos 80, o novo jornalista e a imprensa no Brasil**. UNESP – FCL, Departamento de Sociologia. 1998. Disponível em file:///C:/Users/FA/Downloads/904-2839-2-PB%20(1).pdf. Acesso em 17.01.2019.

PEQUENO, Vitor. **Nos Subsolos de uma rede: Sobre o ideológico no âmago do técnico**. Dissertação. Universidade Estadual de Campinas – Instituto de Ciências da Linguagem – Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo. 2014.

POMBO, Olga. **Sociedade de Controle**. Disponível em http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/hfe/momentos/sociedade%20disciplinar/Sociedade%20de%20controle.htm. Acesso em 21.05.2017.

RISSI, João Paulo. **Os imperativos Kantianos: sobre a finalidade categórica e hipotética**. Anais do seminário dos estudantes de pós-graduação em filosofia da UFScar. 10º edição, 2014. Disponível em: http://www.ufscar.br/~semppgfil/wp-content/uploads/2012/05/20-Jo%C3%A3o-Paulo-Rissi.pdf. Acesso em 17.09.2018.

ROCHA, Tatiane de Queiroz. **A Construção de Significados e identidades Políticas na Imprensa Periódica do Século XIX (1840-1841).** Artigo apresentado no XIX Simpósio Nacional de História, de 27 a 31 de Julho de 2015, em Florianópolis/SC.

ROMANCINI, R., LAGO. **História da Imprensa no Brasil.** Florianópolis: Insular, 2007.

ROSSI, Clóvis. **O que é jornalismo**. 9ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SAFATLE, V. **Cinismo e falência da Crítica**. São Paulo: Boitempo, 2008.

SANTOS, Anderson Barcelos dos. **O chargista como porta-voz: Projetando-se numa posição-sujeito.** Dissertação (Mestrado) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (2015). Disponível em: https://www.riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/474/110345_Anderson.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 16.07.2020.

SANTOS, Fabiana Silva e SANTOS, Thais Silva. **Linguística formal e linguística do discurso: continuidades e rupturas teóricas**. Linguística Rio, vol.2, nº2, abril de 2016. Disponível em http://www.linguisticario.letras.ufrj.br/uploads/7/0/5/2/7052840/santos_e_santos.pdf. Acesso em 16.09.2018.

SEIXAS, Rodrigo. **A retórica da pós-verdade: o problema das convicções**. Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação. Disponível em: file:///C:/Users/fabiana/Downloads/2197-Texto%20do%20artigo-9778-1-10-20190429.pdf. Acesso em 11.01.2020.

SERRA, Adolfo. Papel Social da Imprensa. In: ABI anais – VII Congresso Nacional de Jornalistas. **1908 CINQUENTENÁRIO 1958**. Rio de Janeiro, 1957. p.457.

SILVA, Rafael Pereira. **Jornalismo no Brasil: a institucionalização de uma identidade profissional.** Trabalho apresentado no GT de História do Jornalismo, integrante do 10º Encontro Nacional de História da Mídia, 2015. UFRGS de 03 a 05 de 2015. Disponível em: file:///C:/Users/FA/Downloads/GTJORN_SILVA-%20Rafael%20(2).pdf. Acesso em 21.07.2019.

SIQUEIRA, Carla. **A imprensa comemora a república: o 15 de novembro nos jornais cariocas – 1890/1922.** Disponível em www.eca.usp.br/associa/alaic/Congreso1999/.../Carla%20Vieira%20de%20Siqueira.rtf. Acesso em 01.02.2019.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. 4º edição. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

STRELOW, Aline e PITHAN, Flávia. **Imprensa alternative e redemocratização: o governo José Sarney no Pasquim Sul.** Intercom- Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Manaus, AM, 2013.

TÓFOLI, Luciene. **Ética no jornalismo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

TRAQUINA, Nelson. **Teoria do Jornalismo. A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional.** Volume II. Florianópolis: Insular, 2005.

VIANA, Mário Gonçalves. **Ética Geral e Profissional**: Porto: Livraria- Figueirinha, 1966.

ZIZEK, S. Como Marx inventou o sintoma. In: ZIZEK, S. **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

**SITES PESQUISADOS**

**A Bofetada Impossível.** DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Pernambuco, 1967. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_14&PagFis=53937&Pesq=falta%20de%20%C3%A9tica%20jornalistica. Acesso em 20.01.2019.

**A formação do malandro** – Do trabalho ao jogo e à bebida – os becos são excelentes esconderijos – o batismo). CORREIO DA MANHÃ. Rio de Janeiro, 1946. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/089842/per089842_1946_15891.pdf. Acesso em 22.01.2019.

**A Nação Brasileira**. GAZETA DE NOTÍCIAS Rio de Janeiro, 1893. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital Brasileira Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=103730_03&PagFis=9013. Acesso em 26.12.2019.

BRASIL. Anais da Câmara e da Constituinte de 1823. **Anais da Câmara dos Deputados**, Sessão de 03 de março de 1830.

BRASIL. **Ato Institucional nº 5**, de 13 de dezembro de 1968. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 13 de dezembro de 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Ato Institucional Nº 2**, de 27 de outubro de 1965. Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 27 de outubro de 1965.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 16.09.2018.

BRASIL. **Código Penal Militar** – Parecer da Comissão Especial. Rio de Janeiro. Imprensa nacional, 1887. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/227393/000131518.pdf?sequence=3. Acesso em 12.03.2019.

BRASIL. **Constituição da Coleção de Leis do Império do Brasil de 1831.** Primeira parte, p.49. Rio de Janeiro. Thpografia Nacional, 1875. Disponível em: file:///C:/Users/FA/Downloads/colleccao_leis_1831_parte1%20(1).pdf. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (24 de fevereiro de 1891). Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em 18.12.2018

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (10 de novembro de 1937). Leis constitucionais. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em 05.02.2019.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (18 de setembro de 1946). Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 02.02.2019.

**Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Unidos pelos direitos humanos. Disponível em: https://www.unidosparaosdireitoshumanos.com.pt/what-are-human-rights/universal-declaration-of-human-rights/articles-11-20.html. Acesso em 09.03.2019.

BRASIL. **Decreto de 2 de março de 1821**. Sobre a liberdade de imprensa. Presidência da Republica Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 03.1821. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-2-3-1821.htm. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Decreto de 18 de junho de 1822**. Crêa Juizes de Facto para julgamento dos crimes de abusos de liberdade de imprensa. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-18-6-1822-2.htm. Acesso em 19.12.2018.

BRASIL. **Decreto de 22 de novembro de 1823**. Manda executar provisoriamente o projecto de lei da Assembléa Constituinte sobre liberdade de imprensa. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-22-11-1823.htm. Acesso em 19.12.2018.

BRASIL. **Decreto de 18 de março de 1857**. Collecção das Leis do Império do Brasil de 1857. Parte II. Rio de Janeiro. Thypographia Nacional. 1861. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-23/%C3%ADndice-23.pdf. Acesso em 05.02.2019.

BRASIL. **Decreto de 24 de setembro de 1837**. Legislação Brasileira de Imprensa (1823-1923): Um catálogo das Leis Disponível em: https://brapci.inf.br/_repositorio/2011/11/pdf_8ea45908aa_0019493.pdf Acesso em 05.02.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 85-A**, de 23 de dezembro de 1889. Crêa uma commissão militar para o julgamento dos crimes de conspiração contra a Republica e seu governo, applicando-lhe as penas militares de sedição. Coleção de Leis do Império do Brasil. 1889, página 316, vol. Fasc. 1(publicação original). Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-85-a-23-dezembro-1889-543749-publicacaooriginal-54307-pe.html. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 295**, de 29 de março de 1890. Sujeita ao regimen do decreto n. 85 A de 23 de dezembro de 1889 todos aquelles que derem origem a falsas noticias e boatos alarmantes dentro ou fóra do paiz ou concorrerem pela imprensa, por telegramma ou por qualquer modo para polos em circulação. Coleção de Leis do Brasi, 1890, p.499, vol 1.fasc III (publicação original). Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-295-29-marco-1890-541739-publicacaooriginal-47734-pe.html. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 528**, de 28 de junho de 1890. Regularisa o serviço da introducção e localisação de immigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil. Coleção de Leis do Brasi, 1890, p. 1424, vol 1. Fasc VI (publicação origina). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em 27.07.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 847**, de 11 de outubro de 1890: Promulga o Código Penal. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em 18.12.2018.

BRASIL. **Decreto Nº. 1.069**, de 22 de novembro de 1890. Revoga os decretos n. 85 A de 23 de dezembro de 1889 e n. 295 de 29 de março de 1890. Coleção de Leis do Brasi, 1890, p. 3817, vol.2 (publicação original). Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1069-22-novembro-1890-517082-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em 05.02.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 1565**, de 13 de outubro de 1893. Regula a liberdade de imprensa durante o estado de sitio. Disponível em https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1893-10-13;1564. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL**. Decreto Nº 1.825**, de 20 de dezembro de 1907. Revogado pela Lei nº 10.994 de 2004. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL1825-1907.htm. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 4.269**, de 17 de janeiro de 1921. Regula a Repressão do Anarchismo. Coleção de Leis do Brasil, 1921, p. 219. Vol.1 (Publicação original).
Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4269-17-janeiro-1921-776402-publicacaooriginal-140313-pl.html. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 4.743**, de 31 de outubro de 1923. Regula a liberdade de imprensa e dá outras providencias. Disponível em https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1923-10-31;4743. Acesso em 05.02.2019.

BRASIL. **Decreto Nº 24.776**, de 14 de Julho de 1934. Regula a liberdade de imprensa e dá outras providências. Coleção de Leis do Brasil – 31/12/1934, p. 1 (Publicação Original). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24776-14-julho-1934-498265-publicacaooriginal-1-pe.html . Acesso em 30.12.2018.

BRASIL. **Decreto-Lei** Nº **972,** de 17 de outubro de 1969. Dispõe sôbre o exercício da profissão de jornalista. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0972.htm. Acesso em 05.08.2019.

**Ética, Jornal (ruim) e Carlos Lacerda.** TRIBUNA DA IMPRENSA Rio de Janeiro, 1975. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=154083_03&PagFis=19831&Pesq=falta%20de%20%C3%A9tica%20jornalistica. Acesso em 16.01.2019.

BRASIL. **Lei de 20 de setembro de 1830**. Sobre o abuso da liberdade da imprensa. Coleção de Leis do Império do Brasil 1830, p. 35, vol 1, pt (Publicação Original). Disponível em http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37987-20-setembro-1830-565654-publicacaooriginal-89402-pl.html. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o Codigo Criminal. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL**. Lei de 29 de novembro de 1832**. Promulga o Codigo do Processo Criminal de primeira instancia com disposição provisoria ácerca da administração da Justiça Civil.

Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11327358/lei-de-29-de-novembro-de-1832. Acesso em 04.01.2019.

BRASIL. **Lei Nº 2.083**, de 12 de novembro de 1953. Regula a Liberdade de Imprensa. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L2083.htm. Acesso em 30.12.2018.

BRASIL. **Lei Nº 5.250**, de 9 de fevereiro de 1967. Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. Brasilia, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5250.htm. Acesso em 04.01.2019.

**Ética; Jornal (ruim) e Carlos (Lacerda).** TRIBUNA DA IMPRENSA, edição 07950, de 8 de maio de 1975, p. 11. Disponível em: http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=154083_03&pagfis=19824. Acesso em 04/02/2017.

**O Impeachment é o melhor caminho**. ESTADÃO, 7 de abril de 2016. Disponível em: https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,impeachment-e-o-melhor-caminho,10000025268. Acesso em 02.09.2019.

**Os deveres do empregador**. CORREIO DA MANHÃ Rio de Janeiro, 1946. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_05&pagfis=29559&url=http://memoria.bn.br/docreader#. Último acesso em 29.12.2016.

**O MARTELLO**. DIARIO. Rio de Janeiro, 1832. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=701580&PagFis=37&Pesq=politica. Acesso em 10.03.2019.

**Pio XII e os abusos da imprensa.** DIÁRIO CARIOCA Rio de Janeiro, 1957. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093092_04. Acesso em 27.12.2018.

# ANEXOS

sições políticas. E a situação não melhorou com o estatuto votado em 1934, Decreto n. 24.776, de 14 de julho, que vigorou até o advento do regime ditatorial estadonovista, cuja Carta Constitucional outorgada, que se inspirava na Constituição fascista da Polônia (por isso, mais tarde, ficou conhecida como a "polaca"), transformava o jornalismo em um mero instrumento de propaganda dos fins do regime, do endeusamento dos seus líderes, do falseamento da verdade, de combate a qualquer ação tendente ao retôrno do país à vida democrática.

Evidentemente, sujeitando a imprensa, controlando o rádio, censurando o cine-jornalismo nascente, impingindo a falsidade, amordaçando a crítica, facilitando a difamação contra os adversários manietados e sem defesa,[219] o Estado Novo não contribuiu para o soerguimento ético do jornalismo brasileiro. Ao contrário, durante os sete anos da ditadura, fermentavam os ódios e os recalques, que mais tarde iriam eclodir no "rio de lama" cujas nascentes do Catete abasteceriam os leitos secos dos veículos de publicidade, na fase da reconstitucionalização. Mesmo os mais responsáveis dos jornais e jornalistas do Brasil, aquêles que recusavam adotar e aplaudir os métodos e processos corrompidos e corrutores do regime de imprensa vigorante, sofreram a influência nefasta da coerção que o Estado impunha ao livre exercício profissional e, em 1945, a campanha primou pelos excessos: os donos do Estado Novo foram, por sua vez, arrastados pela rua da

[219] Caso típico dêsse procedimento ocorreu em Pernambuco onde, através do jornal da sua propriedade — *Fôlha da Manhã* — o então interventor federal no Estado, Agamenon Magalhães, grande administrador e político e jornalista mediocre, fez publicar um artigo intitulado "Molambo", em que atacava na sua probidade o ex-governador Carlos de Lima Cavalcanti, que fôra proprietário do *Diário da Manhã* e, deposto pelo golpe estadonovista, retornava então à sua terra. O artigo era uma tremenda verrina e teve a mais funda e revoltante repercussão na opinião pública. A polícia estadual impediu que os jornais e oficinas gráficas ou estações de rádio difundissem qualquer defesa do sr. Lima Cavalcanti, para o qual não vigorava — inimigo do interventor e adversário do regime — a letra c, do n. 15, do art. 122 da "polaca": "é assegurado a todo cidadão o direito de fazer inserir, gratuitamente, nos jornais que o infamarem ou injuriarem, resposta, defesa ou retificação". Convém frisar que o difamado dêsse tempo fora o difamador da fase pré e post-revolucionária de 1930...



amargura, sob as mais soezes injúrias e, quase sempre, as mais baixas e duras imputações caluniosas.

A ausência de normas éticas no jornalismo brasileiro preocupou sèriamente os jornalistas reunidos, em 1949, primeiro em São Paulo e, em setembro, na Bahia, nos seus II e III Congressos Nacionais,[220] quando redigiram, discutiram e aprovaram um Código de ética, estabelecendo os deveres fundamentais do jornalismo, das emprêsas jornalísticas e dos jornalistas profissionais, cuja atividade deverá orientar-se "sob princípios que elevem e dignifiquem o homem". Considerava indeclinável dever das emprêsas "coibir a publicação de estampas e fotografias que possam ferir o pudor público, a dignidade e o decôro de alguém" e julgava defeso ao jornalista "empregar têrmos cuja dubiedade possa produzir no ânimo do leitor impressão contrária àquela que normalmente deve surgir do fato noticiado ou comentado, especialmente se possa ferir o pudor público ou a dignidade e o decôro de alguém."[221]

Neste mesmo conclave, a que compareceram delegações de quase todos os Estados do Brasil, foi apreciada a possibilidade da criação de uma Ordem dos Jornalistas que, já em 1939, tinha ocupado a atenção dos homens de imprensa, visando, conforme Austregésilo de Ataíde,[222] "zelar pela ética da imprensa com poderes para afastar aquêles que se tenham incapacitado moralmente no seu exercício... Os critérios dêsse afastamento, a natureza da ética deveriam no entanto emanar sempre dos próprios jornalistas, para impedir que através dêles as vinganças políticas, partidárias e sociais viessem a exercer as suas maléficas influências." Observe-se que essa idéia surgira exatamente quando a imprensa vivia sob o guante do DIP, em plena ditadura. Assim mesmo, nos debates que se seguiram à exposição de Austregésilo, o sr. Be-

[220] O Primeiro Congresso Brasileiro de Jornalistas foi realizado em 1908, de 9 a 22 de setembro, no Rio, e também se ocupou de ética jornalística, combatendo o intrusismo e pugnando pela fundação de uma escola de jornalistas, segundo referências de Edgar Leuenroth, na tese — "A organização dos jornalistas brasileiros", apresentada ao IV Congresso, no Recife, em 1951.

[221] Conf. Regulamento e Temário do III Congresso Nacional de Jornalistas — Salvador, 1949.

[222] *Os problemas do jornalismo no Brasil* in *Estudos Brasileiros* — Ano I, N. 4 — pág. 25.

Nossa vigente Lei de Imprensa, como as anteriores, é substantiva e adjetiva, isto é, normativa e processual. Contém, ao mesmo tempo, artigos que bem ficariam em um Código de Ética, mas foram adotados pelo legislador ante a inexistência ou o desrespeito pelos códigos existentes. Nossos doutrinadores, em todas as épocas, defenderam os princípios liberais das sucessivas leis de imprensa, estribados no dito de Ruy — **o dever da verdade** — mas admitiram tais inclusões, entre as quais o direito de resposta, como resguardo dos dirigentes e cidadãos contra as distorções. A lei pune os abusos em geral, a notícia falsa ou truncada, ofensas à moral e aos bons costumes, incitação ao crime, propaganda da guerra, subversão, preconceitos de cor e raça, os crimes de calúnia, difamação, injúria e outros. Estabelece a responsabilidade civil e garante o sigilo e o uso do pseudônimo, mas proíbe o anonimato.

Esperamos ter deixado idéia mais ou menos clara sobre os objetivos e a evolução dos assuntos da Deontologia Jornalística e sua situação. Na segunda parte estamos transcrevendo os Códigos de Ética brasileiros, com indicações explicativas. Também transcrevemos o Decreto **Inter Mirifica**, de Paulo VI, contendo a mais autorizada posição da Igreja Católica diante dos meios de comunicação, a Carta da SIP e o Código de Ética da Sociedade Norte-Americana dos Redatores de Jornal. Também preparamos resenha legislativa e bibliografia de obras atinentes ao assunto.[5]

5 — Também estamos transcrevendo o Código de Ética de Relações Públicas, inexistente à edição anterior, e, em apêndice, a parte geral do Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, sem as considerações e os anexos, bem como o novo Currículo dos Cursos de Comunicação. Neste, a disciplina de Ética ganha maiores projeções, abrangendo todos os cursos e não mais apenas o de Jornalismo.



## CAPÍTULO II

## TEXTOS NACIONAIS

### 1. — JORNALISMO

Existem no Brasil dois Códigos de Ética sobre jornalismo. O primeiro foi aprovado pelo II CONGRESSO NACIONAL DE JORNALISTAS, realizado em Salvador, Bahia, em 1949. Seu texto é prolixo e se desatualizou. Embora a Lei de Imprensa, em seu art. 3.º, parágrafo 4.º, equipare às empresas jornalísticas as que "explorarem serviços de radiodifusão e televisão e o agenciamento de notícias", dito Código logo se tornou inexeqüível ao jornalismo impresso, para o qual havia sido elaborado.

O segundo é do XII CONGRESSO NACIONAL DE JORNALISTAS, de Porto Alegre, em 1968. É o que vamos transcrever, pois consideramos aquele revogado implicitamente por este.

### CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS

"I — O Código de Ética dos Jornalistas fixa as normas a que deve subordinar-se a atividade jornalística, regulando as suas relações com a comunidade, com as fontes de informações e entre companheiros, visando o bem comum.

II — Todos os que se dedicam, eventual ou permanentemente, ao jornalismo devem observância a este Código.

1 — A missão do jornalista é comunicar à coletividade os fatos que possam de qualquer maneira interessá-la.
2 — A verdade é o conteúdo fundamental da missão jornalística.
3 — O jornalista é moralmente responsável por quanto divulga.
4 — O jornalista tem compromisso indeclinável com a comunidade.
5 — O jornalista deve ser imparcial.
6 — Deve o jornalista lutar pela liberdade de pensamento, discreção e pelo livre exercício da profissão.
7 — O jornalista deve pugnar pela soberania nacional em seus aspectos políticos, econômico e social.
8 — A língua e a cultura nacionais devem ser preservadas pelo jornalista, observando os mais altos padrões na missão de educar e formar a opinião pública.

9 — O jornalista deve valorizar, honrar e dignificar a profissão.

10 — A oferta de trabalho a preço vil, a deslealdade, prevenção ideológica para com os companheiros, a covardia no exercício da sua missão, a submissão às forças que destorçam a verdade, o uso do poder de divulgação para atender interesses escusos e contrários aos da comunidade, são atos condenáveis.

11 — O jornalista deve resguardar, sempre que necessário, as suas fontes de informações.

12 — Frustrar a manifestação de opiniões divergentes, impedir o debate sereno e usar o insulto é entravar e corromper o exercício da profissão.

13 — O jornalista deve evitar a divulgação de fatos com interesses sensacionalistas e mórbidos que tripudiem sobre os valores humanos.

14 — O jornalista deve esforçar-se para aprimorar os seus conhecimentos técnico-profissionais, sua cultura e sua formação moral.

15 — A fidelidade à empresa que serve, não deve prejudicar a observância a estes princípios.

**Disposições Gerais:**

a) A aplicação deste Código será feita pelos sindicatos de classe nos Estados e as sanções ficam sujeitas ao seu respectivo estatuto.

b) Qualquer modificação neste Código somente poderá ser feita pelo Congresso Nacional de Jornalistas, mediante proposição subscrita, no mínimo, por dez delegações."

## 2 — RÁDIO E TELEVISÃO

A Associação Brasileira de Radiodifusão elaborou e fez aprovar em seu III CONGRESSO BRASILEIRO DE RADIODIFUSÃO; no Rio de Janeiro, em 1964, seu Código de Ética. Pela maneira como está redigido, ele vincula inclusive os jornalistas que, submetidos ao seu próprio Código, devem também cumprir este. Enquanto os congressos de jornalistas são exclusivos da categoria profissional, sem a presença patronal, o mesmo não sucede com a ABERT, que se constitui de patrões e empregados. Seu Código, assim, oferece mais possibilidades de aplicação, o que não tem acontecido, de maneira geral. O diploma institui o Conselho de Ética, iniciativa sem dúvida digna de elogio.



## CÓDIGO DE ÉTICA DE RADIODIFUSÃO

### Capítulo I

### CONCEITUAÇÃO DE PRINCÍPIOS GERAIS

"Art. 1.º — O Rádio e a Televisão, comunicação de massas, é instrumento poderoso de movimentação de grupos e de indivíduos. Sua adequada utilização deve estar condicionada aos ideais: 1.º) da paz mundial; 2.º) do progresso da Nação Brasileira; 3.º) do bem público da coletividade sobre que atua.

A radiodifusão visa à Educação, à Informação e ao Entretenimento do público a que serve.

Art. 2.º — A radiodifusão brasileira constata o poder de sugestão a seu alcance, assumindo o propósito de contribuir para a solução dos males sociais, em cooperação com as autoridades responsáveis.

Art. 3.º — A Educação, a Informação e o Entretenimento guardam essa ordem na escala de valor social, entre os objetivos do exercício da radiodifusão; mas são todos relevantes, sendo cada qual indispensável na prática efetiva do serviço e no destino social do invento, devidamente entrosadas.

Art. 4.º — A radiodifusão brasileira, dentro da realidade de condições do seu exercício pela Empresa, visará:

A) na Educação:

1) contribuição dos técnicos de Juízes de Menores de São Paulo e Guanabara, à formação integral da pessoa humana, preparando-a para uma vida útil a si próprio e à coletividade a que pertence.

2) à divulgação de noções e conhecimentos que elevem o padrão cultural do povo ou indique meios de obtê-lo.

3) à divulgação de princípios, aptos ao aprimoramento e à defesa das instituições políticas brasileiras, em regime democrático, representativo e pluripartidário.

B) na Informação:

1) a respeitar o direito, que tem o público de ser lealmente informado.

## ANEXO 3 – Terceira versão do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros:

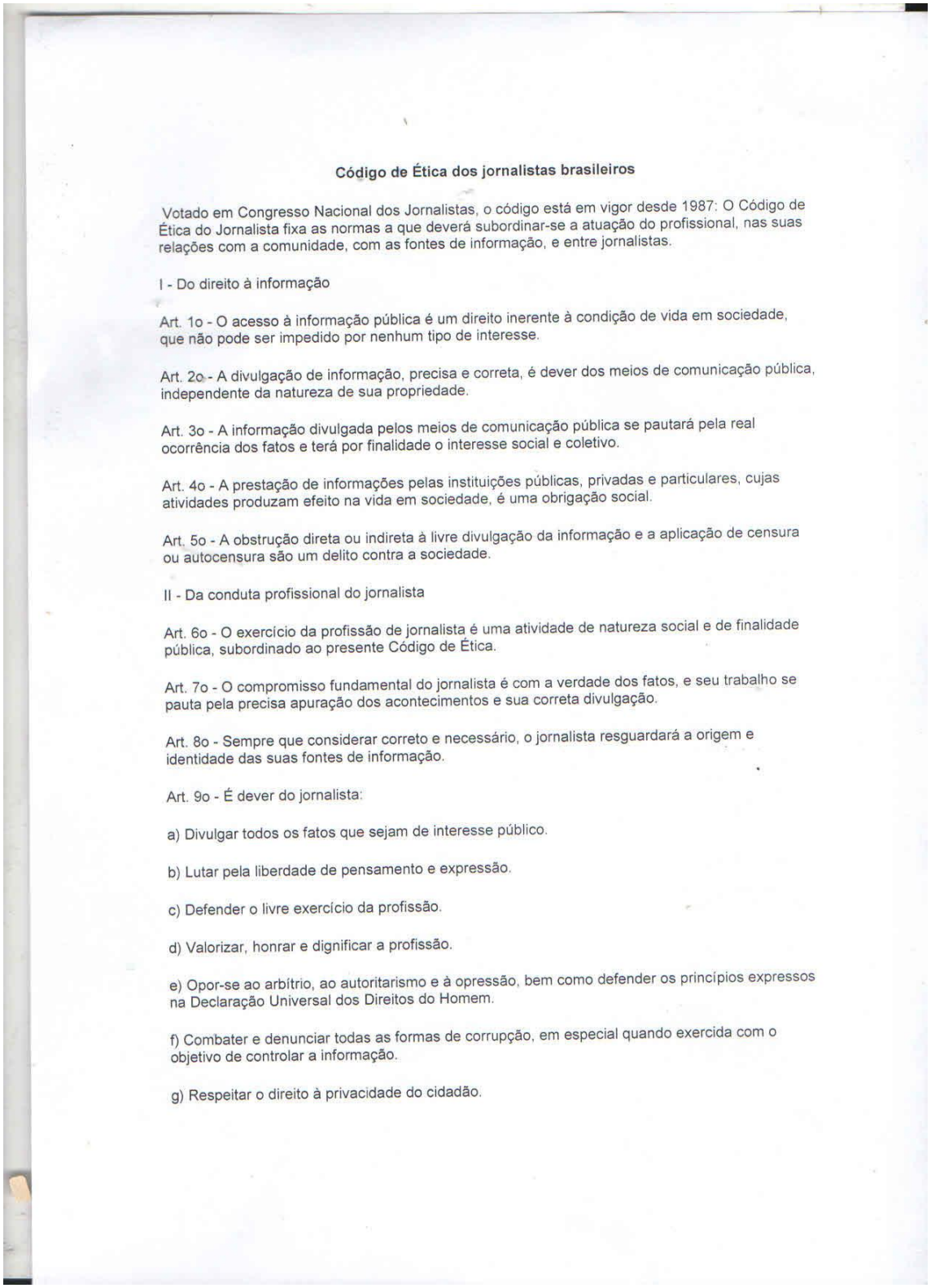

**Código de Ética dos jornalistas brasileiros**

Votado em Congresso Nacional dos Jornalistas, o código está em vigor desde 1987: O Código de Ética do Jornalista fixa as normas a que deverá subordinar-se a atuação do profissional, nas suas relações com a comunidade, com as fontes de informação, e entre jornalistas.

I - Do direito à informação

Art. 1o - O acesso à informação pública é um direito inerente à condição de vida em sociedade, que não pode ser impedido por nenhum tipo de interesse.

Art. 2o - A divulgação de informação, precisa e correta, é dever dos meios de comunicação pública, independente da natureza de sua propriedade.

Art. 3o - A informação divulgada pelos meios de comunicação pública se pautará pela real ocorrência dos fatos e terá por finalidade o interesse social e coletivo.

Art. 4o - A prestação de informações pelas instituições públicas, privadas e particulares, cujas atividades produzam efeito na vida em sociedade, é uma obrigação social.

Art. 5o - A obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação e a aplicação de censura ou autocensura são um delito contra a sociedade.

II - Da conduta profissional do jornalista

Art. 6o - O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social e de finalidade pública, subordinado ao presente Código de Ética.

Art. 7o - O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos, e seu trabalho se pauta pela precisa apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação.

Art. 8o - Sempre que considerar correto e necessário, o jornalista resguardará a origem e identidade das suas fontes de informação.

Art. 9o - É dever do jornalista:

a) Divulgar todos os fatos que sejam de interesse público.

b) Lutar pela liberdade de pensamento e expressão.

c) Defender o livre exercício da profissão.

d) Valorizar, honrar e dignificar a profissão.

e) Opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

f) Combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercida com o objetivo de controlar a informação.

g) Respeitar o direito à privacidade do cidadão.

h) Prestigiar as entidades representativas e democráticas da categoria.

Art. 10. O jornalista não pode:

a) Aceitar oferta de trabalho remunerado em desacordo com o piso salarial da categoria ou com a tabela fixada por sua entidade de classe.

b) Submeter-se a diretrizes contrárias à divulgação correta da informação.

c) Frustrar a manifestação de opiniões divergentes ou impedir o livre debate.

d) Concordar com a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, políticos, religiosos, raciais, de sexo e de orientação sexual.

e) Exercer cobertura jornalística pelo órgão em que trabalha, em instituições públicas e privadas, onde seja funcionário, assessor ou empregado.

III - Da responsabilidade profissional do jornalista

Art. 11 - O jornalista é responsável por toda a informação que divulga, desde que seu trabalho não tenha sido alterado por terceiros.

Art. 12 - Em todos os seus direitos e responsabilidades o jornalista terá apoio e respaldo das entidades representativas da categoria.

Art. 13 - O jornalista deve evitar a divulgação de fatos:

a) Com interesse de favorecimento pessoal ou vantagens econômicas.

b) De caráter mórbido e contrários aos valores humanos.

Art. 14. O jornalista deve:

a) Ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, todas as pessoas objeto de acusações não comprovadas, feitas por terceiros e não suficientemente demonstradas ou verificadas.

b) Tratar com respeito a todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar.

Art. 15 - O jornalista deve permitir o direito de resposta às pessoas envolvidas ou mencionadas em sua matéria, quando ficar demonstrada a existência de equívocos ou incorreções.

Art. 16. O jornalista deve pugnar pelo exercício da soberania nacional, em seus aspectos político, econômico e social, e pela prevalência da vontade da maioria da sociedade, respeitados os direitos das minorias.

Art. 17 - O jornalista deve preservar a língua e a cultura nacionais.

IV - Aplicação do Código de Ética

Art. 18 - As transgressões ao presente Código de Ética serão apuradas e apreciadas pela Comissão de Ética.

Parágrafo 1o - A Comissão de Ética será eleita em Assembléia Geral da categoria, por voto secreto, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 2o - A Comissão de Ética terá cinco membros com mandato coincidente com o da diretoria do Sindicato.

Art. 19 - Os jornalistas que descumprirem o presente Código de Ética ficam sujeitos gradativamente às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Comissão de Ética:

a) Aos associados do Sindicato, de observação, advertência, suspensão e exclusão do quadro social do Sindicato;

b) Aos não associados, de observação, advertência pública, impedimento temporário e impedimento definitivo de ingresso no quadro social do Sindicato;

Parágrafo único - As penas máximas (exclusão do quadro social, para os sindicalizados, e impedimento definitivo de ingresso no quadro social, para os não sindicalizados) só poderão ser aplicadas após prévio referendo da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 20 - Por iniciativa de cidadão, jornalista ou não, ou instituição atingidos, poderá ser dirigida à Comissão de Ética para que seja apurada a existência de transgressão cometida por jornalista.

Art. 21 - Recebida a representação, a Comissão de Ética decidirá sua aceitação fundamental ou, se notadamente incabível, determinará seu arquivamento, tornando pública a decisão, se necessário.

Art. 22 - A publicação de penalidade deve ser precedida de prévia audiência do jornalista, objeto de representação, sob pena de nulidade.

Parágrafo 1o - A audiência deve ser convocada por escrito pela Comissão de Ética, mediante sistema que comprove o recebimento da respectiva notificação, e realizar-se-á no prazo de 10 dias a contar da data do vencimento do mesmo.

Parágrafo 2o - O jornalista poderá apresentar resposta escrita no prazo do parágrafo anterior, ou apresentar suas razões oralmente, no ato da audiência.

Parágrafo 3o - A não observância pelo jornalista dos prazos previstos neste artigo, implica a aceitação dos termos da representação.

Art. 23 - Havendo ou não resposta, a Comissão de Ética encaminhará sua decisão às partes envolvidas no prazo máximo de 10 dias, contados da data marcada para a audiência.

Art. 24 - Os jornalistas atingidos pelas penas de advertência e suspensão podem recorrer à Assembléia Geral no prazo máximo de 10 dias corridos a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo único - Fica assegurado ao autor da representação o direito de recorrer à Assembléia Geral, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento a notificação, caso não concorde com a decisão da Comissão de Ética.

Art. 25 - A notória intenção de prejudicar o jornalista, manifesta em caso de representação sem o necessário fundamento, será objeto de censura pública contra o seu autor.

Art. 26 - O presente Código de Ética entrará em vigor após a homologação em Assembléia Geral de Jornalistas, especialmente convocada para este fim.

Art. 27 - Qualquer modificação neste Código somente poderá ser feita em Congresso Nacional de Jornalistas mediante proposição subscrita no mínimo por 10 delegações representantes do Sindicato de Jornalistas.

## ANEXO 4 – Quarta versão do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros:

### Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros

Capítulo I - Do direito à informação

Art. 1º O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação.

Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I - a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

II - a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

IV - a prestação de informações pelas organizações públicas e privadas, incluindo as não-governamentais, é uma obrigação social.

V - a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante.

Capítulo II - Da conduta profissional do jornalista

Art. 3º O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social, estando sempre subordinado ao presente Código de Ética.

Art. 4º O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação.

Art. 5º É direito do jornalista resguardar o sigilo da fonte.

Art. 6º É dever do jornalista:

I - opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II - divulgar os fatos e as informações de interesse público;

III - lutar pela liberdade de pensamento e de expressão;

IV - defender o livre exercício da profissão;

V - valorizar, honrar e dignificar a profissão;

VI - não colocar em risco a integridade das fontes e dos profissionais com quem trabalha;

VII - combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a informação;

VIII - respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão;

IX - respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista em todas as suas formas;

X - defender os princípios constitucionais e legais, base do estado democrático de direito;

XI - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias;

XII - respeitar as entidades representativas e democráticas da categoria;

XIII - denunciar as práticas de assédio moral no trabalho às autoridades e, quando for o caso, à comissão de ética competente;

XIV - combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza.

Art. 7º O jornalista não pode:

I - aceitar ou oferecer trabalho remunerado em desacordo com o piso salarial, a carga horária legal ou tabela fixada por sua entidade de classe, nem contribuir ativa ou passivamente para a precarização das condições de trabalho;

II - submeter-se a diretrizes contrárias à precisa apuração dos acontecimentos e à correta divulgação da informação;

III - impedir a manifestação de opiniões divergentes ou o livre debate de idéias;

IV - expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais;

V - usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime;

VI - realizar cobertura jornalística para o meio de comunicação em que trabalha sobre organizações públicas, privadas ou não-governamentais, da qual seja assessor, empregado, prestador de serviço ou proprietário, nem utilizar o referido veículo para defender os interesses dessas instituições ou de autoridades a elas relacionadas;

VII - permitir o exercício da profissão por pessoas não-habilitadas;

VIII - assumir a responsabilidade por publicações, imagens e textos de cuja produção não tenha participado;

IX - valer-se da condição de jornalista para obter vantagens pessoais.

## Capítulo III - Da responsabilidade profissional do jornalista

Art. 8º O jornalista é responsável por toda a informação que divulga, desde que seu trabalho não tenha sido alterado por terceiros, caso em que a responsabilidade pela alteração será de seu autor.

Art 9º A presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística.

Art. 10. A opinião manifestada em meios de informação deve ser exercida com responsabilidade.

Art. 11. O jornalista não pode divulgar informações:

I - visando o interesse pessoal ou buscando vantagem econômica;

II - de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes;

III - obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração;

Art. 12. O jornalista deve:

I - ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística, principalmente aquelas que são objeto de acusações não suficientemente demonstradas ou verificadas;

II - buscar provas que fundamentem as informações de interesse público;

III - tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar;

IV - informar claramente à sociedade quando suas matérias tiverem caráter publicitário ou decorrerem de patrocínios ou promoções;

V - rejeitar alterações nas imagens captadas que deturpem a realidade, sempre informando ao público o eventual uso de recursos de fotomontagem, edição de imagem, reconstituição de áudio ou quaisquer outras manipulações;

VI - promover a retificação das informações que se revelem falsas ou inexatas e defender o direito de resposta às pessoas ou organizações envolvidas ou mencionadas em matérias de sua autoria ou por cuja publicação foi o responsável;

VII - defender a soberania nacional em seus aspectos político, econômico, social e cultural;

VIII - preservar a língua e a cultura do Brasil, respeitando a diversidade e as identidades culturais;

IX - manter relações de respeito e solidariedade no ambiente de trabalho;

X - prestar solidariedade aos colegas que sofrem perseguição ou agressão em conseqüência de sua atividade profissional.

## Capítulo IV - Das relações profissionais

Art. 13. A cláusula de consciência é um direito do jornalista, podendo o profissional se recusar a executar quaisquer tarefas em desacordo com os princípios deste Código de Ética ou que agridam as suas convicções.

Parágrafo único. Esta disposição não pode ser usada como argumento, motivo ou desculpa para que o jornalista deixe de ouvir pessoas com opiniões divergentes das suas.

Art. 14. O jornalista não deve:

I - acumular funções jornalísticas ou obrigar outro profissional a fazê-lo, quando isso implicar substituição ou supressão de cargos na mesma empresa. Quando, por razões justificadas, vier a exercer mais de uma função na mesma empresa, o jornalista deve receber a remuneração correspondente ao trabalho extra;

II - ameaçar, intimidar ou praticar assédio moral e/ou sexual contra outro profissional, devendo denunciar tais práticas à comissão de ética competente;

III - criar empecilho à legítima e democrática organização da categoria.

Capítulo V - Da aplicação do Código de Ética e disposições finais

Art. 15. As transgressões ao presente Código de Ética serão apuradas, apreciadas e julgadas pelas comissões de ética dos sindicatos e, em segunda instância, pela Comissão Nacional de Ética.

§ 1º As referidas comissões serão constituídas por cinco membros.

§ 2º As comissões de ética são órgãos independentes, eleitas por voto direto, secreto e universal dos jornalistas. Serão escolhidas junto com as direções dos sindicatos e da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), respectivamente. Terão mandatos coincidentes, porém serão votadas em processo separado e não possuirão vínculo com os cargos daquelas diretorias.

§ 3º A Comissão Nacional de Ética será responsável pela elaboração de seu regimento interno e, ouvidos os sindicatos, do regimento interno das comissões de ética dos sindicatos.

Art. 16. Compete à Comissão Nacional de Ética:

I - julgar, em segunda e última instância, os recursos contra decisões de competência das comissões de ética dos sindicatos;

II - tomar iniciativa referente a questões de âmbito nacional que firam a ética jornalística;

III - fazer denúncias públicas sobre casos de desrespeito aos princípios deste Código;

IV - receber representação de competência da primeira instância quando ali houver incompatibilidade ou impedimento legal e em casos especiais definidos no Regimento Interno;

V - processar e julgar, originariamente, denúncias de transgressão ao Código de Ética cometidas por jornalistas integrantes da diretoria e do Conselho Fiscal da FENAJ, da Comissão Nacional de Ética e das comissões de ética dos sindicatos;

VI - recomendar à diretoria da FENAJ o encaminhamento ao Ministério Público dos casos em que a violação ao Código de Ética também possa configurar crime, contravenção ou dano à categoria ou à coletividade.

Art. 17. Os jornalistas que descumprirem o presente Código de Ética estão sujeitos às penalidades de observação, advertência, suspensão e exclusão do quadro social do sindicato e à publicação da decisão da comissão de ética em veículo de ampla circulação.

Parágrafo único - Os não-filiados aos sindicatos de jornalistas estão sujeitos às penalidades de observação, advertência, impedimento temporário e impedimento definitivo de ingresso no quadro social do sindicato e à publicação da decisão da comissão de ética em veículo de ampla circulação.

Art. 18. O exercício da representação de modo abusivo, temerário, de má-fé, com notória intenção de prejudicar o representado, sujeita o autor à advertência pública e às punições previstas neste Código, sem prejuízo da remessa do caso ao Ministério Público.

Art. 19. Qualquer modificação neste Código só poderá ser feita em congresso nacional de jornalistas mediante proposta subscrita por, no mínimo, dez delegações representantes de sindicatos de jornalistas.

Vitória, 04 de agosto de 2007.

Federação Nacional dos Jornalistas

**ANEXO 5 – A formação do malandro:**

NOS MORROS DA CIDADE

# A formação do malandro

**Do trabalho ao jogo e á bebida — Os becos são excelentes esconderijos — O batismo**

O Serviço de Estatistica da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, publica mensalmente dados relativos ao custo da vida de uma familia de sete pessoas. E' o "quantum" necessário a cobrir o orçamento doméstico, em face do preço dos generos e demais necessidades. Os técnicos em assunto sociais chegaram á conclusão, por exemplo, que, no mês de julho, essa familia "ideal", da classe média, teria gasto cerca de Cr$ 5.083,00 em alimentos, vestiários, aluguel de casa, mobiliário etc. Bons vencimentos, porque, com efeito são raras as familias de sete pessoas que conseguem por mês dita soma. Por isso, aquele Serviço deveria voltar-se de preferência para as classes pobres, sem descurar das populações dos morros, que levam uma vida semelhante á dos colonos e escravos dos primeiros tempos de nossa Historia, sendo despreocupados, uns de trabalhar, outros impossibilitados de o fazer, devido a um determinismo ora biologico, ora social, que os obriga a viverem penosamente, afastados da sociedade, esquecidos pela nossa legislação social e, que é pior, seus orçamentos em geral, não alcançam 1|3 do total apontado.

E' triste, desolador mesmo, passar-se horas nos morros desta capital, indo a suas habitações. Verifica-se que nada foi feito para a adaptação desses infelizes, fracassados sociais e que permanecem largados á própria sorte, sem que, no entanto, seja estudado, ao menos, um processo para o aproveitamento dos inadaptados.

Em Mangueira. O malandro faz pausa na "ronda", sorri zombeteiramente da reportagem, e canta: "Trabalhar, eu não, eu não"...

COMO SURGE O MALANDRO

Muitos desses homens começam a vida carregando latas dágua para alguma "nenem" adoentada, ganhando 20 ou 30 centavos, levando saquinhos de mantimentos do armazem da esquina, recebendo em paga um pedaço de pão, uma banana. Um dia o gerente chama-o para dentro do balcão, mandando servir cachaça a um freguês por ter faltado o caixeiro; julga-se assim mais ou menos empregado e á beira do vicio. Outro dia fuma, visto que ouviu dizer que "para ser homem é preciso fumar e beber. Com 12 ou 13 anos, — sem nunca ter ido á escola, — experimenta uma mistura de cachaça com xarope; acha forte, mas gostosa; depois molha-se, na chuva ou carregando água, e, por conseguinte, toma tragos de "marafo" (cachaça), para não se resfriar e pega "doença do pulmão" (ninguém gosta de dizer "tuberculose"). Assim, aos poucos, vai entrando no rol dos beberrões, iniciando-se no vicio, e trabalhando por 2 ou 3 cruzeiros ao dia; os pais deixam-no á vontade. E vai crescendo, 15, 16, 17, 18 e 21 anos, chegando á maioridade sem profissão definida. A esta altura, muitos estão incapazes fisica e moralmente. "O trabalho de venda não resolve; o português do boteco não paga dinheiro, explora o suor da gente", como explicam certos rapazotes.

Desiludido, abandona o emprego, dedica-se a um amor, a um desses amores perigosos, a uma raparigiuinha que teve os mesmos principios que êle. Gostam-se, sufocando em certas ocasiões a fome com bebida e amor... Não atingiu, porém, o objetivo visado. Neste transe é simplesmente um homem que bebe, joga e não trabalha. E' necessário completar a ficha social: pega o baralho, joga bisca, "vinte e um", "sete e meio", "trinta e um", ronda; perde agora, ganha daqui a pouco, aprende truques, aprende e torna-se "cancen"; nos jogos de azar é "rei", e êle, orgulhoso, ostenta o titulo de **bamba**. Quase no auge da "carreira", conhecido por todos e em todos os becos, temido por alguns e admirado por muitos, êle, cujos imitadores enchem a cronica policial, — espalha-se, desce o morro, dá ordens, achando sempre quem lhe pague "esquenta peito" nos botequins: no jogo, entra como carteador, dirige, orienta a turma, e, atraz dele uns garotinhos, — os ridiculos fãs do futuro malandro, do **bom filho** que sustenta a mãe doente "sem dar murro". Ai, seu ambito tem que ser ampliado. Nas cachaçadas dá empurrões, nos jogos faz **chacrinha**, mil aventuras vergonhosas o tiveram como protagonistas, e, agora, é indispensável tornar-se falado em outros redutos.

... "E SAI EM CAMPO"

Visita outro morro, dá recados a amigos, seguindo-o um protegido. Entretanto, falta-lhe um aço, — na giria do morro quer dizer navalha; compra ou adquire-a de qualquer maneira; enrola um lenço berrante no pescoço, o chapeu de palha, de abas curtas, no alto do **coco**, tamancos, a calça apertada e a camisa para fora, e então grita em outros terreiros, desafiando seus irmãos de miseria social e moral, como êle jogadores e conquistadores baratos.

O BATISMO DO MALANDRO

Nos conflitos o candidato a malandro tem que mostrar suas qualidades. Se ficar intáto nas arruaças é prova de que o **guia** não o larga. O jogador, para culminar sua arte, prepara um conflito, com intrigas falando da vida alheia, inventando amores que só existem na sua imaginação. Formado o **bode**, o bate-boca, há tiros, pancadaria, rasteiras. A policia entra em ação, — porque o conflito foi armado para enfrentar a policia. Um morto. Caolho (suponhamos seja essa a alcunha sem alusão a quem quer que seja) sai vitorioso, intáto. Atiraram nele, o santo agiu, só pegando uns tiros na manga da camisa; no entanto, fica um assinalado com a sua navalha, feito este não para matar, mas, para deixar a marca da primeira vitima. Preso, geralmente confessa com acinte. Condenado, passa meses na detenção. (O verdadeiro malandro tem que ter passado por uma penitenciária, meses, conforme doutrinam os mestres). Uma vez libertado, regressa ao **trabalho**, ao morro querido; é valente e respeitado como desordeiro, jogador, beberrão, e, na prisão, ao invés de regenerar-se, aprendeu a agir com os dedos, porque teve como companheiro de cárcere individuos condenados como ladrões. Dai para diante não freiará suas atividades. Chega ao ponto máximo. E' batizado de ma-

PREJUDICADAS AS CRIANÇAS

Esse relato impresiona e pesa na consciencia daqueles que assistem ás cenás pungentes da vida nos morros, — a malandragem como todas as suas caracteristicas, — e sabem que outras crianças, meninos ingenuos, estão se encaminhando para o mesmo fim, atraidos pelas farras, pelos jogos, pelos amóres baratos. E milhares e milhares de inocentes que são conduzidos ao roubo, á ociosidade, sem que haja empenho em desviá-los do crime, tornando-os uteis socialmente. Os desviados deveriam receber educação adequada, não nessas concentrações de seres humanos em decadência moral e fisica, mas em outros locais, como, por exemplo, no extenso sertão carioca ou na grande baixada fluminense onde poderiam ser aproveitados como agricultores. Do contrário, teremos que assistir, indefinidamente, ao drama dos miseráveis que passam fome e não reagem, dos malandros que enxameiam os cubiculos das prisões e povoam cemitérios; dos jogadores, dos ladrões.

DE QUEM A CULPA?

Em criança os pais nem sempre podem educar os filhos; não têm nem mesmo energia moral para obrigá-los a aprender uma profissão; não podem, finalmente, evitar que seus descendentes firmem o pé na malandragem, e não lhes indicam meios de tentar uma vida decente. De quem, pois, a culpa? Do governo, da sociedade, que para êles não dirigem o devido interesse, parecendo, até, desconhecer-lhes a existencia.

LADRÕES QUE SE HOMISIAM NOS MORROS

Muitos ladrões se homisiam nos morros. Dos morros também têm saido os mais famosos.

## Agrava-se a

**Cresce o cla**

A todo momento tilintam os telefones da redação. Além das reclamações normais, recebemos, com grande insistência, as das donas de casa, sôbre a falta dágua, agravada nestas ultimas 48 horas, no momento em que o termometro sobe e ameaça subir mais, sendo maior, portanto, a necessidade do aumento do abastecimento. De todos os bairros, de todos os suburbios chovem reclamações, adiantando as informantes que têm pedido providencias ao Departamento de Águas e Esgôtos, o qual dá quase sempre respostas que não satisfazem absolutamente.

Por outro lado, há informações da existência de canos furados de onde jorra água em grande quantidade, e isto em várias ruas.

*Na rua do Rezende*. Da rua do Rezende partem diariamente reclamações a esta redação, ora é uma casa onde sòmente vai água á noite, ora um trecho onde as bicas só podem funcionar 2 ou 3 horas por dia, ora é outra casa em que ha uma semana seus moradores estão por completo privados dágua.

*Na rua Araxá*. Na rua Araxá, Grajaú, água sòmente á noite, por volta das 20 horas, acabando antes das 24 horas, em dias alternados. A secção do Departamento de Águas e Esgôtos, em resposta aos pedidos dos moradores daquela rua, pedem paciência, "pois a água virá a qualquer hora, minha senhora", conforme costumam dizer os funcionários, da secção da rua Conde de Bonfim.

*Rua Mariz e Barros*. Situação igualmente aflitiva a dos que moram na extensa rua


Seguros contra fogo
CIA. DE SEGUROS
Argos Fluminense
FUNDADA EM 1845
ALFÂNDEGA, 7 (EDIFICIO PROPRIO)
RIO DE JANEIRO


DIRETOR DA REDE MINEIRA

*Belo Horizonte*, 22 (A. N.) — O Interventor federal nomeou para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Rêde Mineira de Viação, o engenheiro Lauro [illegible] de Oliveira.

NOMEADO COMANDANTE GERAL DA FORÇA POLICIAL

*Belo Horizonte*, 22 (A. N.) — O Interventor Julio [illegible] Carvalho convocou para o serviço ativo o cel. [illegible] Brandão, designando-o para comandante geral da Força Policial do Estado.

REQUISITADO PARA SERVIR COMO DELEGADO DE POLICIA EM PERNAMBUCO

O ministro da Fazenda comunicou ao Interventor federal no Estado de Pernambuco que, em referencia ao telegrama solicitando seja posto á disposição da mesma Interventoria, a fim de servir como delegado de policia [illegible]

**ANEXO 6 – Crime e ética:**

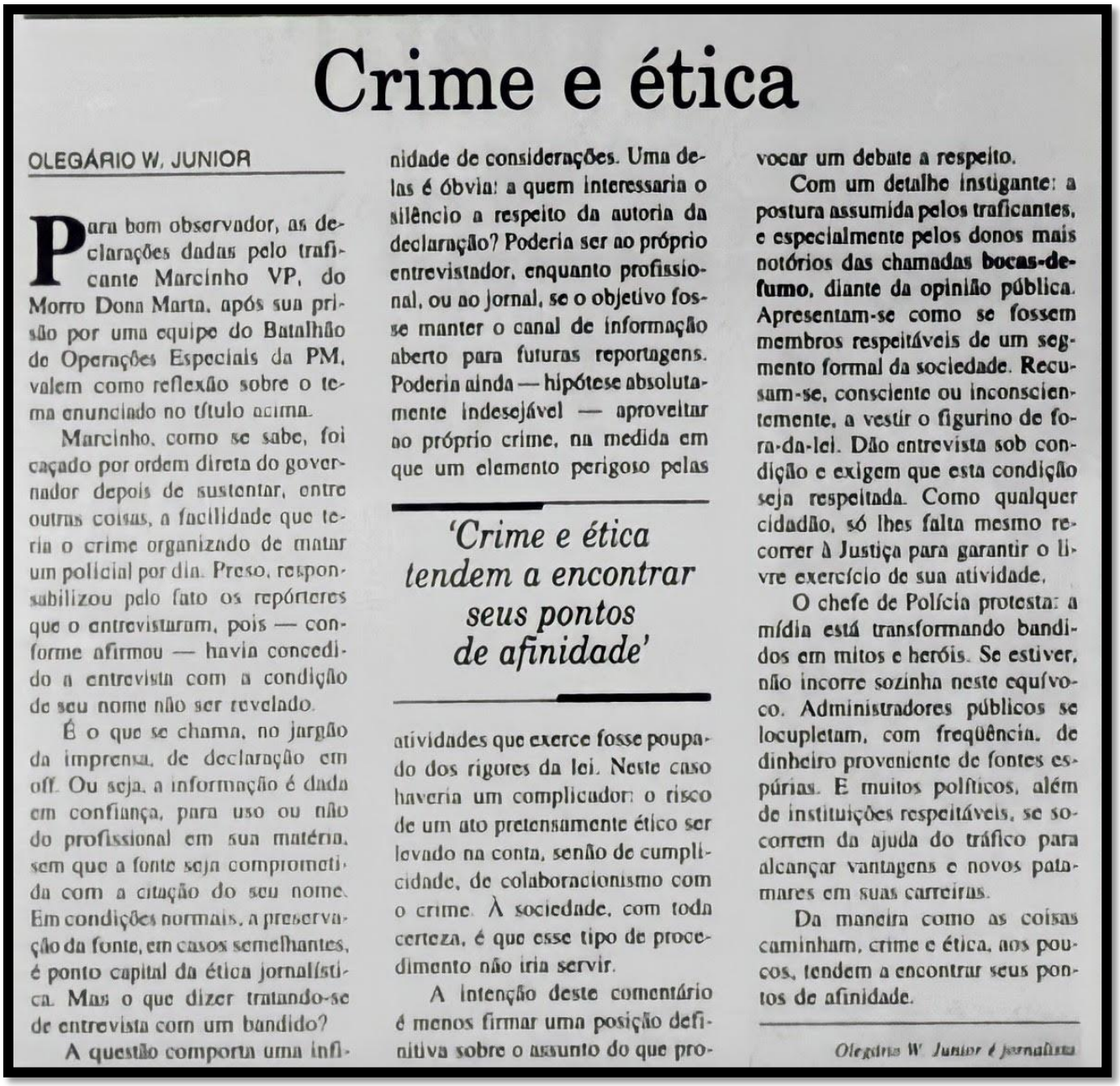

# Crime e ética

OLEGÁRIO W. JUNIOR

Para bom observador, as declarações dadas pelo traficante Marcinho VP, do Morro Dona Marta, após sua prisão por uma equipe do Batalhão de Operações Especiais da PM, valem como reflexão sobre o tema enunciado no título acima.

Marcinho, como se sabe, foi caçado por ordem direta do governador depois de sustentar, entre outras coisas, a facilidade que teria o crime organizado de matar um policial por dia. Preso, responsabilizou pelo fato os repórteres que o entrevistaram, pois — conforme afirmou — havia concedido a entrevista com a condição de seu nome não ser revelado.

É o que se chama, no jargão da imprensa, de declaração em off. Ou seja, a informação é dada em confiança, para uso ou não do profissional em sua matéria, sem que a fonte seja comprometida com a citação do seu nome. Em condições normais, a preservação da fonte, em casos semelhantes, é ponto capital da ética jornalística. Mas o que dizer tratando-se de entrevista com um bandido?

A questão comporta uma infinidade de considerações. Uma delas é óbvia: a quem interessaria o silêncio a respeito da autoria da declaração? Poderia ser ao próprio entrevistador, enquanto profissional, ou ao jornal, se o objetivo fosse manter o canal de informação aberto para futuras reportagens. Poderia ainda — hipótese absolutamente indesejável — aproveitar ao próprio crime, na medida em que um elemento perigoso pelas atividades que exerce fosse poupado dos rigores da lei. Neste caso haveria um complicador: o risco de um ato pretensamente ético ser levado na conta, senão de cumplicidade, de colaboracionismo com o crime. À sociedade, com toda certeza, é que esse tipo de procedimento não iria servir.

*'Crime e ética tendem a encontrar seus pontos de afinidade'*

A intenção deste comentário é menos firmar uma posição definitiva sobre o assunto do que provocar um debate a respeito.

Com um detalhe instigante: a postura assumida pelos traficantes, e especialmente pelos donos mais notórios das chamadas **bocas-de-fumo**, diante da opinião pública. Apresentam-se como se fossem membros respeitáveis de um segmento formal da sociedade. Recusam-se, consciente ou inconscientemente, a vestir o figurino de fora-da-lei. Dão entrevista sob condição e exigem que esta condição seja respeitada. Como qualquer cidadão, só lhes falta mesmo recorrer à Justiça para garantir o livre exercício de sua atividade.

O chefe de Polícia protesta: a mídia está transformando bandidos em mitos e heróis. Se estiver, não incorre sozinha neste equívoco. Administradores públicos se locupletam, com freqüência, de dinheiro proveniente de fontes espúrias. E muitos políticos, além de instituições respeitáveis, se socorrem da ajuda do tráfico para alcançar vantagens e novos patamares em suas carreiras.

Da maneira como as coisas caminham, crime e ética, aos poucos, tendem a encontrar seus pontos de afinidade.

*Olegário W. Junior é jornalista*

**ANEXO 7 – Dilma Rousseff na abertura dos jogos mundiais dos povos indigenas:**

poder

# Em cerimônia com índios, Dilma saúda 'mandioca' e fala de 'mulheres sapiens'

Evaristo Sá/AFP

Durante o discurso, Dilma segurava uma bola que ela disse ser um presente vindo da Nova Zelândia

MARINA DIAS
DE BRASÍLIA

*23/06/2015 23h31*

Compartilhar 0 OUVIR O TEXTO Mais opções

Foram quase dez dos vinte minutos de seu discurso dedicados a cumprimentar as autoridades presentes na abertura dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, nesta terça-feira (23) em Brasília. Mas a presidente Dilma Rousseff surpreendeu mesmo ao fazer um cumprimento especial "à mandioca" e ao criar uma nova categoria na evolução humana: as "mulheres sapiens".

PUBLICIDADE

"Nenhuma civilização nasceu sem ter acesso a uma forma básica de alimentação e aqui nós temos uma, como também os índios e os indígenas americanos têm a deles. Temos a mandioca e aqui nós estamos e, certamente, nós teremos uma série de outros produtos que foram essenciais para o desenvolvimento de toda a civilização humana ao longo dos séculos. Então, aqui, hoje, eu tô saudando a mandioca, uma das maiores conquistas do Brasil", disse Dilma de um fôlego só.

A plateia riu baixinho. E a presidente continuou dizendo que é de se orgulhar "ter no DNA do nosso país essa relação com a natureza".

"A capacidade de ter na natureza não aquela a quem se subjuga e explora, mas uma relação fraterna de quem sabe que é dessa relação que nasce nossa

Dilma segurava nas mãos uma bola cinza escura, a qual colocou debaixo do braço quando se dirigiu ao púlpito para fazer, de improviso, seu discurso. Não quis passar a bola para um assessor, que logo se aproximou para ajudá-la a ficar com as mãos livres. "Não precisa", sussurrou.

Usaria em sua fala o presente que veio "de longe, da Nova Zelândia" para, segundo ela, "durar o tempo que for necessário."

"Aqui tem uma bola, uma bola que eu acho que é um exemplo. Ela é extremamente leve, já testei aqui, testei embaixadinha, meia embaixadinha... Bom, mas a importância da bola é justamente essa, é símbolo da capacidade que nos distingue", recomeçou Dilma sob suspiros dos presentes.

"Nós somos do gênero humano, da espécie sapiens, somos aqueles que têm a capacidade de jogar, de brincar, porque jogar é isso aqui. O importante não é ganhar e sim celebrar. Isso que é a capacidade humana, lúdica, de ter uma atividade cujo o fim é ele mesmo, a própria atividade. Esporte tem essa condição, essa benção, ele é um fim em si. E é essa atividade que caracteriza primeiro as crianças, a atividade lúdica de brincar. Então, para mim, essa bola é o simbolo da nossa evolução, quando nós criamos uma bola dessas, nos transformamos em *Homo sapiens* ou mulheres sapiens", concluiu. Dessa vez, entre risos menos tímidos da plateia.

Sentada na primeira fileira do auditório que abrigou a cerimônia, ao lado do governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg (PSB), Dilma assistiu a apresentações de danças típicas indígenas, foi abençoada por um pajé e citou a civilização grega para dizer que, com ela, "aprendemos a transformar os jogos em um momento de confraternização." ★★★

**ANEXO 8 – Impeachment é o melhor caminho:**

**Impeachment é o melhor caminho**

Diante das incertezas provocadas pela grave crise política, econômica e moral que projeta gravíssimas consequências sociais sobre o País uma coisa é absolutamente certa: do jeito que está não pode continuar. Este governo, inviabilizado por uma presidente da República inábil e inepta, se deslegitimou de facto por decisão da maioria absoluta dos brasileiros e precisa ser afastado o mais rapidamente possível para permitir que se dê início à reconstrução nacional.

Num quadro de respeito à ordem constitucional e à estabilidade das instituições democráticas, o caminho para a destituição da presidente da República já está sendo trilhado, com a Câmara dos Deputados prestes a se manifestar sobre a admissibilidade do impeachment. Vencida essa etapa, o processo seguirá para a decisão final do Senado federal. Sem essa penosa tramitação, dificilmente o País sairá da crise que o consome.

O impeachment não é o único caminho legal para o afastamento da presidente Dilma Rousseff. É o mais óbvio e rápido, uma vez que a hipótese da renúncia – que pouparia tempo, dinheiro e muitos dissabores para todos – está descartada pela teimosia disfarçada de coragem da chefe do Executivo. Existe ainda a possibilidade de que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) venha a cassar a chapa petista que venceu a eleição presidencial de 2014, por fraude eleitoral. Mas esse processo em curso no TSE tende a arrastar-se por meses, não se excluindo a hipótese de que só chegue a um desfecho dentro de ano ou ano e meio – e isso seria intolerável.

Envolta no manto de aparente "solução ideal" porque seria a "mais democrática", surgiu recentemente a proposta de eleições gerais antecipadas para a Presidência da República e o Congresso. Para viabilizar essa ideia, uma Proposta de Emenda à Constitucional (PEC), apresentada pela Presidência da República ou por um terço dos deputados federais ou senadores, teria de ser aprovada, em dois turnos, por três quintos dos parlamentares em cada uma das casas do Congresso.

A inviabilidade prática da proposta de realização de eleições antecipadas a curto prazo justifica a desconfiança de que se pode tratar de um recurso para tumultuar ainda mais o ambiente político ou de uma tentativa de evitar a aprovação do impeachment.

Não há boa explicação, por exemplo, para a proposta de promover eleições gerais em outubro, junto com as municipais, apresentada pelo senador peemedebista Valdir Raupp, de Rondônia, sob o argumento de que é "difícil o impeachment passar na Câmara" e "com eleições gerais, as ruas seriam pacificadas". Raupp prestou um excelente serviço ao PT e comprometeu a sua biografia ao justificar a estranha proposta: "Temer me ligou a uma semana dizendo: 'Raupp, eu não quero ser presidente da República em uma situação dessas, com ou sem impeachment, isso não vai acabar bem". Foi formalmente desmentido pelo vice-presidente.

Também Marina Silva, em evento da Rede, defendeu a cassação dos mandatos de Dilma e Temer pelo TSE e a eleição presidencial antecipada. É uma ideia de difícil execução, por uma questão de prazos, mas extremamente atraente para a própria Marina, que surge nas pesquisas de opinião como candidata com maior intenção de voto para a Presidência. São fórmulas engenhosas para resolver um problema complicado. Pena que sejam todas, pelas mais variadas razões, impraticáveis. Mas o remédio para a crise não precisa ser inventado: está na Constituição e se chama impeachment.